


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

 Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
 CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
 E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 77/2022
Modalidade: Tomada de preços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: 90 dias após ordem de serviço
Local de Entrega: CENTRO DE EDUC. INF. SEMENTINHA DO SABER
Vigência: 3
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para Construção de Área Coberta no Centro de Educação Infantil -Sementinha do Saber no Município de Matos Costa - SC, conforme Emenda Parlamentar Impositiva – LOA 26, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

Observações:
Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	06.001.12.365.1201.1006.4.4.90.00.00	R\$ 75.335,36
Total da entidade:			R\$ 75.335,36

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL -CRECHE	06.001.12.365.1201.1005.4.4.90.00.00	R\$ 75.000,00
Total da entidade:			R\$ 75.000,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL -CRECHE	06.001.12.365.1201.1005.4.4.90.00.00	R\$ 150.000,00
Total da entidade:			R\$ 150.000,00
Total geral:			R\$ 300.335,36

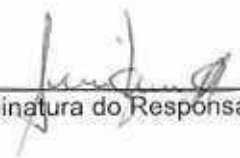
Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	SERV	Contratação de empresa para Construção de Área Coberta no Centro de Educação Infantil -Sementinha do Saber no Município de Matos Costa - SC, conforme Emenda Parlamentar Impositiva – LOA 26, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.	R\$ 300.335,3600	R\$ 300.335,36

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Valor total dos itens: R\$ 300.335,36

Matos Costa, 05 de Setembro de 2022


Assinatura do Responsável





Ofício SME nº 103/2022

Matos Costa, 25 de agosto de 2022.

Ilma Senhora
Camila Carneiro
Setor de Licitação

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, no uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria a abertura de Tomada de Preços, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente.

1- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA COBERTA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL- SEMENTINHA DO SABER, NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA – SC, conforme a Emenda Parlamentar Impositiva LOA nº 26, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária, de acordo com a descrição detalhada no presente edital e seus anexos.

2- VALOR DA CONTRATAÇÃO/MÉDIA DE VALORES: R\$ 300.335,36.

3- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação	Fonte de Recurso	Recursos	Valor
028	1379	Emenda Parlamentar	R\$ 150.000,00
028	1101	Recurso Próprio - Creche	R\$ 75.000,00
029	1101	Recurso Próprio - Pré Escolar	R\$ 75.335,36
		Total	R\$ 300.335,36

4- JUSTIFICATIVA: O Plano Municipal de Educação tem com meta 01 "Ampliar progressivamente o atendimento integral às crianças da Educação Infantil, em 50% até 2024, para crianças de 0 a 3 anos e manter a universalização do atendimento das crianças de 4 e 5 anos".





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Manoel Lourenço de Araújo s/n, centro - CEP: 89.420-000

Fone: (49) 572-13-80

e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



Para atender esta meta temos as estratégias as quais elenco para justificar a construção do novo espaço para o Centro de Educação Infantil.

As **estratégias 1.3** *Conservar e estender, em regime de colaboração programa de construção e reestruturação de escolas, assim como, a aquisição de equipamentos, objetivando a expansão e a melhoria da rede física das escolas públicas da Educação Infantil, respeitando inclusive as normas de acessibilidade, e*

1.11 - Implantar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, tais como: brinquedoteca, ludoteca, biblioteca infantil e parque infantil.

6.2 – Instituir, em regime de colaboração, com a União e o Estado através de convênios e programas de construção, ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, depósitos, banheiros e outros equipamentos, bem como a produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

Além da meta e estratégias do Plano de Educação Municipal, temos as Diretrizes Curriculares da Educação Municipal prevê disposição de áreas para jogos de construção encaixe, ao ato de brincar, estar no chão, o arrastar-se o engatinhar, o estar com os outros e interagir com diferentes materiais de diferentes tamanhos, cores, espessuras, texturas e peso, etc (cf. *Diretriz Curricular da Educação Infantil da AMARP, pg 41-43*).

Visitando atender as necessidades da educação infantil, bem como o Plano Municipal de Educação, solicitamos a abertura desta licitação.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para apresentar minhas considerações.

Atenciosamente,

RECEBIDO EM
25, 08, 2022
ASS: *loly*


Djinis Campagnin
Secretário Municipal de Educação





ANEXO ÚNICO (Educação Fonte de Recursos 0,100)

Emendas Impositivas dos Anexos IV e VI da Lei nº 18.033, de 16.12.2020, cujos beneficiários sejam Municipais

MUNICÍPIO	AUTOR DA EMENDA	Nº EMENDA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO DESPESA
Arvorezinha	Wendy Viana	135	100.000,00	Capital
Arrolândia	Leandro Pavani	161	100.000,00	Capital
Agronômica	Fir. Claudio	211	100.000,00	Capital
Agronômica	Leonel Fossati	163	100.000,00	Capital
Água Maltas	João Milton Ferreira	339	100.000,00	Capital
Antônio Carlos	Luiz Amor	164	100.000,00	Capital
Antônio Carlos	Mário Massarini (Interimista)	165	100.000,00	Capital
Araranguá	Valdir Cabral	111	100.000,00	Capital
Araranguá	Cláudio Sakani	166	100.000,00	Capital
Armação	Ricardo Zanetti Guio	167	100.000,00	Capital
Barcelos	Imael dos Santos	168	100.000,00	Capital
Barcelos	Luiz Fernando Viegas	169	100.000,00	Capital
Barcelos	Rodrigo Mendes	170	100.000,00	Capital
Barcelos	Luciano Maria Larenha	171	100.000,00	Capital
Barcelos	Luciano Maria Larenha	172	100.000,00	Capital
Barcelos	Geison Moraes	173	100.000,00	Capital
Barcelos	Cláudio Sakani	174	100.000,00	Capital
Barcelos	Sérgio Motta	175	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	176	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	177	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	178	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	179	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	180	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	181	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	182	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	183	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	184	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	185	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	186	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	187	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	188	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	189	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	190	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	191	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	192	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	193	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	194	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	195	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	196	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	197	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	198	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	199	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	200	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	201	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	202	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	203	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	204	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	205	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	206	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	207	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	208	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	209	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	210	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	211	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	212	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	213	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	214	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	215	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	216	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	217	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	218	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	219	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	220	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	221	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	222	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	223	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	224	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	225	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	226	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	227	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	228	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	229	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	230	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	231	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	232	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	233	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	234	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	235	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	236	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	237	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	238	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	239	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	240	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	241	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	242	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	243	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	244	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	245	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	246	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	247	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	248	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	249	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	250	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	251	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	252	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	253	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	254	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	255	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	256	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	257	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	258	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	259	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	260	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	261	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	262	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	263	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	264	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	265	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	266	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	267	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	268	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	269	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	270	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	271	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	272	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	273	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	274	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	275	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	276	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	277	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	278	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	279	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	280	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	281	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	282	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	283	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	284	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	285	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	286	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	287	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	288	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	289	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	290	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	291	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	292	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	293	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	294	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	295	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	296	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	297	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	298	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	299	100.000,00	Capital
Barcelos	Valdir Cabral	300	100.000,00	Capital

Cartão Oficial de Matrícula de Santa Catarina - Documento assinado eletronicamente pelo(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE MATOZOS** em 18/12/2020 às 14:52:00. Para obter o conteúdo em texto plano, clique no botão "Imprimir".



Município	Atos Federativos	2020	2019	2018
Cidade Nova	Homero Leon	371	609.000,00	Capital
Itapira	Anna Maria Durães	221	200.000,00	Taxas
Jaraguá do Sul	Carlos Uboldi	1.269	300.000,00	Capital
Major Gercino	Serafim Meszian	1.120	553.000,00	Capital
Wangra	Fernando Tava	114	1.000.000,00	Capital
Totipotência	Wilson Torres	106	1.000.000,00	Capital
Chopó	Leonardo Sanches	131	1.433.000,00	Capital
Rio do Sul	Márcio Huber	369	1.443.000,00	Capital
TOTAL	600	301.408.000,00		

Col. Mat. 11117

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA N.º 1113 de 18/12/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 109, § 2º, da Lei Complementar nº 743 de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1º, § 2º, do Decreto nº 248/2019, do Estado de Santa Catarina, resolve **DESIGNAR** a engenheira **TIAGO JUN SASAKI**, inscrita nº 10605.450-4, para exercer as funções de **Lidada** abarç, sobrado entre a Gerência de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto está definido no conteúdo abaixo. Para a realização do estudo técnico e realizar o trâmite necessário de acordo com o sistema SISEP.

2016TR001550 - Pavimentação e Drenagem - Bairro - Favela Bento M. Ferreira (Canto da Moiana) - 17.374,00m² - Pavimentação e Drenagem - Rua João João (Km 15) (3.105,00m²) - Rua Nelson Cordeiro da Silva (1.253,00m²) - Rua Raymond Carlos (Km 15) (994,00m²) - Serviço Revestir das Pavidas (3.234,70m²) - Serviço Canteiro das Pavidas (2.301,00m²) - Serviço das Pontonas (2.279,00m²) - Serviço Sistema Roubio da Silva (4.933,14m²)

1 - Pavimentação e Drenagem - Avenida Francisco Antonio (Km 15) (3.105,00m²) - Avenida Leopoldo (Km 15) (3.105,00m²) - Avenida Nelson Cordeiro da Silva (1.253,00m²) - Avenida Raymond Carlos (Km 15) (994,00m²) - Avenida Revestir das Pavidas (3.234,70m²) - Serviço Canteiro das Pavidas (2.301,00m²) - Serviço das Pontonas (2.279,00m²) - Serviço Sistema Roubio da Silva (4.933,14m²) - Serviço Revestir das Pavidas (3.234,70m²) - Serviço Canteiro das Pavidas (2.301,00m²) - Serviço das Pontonas (2.279,00m²) - Serviço Sistema Roubio da Silva (4.933,14m²)

1 - Pavimentação e Drenagem - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m²

1 - Pavimentação e Drenagem - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m²

1 - Pavimentação e Drenagem - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m²

Col. Mat. 11118

PORTARIA N.º 1111 de 18/12/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 109, § 2º, da Lei Complementar nº 743 de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1º, § 2º, do Decreto nº 248/2019, do Estado de Santa Catarina, resolve **DESIGNAR** a engenheira **MARGELL THIAGO POPPIO**, inscrita nº 6607.511-4, para exercer as funções de **Lidada** abarç, sobrado entre a Gerência de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto está definido no conteúdo abaixo.

2016TR001720 - Pavimentação e Drenagem - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m²

Col. Mat. 11119

PORTARIA N.º 1118 de 17/12/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 109, § 2º, da Lei Complementar nº 743 de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1º, § 2º, do Decreto nº 248/2019, do Estado de Santa Catarina, resolve **FAZER CESSAR** as funções de **Lidada** abarç, sobrado entre a Gerência de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto está definido no conteúdo abaixo. Para a realização do estudo técnico e realizar o trâmite necessário de acordo com o sistema SISEP.

2016TR001336 - Pavimentação e Drenagem - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m²

Col. Mat. 11120

PORTARIA N.º 1116 de 18/12/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 109, § 2º, da Lei Complementar nº 743 de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1º, § 2º, do Decreto nº 248/2019, do Estado de Santa Catarina, resolve **DESIGNAR** a engenheira **SILVIA CARLA PEREIRA SANTOS**, inscrita nº 0918.325-7, para exercer as funções de **Lidada** abarç, sobrado entre a Gerência de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto está definido no conteúdo abaixo. Para a realização do estudo técnico e realizar o trâmite necessário de acordo com o sistema SISEP.

2016TR001336 - Pavimentação e Drenagem - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m²

Col. Mat. 11121

2016TR001336 - Pavimentação e Drenagem - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m²

Col. Mat. 11122

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPECIE 1º

2016TR001541 - Pavimentação e Drenagem - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m²

Col. Mat. 11123

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPECIE 2º

2016TR001720 - Pavimentação e Drenagem - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m²

Col. Mat. 11124

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPECIE 3º

2016TR001167 - Pavimentação e Drenagem - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m²

Col. Mat. 11125

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPECIE 4º

2016TR001336 - Pavimentação e Drenagem - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m² - Rua Veríssimo - Bairro Altamir - 1.200,00m²

Col. Mat. 11126



Projeto de Lei - PL 10323.8/2020

Emenda Parlamentar Impositiva - LOA

Número da Emenda: 26

Data: 01/12/2020

Autor: PADRE PEDRO BALDISSERA

Município: Matos Costa

Justificativa: Esta emenda tem por objetivo garantir recursos na LOA para construção de área coberta no Centro de Educação Infantil no município de Matos Costa.

Itens Deduzidos

Órgão	18.1.1
Unidade Orçamentária	4102
Função	Educação
Sub-função	Educação Básica
Programa	Educação Básica em Qualidade e Equidade
Ação	Projetos curriculares
Subação	Eventos curriculares relacionados à Educação
Unidade Orçamentária	Recursos
Grupo de Despesa	investimentos
Mantenedora de Apoio	Transferências a Municípios
Fonte de Recursos	Recursos próprios - não-liquidez - RLI
Elemento de Despesa	Auxílios
Voto	R\$ 10.000,00

Itens Acrescidos

Órgão	18.1.1
Unidade Orçamentária	4102
Função	Educação
Sub-Função	-
Programa	Educação Básica em Qualidade e Equidade
Ação	-
Subação	Contribuição de área coberta no Centro de Educação Infantil no município de Matos
Unidade Orçamentária	Recursos
Grupo de Despesa	Transferências de Capital
Mantenedora de Apoio	Transferências a Municípios
Fonte de Recursos	Recursos próprios - não-liquidez - RLI
Elemento de Despesa	Auxílios
Voto	R\$ 10.000,00

Autoria

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA

Obs: Após envio pelo sistema, entregar 1 via assinada na Comissão de Finanças e Tributação
Coordenadora do Orçamento Estadual: 03215568 - 2020



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo Administrativo:77/2022

Modalidade:Tomada de preços

Data do Processo:05/09/2022

Objeto do Processo:Contratação de empresa para Construção de Área Coberta no Centro de Educação Infantil - Sementinha do Saber no Município de Matos Costa - SC, conforme Emenda Parlamentar Impositiva – LOA 26, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 0.3.79.1379.00 Emendas Parlamentares Impositivas Estado

Dotação/Despesa : 28 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL -CRECHE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL -CRECHE	06.001.12.365.1201.1005.4.4.90.00.00	R\$ 150.000,00

Total: R\$ 150.000,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 0.1.01.1101.00 Ordinários Educação

Dotação/Despesa : 28 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL -CRECHE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL -CRECHE	06.001.12.365.1201.1005.4.4.90.00.00	R\$ 75.000,00

Total: R\$ 75.000,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 0.1.01.1101.00 Ordinários Educação

Dotação/Despesa : 29 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	06.001.12.365.1201.1006.4.4.90.00.00	R\$ 75.335,36

Total: R\$ 75.335,36

Total Geral: R\$ 300.335,36



OSNEI JABLESKI - CONTADOR
CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 05 de Setembro de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 001/2022 – de 04 janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;
- III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.


Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Fabiana Granemann, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes e terá como membro a Senhora Camila Carneiro.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

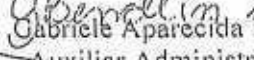
Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 002/2021.

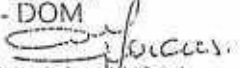
Matos Costa, 04 de janeiro de 2022.


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.


Gabrielle Aparecida Bendlin
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM


Oderlaine S Moraes
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 22, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 77/2022
Modalidade: Tomada de preços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: 90 dias após ordem de serviço
Local de Entrega: CENTRO DE EDUC INF. SEMENTINHA DO SABER
igência: 3
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para Construção de Área Coberta no Centro de Educação Infantil -Sementinha do Saber no Município de Matos Costa - SC, conforme Emenda Parlamentar Impositiva – LOA 26, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL -CRECHE	06.001.12.365.1201.1005.4.4.90.00.00	R\$ 150.000,00
06.001	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL -CRECHE	06.001.12.365.1201.1005.4.4.90.00.00	R\$ 75.000,00
06.001	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	06.001.12.365.1201.1006.4.4.90.00.00	R\$ 75.335,36
Total Entidade:			R\$ 300.335,36
Total Geral:			R\$ 300.335,36

Matos Costa, 05 de Setembro de 2022

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 9/2022
Código registro TCE: 9FFC30CB2F2A9CE672364D4961B63A46CAFA5DB5
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Área Coberta no Centro de Educação Infantil - Sementinha do Saber no Município de Matos Costa - SC, conforme Emenda Parlamentar Impositiva - LOA 26, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: _____ ou pelo fax _____, e /ou endereço _____, CEP: _____ aos _____/_____/_____ _____ Assinatura

Obs: este documento deverá ser preenchido e enviado através do e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br aos cuidados do Pregoeiro ou Equipe de Apoio, que não se responsabilizarão pelo não envio de informações posteriores (adendos/suspensão/ esclarecimentos) referentes ao Edital, se a empresa não transmitir as informações acima descritas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 77/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 9/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araujo 137, Centro, inscrito no CNPJ Nº 83.102.566/0001-51, mediante a Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº 001/2022, torna pública a instauração de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com execução indireta pelo regime de empreitada por preço global, aplicando-se as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes, mediante os seguintes termos constantes na presente licitação.

1 - DO EDITAL:

1.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Composto por:

- a) Projeto Básico;
- b) Memorial Descritivo;
- c) Planilha Orçamentária;
- d) Cronograma Físico Financeiro;
- e) Composição de BDI.

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelos de:

- Dados bancários;
- Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Declaração de sujeição ao edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;
- Comprovação de Aquisição do Edital e de Conhecimentos das Especificações e normas para a execução dos serviços;
- Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Modelo de Credenciamento;
- Declaração que nenhum dos sócios ocupa qualquer cargo político, nas três esferas de governo;
- Declaração de Idoneidade;
- Declaração de CPRB;
- Declaração para Dispensa da Retenção de 11% sobre Cessão e Empreitada de Mão-de-obra - Serviço Prestado pelo Sócio.

Anexo IV - Composição do B.D.I;

Anexo V - Minuta do Contrato;

2-DO OBJETO:

2.1 Contratação de empresa para Construção de Área Coberta no Centro de Educação Infantil -Sementinha do Saber no Município de Matos Costa - SC, conforme Emenda Parlamentar Impositiva – LOA 26, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

2.2 - Todo o material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser de primeira qualidade e ter aprovação prévia da municipalidade, assim como qualquer alteração ou substituição que venha a favorecer o melhoramento e/ou qualidade dos serviços.

2.3 - Os materiais a serem empregados na obra devem obter especificações e normas técnicas (ABNT – NBR).

2.4 - Todos os serviços e materiais que porventura não foram especificados no Memorial Descritivo e/ou na Planilha Orçamentária, porém inerentes e necessários ao bom andamento da obra e objetivo do Projeto, serão considerados



como descritos, quantificados e de inteira responsabilidade da contratada, evitando assim, futuros aditivos. Ressalta-se que os quantitativos se referem às extensões em planta, sendo responsabilidade de a contratada considerar demais quantitativos, sendo que estes estão inclusos no valor unitário.

2.5 - A licitante vencedora deverá, antes do início dos serviços, analisar todos os documentos relacionados aos Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária a fim de que possa se certificar de todos os detalhes executivos, custos e exigüidade dos mesmos. Não será aceito aditivo de materiais já previstos e orçados.

2.6 - O Município de Matos Costa não assumirá a responsabilidade pelo pagamento de eventuais diferenças que venham a ocorrer durante a execução da obra. Se for constatado qualquer erro ou diferença nos quantitativos, a empresa executora deverá solicitar, por escrito, a sua correção ou retificação antes da execução de cada etapa dos serviços.

2.7 - Todas as dúvidas existentes quanto à técnica de construção, deverão ser sanadas com a Fiscalização do Município de Matos Costa, por escrito, cabendo a proponente vencedora aguardar deliberação para prosseguir as atividades daí decorrentes.

2.8 - Valor Máximo Global: R\$ 300.335,36 (trezentos mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), sendo que, as propostas que ultrapassarem este valor será desclassificado.

3 - DA RETIRADA DO EDITAL:

3.1 - Far-se-á de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:15 às 17:15 horas no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal sito à Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, centro, em Matos Costa-SC, mediante pagamento da taxa de R\$: 20,00 (vinte reais), diretamente no setor de tributos da Prefeitura ou na página da Prefeitura www.matoscosta.sc.gov.br. Caso a licitante decida baixar/efetuar dowload do presente Edital através do sitio em tela ficará obrigada a informar à Comissão Permanente de Licitação-CPL, no endereço supracitado ou através do e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br, os seus dados cadastrais (endereço completo, e-mail, telefone de contato e pessoa responsável, fax e outros dados que julgar necessários), para que, havendo alteração do Edital ou qualquer interposição de recurso, possa ser informada a tempo a respeito das modificações processadas ou decisão exaradas pela Administração.

Obs: As empresas deverão retirar gratuitamente do site: www.matoscosta.sc.gov.br, bem como o arquivo para confecção dos orçamentos, com antecedência de 01 (um) dia antes da abertura deste certame ou através do e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br

3.2 - DA VISITA TÉCNICA

3.2.1 - A obra será realizada no local descrito no Anexo do Edital e a empresa deverá realizar a visitação ao local da obra, esta visitação deverá ser solicitada e acompanhada do responsável indicado pelo município com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

3.2.2 - O agendamento deverá ocorrer em horários de funcionamento desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, Matos Costa-SC, ou pelo fone (49) 3572-1111 - 1121, e somente será realizada em até 02 (dois) dias anterior a data da entrega dos envelopes.

3.2.3 - A visita técnica ao local de execução será obrigatória. Considera-se essencial a visitação do engenheiro preposto ao local onde será executada a obra para que os licitantes possam conhecer o local e dimensionar os serviços, verificar suas condições técnicas, planejar a execução do objeto desta execução e formular proposta.

4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA:

4.1 - Os envelopes nº 01 e 02, respectivamente "habilitação" e "proposta", deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, na Rua Manoel Lourenço de Araujo, n.137, Centro, na cidade de Matos Costa-SC até às 08:30 horas do dia 28 de setembro de 2022, em envelopes fechados e numerados, rubricados sobre os fechos, contendo em suas partes externas e fronteiras, além do nome e endereço da licitante, os dizeres "Tomada de Preços nº 9/2022, o subtítulo "Habilitação"(envelope 01) e "Proposta"(envelope nº 02)".

4.2 - A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 01 e 02, "Habilitação" e "Proposta", no mesmo dia consubstanciado no subitem anterior (dia 28/09) às 08:45 horas, os quais serão rubricados e examinados pelo (s) representante(s) devidamente credenciados que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.





4.3 - Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.

4.4 - Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta Tomada de Preços serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal que se seguir, independentemente de nova comunicação.

4.5 - A Comissão de Licitação verificará imediatamente o atendimento às exigências do Edital e inabilitará, liminarmente, quem não tenha correspondido aos pressupostos da habilitação.

4.6 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura do envelope nº 01-Habilitação, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelo (s) representante (s) devidamente identificado(s), onde constarão as eventuais observações.

4.7 - Os envelopes nº 02 dos licitantes inabilitados, estarão disponíveis, intactos em seus fechos, para a retirada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de abertura. Caso os licitantes não o façam, este serão destruído depois de decorrido o prazo.

4.8 - Não serão aceitos e considerados documentos apresentados em desconformidade com as condições definidas neste Edital.

5 - DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

5.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação e serão respondidas até o dia anterior ao da referida sessão.

5.2 - Maiores informações podem ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Matos Costa, localizada na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, e através do e-mail licita@matoscosta.sc.gov.br fone: (49) 3572-1111 - 1121.

5.3 - As decisões da Comissão Especial de Licitação serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM e no sítio oficial do município www.matoscosta.sc.gov.br.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

6.1 - Decairá do direito de impugnar os termos desta licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil e o cidadão que não fizer até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação e proposta técnicas, conforme art. 41, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, hipótese que tal comunicação posterior não terá efeito de recurso.

6.2 - Não será admitida impugnação ao Edital por intermédio de fax-smile, correio ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

6.3 - Caberá a Comissão de Licitação decidir sobre a Impugnação Interposta.

6.4 - Se procedente acolhida a Impugnação ao Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.5 - A participação do certame licitatório, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

7- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações do Município de Matos Costa-SC, e os não cadastrados, nos termos dos parágrafos 2.º e 9.º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 atualizada e nas condições previstas neste edital.

7.2 - Não poderão participar desta Licitação:

7.2.1 - Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

7.2.2 - Empresas que possuem sócios que ocupam qualquer cargo político, nas três esferas de governo. (Federal, Estadual, Municipal), conforme Recomendação n. 000512017\03PJ\POR emitido pelo Ministério Público de Santa Catarina.



7.2.3 - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98 (Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente);

7.2.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 atualizada.

7.2.5 - Empresas que não atenderem às condições deste Edital.

7.2.6 - O autor do Projeto Básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

7.2.7 - Empresas que tenham como sócio(s) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

7.2.8 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

7.2.9 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

7.2.10 - Os documentos podem ser apresentados em originais, cópias autenticadas em cartório ou por servidor municipal, sendo que a autenticação na Prefeitura somente será feita até (01) um dia útil anterior a data da sessão de abertura, no horário de expediente do setor de licitações.

7.2.11 - Serão aceitos documentos via internet, cuja extração encontra-se devidamente regulamentada pela autoridade competente, podendo a Comissão de Licitação confirmar a autenticidade.

7.2.12 - A apresentação de documentos falsos ensejará a aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

7.2.13 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

8 - DO CREDENCIAMENTO:

8.1 - Será admitido apenas 01(um) representante para cada empresa proponente, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade, ou outro documento de identificação oficial;

8.2 - O Credenciamento do representante da licitante que não seja sócio-gerente ou diretor da empresa far-se-á mediante a apresentação da Carta de Credenciamento, e/ou instrumento público ou particular de procuração, **COM FIRMA RECONHECIDA DO OUTORGANTE.**

8.3 - Caso a Credencial não tenha sido assinada por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, a mesma deverá vir acompanhada de Procuração que conceda poderes ao signatário da Credencial, **COM FIRMA RECONHECIDA DO OUTORGANTE.**

8.4 - A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitações.

8.5 - Durante os trabalhos da Comissão de Licitações, só será permitida a manifestação oral e escrita do representante legal ou credenciado da empresa.

8.6 - **OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO SERÃO RETIDOS** pela Comissão e juntados no respectivo processo.

8.7 - A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados neste item 08 impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa licitante.

8.8 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação, no ato do **CREDENCIAMENTO, da seguinte documentação:**

8.8.1 - Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm>;

b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

8.9 - Os documentos relacionados no subitem 8.8.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de PEQUENO Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 10 de 05/12/2013/SME - **SECRETARIA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (D.O.U. 06/12/2013).**



9 - DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

9.1 - Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE - CNPJ Nº
EMAIL:

Envelope nº 2 - DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE - CNPJ Nº
EMAIL:

9.2 - DA HABILITAÇÃO:

9.2.1 - o Envelope nº 01 deverá conter:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do rol de diretores em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 4.358, de 05/09/2002.
- f) Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.
- g) Declaração de que nenhum dos sócios ocupa qualquer cargo político, nas três esferas de governo;
- h) Declaração de CPRB;
- i) Declaração para Dispensa da Retenção de 11% sobre Cessão e Empreitada de Mão-de-obra - Serviço Prestado pelo Sócio.
- j) Todo o documento que por ocasião tenha sido fornecido fora dos envelopes no ato do credenciamento sendo exatamente o mesmo fica dispensado de estar novamente dentro do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO".

9.3 - QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.3.1 - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, emitida no ano corrente.

9.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se couber relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Tomada de Preço;

9.3.3 - Comprovação de Regularidade perante as Fazendas:

a) Federal - através de Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (Certidão nos termos do Decreto-Lei nº 5.586 de 19.11.2005).

b) Estadual - através de Certidão expedida pelo órgão estadual competente do estado onde a proponente esteja sediada.

c) Municipal - Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

9.3.4 - Nas hipóteses em que os Municípios emitam as certidões de cadastro mobiliário e imobiliário separadamente, a licitante deverá apresentar ambas as certidões para atendimento do item acima.



9.3.5 - Prova de regularidade perante o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, com prazo válido, sendo ainda válida a comprovação de quitação através de certidão positiva, com efeito, de negativa.

9.3.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

9.3.7 - Certidões emitidas pela Internet serão aceitas, sendo que suas autenticidades serão comprovadas pela Comissão Municipal de Licitações.

9.3.8 - Os documentos descritos nos subitens acima poderão ser substituídos, em todo em parte pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pela Prefeitura de Matos Costa-SC, observadas as datas de validade da documentação nele relacionada. Caso ocorra o vencimento de qualquer um dos documentos, este deverá ser apresentado atualizado junto com o Certificado.

9.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma, o seu prazo de validade.

9.4.1.1 - Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

9.4.1.1.2 - Os licitantes com sede no Estado de Santa Catarina, ao emitir a certidão pelo sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado, deverão se atentar também ao novo sistema E-PROC;

9.4.2 - Prova de patrimônio líquido mínimo, registrado e integralizado de acordo com o estabelecido no Edital até a data da entrega das propostas;

9.4.3 - Apresentar garantia de participação de **1% (um por cento)** sobre o valor estimado de contratação, nos moldes do Inciso III, do Art. 31, da Lei 8.666/93;

a) não apresentação de tal garantia implicará na inabilitação do concorrente;

b) Aos licitantes que desejarem prestar a garantia através de depósito em dinheiro (§1º, Inciso I, Art. 56, Lei 8.666/93) deverão fazê-lo **IDENTIFICADO** e na seguinte conta corrente:

• **BANCO DO BRASIL - Agência: 2490-2 - C/C: 106208-5 - CNPJ: 83.102.566/0001-51**

c) Caso ocorra a apresentação de garantia na forma indicada no subitem anterior, não sendo o licitante vencedor do certame, terá ressarcido o valor, devendo a solicitação de ressarcimento ser efetuada via protocolo, na Secretaria de Administração;

d) A garantia de participação poderá ser utilizada como componente integrante da garantia de execução.

e) O pedido de tal garantia, justifica-se na medida em que visa manter a inalienabilidade do Interesse Público e por disposto legalmente na Lei 8.666/93.

9.4.4 - Apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, inclusive termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.4.4.1 - As empresas que tenham sido constituídas no ano da instauração do presente processo licitatório, visando primar pelo princípio da isonomia entre os participantes, o Município de Matos Costa exigirá Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado) que reflitam a variação da situação patrimonial do licitante no período compreendido entre o início de suas atividades até o mês que antecede a data da abertura desta licitação, devendo estar autenticadas pela Junta Comercial do Estado sede da concorrente;

9.4.4.2 - A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:



$$\begin{aligned} & \text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = & \text{-----} \\ & \text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo} \\ & \text{Ativo Total} \\ \text{SG} = & \text{-----} \\ & \text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo} \\ & \text{Ativo Circulante} \\ \text{LC} = & \text{-----} \\ & \text{Passivo Circulante} \end{aligned}$$

9.4.4.3 - As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

9.4.4.4 - A solicitação de balanço financeiro e apresentação de índices de liquidez, em conformidade com o Art. 31, Inciso I e §1º, da Lei Geral de Licitações, justifica-se na medida em que visa, de modo preventivo, a ser mais um garantidor da capacidade do licitante em assumir o objeto do presente edital e de preservar sempre a indisponibilidade do interesse público, estando em perfeita consonância com a Súmula 289-TCU (Tribunal de Contas da União).

9.4.4.5 - As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;

9.5 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.5.1 - Certidão Atualizada de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado de Santa Catarina, por ocasião da assinatura do contrato, deverão receber o visto do CREA/SC ou CAU/SC, com a indicação dos responsáveis técnicos.

9.5.2 - Prova de possuir, em seu quadro permanente, quadro societário ou mediante contrato de prestação de serviço, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior com registro no CREA/SC ou CAU, o qual será, obrigatoriamente, o Responsável Técnico pela execução dos serviços. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado por:

- Cópia autenticada de Carteira de Trabalho e cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa, caso o profissional apresentado como responsável técnico faça parte do quadro permanente da empresa, ou;
- Contrato Social ou alteração contratual, caso o sócio seja também o profissional apresentado como responsável técnico da empresa, ou;
- Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o profissional apresentado como responsável técnico, **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.**

9.5.3 - Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado na Entidade Profissional competente (CREA ou CAU), acompanhado da Certidão de Acervo Técnico, que comprove que o Responsável Técnico apresentado pela empresa licitante no item anterior, executou obras/serviços com características semelhantes ao objeto do presente Edital.

9.5.3.1 - Deverá ser apresentada uma certidão de cada obra ou serviço mencionada no item anterior.

9.5.4 - Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações do presente Edital e das condições locais da obra para cumprimento das obrigações do objeto da presente licitação. Os serviços deverão ser executados



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



conforme o Projeto Básico (Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma físico financeiro) e todas as solicitações do presente Edital, objeto desta licitação.

9.5.5 - A referida declaração deverá ser assinada obrigatoriamente pelo responsável técnico apresentado pela empresa proponente e que será o responsável pela execução dos serviços e/ou pelo proprietário da empresa ou seu representante legal;

9.5.6 - Declaração de Responsabilidade Ambiental, assinado obrigatoriamente pelo Responsável Técnico apresentado pela empresa proponente e/ou pelo proprietário da empresa ou seu representante legal.

9.6 - As microempresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação arrolada nos subitens anteriores, mesmo que apresentem alguma restrição.

9.7 - As empresas enquadradas como Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, sendo assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8 - A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.9 - Terão validade pelo prazo indicado ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por **60 (sessenta)** dias, contados de sua expedição.

9.10 - Nenhum documento poderá ser substituído ou acrescentado durante a sessão.

9.11 - A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, os quais serão rubricados e examinados pelo(s) representante(s) do(s) proponentes(s) devidamente credenciados que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

9.12 - A Comissão de Licitação verificará imediatamente o atendimento às exigências do Edital e inabilitará liminarmente, quem não tenha atendido aos pressupostos de habilitação.

9.13 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura do envelope nº **01 - HABILITAÇÃO**, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelo(s) representante(s) devidamente identificado(s), onde constará a eventual observação.

9.14 - Esgotada a fase de habilitação dos proponentes, a proposta entregue é irretroatável e irrenunciável.

10 - DURANTE A FASE DE HABILITAÇÃO, PODERÁ À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

a) Verificar nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões (SICAF, CND, CRF, CNDT e CREA/CAU), que constitui meio legal de prova (§ 4º, art. 25, do Decreto 5.450/05).

b) A existência de registros impeditivos de contratação na CGU-Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, disponível no sítio www.portaltransparencia.gov.br, CNJ-Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa no sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consulta.

c) Verificar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)"

10.1 - Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem plenamente as exigências estatuídas neste Edital.

10.2 - No quesito habilitação, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão imediatamente abertas as Propostas de Preços dos licitantes habilitados (inciso III do art. 43 da Lei 8.666/93).

10.3 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

11 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

11.1 - A proposta de preços deverá ser entregue em envelope fechado e necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- 11.1.1 - A proposta em uma via, original, sem rasuras, emendas ou borrão, **CONFORME FORMULÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, devidamente assinada e rubricada em todas as folhas, obrigatoriamente pelo Responsável Técnico pela execução da obra;
- 11.2 - A planilha de orçamento de material e mão de obra, em uma via impressa, **CONFORME FORMULÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, sem rasuras e emendas, devidamente datada e assinada obrigatoriamente pelo Responsável Técnico pela execução da obra, com todas as colunas devidamente preenchidas, inclusive com a totalização do material, da mão de obra e valor global da proposta;
- 11.3 - Os preços unitários e totais apresentados pelas proponentes não poderão estar acima dos valores do orçamento apresentado pelo município, sob pena de desclassificação.
- 11.4 - As empresas deverão usar os preços (unitários e totais) apresentados pelo Município de Matos Costa como limites máximos para suas propostas, sendo admitidas apenas **02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA**. Caso os proponentes apresentem valores com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, a Comissão considerará apenas as 02 (duas) primeiras.
- 11.5 - **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** elaborado pela proponente participante da licitação para a execução da obra em **120 (cento e vinte) dias**.
- 11.6 - O referido cronograma deverá fazer parte da proposta e estar assinado obrigatoriamente pelo Responsável Técnico pela execução da obra, detentor do Acervo Técnico apresentado pela proponente.
- 11.7 - **COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI** utilizado na proposta, conforme Anexo, assinado obrigatoriamente pelo Responsável Técnico apresentado pela proponente e/ou pelo proprietário da empresa ou seu representante legal.
- 11.8 - **DADOS BANCÁRIOS**: nome do banco, nº da agência e nº da conta corrente em nome da licitante participante.
- 11.9 - O Município disponibilizará aos licitantes, no site do Município: www.matoscosta.sc.gov.br, o arquivo digital contendo modelo da planilha de orçamento exigida no item 11.2
- 11.10 - O material utilizado no armazenamento dos dados (Ex: Pen Drive) será devolvido assim que encerrar a sessão.
- 11.11 - O preço unitário e o preço total deverão ser cotados em moeda nacional.
- 11.12 - As proposta e as planilhas orçamentárias serão conferidas pela Comissão Permanente de Licitações para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e nas somas. Havendo erros, os mesmos serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:
- a) nos casos em que houver divergência entre o valor unitário e o valor total do item, prevalecerá o preço unitário;
 - b) nos casos em que houver discrepância entre os valores da soma das parcelas, bem como da soma dos preços totais dos materiais e da mão de obra, prevalecerá os valores somados pela Comissão;
 - c) contudo, os preços totais apresentados nas propostas das licitantes serão corrigidos pela Comissão de acordo com o procedimento acima, sendo considerado para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como valor final da proponente.
 - d) Havendo a necessidade de correção a Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar as empresas participantes que apresentem nova planilha orçamentária e proposta devidamente corrigidas, respeitando-se as regras acima.
- 11.13 - Transcorrida a fase de habilitação dos proponentes, a proposta entregue é irretirável e irrenunciável.
- 11.14 - Será desclassificada a proposta desconforme com as diretrizes e especificações prescritas neste Edital, ou cujos preços sejam superiores ao limite estabelecido ou manifestamente inexequíveis.
- 11.15 - A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento.

12 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

12.1 - No julgamento das propostas a Comissão levará em consideração o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, ressaltando que o regime de execução é o de **empreitada por preço global**, de forma que uma única empresa vencerá todos os itens da licitação, obedecida às normas e condições do Edital e seus anexos e os dispositivos contidos na Lei nº 8.666/93.

12.2 - Será inabilitada a licitante que não apresentar a documentação de habilitação em conformidade com as exigências deste Edital.

12.3 - Serão desclassificadas as propostas de preços:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- a) que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação;
- b) que apresentem preços excessivos ao valor Máximo fixado ou manifestadamente inexequível;
- c) que não contiverem informações que permitam a perfeita identificação e /ou qualificação do objeto cotado;
- d) que omitirem informações consideradas essenciais para análise, julgamento e execução do serviço;
- e) que deixarem de cotar algum item ou subitem da planilha quantitativa;

12.4 - Serão considerados inexequíveis os preços que não tenham demonstrada sua viabilidade por documentação que comprove que o custo dos insumos é coerente com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

12.5 - Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessários para corrigir erros cometidos pelas licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

12.6 - O resultado do julgamento das propostas será publicado na própria sessão ou no Diário Oficial dos Municípios, neste caso apenas se alguma licitante não estiver representante na sessão.

12.7 - Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro procedimento;

12.8 - Para fins de julgamento de preços serão considerado empate:

I - Nas situações em que duas ou mais propostas de microempresas e empresas de pequeno porte apresentar o mesmo valor ou duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentar o mesmo valor;

II - Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte (que apresentarem a documentação conforme (item 9 deste Edital) sejam iguais ou até 10% (dez) por cento superiores às propostas mais bem classificadas não enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte.

12.9 - No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

I - Para as situações previstas no subitem 12.7, I deste Edital, a classificação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes interessados serão convocados, sendo que a forma como se procederá ao sorteio, será definido pela Comissão, ressalvando o disposto no art. 3º, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

II - Para as situações previstas só subitem 12.7, II deste Edital, a classificação será realizada da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, verbalmente no prazo máximo de 5 minutos, a qual constará em ata, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra a acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 15.7, II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.10 - A licitante inserida na condição de favorecido (ME/EPP), conforme a Lei Complementar nº 123/2006, e Decreto nº 8.538/2015 e que apresente a proposta vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização de seus documentos, se for o caso.

12.10.1 - Caso a licitante não apresente a documentação no prazo estabelecido, será convocada a segunda colocada.

12.11 - No caso de **INABILITAÇÃO** ou **DECLASSIFICAÇÃO** de todas as propostas apresentadas, a Comissão de Licitação poderá convocar todas as proponentes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem nova documentação, verificadas as causas que deram motivos à inabilitação ou desclassificação, conforme o disposto no parágrafo 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.12 - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior do documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO:

13.1 - As despesas para a execução do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terão a seguinte classificação orçamentária:





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



Despesa	Descrição da Dotação	Valor Previsto
28	4.4.90.00.00.00.00.00 – RECURSO 1379	150.000,00
28	4.4.90.00.00.00.00.00 – RECURSO 1101	75.000,00
29	4.4.90.00.00.00.00.00 – RECURSO 1101	75.335,36

14 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

14.1 - A obra deverá ser entregue pronta e acabada em até **90 (noventa)** dias consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo órgão competente da Administração Pública Municipal.

14.1.1 - Após Liberação da Ordem de Serviço, estes deverão ser iniciados no prazo máximo de 10 dias.

14.2 - A não entrega da obra dentro do prazo do item 14.1 ensejará aplicação das sanções legais previstas.

14.3 - Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, a licitante vencedora deverá solicitar **por escrito**, devidamente protocolizado, no prazo de **20 (vinte) dias** antes do término do prazo previsto no item 14.1. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão estar devidamente justificados e comprovados.

14.4 - Concluída a obra, a licitante vencedora **deverá solicitar** o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**. Para a solicitação do Termo de Recebimento Provisório a obra deve estar **EXECUTADA**, juntamente com a **CND** emitida pelo **INSS**.

14.5 - Antes do **TERMO RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se necessário, a licitante vencedora deverá elaborar e fornecer o Projeto "As Buit" ao Município, para os casos previstos no art. 1º, §1º da Resolução nº 425, 18 de dezembro de 1998 do CONFEA.

14.6 - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da emissão do **TERMO PROVISÓRIO** a licitante deverá solicitar o "**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**", sendo que os serviços devem atender as especificações e as possíveis correções solicitadas na vistoria de emissão do Termo Provisório.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 - Os pagamentos serão efetuados após a emissão dos seguintes documentos:

I - Emissão dos respectivos documentos fiscais;

II - Aceitação dos serviços, pelo órgão do Município de Matos Costa encarregado da fiscalização – **BOLETIM DE MEDIÇÃO**;

III - Cópias da folha de pagamento e da GRPS, relativas aos segurados colocados à disposição da CONTRATADA, quando for o caso;

IV - Retenção do INSS e ISS sobre os serviços prestados que tenham por local da prestação o território do Município de Matos Costa;

V - Apresentação das certidões negativas de tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT;

VI - Diário de Obra.

15.2 - Os pagamentos far-se-ão por meio de crédito em conta corrente bancária da empresa **CONTRATADA**, conforme **Cronograma Físico Financeiro** apresentado pela licitante vencedora e de acordo com a verificação mensal realizada "**in loco**" pelos técnicos do Município de Matos Costa, os quais fornecerão o **Boletim de Medição** para a contratada emitir a Nota Fiscal.

15.2.1 - O Boletim de Medição emitido pelo Município deverá ser assinado pelo Fiscal da Obra e pelo responsável técnico apresentado pela licitante vencedor e apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovado pela fiscalização, juntamente com as cópias comprovando o recolhimento das guias de **ART/RRT** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no **CREA/CAU SC**, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como a matrícula **CNO (INSS)**.

15.3 - Os pagamentos somente serão realizados considerando o *integral cumprimento de cada etapa* prevista no Cronograma físico financeiro apresentado pela licitante vencedora.

15.3.1 - Para liberação da primeira parcela, a **CONTRATADA** deverá apresentar cópia do "**Alvará de Construção**" emitido pelos órgãos competentes.



15.3.2 - Para liberação da última parcela, a **CONTRATADA** deverá apresentar, juntamente com o pedido do Termo de Recebimento Provisório, a baixa da **CNO (INSS)**.

15.4 - Tratando-se de prestação de serviços, a **CONTRATADA** deverá cumprir todos os encargos e obrigações trabalhistas. A **CONTRATANTE** somente efetuará o pagamento para a **CONTRATADA** mediante comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, em especial o pagamento de salários (comprovante de depósitos ou holerites assinados), recolhimento de FGTS e de Contribuição Previdenciária dos Trabalhadores.

15.5 - A **CONTRATADA** deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.5.1 - Como condição para pagamento deverá ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura todas as certidões constantes da habilitação deste edital, dentro do prazo de validade, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei de Licitações.

15.6 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC** com a indicação do CNPJ específico nº 83.102.566/0001-51 e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, a agência e o número da conta bancária receptora do depósito, nº contrato, inscrição do PASEP/NIT para MEI e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (XML) e arquivo em PDF.

15.6.1 - O percentual da base de cálculo para a retenção do ISS corresponderá a 40% (quarenta por cento) do valor bruto da Nota Fiscal, e aplicar-se-a alíquota de 4% (quatro por cento).

15.6.2 - O percentual da base de cálculo para retenção do INSS seguirá o disposto na Instrução Normativa 971/2009.

15.6.3 - Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

15.6.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, falta de observância do item 15.6.3 a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a regularização da situação ou representação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

15.7 - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

15.8 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

15.9 - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

15.10 - O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

15.11 - A medição final será dada com quantidade mínima de 20% (vinte por cento) da obra a ser concluída.

15.12 - A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil.

16 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

16.1 - Após decorrido o prazo recursal previsto em lei ou havendo renúncia ao prazo recursal pelas licitantes, o Prefeito Municipal efetivará a homologação da licitação, a juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada, poderá revogar a licitação.

16.2 - Após a homologação, o Prefeito Municipal adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

17 - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - A empresa vencedora celebrará Contrato a ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da notificação para esse fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e na minuta do Contrato anexo.

17.2 - Como pré-requisito para firmar o contrato, a licitante vencedora além de manter as mesmas condições de habilitação, deverá apresentar:

17.2.1 - Caução de **5% (cinco por cento) do valor do contrato**. Com supedâneo no artigo 56 da Lei 8.666/93 caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: **caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; seguro-garantia ou fiança bancária.**





17.2.2 - A Caução quando em espécie, deverá ser depositada na agência do Banco do Brasil S/A, nº 2490-2, conta nº 106208-5. Em qualquer uma das modalidades descritas no item 17.2, deverá ser protocolado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

Obs.: Caso venha ocorrer termo de aditamento contratual, a licitante vencedora deverá apresentar caução complementar na mesma modalidade escolhida no momento da assinatura do contrato.

17.3 - A garantia contratual somente será resgatada pela licitante vencedora, na mesma modalidade em que foi apresentada, no prazo de **30 (trinta) dias** após a emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA** e depois de cumpridas todas as obrigações contratuais. No caso de rescisão contratual não será devolvida a garantia contratual, que será apropriada pelo Município de Matos Costa, exceto se a rescisão e/ou paralisação se der em decorrência de acordo com o Município, ou nas hipóteses previstas no §2º do Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

17.4 - Caso a proponente, declarada, vencedora, não assine o Contrato respectivo, dentro do prazo estabelecido, poderá o Município de Matos Costa, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, se alternativamente o Município de Matos Costa não preferir revogar a presente licitação.

17.5 - Os serviços deverão ser iniciados no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão da competente ordem de serviço.

17.6 - Como condição para que seja expedida a Ordem de Serviço, após a assinatura do contrato e antes de iniciar a obra, a licitante vencedora deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, representada impreterivelmente pelo proprietário e pelo responsável técnico, e apresentar os seguintes documentos:

- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução da obra;
- Matrícula do INSS, obrigatoriamente em sua razão social e CNPJ.

18 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

18.1 - O Contrato poderá ser rescindido nos casos de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- (c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

19 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

19.1 - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

19.2 - Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras.

19.3 - Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito à esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 20 (vinte) dias antes de findar o prazo final e em ambos os casos com justificativa circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

20 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

20.1 - A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término em 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

21 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

21.1 - O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto desta licitação.

21.2 - A fiscalização exercida não reduz e nem exclui a responsabilidade do contratado, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.



21.3 - O Município de Matos Costa-SC anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas, podendo ainda fazer relatórios sobre o andamento do Contrato, sendo permitida a aplicação de multas por infrações cometidas pela licitante vencedora.

21.4 - A fiscalização poderá determinar o ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes às especificações definidas em projetos, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

22 - DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA SC:

22.1 - Cabe ao Município de Matos Costa-SC:

- I - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório e do contratado ser firmado;
- II - Permitir que a licitante vencedora possa ter acesso aos locais de execução dos serviços;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante, especialmente designado nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.
- IV - Notificar por escrito à contratante a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para correções;
- V - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados;
- VI - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulados para tal;
- VII - Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- VIII - Proceder ao recebimento provisório e, não havendo pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.
- IX - Outras obrigações definidas na minuta do contrato constantes do Anexo deste Edital.

23 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/CONTRATADA:

§1º Constituem obrigações da CONTRATANTE/MUNICÍPIO:

- I - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório e do contratado ser firmado;
- II - Permitir que os licitantes vencedores possam ter acesso aos locais de execução dos serviços;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante, especialmente designado nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.
- IV - Notificar por escrito à contratante a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para correções;
- V - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados;
- VI - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulados para tal;
- VII - Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- VIII - Proceder ao recebimento provisório e, não havendo pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 73, incisos I.
- IX - Outras obrigações definidas na minuta do contrato constantes do Anexo deste Edital.

§2º Constituem obrigações da CONTRATADA/VENCEDORA:

I - A empresa CONTRATADA deverá executar fielmente o serviço contratado, respondendo por todos os prejuízos causados à CONTRATADA ou a terceiros, decorrente da própria culpa ou dolo.

§1º Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, quando devidamente comprovada a sua imputação, as conseqüências de:

- a) imprudência, imperícia ou negligência, inclusive de seus empregados e prepostos;
- b) falta de solidez ou de segurança das obras durante a execução ou após a sua entrega;
- c) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos das obras, objeto deste contrato;
- d) atos seus, de seus empregados ou prepostos, que tenham reflexos danosos nas obras;
- e) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na execução da obra ou em decorrência dela.

II - A aceitação das obras não exonerará a CONTRATADA nem seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução da mesma.
- III - O **CONTRATADA** fica isento de quaisquer ônus ou obrigações referentes à legislação trabalhista, tributária, comercial ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.
- IV - É de responsabilidade da **CONTRATADA** a emissão da **ART/RRT** correspondente a obra contratada, e o pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos devidos.
- V - Cumprir o disposto no Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 9/2022** e seus anexos;
- VI - Providenciar o Cadastro Nacional de Obras do INSS/RFB (CNO) no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço, cujos custos ficarão a expensas da **CONTRATADA**.
- VII - Realizar a execução das obras conforme especificações neste Edital e seus Anexos;
- VIII - Fornecer materiais e serviços de acordo com as normas da ABNT-NBR;
- IX - Zelar pela boa e completa execução das obras e facilitar, por todos os meios, a ampla ação de fiscalização da **CONTRATADA**, atendendo prontamente às exigências que lhe forem solicitadas, inclusive referentes à apresentação de documentos comprobatórios da execução do contrato e os relacionados ao cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
- X - Fornecer todos os materiais de segurança, equipamentos e insumos necessários à boa execução das obras;
- XI - Fornecer crachás, e garantir a sua plena utilização por todo o período de vigência do contrato;
- XII - Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção, treinamento e subordinação trabalhista dos recursos humanos para execução completa e eficiente das obras objeto deste contrato;
- XIII - Comunicar por escrito ao **CONTRATANTE** qualquer impedimento que interfira no andamento das obras;
- XIV - Cumprir e fazer com que seus trabalhadores cumpram as normas de higiene e segurança do trabalho, normas e demais regulamentos do **CONTRATANTE** e do local de execução das obras, devidamente disponibilizados, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato no local de execução das obras;
- XV - Comparecer em Juízos nas ações trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou propostas contra o **CONTRATANTE**, assumindo o pólo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com ônus de eventual condenação inclusive honorários advocatícios, custas judiciais e demais cominações e sucumbências;
- XVI - Apresentar sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**:
- a) guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao INSS, relativa ao mês de competência imediatamente anterior, devidamente quitada;
 - b) guia de depósito do FGTS, contendo a relação completa dos empregados, relativamente ao mês de competência anterior, devidamente quitada, e quando contrato temporário, apresentar guia de recolhimento do FGTS e das informações à Previdência Social (GFIP) - Esocial devidamente quitada, indicando o nome do profissional, relativamente ao mês de competência anterior;
 - c) Comprovante de pagamento dos salários dos empregados envolvidos no objeto ora contratado;
 - d) Demais documentos que o **CONTRATANTE** entender necessários.
- XVII - Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução das obras;
- XVIII - Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;
- XIX - Utilizar somente material de primeira qualidade, obedecendo às normas, especificações e métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO;
- XX - Cumprir as medidas relativas à segurança e saúde do trabalho contidas na Constituição Federal, na CLT em seus artigos 154 a 201, Lei 6.514 de 27/12/77, na portaria 3.214 de 08/08/78 da Secretaria de Segurança no Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitário, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e nas convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil, bem como as determinações da Norma Regulamentadora (NR) nº 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- XXI - A **CONTRATADA** não poderá ceder o **CONTRATO**, qualquer parte do mesmo ou qualquer valor, benefício, obrigação ou interesse nele contido, ou dele decorrente, sem o consentimento prévio, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- XXII - Se a obra ou o serviço contratado não puder ser paralisado, inviabilizando a rescisão unilateral do contrato



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



pela Administração, sob pena de maiores prejuízos à comunidade; a **CONTRATANTE** poderá bloquear os créditos da **CONTRATADA** até a regularização da situação e, através do Sindicato Profissional e/ou Ministério Público do Trabalho, efetuará o pagamento dos salários – por se tratar de verba de caráter alimentar – diretamente aos empregados da **CONTRATADA**, sem que isso represente qualquer vínculo empregatício direto com a Administração (art. 37, II, § 2º, da CF/88 e Súmula 331 do C.TST).

XXIII - Efetuar a manutenção mínima da via, no que concerne à extensão do objeto contratado, mantendo assim perfeitas condições de trafegabilidade durante todo o período de execução da obra.

XXIV - Fornecer e instalar as placas de sinalização de obras (conforme Resolução 160/2004 - CONTRAN), que consistem num conjunto de placas e dispositivos com características visuais próprias, cuja função principal é garantir a segurança dos usuários e trabalhadores e a fluidez do tráfego nas áreas afetadas por intervenções temporárias decorrentes da execução contratual.

XXV - Esta sinalização tem por finalidade:

a) Advertir corretamente todos os usuários sobre a intervenção; fornecer informações precisas, claras e padronizadas;

b) Regulamentar a circulação para reduzir os riscos de acidentes e congestionamentos;

c) Assegurar a continuidade dos caminhos e os acessos às edificações lindeiras;

d) Orientar sobre novos caminhos/desvios;

e) Proteger a obra, os trabalhadores e os usuários da via em geral;

f) Diminuir o desconforto causado aos moradores e à população em geral na área afetada pela intervenção;

XXVI - Quaisquer dúvidas sobre a sinalização poderão ser sanadas junto a Secretaria de Viação Obras e Urbanismo de Matos Costa/SC.

XXVII - Adquirir e manter, permanentemente, um Livro de Registro Diário de Obras com indicações precisas das condições atmosféricas e das obras executadas em cada dia produtivo;

XXVIII - Instalar sanitários construídos de forma ambientalmente correta, para o pessoal da obra e de visitantes;

XXIX - Verificar o projeto e os quantitativos de materiais e serviços juntamente com a fiscalização da obra anteriormente à execução dos serviços;

XXX - É de responsabilidade da **CONTRATADA** a emissão e posterior baixa do Cadastro Nacional de Obras do INSS/RFB (CNO), vinculado ao seu CNPJ, bem como todas as obrigações acessórias decorrentes desta matrícula 15.29 Responsabilizar-se por danos a terceiros e ao patrimônio público, quer físicos, quer materiais, causados por atos ou omissões de sua responsabilidade;

XXXI - Demais obrigações que constam no Projeto Básico e demais documentos integrantes do presente Edital;

XXXII - Manter todas as condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato, conforme inscrito no Inciso XIII, Art. 55, da Lei Geral de Licitações;

XXXIII - A reparação de erros ou vícios construtivos ou executivos num prazo não superior a 15 (quinze) dias da comunicação do Município de Matos Costa, sem qualquer ônus adicional;

XXXIV - Aceitar acréscimos ou supressões que o Município solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XXXV - Pagar os emolumentos prescritos em Lei e observação de todas as posturas referentes ao serviço, retirando o alvará para execução dos serviços juntos ao Departamento de Tributos, informando a data de início e de término da mesma;

XXXVI - Obedecer à legislação ambiental;

XXXVII - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de leis trabalhistas que digam respeito aos serviços contratados e a concreta aplicação da legislação em vigor, relativo à segurança, higiene e medicina do trabalho;

XXXVIII - Efetuar o pagamento de todos os seguros, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e demais despesas e tributos pertinentes à obra;

XXXIX - Refazer, a suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso, executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas;

XL - Informar a Secretaria de Viação Obras e Urbanismo, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para o caso da necessidade de interrupção no tráfego das vias ou no fornecimento de serviços urbanos básicos;

XLI - No ato da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar relação de pelo menos os seguintes profissionais:

a) – Pedreiro;

b) – Servente;



XLII - A comprovação do vínculo com a licitante poderá ser através cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas da identificação profissional e/ou do Contrato de Trabalho).

XLIII - Caso o profissional seja proprietário/sócio da empresa licitante, tal comprovação será desnecessária visto que já é feita através do ato constitutivo apresentado no credenciamento.

XLIV – Comunicar imediatamente a Contratante, quando a obra estiver a ponto da execução do item 3.2, prevista no item 22.1, IX, como de responsabilidade do Município.

24 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

24.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa de 20% do valor do contrato, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, nos termos do artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

24.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, no prazo máximo de cinco (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

24.3 - Pelo descumprimento dos prazos previstos em Edital ou em contrato a contratada está sujeito a multa moratória de 2% do valor do contrato por dia de atraso.

24.4 - Poderão ser cobradas outras multas previstas na Minuta Contratual em anexo.

24.5 - As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

25 - DOS RECURSOS:

25.1 - Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação somente serão acolhidos nos termos do Capítulo V da Lei 8.666/93, sendo dirigidos diretamente ao Presidente da Comissão de Licitações e protocoladas na Prefeitura Municipal no Setor de Licitações, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, Matos Costa-SC, no horário das 08:00h às 12:00h, e das 13:15 as 17:15hs não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios (fax, e-mail, correio, etc).

26 - DO REAJUSTE:

26.1 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

27 - DA DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS:

27.1 - A critério da Comissão de Licitação, todas as decisões referentes a esta Licitação serão comunicadas através de divulgação realizada nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

28 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo expressa disposição em contrário.

28.2 - Na ocorrência de qualquer fato que impeça o cumprimento de prazo estabelecido neste edital, este será transferido para o primeiro dia útil e de expediente normal da Administração.

28.3 - Às licitantes interessadas que retirarem edital serão expressamente comunicada toda e qualquer alteração que importe em modificação instrumento convocatório.

28.4 - As licitantes ficam obrigadas, a qualquer tempo, a declarar a ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que ensejem no impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

28.5 - A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável aceitação, pelos proponentes, das condições do edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

28.6 - À Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, fica facultada a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo.

28.7 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de ato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

28.8 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições desta Licitação, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.9 - Havendo indícios de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal comunicará os fatos ao Ministério Público, para as providências devidas.

28.10 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art.93, da Lei nº 8.666/93.

28.11 - A licitante inabilitada deverá retirar sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da intimação do ato. Decorrido este prazo, sem que a proposta seja retirada, a Comissão de Licitação providenciará a sua destruição.

28.12 - É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços.

28.13 - Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes da Lei nº. 8666/93 e Lei nº. 12.232/2010.

28.14 - As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Porto União, Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Matos Costa, 05 de setembro de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

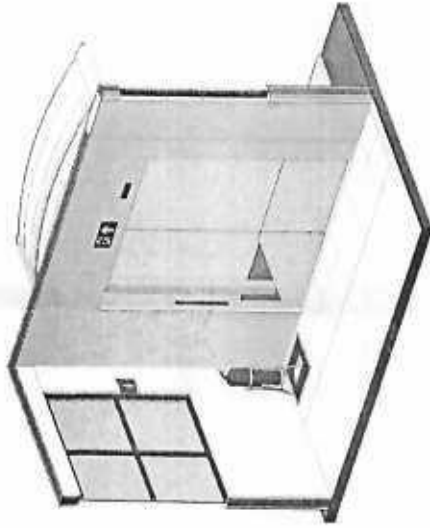


PROCESSO LICITATORIO Nº 77/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 9/2022

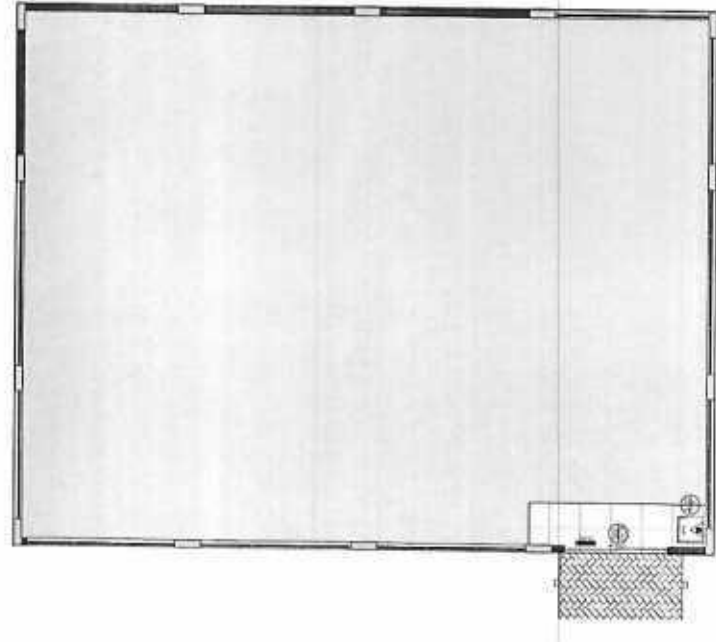
ANEXO I

- a) Projeto Básico;
- b) Memorial Descritivo;
- c) Planilha Orçamentária;
- d) Cronograma Físico Financeiro;
- e) Composição de BDI.

Obs: as empresas que desejarem participar da licitação poderão apresentar cd ou pen drive, diretamente no setor de licitações da prefeitura, para a gravação dos documentos deste anexo, no máximo até 1(um) dia útil anterior a data da sessão de abertura, no horário de expediente, ou retirar gratuitamente os arquivos no site www.matoscosta.sc.gov.br onde estão publicados todos os tópicos desta licitação.



3 - Gabinete



1 - Painel

LAVANATUBA - Estomaci			
Modelo	Fluxo	Alcance	Capacidade
CGP0001	110 - 220V	10m	3 A - 20 B C
Estrutura em aço - Carga de 25 kg - 09kg SA 25 BC			
Tipo			
Estrutura em aço - Carga de 25 kg - 09kg SA 25 BC			
Tipo geral			

Nota - Observação	
1	1 - Verificar a instalação de acordo com o projeto.
2	2 - Verificar a instalação de acordo com o projeto.
Nota - Equipamento	
1	1 - Verificar a instalação de acordo com o projeto.

LEGENDA GERAL: SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO

1	1 - Sinalização de orientação e salvamento
2	2 - Sinalização de orientação e salvamento
3	3 - Sinalização de orientação e salvamento
4	4 - Sinalização de orientação e salvamento
5	5 - Sinalização de orientação e salvamento
6	6 - Sinalização de orientação e salvamento
7	7 - Sinalização de orientação e salvamento
8	8 - Sinalização de orientação e salvamento
9	9 - Sinalização de orientação e salvamento
10	10 - Sinalização de orientação e salvamento
11	11 - Sinalização de orientação e salvamento
12	12 - Sinalização de orientação e salvamento
13	13 - Sinalização de orientação e salvamento
14	14 - Sinalização de orientação e salvamento
15	15 - Sinalização de orientação e salvamento
16	16 - Sinalização de orientação e salvamento
17	17 - Sinalização de orientação e salvamento
18	18 - Sinalização de orientação e salvamento
19	19 - Sinalização de orientação e salvamento
20	20 - Sinalização de orientação e salvamento
21	21 - Sinalização de orientação e salvamento
22	22 - Sinalização de orientação e salvamento
23	23 - Sinalização de orientação e salvamento
24	24 - Sinalização de orientação e salvamento
25	25 - Sinalização de orientação e salvamento
26	26 - Sinalização de orientação e salvamento
27	27 - Sinalização de orientação e salvamento
28	28 - Sinalização de orientação e salvamento
29	29 - Sinalização de orientação e salvamento
30	30 - Sinalização de orientação e salvamento
31	31 - Sinalização de orientação e salvamento
32	32 - Sinalização de orientação e salvamento
33	33 - Sinalização de orientação e salvamento
34	34 - Sinalização de orientação e salvamento
35	35 - Sinalização de orientação e salvamento
36	36 - Sinalização de orientação e salvamento
37	37 - Sinalização de orientação e salvamento
38	38 - Sinalização de orientação e salvamento
39	39 - Sinalização de orientação e salvamento
40	40 - Sinalização de orientação e salvamento
41	41 - Sinalização de orientação e salvamento
42	42 - Sinalização de orientação e salvamento
43	43 - Sinalização de orientação e salvamento
44	44 - Sinalização de orientação e salvamento
45	45 - Sinalização de orientação e salvamento
46	46 - Sinalização de orientação e salvamento
47	47 - Sinalização de orientação e salvamento
48	48 - Sinalização de orientação e salvamento
49	49 - Sinalização de orientação e salvamento
50	50 - Sinalização de orientação e salvamento

LEGENDA GERAL: SINALIZAÇÃO DE ALERTA

1	1 - Sinalização de alerta
2	2 - Sinalização de alerta
3	3 - Sinalização de alerta
4	4 - Sinalização de alerta
5	5 - Sinalização de alerta
6	6 - Sinalização de alerta
7	7 - Sinalização de alerta
8	8 - Sinalização de alerta
9	9 - Sinalização de alerta
10	10 - Sinalização de alerta
11	11 - Sinalização de alerta
12	12 - Sinalização de alerta
13	13 - Sinalização de alerta
14	14 - Sinalização de alerta
15	15 - Sinalização de alerta
16	16 - Sinalização de alerta
17	17 - Sinalização de alerta
18	18 - Sinalização de alerta
19	19 - Sinalização de alerta
20	20 - Sinalização de alerta
21	21 - Sinalização de alerta
22	22 - Sinalização de alerta
23	23 - Sinalização de alerta
24	24 - Sinalização de alerta
25	25 - Sinalização de alerta
26	26 - Sinalização de alerta
27	27 - Sinalização de alerta
28	28 - Sinalização de alerta
29	29 - Sinalização de alerta
30	30 - Sinalização de alerta
31	31 - Sinalização de alerta
32	32 - Sinalização de alerta
33	33 - Sinalização de alerta
34	34 - Sinalização de alerta
35	35 - Sinalização de alerta
36	36 - Sinalização de alerta
37	37 - Sinalização de alerta
38	38 - Sinalização de alerta
39	39 - Sinalização de alerta
40	40 - Sinalização de alerta
41	41 - Sinalização de alerta
42	42 - Sinalização de alerta
43	43 - Sinalização de alerta
44	44 - Sinalização de alerta
45	45 - Sinalização de alerta
46	46 - Sinalização de alerta
47	47 - Sinalização de alerta
48	48 - Sinalização de alerta
49	49 - Sinalização de alerta
50	50 - Sinalização de alerta

LEGENDA GERAL: SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO

1	1 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
2	2 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
3	3 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
4	4 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
5	5 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
6	6 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
7	7 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
8	8 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
9	9 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
10	10 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
11	11 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
12	12 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
13	13 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
14	14 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
15	15 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
16	16 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
17	17 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
18	18 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
19	19 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
20	20 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
21	21 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
22	22 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
23	23 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
24	24 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
25	25 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
26	26 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
27	27 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
28	28 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
29	29 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
30	30 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
31	31 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
32	32 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
33	33 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
34	34 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
35	35 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
36	36 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
37	37 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
38	38 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
39	39 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
40	40 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
41	41 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
42	42 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
43	43 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
44	44 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
45	45 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
46	46 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
47	47 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
48	48 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
49	49 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio
50	50 - Sinalização de equipamentos de combate a incêndio

GIOVANO
MEZAROBIA-006506999
47

Assinado de forma digital por:
GIOVANO
MEZAROBIA-006506999
Data: 2022.09.08 14:58:31 -03:00



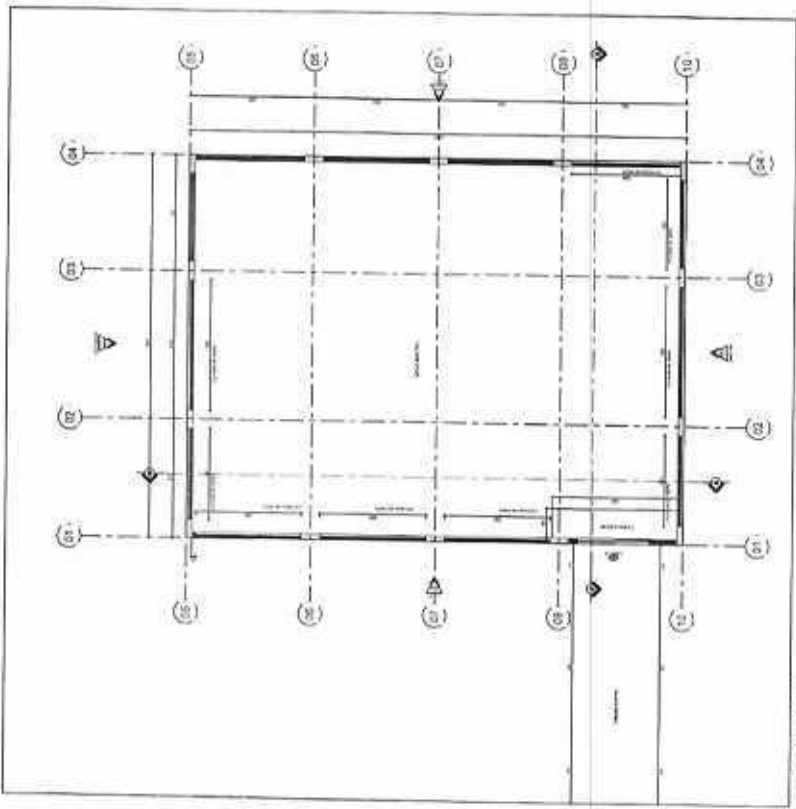
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS

01

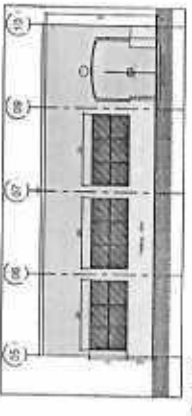
Renoville Comercial Ltda

01

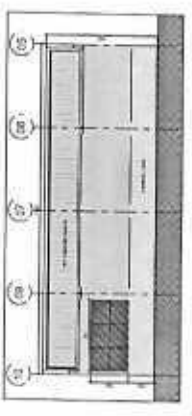
maio/2022



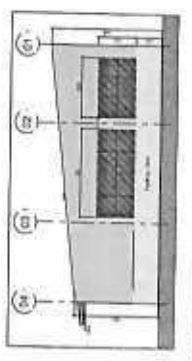
1 PLANTA BAJA - TERRENO



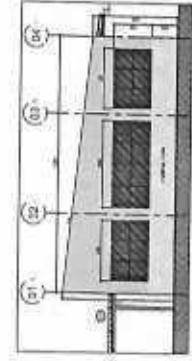
2 Fachada



3 Fachada



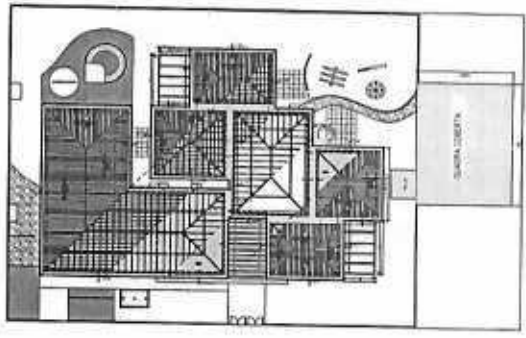
4 Fachada



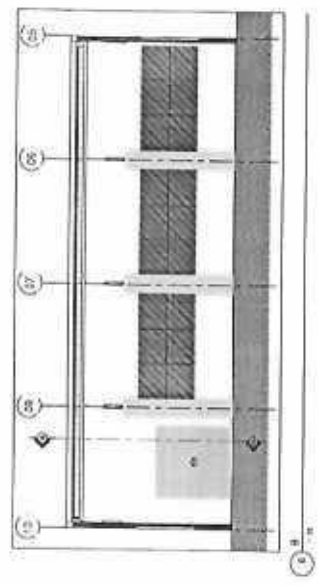
5 Fachada



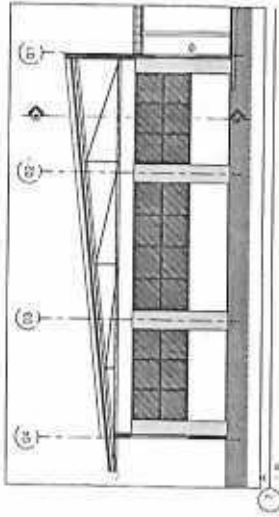
6 Corte



7 Corte



8 Fachada



9 Fachada

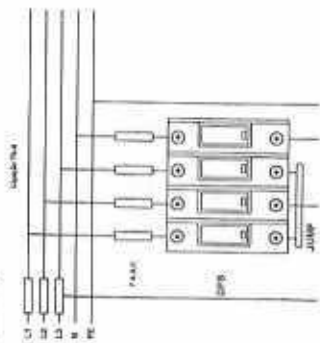


GOBIERNO
 PROVINCIA OROQUEN
 MUNICIPIO DE MARCO COSTA
 AREA CONSTRUIDA: 144.76m²

DISEÑOS AUTOMÁTICO RESERVADOS

RENOVATE COMERCIAL LTDA	
Propietario	RENATO GONZALEZ
Proyecto	RENOVACION DE LAZARILLO
Fecha de Emisión	10/05/2022
Escala	1/4
Hoja	01

DETALHE - DTS (dispositivo de proteção contra surtos) (folha 01 de 01)



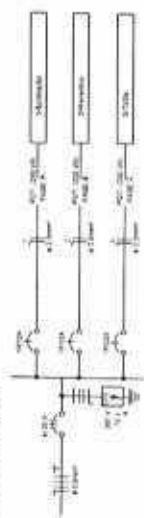
LEGENDA: 20000000000000000000

1	Dispositivo de Proteção Contra Surtos (DPS)
2	Barra de Proteção Contra Surtos (BPCS)
3	Barra de Proteção Contra Surtos (BPCS)
4	Barra de Proteção Contra Surtos (BPCS)
5	Barra de Proteção Contra Surtos (BPCS)
6	Barra de Proteção Contra Surtos (BPCS)
7	Barra de Proteção Contra Surtos (BPCS)
8	Barra de Proteção Contra Surtos (BPCS)
9	Barra de Proteção Contra Surtos (BPCS)
10	Barra de Proteção Contra Surtos (BPCS)
11	Barra de Proteção Contra Surtos (BPCS)
12	Barra de Proteção Contra Surtos (BPCS)
13	Barra de Proteção Contra Surtos (BPCS)
14	Barra de Proteção Contra Surtos (BPCS)
15	Barra de Proteção Contra Surtos (BPCS)
16	Barra de Proteção Contra Surtos (BPCS)
17	Barra de Proteção Contra Surtos (BPCS)
18	Barra de Proteção Contra Surtos (BPCS)
19	Barra de Proteção Contra Surtos (BPCS)
20	Barra de Proteção Contra Surtos (BPCS)

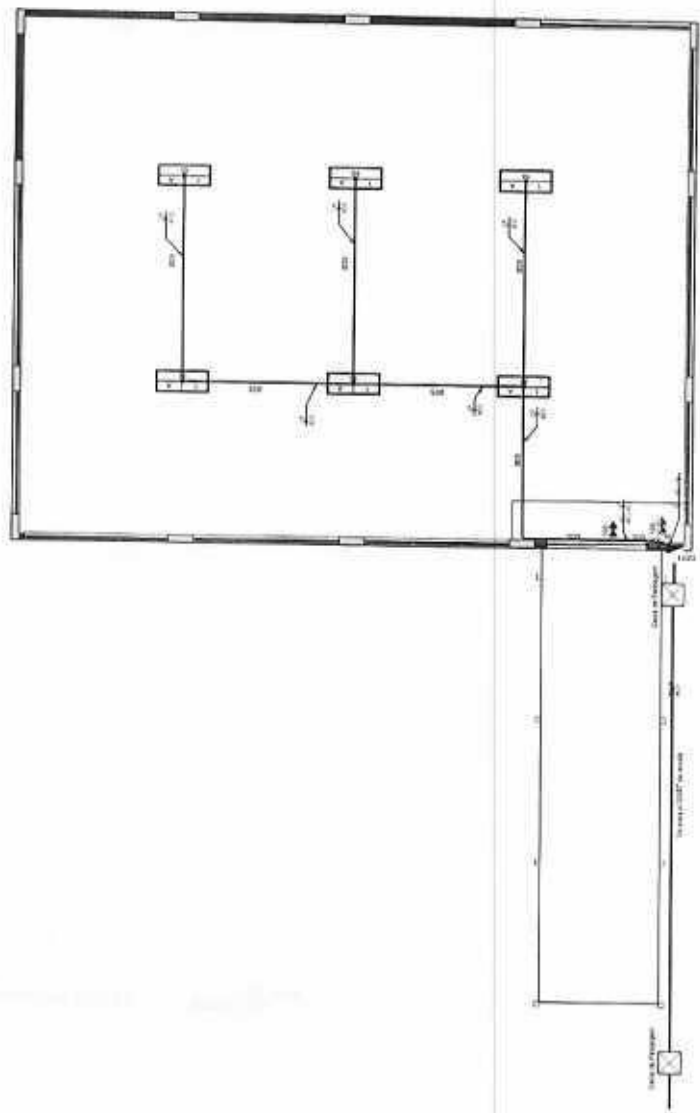
1	Dispositivo de Proteção Contra Surtos (DPS)
2	Barra de Proteção Contra Surtos (BPCS)
3	Barra de Proteção Contra Surtos (BPCS)
4	Barra de Proteção Contra Surtos (BPCS)
5	Barra de Proteção Contra Surtos (BPCS)
6	Barra de Proteção Contra Surtos (BPCS)
7	Barra de Proteção Contra Surtos (BPCS)
8	Barra de Proteção Contra Surtos (BPCS)
9	Barra de Proteção Contra Surtos (BPCS)
10	Barra de Proteção Contra Surtos (BPCS)
11	Barra de Proteção Contra Surtos (BPCS)
12	Barra de Proteção Contra Surtos (BPCS)
13	Barra de Proteção Contra Surtos (BPCS)
14	Barra de Proteção Contra Surtos (BPCS)
15	Barra de Proteção Contra Surtos (BPCS)
16	Barra de Proteção Contra Surtos (BPCS)
17	Barra de Proteção Contra Surtos (BPCS)
18	Barra de Proteção Contra Surtos (BPCS)
19	Barra de Proteção Contra Surtos (BPCS)
20	Barra de Proteção Contra Surtos (BPCS)

1. O projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes em vigor.
 2. A execução das obras deve ser feita de acordo com as normas vigentes em vigor.
 3. O projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes em vigor.
 4. O projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes em vigor.
 5. O projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes em vigor.
 6. O projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes em vigor.
 7. O projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes em vigor.
 8. O projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes em vigor.
 9. O projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes em vigor.
 10. O projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes em vigor.
 11. O projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes em vigor.
 12. O projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes em vigor.
 13. O projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes em vigor.
 14. O projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes em vigor.
 15. O projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes em vigor.
 16. O projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes em vigor.
 17. O projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes em vigor.
 18. O projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes em vigor.
 19. O projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes em vigor.
 20. O projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes em vigor.

Projeto: 2021/1
 RUA, instalada (VOLT 220V AC)
 Prof. Sebastião (VIA) 528 54



Utilizar



Planta Baixa

GIOVANO MEZARBOBA-0055059934
 Atividade de firma digital por: GIOVANO MEZARBOBA-0055059934
 Data: 2023-08-08 14:51:19-03:00

Resumo de Resumo dos Circuitos

Disj.	Quantidade	Reserva	Reserva (%)	Reserva (A)	Reserva (A)	Reserva (A)
1	1	1	100	1	1	1
2	1	1	100	1	1	1
3	1	1	100	1	1	1
4	1	1	100	1	1	1
5	1	1	100	1	1	1
6	1	1	100	1	1	1
7	1	1	100	1	1	1
8	1	1	100	1	1	1
9	1	1	100	1	1	1
10	1	1	100	1	1	1
11	1	1	100	1	1	1
12	1	1	100	1	1	1
13	1	1	100	1	1	1
14	1	1	100	1	1	1
15	1	1	100	1	1	1
16	1	1	100	1	1	1
17	1	1	100	1	1	1
18	1	1	100	1	1	1
19	1	1	100	1	1	1
20	1	1	100	1	1	1



DIREITOS AUTOMÁTICOS RESERVADOS

RENVELLE COMERCIAL LTDA

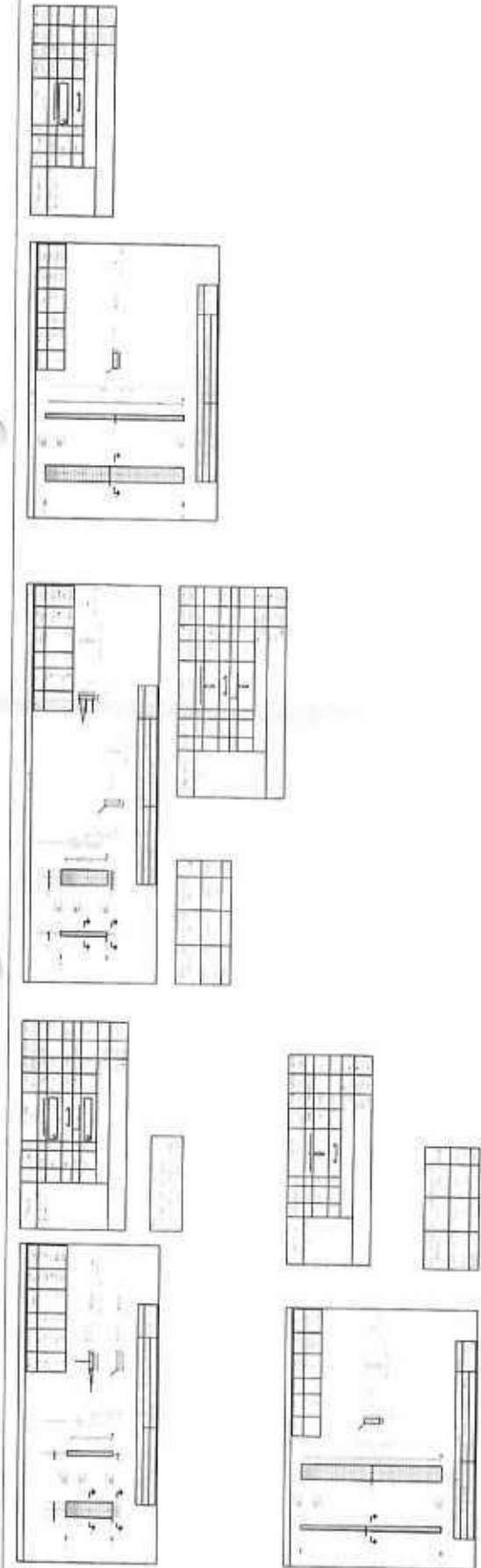
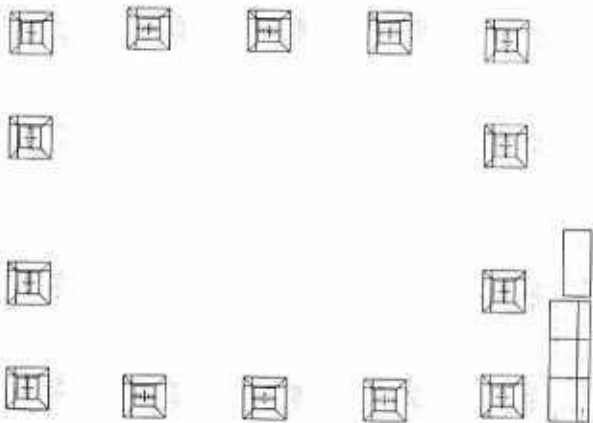
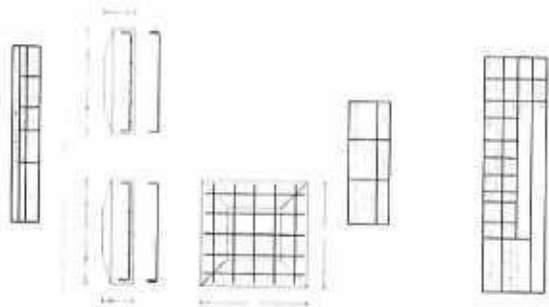
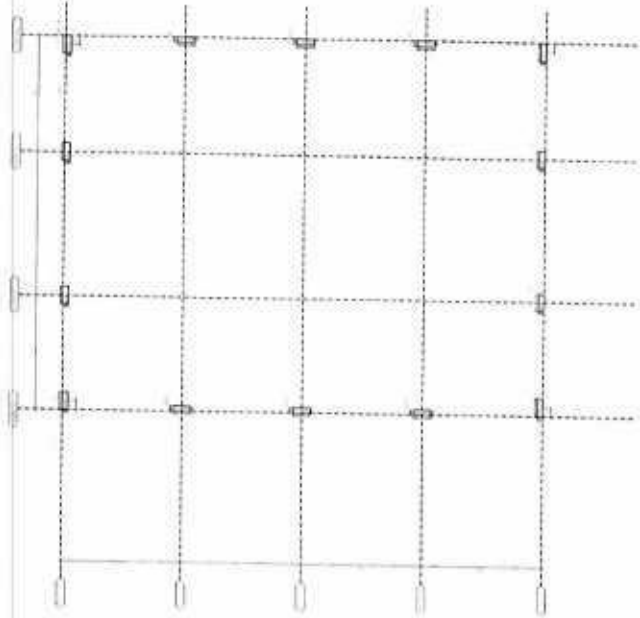
01

02/05/2022



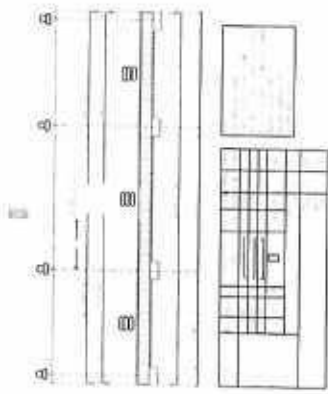
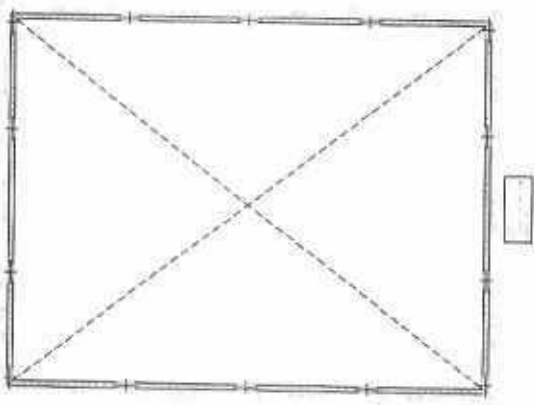
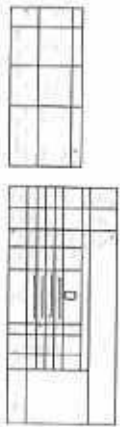
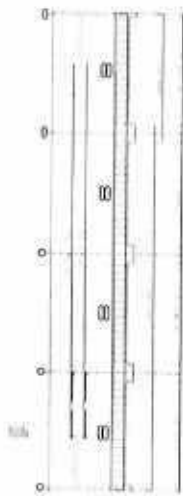
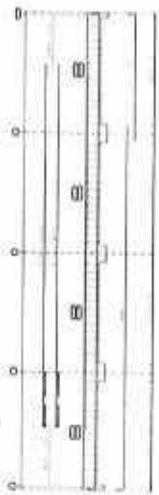
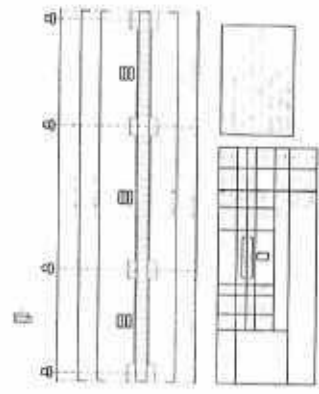
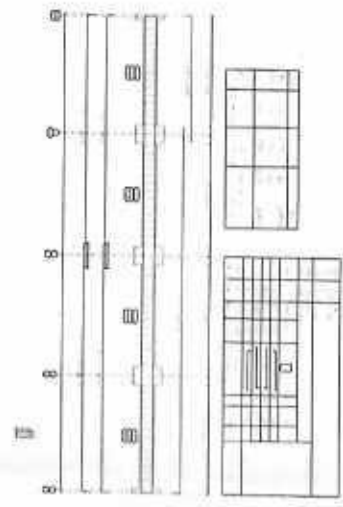
43

GOBIERNO MUNICIPAL DE MATOS COSTA
CANTÓN SANTA CRUZ
AV. BOLÍVAR Y AV. 20 DE JUNIO
TEL: 061 222 2222





GIOVANI
MEZAROSA 09653699
47





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

MEMORIAL DESCRITIVO
EXECUÇÃO DA ÁREA COBERTA DO CENTRO EDUCACIONAL
MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA/ SC, MAIO DE 2022.

A handwritten mark or signature, possibly a stylized letter or symbol, located in the bottom right corner of the page.



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
1.1	DADOS DA OBRA	3
1.2	GENERALIDADES	3
2.	EXECUÇÃO	4
2.1	FUNDAÇÃO	4
2.2	ESTRUTURA DE CONCRETO	4
2.3	PISO DE CONCRETO	5
2.4	ALVENARIA	5
2.5	PINTURA	5
2.6	REVESTIMENTOS	6
2.7	ABERTURAS	6
2.8	COBERTURA	7
2.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7
2.10	SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO	9
2.11	SERVIÇOS FINAIS	9
3.	MATERIAIS	9
4.	LIMPEZA GERAL	9
5.	CONSIDERAÇÕES	9
6.	MEDIÇÕES	10



1. INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por finalidade complementar o processo pertinente à execução da Área Coberta do EEI Sementinha do Saber de MATOS COSTA, sendo que as especificações contidas neste memorial descritivo e nas normas citadas deverão ser rigorosamente obedecidas durante o decorrer da obra, valendo como se efetivamente fossem transcritas nos contratos para execução dos serviços.

1.1 DADOS DA OBRA

IDENTIFICAÇÃO: Execução da Área Coberta do Centro Educacional Municipal de MATOS COSTA

LOCALIZAÇÃO: MATOS COSTA- SC, Bairro Centro, R. Prudente de Moraes, 699

PROPRIETÁRIO: Município de MATOS COSTA/SC

1.2 GENERALIDADES

A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o memorial e projeto aprovado. Este memorial descreve os procedimentos a serem executados.

A empresa executora deverá manter no canteiro de obras, a placa de identificação da obra, identificando o responsável técnico, com todas as informações necessárias (Nome completo, número da ART, número do CREA do responsável e contato).

Também deverá ter na obra a placa de identificação, segundo as normas do município.

É de responsabilidade do construtor manter no canteiro de obras o projeto aprovado, no momento da execução dos serviços, alvará, ART, certidões e licenças, evitando interrupções por embargo. Também deverá ser feito diário de obras pelo profissional responsável.

Manter no canteiro de obras um jogo completo dos memoriais, aprovado e atualizado com todas as especificações, orçamentos e demais elementos que interessam ao serviço.

Todos os serviços deverão ter a aprovação prévia da fiscalização, no que concerne às fases de execução do projeto.

Não serão aceitos materiais e serviços que não atendam as normas específicas, projeto, caderno de encargos e deste memorial.



O canteiro de obras deverá estar de acordo com a norma de segurança vigente NR-18.

Os detalhes arquitetônicos e materiais não descritos neste memorial deverão ser esclarecidos pela Prefeitura de MATOS COSTA.

A qualquer momento a fiscalização poderá solicitar corpos de provas, amostras ou ensaios dos materiais, sendo que os custos de sua obtenção e demais ensaios de verificações deverão ser custeados integralmente pela executora. Em caso de não atendimento imediato das solicitações, a execução dos serviços será imediatamente suspensa, até a liberação pela fiscalização.

Para facilitar o trabalho da fiscalização, a contratada deverá especificar os horários em que o Eng. Responsável pela obra estará presente no local. Este horário será fixado entre o Fiscal da Prefeitura e a contratada, devendo o mesmo estar compreendido no período das 13h até as 17h, de segunda a sexta-feira, e no mínimo 2 horas semanais sempre no mesmo horário.

2. EXECUÇÃO

2.1 FUNDAÇÃO

Será de responsabilidade da CONTRATADA as sondagens geológicas, para a determinação da resistência do solo. As sapatas foram dimensionadas para **tensão admissível de 100 Kpa**, e segundo os ensaios, caso haja a necessidade, as fundações deverão ser recalculadas pela contratada, de acordo com as normas brasileiras vigentes, devendo os mesmos serem encaminhados para aprovação final da Prefeitura de MATOS COSTA.

Nenhum serviço deverá ser iniciado sem que os projetos, descrições dos projetos e memoriais de cálculo estejam aprovados Fiscalização.

Fica estabelecido como f_{ck} mínimo 25Mpa.

O reaterro das sapatas deverá ser apiloado, em camadas de 20 cm, com material proveniente da escavação.

2.2 ESTRUTURA DE CONCRETO

O projeto deverá possuir responsável técnico de execução, com emissão da respectiva ART.

A estrutura será composta pelas vigas de baldrame, pilares, vigas intermediárias e de respaldo, todas **em concreto armado**, conforme projeto anexo.



Nas portas e janelas existirão vergas de concreto armado, que poderão ser pré-moldadas ou moldadas in loco.

2.3 PISO DE CONCRETO

No pavimento térreo, deverá ser executado piso de concreto. O piso será executado com concreto de resistência 20 MPa. O piso deverá ser executado conforme as orientações do projeto arquitetônico.

Deverá receber uma camada de contrapiso em argamassa, com traço de 1:4 (cimento e areia) com espessura de 3 cm.

2.4 ALVENARIA

A alvenaria deverá ser executada obedecendo as orientações do projeto arquitetônico, não havendo alterações sem aprovação prévia da Prefeitura.

A alvenaria de vedação deverá ser executada utilizando tijolos cerâmicos vazados, com espessura de total de 15cm com juntas de 12 mm, assentado em argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia). A argamassa de assentamento deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequadas aos serviços. Para o acabamento, deverá ser feito chapisco em toda área dos blocos cerâmicos e também na estrutura, com traço de 1:3 (cimento e areia).

O emboço ou massa única deverá ser iniciado somente 24 horas após a aplicação do chapisco para não haver comprometimento da aderência. A espessura deverá ser de 25mm, uniforme e sem variações, deixando a superfície adequada para pintura. A argamassa será composta por mistura de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia). O procedimento de execução do emboço deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

2.5 PINTURA

A superfície deve estar plana, sem fendas e buracos, antes da aplicação da do fundo selador. O fundo selador deverá ser em látex PVA, uma demão.

Após a aplicação do fundo selador, deverá ser aplicada a pintura na cor aprovada previamente pela prefeitura. A tinta utilizada deverá ser do tipo látex PVA. Deverão ser aplicadas duas demãos de tinta, de maneira que o acabamento fique



uniforme e sem alterações de tonalidade. O intervalo mínimo entre as demãos deverá ser de no mínimo 4 horas.

2.6 REVESTIMENTOS

Nas salas, onde indicado no projeto, deverão receber revestimento cerâmico do tipo extra, nas dimensões de 60x60cm, utilizando argamassa ACI. O revestimento deverá ser alinhado de forma retilínea e também deve-se ter cuidado para que não haja desníveis entre as peças. Todo o revestimento deverá receber rejunte cimentício.

Toda a área de pisos onde será executado revestimento, deverá receber contrapiso antes de receber revestimentos. O contrapiso deverá ter espessura de 3cm, e seu traço será de 1:4 (cimento e areia). Deverá ser executado em superfície seca e livre de resíduos.

Nesta Quadra Existente, será utilizado a Grama Monofilamento de 50mm com faixa demarcatória na cor branca com a mesma descrição sendo: Fio Monofilamento de 50mm de altura com espinha central, 12.000 Detex, Fio 100% polietileno virgem, Base tripla PP + NET + SBR Latex, 9.000 pontos por m², Gauge 5/8, 140s/M, cor: Verde + verde limão, Peso por m² produto acabado 2,5KG, Garantia de 5anos. Após será utilizado o Granulado de borracha espessura de 0,7mm à 2mm sendo 16.000KG colocado sobre a grama de 50mm.

Nas paredes externas, deverá receber pastilha cerâmica, na altura de 105cm, usando os mesmos procedimentos já detalhados.

2.7 ABERTURAS

A porta interna da edificação vidro temperado, nas dimensões indicadas em projeto. Para cada conjunto, a folha central deverá ser basculante, para ventilação do ambiente. Deverão ser instaladas com dobradiças, batentes, fechaduras e vistas. Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da porta. A folga entre a porta e o caixilho deverá ser uniforme em todo o perímetro da porta. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da porta.

As janelas serão do tipo pele de vidro, com dimensões de acordo projeto arquitetônico. Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da esquadria. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da esquadria.



O vidro deverá atender às condições estabelecidas na NBR 11706 - Vidros na construção civil e ter sua espessura determinada de acordo com a NBR 7199 - Projeto, execução e aplicações - vidros na construção civil.

2.8 COBERTURA

A cobertura será executada em uma água conforme dimensões do projeto arquitetônico. A estrutura será executada com perfis metálicos, com aplicação de fundo anticorrosivo. Serão utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves (trapezoidal sanduíche). Nas laterais, deverão ser executadas calhas em aço galvanizado, com 1 condutor de PVC (diâmetro de 75mm).

A CONTRATADA deverá submeter à prévia aprovação da CONTRATANTE, o projeto executivo e memorial de cálculo da estrutura metálica, com ART do responsável técnico pelo projeto e execução.

O projeto deverá atender às normas vigentes, dentre elas:

- ABNT NBR 14.611 – Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio;
- ABNT NBR 14.611 – Desenho técnico – Representação simplificada em estruturas metálicas;
- ABNT NBR 8681 – Ações e Segurança nas Estruturas;
- ABNT NBR 8800 – Projeto de estrutura de aço em edifícios;

2.9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão seguir o detalhamento contido no projeto, seguindo a norma NBR 5410/2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

Os quadros de distribuição serão embutidos na alvenaria, deverão conter barramentos de cobre em todas as fases, neutro e terra. O material dos quadros deverá ser de aço galvanizado. Deverão possuir espelho para a fixação da identificação dos circuitos evitando o acesso aos barramentos.

Os disjuntores utilizados serão do tipo termomagnéticos, com curva tipo C(5 a 10 x In), corrente nominal de acordo com os quadros de carga.

Para as áreas úmidas (sanitários, cozinha), a proteção dos circuitos deverá ser realizada através de disjuntores termomagnéticos com dispositivo diferencial residual (DR), com corrente nominal conforme os quadros de carga.



As tomadas de alimentação de uso geral deverão ser do tipo universal 2P+T (10 ou 20A/250V).

Outras tomadas estarão indicadas com tensões maiores estão indicadas no projeto.

Os interruptores serão de 10A/250V dos tipos simples e paralelo.

Os eletrodutos serão de PVC flexível antichama, reforçados, com diâmetros de acordo com o indicado em projeto. A ligação entre o quadro geral e o poste de entrada, deverá ser feita com eletroduto de PVC rígido, conforme indicação.

Os condutores utilizados serão de cobre com isolamento termoplástico, antichama, seguindo as determinações do projeto. A bitola mínima a ser utilizada será de 2,5 mm².

Seguindo a convenção da NBR-5410, a fiação deverá seguir os seguintes padrões de cores para identificação de cabos:

- AZUL CLARO PARA OS CONDUTORES DO NEUTRO
- VERDE PARA OS CONDUTORES DE PROTEÇÃO (TERRA)
- VERMELHO PARA OS CONDUTORES DA FASE R
- BRANCO PARA OS CONDUTORES DA FASE S
- PRETO PARA OS CONDUTORES DA FASE T
- MARROM PARA OS CONDUTORES DE RETORNO

Os cabos não deverão ser seccionados, salvo em casos especiais. Deverão ser contínuos desde o disjuntor até a última carga, sendo permitidas derivações nas cargas intermediárias.

Os condutores deverão possuir certificação de qualidade do INMETRO, sem exceções.

As luminárias deverão ser do tipo tubular de LED, com potência de 2x20W em todas as áreas.

As caixas dos pontos serão de PVC, instaladas na altura indicada no projeto. As partes metálicas deverão ser conectadas aos condutores de proteção (terra) para minimizando a possibilidade de choque elétrico.

Todos os cabos deverão ser identificados através de anilhas ou fitas específicas, nas caixas de saída e dentro dos quadros. As tomadas deverão ser identificadas com o número do seu circuito e também sinalizada a sua tensão.



O quadro QDC01 deverá ser interligado com o quadro geral da escola.

2.10 SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO

Seguir orientações contidas no projeto específico.

2.11 SERVIÇOS FINAIS

Na entrada da quadra, o toldo deverá ser executado com cobertura de policarbonato de 10mm, fixado sob suportes metálicos.

3. MATERIAIS

Todos os materiais utilizados na execução, sem exceção, deverão passar por aprovação da fiscalização do departamento de planejamento da Prefeitura Municipal de MATOS COSTA antes da aquisição. Ficando sujeito a recusa pela não apresentação.

4. LIMPEZA GERAL

Após o término dos serviços, será feita a limpeza total da obra. Externamente deverá ser removido todo o entulho da obra, sendo feita a sua destinação adequada.

O local da obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza.

5. CONSIDERAÇÕES

Todas as medidas de proteção individual e coletivas deverão ser seguidas pela executora. Qualquer tipo de perigo decorrente da execução, deverá ser comunicado à Prefeitura de MATOS COSTA.

Toda e qualquer dúvida quanto à execução da obra deverá ser dirimida por escrito com o autor do projeto e/ou fiscalização da obra, sempre tendo como base o auxílio das normas referidas anteriormente.

As recomendações apresentadas objetivam orientar a execução do projeto, no sentido de estabelecer uma instalação funcional e segura. Não implicam, todavia, em qualquer responsabilidade do projetista com relação à qualidade da instalação executada por terceiros em discordância com as normas aplicáveis.



As salas devem obedecer o mesmo padrão das existentes de forma que fique harmoniosa e siga o mesmo padrão.

6. MEDIÇÕES

A empresa executora realizará uma medição preliminar dos serviços executados durante o mês, e o departamento de planejamento da Prefeitura Municipal de MATOS COSTA realizará a conferência dos serviços executados, e emitirão um laudo de medição parcial (de acordo com o andamento da obra) e um laudo de medição global contendo em ambos os laudos o percentual referente ao pagamento de cada item.

As medições só serão efetuadas **MEDIANTE** a apresentação dos diários de obra (no padrão exigido pelo município, inclusive com fotografias), a falta deste documento implicará do **NÃO PAGAMENTO** dos serviços executados, uma vez que os diários de obra são documentos legais e contemplam todo o histórico da obra.

MATOS COSTA, 15 de maio de 2022.

GIOVANO
MEZAROBA:00650699947

Assinado de forma digital por
GIOVANO MEZAROBA:00650699947
Dados: 2022.09.06 14:55:55 -03'00'

Giovano Mezaroba
Engº. Civil
CREA/SC 115952-0

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0		0) MUNICÍPIO DE MATOS COSTA	EXECUÇÃO DE ÁREA COBERTA NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SEMENTINHA DO
LOCALIDADE SINAPI, FLORIANÓPOLIS	DATA BASE 03-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
		EXECUÇÃO DE ÁREA COBERTA NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL	MATOS COSTA/SC
			BDI 1 20,78%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO +

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
EXECUÇÃO DE ÁREA COBERTA NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SEMENTINHA DO SABER									
1. QUADRA COBERTA									
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1.	SINAPI	96059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	56,40	55,67	BDI 1	67,24	3.792,24
1.1.2.	Colação	42522	SONDAGEM A PERCUSSÃO COM MOBILIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS	M	30,00	63,90	BDI 1	77,18	2.315,35
1.1.3.	SINAPI	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	3,00	625,00	BDI 1	754,88	2.264,63
1.2. FUNDAÇÃO									
1.2.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	47,47	44,37	BDI 1	53,59	2.543,92
1.2.2.	SINAPI	93061	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	35,35	17,94	BDI 1	21,67	765,96
1.2.3.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	212,00	16,64	BDI 1	20,10	4.260,73
1.2.4.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	7,22	571,00	BDI 1	669,65	4.979,30
1.2.5.	SINAPI	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	7,52	328,99	BDI 1	397,35	2.988,10
1.2.6.	SINAPI-I	34780	ENGENHEIRO CIVIL, PLENO	H	6,00	118,63	BDI 1	143,28	859,69
1.3.			ESTRUTURA DE CONCRETO						64.745,88
1.3.1.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_12/2016	KG	787,00	16,66	BDI 1	20,12	15.835,97
1.3.2.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	5,46	544,42	BDI 1	657,55	3.590,23
1.3.3.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	5,80	565,01	BDI 1	682,42	3.958,03
1.3.4.	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM. AF_09/2020	M2	174,15	71,50	BDI 1	86,36	15.039,19
1.3.5.	SINAPI	92421	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	94,64	110,81	BDI 1	133,84	12.666,27



Nº OPERAÇÃO	Nº SICOV	PROPRONTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
0		MUNICÍPIO DE MATOS COSTA	EXECUÇÃO DE ÁREA COBERTA NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SEMENTINHA DO		
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE 03-22 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
		EXECUÇÃO DE ÁREA COBERTA NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL	MATOS COSTA/SC	20,78%	0,00%
				BDI 3	BDI 3
				0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (-sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
EXECUÇÃO DE ÁREA COBERTA NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SEMENTINHA DO SABER									
1.3.6.	SINAPI	92255	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	65,28	145,59	BDI 1	175,64	11.479,07
1.3.7.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	45,45	39,66	BDI 1	47,90	2.177,12
1.4.			ALVENARIA						29.004,69
1.4.1.	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	M2	136,84	94,35	BDI 1	113,96	15.570,94
1.4.2.	SINAPI	97879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE FERREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	273,28	4,08	BDI 1	4,93	1.346,68
1.4.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANCOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	273,28	36,62	BDI 1	44,23	12.087,07
1.5.			PISOS E REVESTIMENTOS						28.146,82
1.5.1.	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (C/M E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	158,83	40,73	BDI 1	49,19	7.813,43
1.5.2.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA, AF_09/2021	M2	158,83	2,66	BDI 1	3,45	548,65
1.5.3.	SINAPI	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	3,42	101,43	BDI 1	122,51	418,97
1.5.4.	Coisção	100522	GRAMA SINTÉTICA 50mm C/ FAIXA DEMARCATÓRIA COR BRANCA, VERDE LIMÃO 12000 DTEX C/ FIO MONOFILAMENTO 50mm ALTURA, FIO 100% POLIETILENO VIRGEM, BASE TRIPLA PP + NET + BR LÁTEX 9000 PONTOS, CAUÇU 5/8 GARANTIA 5 ANOS	M	140,71	92,50	BDI 1	111,72	15.720,33
1.5.5.	SINAPI	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	48,76	61,90	BDI 1	74,76	3.645,44
1.6.			ESQUADRIAS E FORROS						29.666,96
1.6.1.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR, AF_12/2019	M2	4,20	677,02	BDI 1	817,70	3.434,36
1.6.2.	SINAPI	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	40,92	458,69	BDI 1	564,01	22.669,92





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	PROPRIETÁRIO / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE 03-22 (N.DES.)	MUNICÍPIO DE MATOS COSTA	MUNICÍPIO / UF	MUNICÍPIO DE MATOS COSTA	EXECUÇÃO DE ÁREA COBERTA NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SEMENTINHA DO
		DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3
		EXECUÇÃO DE ÁREA COBERTA NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL	20,78%	0,00%	0,00%

RECURSO 4

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
EXECUÇÃO DE ÁREA COBERTA NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SEMENTINHA DO SABER									
1.6.3.	Colação	42847	COBERTURA COM CHAPA DE POLICARBONATO, INCLUINDO SUPORTES E INSTALAÇÃO (10mm)	M2	21,84	131,27	BDI 1	159,55	3.462,69 RA
1.7.			PINTURA						5.409,81
1.7.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF 06/2014	M2	273,28	2,48	BDI 1	3,00	818,57 RA
1.7.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 05/2014	M2	273,28	13,91	BDI 1	16,80	4.591,24 RA
1.8.			SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO						301,79
1.8.1.	SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020 P	UN	1,00	167,72	BDI 1	202,57	202,57 RA
1.8.2.	Colação	40027	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM BATERIA 6V / 4H 960L 24 LEDS	UNID	1,00	42,31	BDI 1	51,10	51,10 RA
1.8.3.	SINAPI	37558	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 20 X 40" CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,00	39,84	BDI 1	48,12	48,12 RA
1.9.			COBERTURA						110.607,23
1.9.1.	Colação	42723	ESTRUTURA METÁLICA 2 ÁGUAS VÃO ATÉ 15M / TRATADA COLÓCADA-TESOURAS, ATÉ 20KG/M2	M2	152,61	345,34	BDI 1	418,31	63.838,21 RA
1.9.2.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 90 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	M	13,34	99,52	BDI 1	120,20	1.603,47 RA
1.9.3.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO TÇAMENTO, AF 07/2019	M	36,20	65,78	BDI 1	79,45	2.876,06 RA
1.9.4.	SINAPI	91789	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS, AF_1D2015	M	4,50	49,93	BDI 1	60,31	271,37 RA
1.9.5.	SINAPI	40740	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO)	M2	152,61	227,96	BDI 1	275,33	42.018,12 RA
1.10.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						6.467,67
1.10.1.	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	M	31,61	12,38	BDI 1	14,95	475,64 RA
1.10.2.	SINAPI	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	18,45	15,27	BDI 1	18,44	340,86 RA

PNV3.0.4



Nº OPERAÇÃO	Nº SICOV	PROPRIETÁRIO / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0		MUNICÍPIO DE MATOS COSTA	EXECUÇÃO DE ÁREA COBERTA NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SEMEANTINHA DO
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
FLORIANÓPOLIS	03-22 (N.DES.)	EXECUÇÃO DE ÁREA COBERTA NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL	MATOS COSTA/SC
			BDI 1
			20,78%
			BDI 2
			0,00%
			BDI 3
			0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
EXECUÇÃO DE ÁREA COBERTA NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SEMEANTINHA DO SABER									
1.10.3.	Cotação	40165	LUMINÁRIA TUBULAR LED 2 X 20W - 120CM - COMPLETA - FORNIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	6,00	175,91	BDI 1	212,46	300.335,36
1.10.4.	SINAPI	39473	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 385 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20" KA (TIPO AC)	UN	4,00	118,82	BDI 1	143,51	1.274,78
1.10.5.	SINAPI	39329	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPAS, DE 1"	UN	8,00	10,49	BDI 1	12,67	574,04
1.10.6.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	14,29	BDI 1	17,26	101,36
1.10.7.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	58,67	BDI 1	70,85	34,52
1.10.8.	SINAPI	36077	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA, 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	UN	1,00	16,45	BDI 1	19,88	70,86
1.10.9.	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	705,14	BDI 1	851,67	18,88
1.10.10.	SINAPI	43104	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA, PARA PISO, EM PVC, DIMENSÕES DE 3/4" X 4"	UN	1,00	790,83	BDI 1	955,16	851,67
1.10.11.	SINAPI	38076	TOMADAS (2 MÓDULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	UN	1,00	19,20	BDI 1	23,19	955,16
1.10.12.	SINAPI	1014	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2	M	89,87	2,17	BDI 1	2,62	23,19
1.10.13.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	127,30	9,60	BDI 1	11,59	235,54
1.10.14.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,00	9,53	BDI 1	11,51	1.475,03
1.11.			SERVIÇOS FINAIS						34,53
1.11.1.	Cotação	42846	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	144,16	7,55	BDI 1	9,12	1.314,58
									1.314,58

Encargos sociais:

[Para elaboração deste orçamento foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Não foi considerado arredondamento nos valores da planilha.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida, RP - 100% Repasse, CP - 100% Contrapartida, OU - 100% Outros.

PMV3.0.4





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE MATOS COSTA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO EXECUÇÃO DE ÁREA COBERTA NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SEMENTINHA DO
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE 03-22 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE EXECUÇÃO DE ÁREA COBERTA NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL	MUNICÍPIO / UF MATOS COSTA/SC
			BDI 1 20,76%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
EXECUÇÃO DE ÁREA COBERTA NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SEMENTINHA DO SABER									
									300.335,86

MATOS COSTA/SC

Local

quinta-feira, 8 de setembro de 2022

Data

Responsável Técnico
Nome: GIOVANO MEZAROBA
CREA/CAU: 115952-0
ART/IRRT: B300252-1





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO
0

Nº SICOV

PROponente Tomador
0 MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Apelido Empreendimento
EXECUÇÃO DE ÁREA COBERTA NO CENTRO EDUCACIONAL

DESCRIÇÃO DO LOTE
ÁREA COBERTA NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SEV

ERRO: CRONOGRAMA NÃO FECHA 100%

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	QUADRA COBERTA	300.335,36	% Período:	09/22	10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23
			% Período:	29,16%	33,32%	37,51%									
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.372,21	% Período:	100,00%											
1.2.	FUNDAÇÃO	16.397,71	% Período:	85,00%	15,00%										
1.3.	ESTRUTURA DE CONCRETO	64.745,89	% Período:	70,00%	30,00%										
1.4.	ALVENARIA	29.004,69	% Período:	30,00%	50,00%	20,00%									
1.5.	PISOS E REVESTIMENTOS	28.148,82	% Período:	40,00%	60,00%										
1.6.	ESQUADRIAS E FORROS	29.566,96	% Período:			100,00%									
1.7.	PINTURA	5.409,81	% Período:		60,00%	40,00%									
1.8.	SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO	301,79	% Período:			100,00%									
1.9.	COBERTURA	110.697,23	% Período:		35,00%	65,00%									
1.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6.457,67	% Período:		75,00%	25,00%									
1.11.	SERVIÇOS FINAIS	1.314,58	% Período:			100,00%									
Total:	R\$ 300.335,36														
Período			%:	29,16%	33,32%	37,51%									
			Recasse:	43.747,35	49.985,64	56.267,01									
			Contrapartida:	43.845,16	50.097,39	56.382,61									
			Outros:												
			Investimento:	67.592,51	100.083,03	112.659,82									
			%:	29,16%	62,49%	100,00%									
Acumulado:			Repasso:	43.747,35	93.732,99	150.000,00									
			Contrapartida:	43.845,16	93.942,45	150.335,36									
			Outros:												
			Investimento:	87.592,51	187.675,54	300.335,36									

MATOS COSTA/SC
Local

conta-feira, 8 de setembro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: GIOVANO MEZAROBA
CREA/CAU: 115952-0
ART/IRRT: 8306252-1



Nº OPERAÇÃO
0

Nº SICONV
0

PROPONENTE / TOMADOR
MUNICIPIO DE MATOS COSTA



APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

EXECUÇÃO DE ÁREA COBERTA NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SEMENTINHA DO SABER / EXECUÇÃO DE ÁREA COBERTA NO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,20%
Seguro e Garantia	SG	0,50%
Risco	R	0,60%
Despesas Financeiras	DF	1,10%
Lucro	L	7,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,60%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,78%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MATOS COSTA/SC
Local

quinta-feira, 8 de setembro de 2022
Data

Responsável Técnico

Nome: GIOVANO MEZAROBA
CREA/CAU: 115952-0
ART/RRT: 8300252-1



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 77/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 9/2022

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ CEP: _____
ESTADO: _____
FONE/FAX DA EMPRESA: _____ FONE/FAX DO REPRESENTANTE: _____
CNPJ Nº _____ CONTA CORRENTE NO BANCO _____
AGÊNCIA: _____

Edital Pregão Tomada de Preços nº/2022. Apresentamos nossa proposta de preços para....., o qual detalhamos, na seguinte planilha:

ITEM	Especificação	Unidad e de Medida	Quantidade	Valor Unitário (material) R\$	Valor Unitário (mão de obra) R\$	Valor BDI R\$	Valor Total R\$
	• Descrição dos itens de forma completa						

1. Composição do B.D.I - Planilha, poderá ser apresentada conforme modelo da CEF.
2. Prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.
3. Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei n. 8.666/93 com suas alterações.

Valor total da proposta R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PRAZO DE ENTREGA: _____ (conforme edital)

Data: _____

Assinatura do representante legal da empresa.
Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 77/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 9/2022

ANEXO III

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: _____

CIDADE: _____

AGÊNCIA Nº _____ CONTA CORRENTE Nº: _____

TITULAR DA CONTA CORRENTE: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: _____

NACIONALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____

CARGO OU FUNÇÃO: _____

IDENTIDADE N.º: _____

CPF/MF N.º: _____

ENDEREÇO: _____

Assinatura do representante legal da empresa.
Carimbo





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 77/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 9/2022

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

_____, CNPJ nº _____, (razão social da Empresa) sediada na _____ DECLARA que (endereço completo) cumpre o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, não possuindo em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa

PROCESSO LICITATORIO Nº 77/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 9/2022

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

O Signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços nº _____, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas da proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o (s) fornecimento (s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente edital.
Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

_____, de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa
Carimbo.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 77/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 9/2022

MODELO DE COMPROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO DO EDITAL E DE CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS PERTINENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Declaro, para os devidos fins da licitação referente a Tomada de Preços.../2022 que a empresa _____, tendo adquirido regularmente o edital no setor de licitações através de minha pessoa, tomou conhecimento, junto a prefeitura municipal de Matos Costa-SC, de todas as normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução do objeto do edital supra.

Matos Costa, _____ de _____ de 2022.

Recebi todas as informações necessárias à consecução do objeto do Edital em apreço.
Engº _____ (Engenheiro representante da Empresa)
Reg. C.R.E.A. Nº _____

Assinatura

PROCESSO LICITATORIO Nº 77/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 9/2022

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____,

DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____ de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

Obs.: Esta declaração deverá estar fora dos envelopes 01 e 02



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 77/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 9/2022

MODELO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º....., instaurado por essa Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC.

Na qualidade de representante legal da empresa....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

..... de de 2022.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)

PROCESSO LICITATORIO Nº 77/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 9/2022

MODELO QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM NENHUMA DAS ESFERAS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL)

Eu....., portador da Carteira de Identidade RG nº..... e CPF nº....., residente e domiciliado na Rua..... nº..... - Bairro....., nesta cidade de....., declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, **que não ocupo nenhum cargo político** no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, **cujas acumulações sejam vedadas**, conforme estabelece a Constituição Federal.

..... de de 2022.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)

PROCESSO LICITATORIO Nº 77/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 9/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa..... inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... CPF nº..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

..... de de 2022.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 77/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 9/2022

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Empresa:
CNPJ:
Nome Empresarial:

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº 1436/2013, que a empresa acima identificada, **NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art. 7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº 1436/2013, que a empresa acima identificada **RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art. 7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

_____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)

PROCESSO LICITATORIO Nº 77/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 9/2022

Modelo de Declaração para Dispensa da Retenção de 11% sobre Cessão e Empregada de Mão-de-obra - Serviço Prestado pelo Sócio:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa....., não possui empregados, e o serviço foi prestado pessoalmente pelo titular ou sócio e o faturamento do mês anterior foi de R\$.....(igual ou inferior a 2 (duas) vezes o limite máximo do salário de contribuição), ficando dispensado a retenção de INSS sobre a nota fiscal, conforme dispõe o art. 120, II da IN/RFB nº 971/2009.

_____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 77/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 9/2022

ANEXO IV

MODELO DE QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFICIO E DESPESAS INDIRETAS
REFERENTE: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2022 - TP Nº ____/2022.

Objetivo: Apresente licitação visa à contratação de XXXXXXXXX

Razão Social:
CNPJ/MF:
Endereço:
Telefone/fax:
E-mail:

GRUPO	DESCRIÇÃO	%
1.	Despesas Indiretas	
1.1	Administração Central	
1.2	Garantias e Seguros	
1.3	Imprevistos e riscos eventuais	
TOTAL DO GRUPO (1)		
2	Impostos	
2.1	ISS- Imposto sobre serviços	
2.2	PIS- Programa de Integração Social PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	
2.3	COFINS- Contribuição para o financiamento da Seguridade Social	
TOTAL DO GRUPO (2)		
3.	Benefícios	
3.1	Lucro Bruto	
TOTAL DO GRUPO(3)		
TOTAL BDI (1+2+3)		

Local e data:

Representante Legal - Cargo/função na empresa
Carimbo



PROCESSO LICITATORIO Nº 77/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 9/2022

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566.0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. PAULO BUENO DE CAMARGO, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA:

Nos termos do Processo Licitatório nº XX/2022, na modalidade de Tomada de Preços nº XX/2022 - bem como, das normas da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para Construção de Área Coberta no Centro de Educação Infantil -Sementinha do Saber no Município de Matos Costa - SC, conforme Emenda Parlamentar Impositiva – LOA 26, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 - Pela execução da obra nas formas e condições previstas no edital, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso), conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados após a emissão dos seguintes documentos:

I - Emissão dos respectivos documentos fiscais;

II - Aceitação dos serviços, pelo órgão do Município de Matos Costa encarregado da fiscalização – **BOLETIM DE MEDIÇÃO**;

III - Cópias da folha de pagamento e da GRPS, relativas aos segurados colocados à disposição da CONTRATADA, quando for o caso;

IV - Retenção do INSS e ISS sobre os serviços prestados que tenham por local da prestação o território do Município de Matos Costa;

V - Apresentação das certidões negativas de tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT;

VI – Diário de Obra.

3.2 - Os pagamentos far-se-ão por meio de crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, conforme **Cronograma Físico Financeiro** apresentado pela licitante vencedora e de acordo com a verificação mensal realizada “*in loco*” pelos técnicos do Município de Matos Costa, os quais fornecerão o **Boletim de Medição** para a contratada emitir a Nota Fiscal.

3.2.1 - O Boletim de Medição emitido pelo Município deverá ser assinado pelo Fiscal da Obra e pelo responsável técnico apresentado pela licitante vencedor e apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovado pela fiscalização, juntamente com as cópias comprovando o recolhimento das guias de ART/RRT sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no CREA/CAU SC, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como a matrícula CNO (INSS).

3.3 - Os pagamentos somente serão realizados considerando o *integral cumprimento de cada etapa* prevista no Cronograma físico financeiro apresentado pela licitante vencedora.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



3.3.1 - Para liberação da primeira parcela, a CONTRATADA deverá apresentar cópia do "Alvará de Construção" emitido pelos órgãos competentes.

3.3.2 - Para liberação da última parcela, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o pedido do Termo de Recebimento Provisório, a baixa da CNO (INSS).

3.4 - Tratando-se de prestação de serviços, a CONTRATADA deverá cumprir todos os encargos e obrigações trabalhistas. A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento para a CONTRATADA mediante comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, em especial o pagamento de salários (comprovante de depósitos ou holerites assinados), recolhimento de FGTS e de Contribuição Previdenciária dos Trabalhadores.

3.5 - A CONTRATADA deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5.1 - Como condição para pagamento deverá ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura todas as certidões constantes da habilitação deste edital, dentro do prazo de validade, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei de Licitações.

3.6 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC com a indicação do CNPJ específico nº 83.102.566/0001-51 e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, a agência e o número da conta bancária receptora do depósito, nº contrato, inscrição do pasesp/NIT para MEI e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (XML) e arquivo em PDF.

3.6.1 - O percentual da base de cálculo para a retenção do ISS corresponderá a 40% (quarenta por cento) do valor bruto da Nota Fiscal, e aplicar-se a alíquota de 4% (quatro por cento).

3.6.2 - O percentual da base de cálculo para retenção do INSS seguirá o disposto na Instrução Normativa 971/2009.

3.6.3 - Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

3.6.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, falta de observância do item 3.6.3 a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a regularização da situação ou representação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

3.7 - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

3.8 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

3.9 - Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

3.10 - O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

3.11 - A medição final será dada com quantidade mínima de 20% (vinte por cento) da obra a ser concluída.

3.12 - A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil.

CLAUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 - A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do Município, sendo reservada dotação orçamentária para o exercício seguinte, e terá a seguinte classificação orçamentária:

Despesa	Descrição da Dotação	Valor Previsto
28	4.4.90.00.00.00.00.00 – RECURSO 1379	150.000,00
28	4.4.90.00.00.00.00.00 – RECURSO 1101	75.000,00
29	4.4.90.00.00.00.00.00 – RECURSO 1101	75.335,36



CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E REVISÃO DE VALORES

5.1 - Os preços propostos e aceitos serão fixos e irrevogáveis, ressalvada a hipótese de revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme definido pelo art.65, II, d, da Lei n. 8.666/93, hipótese na qual a CONTRATADA deverá requerer fundamentadamente a revisão, demonstrando cabalmente a ocorrência de uma das situações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - A obra deverá ser entregue pronta e acabada em até **90 (noventa)** dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo órgão competente da Administração Pública Municipal.

6.1.1 - Após Liberação da Ordem de Serviço, estes deverão ser iniciados no prazo máximo de 10 dias.

6.2 - A não entrega da obra dentro do prazo do item 6.1 ensejará aplicação das sanções legais previstas.

6.3 - Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, a licitante vencedora deverá solicitar **por escrito**, devidamente protocolizado, no prazo de **20 (vinte) dias** antes do término do prazo previsto no item 14.1. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão estar devidamente justificados e comprovados.

6.4 - Concluída a obra, a licitante vencedora **deverá solicitar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**. Para a solicitação do Termo de Recebimento Provisório a obra deve estar **EXECUTADA**, juntamente com a **CND** emitida pelo **INSS**.

6.5 - Antes do **TERMO RECEBIMENTO DEFINITIVO**, **se necessário**, a licitante vencedora deverá elaborar e fornecer o Projeto **"As Buit"** ao Município, para os casos previstos no art. 1º, §1º da Resolução nº 425, 18 de dezembro de 1998 do CONFEA.

6.6 - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da emissão do **TERMO PROVISÓRIO** a licitante deverá solicitar o **"TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO"**, sendo que os serviços devem atender as especificações e as possíveis correções solicitadas na vistoria de emissão do Termo Provisório.

6.7 - A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término em 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE/CONTRATADA

§1º Constituem obrigações da CONTRATANTE/MUNICÍPIO:

I - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório e do contratado ser firmado;

II - Permitir que os licitantes vencedores possam ter acesso aos locais de execução dos serviços;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante, especialmente designado nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

IV - Notificar por escrito à contratante a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para correções;

V - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados;

VI - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulados para tal;

VII - Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

VIII - Proceder ao recebimento provisório e, não havendo pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 73, incisos I.

IX - Outras obrigações definidas na minuta do contrato constantes do Anexo deste Edital.

§2º Constituem obrigações da CONTRATADA/VENCEDORA:

I - A empresa **CONTRATADA** deverá executar fielmente o serviço contratado, respondendo por todos os prejuízos causados à **CONTRATADA** ou a terceiros, decorrente da própria culpa ou dolo.

§1º Correrão por conta, responsabilidade e risco da **CONTRATADA**, quando devidamente comprovada a sua imputação, as conseqüências de:

a) imprudência, imperícia ou negligência, inclusive de seus empregados e prepostos;

b) falta de solidez ou de segurança das obras durante a execução ou após a sua entrega;

c) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos das obras, objeto deste contrato;

d) atos seus, de seus empregados ou prepostos, que tenham reflexos danosos nas obras;

e) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na execução da obra ou em decorrência dela.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- II - A aceitação das obras não exonerará a **CONTRATADA** nem seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução da mesma.
- III - O **CONTRATADA** fica isento de quaisquer ônus ou obrigações referentes à legislação trabalhista, tributária, comercial ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.
- IV - É de responsabilidade da **CONTRATADA** a emissão da **ART/RRT** correspondente a obra contratada, e o pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos devidos.
- V - Cumprir o disposto no Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº x/2022** e seus anexos;
- VI - Providenciar o Cadastro Nacional de Obras do INSS/RFB (CNO) no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço, cujos custos ficarão a expensas da **CONTRATADA**.
- VII - Realizar a execução das obras conforme especificações neste Edital e seus Anexos;
- VIII - Fornecer materiais e serviços de acordo com as normas da ABNT-NBR;
- IX - Zelar pela boa e completa execução das obras e facilitar, por todos os meios, a ampla ação de fiscalização da **CONTRATADA**, atendendo prontamente às exigências que lhe forem solicitadas, inclusive referentes à apresentação de documentos comprobatórios da execução do contrato e os relacionados ao cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
- X - Fornecer todos os materiais de segurança, equipamentos e insumos necessários à boa execução das obras;
- XI - Fornecer crachás, e garantir a sua plena utilização por todo o período de vigência do contrato;
- XII - Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção, treinamento e subordinação trabalhista dos recursos humanos para execução completa e eficiente das obras objeto deste contrato;
- XIII - Comunicar por escrito ao **CONTRATANTE** qualquer impedimento que interfira no andamento das obras;
- XIV - Cumprir e fazer com que seus trabalhadores cumpram as normas de higiene e segurança do trabalho, normas e demais regulamentos do **CONTRATANTE** e do local de execução das obras, devidamente disponibilizados, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato no local de execução das obras;
- XV - Comparecer em Juízos nas ações trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou propostas contra o **CONTRATANTE**, assumindo o pólo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com ônus de eventual condenação inclusive honorários advocatícios, custas judiciais e demais cominações e sucumbências;
- XVI - Apresentar sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**:
- a) guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao INSS, relativa ao mês de competência imediatamente anterior, devidamente quitada;
 - b) guia de depósito do FGTS, contendo a relação completa dos empregados, relativamente ao mês de competência anterior, devidamente quitada, e quando contrato temporário, apresentar guia de recolhimento do FGTS e das informações à Previdência Social (GFIP) - Esocial devidamente quitada, indicando o nome do profissional, relativamente ao mês de competência anterior;
 - c) Comprovante de pagamento dos salários dos empregados envolvidos no objeto ora contratado;
 - d) Demais documentos que o **CONTRATANTE** entender necessários.
- XVII - Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução das obras;
- XVIII - Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;
- XIX - Utilizar somente material de primeira qualidade, obedecendo às normas, especificações e métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO;
- XX - Cumprir as medidas relativas à segurança e saúde do trabalho contidas na Constituição Federal, na CLT em seus artigos 154 a 201, Lei 6.514 de 27/12/77, na portaria 3.214 de 08/08/78 da Secretaria de Segurança no Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitário, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e nas convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil, bem como as determinações da Norma Regulamentadora (NR) nº 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- XXI - A **CONTRATADA** não poderá ceder o **CONTRATO**, qualquer parte do mesmo ou qualquer valor, benefício, obrigação ou interesse nele contido, ou dele decorrente, sem o consentimento prévio, por escrito, da **CONTRATANTE**;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



XXII - Se a obra ou o serviço contratado não puder ser paralisado, inviabilizando a rescisão unilateral do contrato pela Administração, sob pena de maiores prejuízos à comunidade, a **CONTRATANTE** poderá bloquear os créditos da **CONTRATADA** até a regularização da situação e, através do Sindicato Profissional e/ou Ministério Público do Trabalho, efetuará o pagamento dos salários – por se tratar de verba de caráter alimentar – diretamente aos empregados da **CONTRATADA**, sem que isso represente qualquer vínculo empregatício direto com a Administração (art. 37, II, § 2º, da CF/88 e Súmula 331 do C.TST).

XXIII - Efetuar a manutenção mínima da via, no que concerne à extensão do objeto contratado, mantendo assim perfeitas condições de trafegabilidade durante todo o período de execução da obra.

XXIV - Fornecer e instalar as placas de sinalização de obras (conforme Resolução 160/2004 - CONTRAN), que consistem num conjunto de placas e dispositivos com características visuais próprias, cuja função principal é garantir a segurança dos usuários e trabalhadores e a fluidez do tráfego nas áreas afetadas por intervenções temporárias decorrentes da execução contratual.

XXV - Esta sinalização tem por finalidade:

a) Advertir corretamente todos os usuários sobre a intervenção; fornecer informações precisas, claras e padronizadas;

b) Regulamentar a circulação para reduzir os riscos de acidentes e congestionamentos;

c) Assegurar a continuidade dos caminhos e os acessos às edificações lindeiras;

d) Orientar sobre novos caminhos/desvios;

e) Proteger a obra, os trabalhadores e os usuários da via em geral;

f) Diminuir o desconforto causado aos moradores e à população em geral na área afetada pela intervenção;

XXVI - Quaisquer dúvidas sobre a sinalização poderão ser sanadas junto a Secretaria de Viação Obras e Urbanismo de Matos Costa/SC.

XXVII - Adquirir e manter, permanentemente, um Livro de Registro Diário de Obras com indicações precisas das condições atmosféricas e das obras executadas em cada dia produtivo;

XXVIII - Instalar sanitários construídos de forma ambientalmente correta, para o pessoal da obra e de visitantes;

XXIX - Verificar o projeto e os quantitativos de materiais e serviços juntamente com a fiscalização da obra anteriormente à execução dos serviços;

XXX - É de responsabilidade da **CONTRATADA** a emissão e posterior baixa do Cadastro Nacional de Obras do INSS/RFB (CNO), vinculado ao seu CNPJ, bem como todas as obrigações acessórias decorrentes desta matrícula 15.29 Responsabilizar-se por danos a terceiros e ao patrimônio público, quer físicos, quer materiais, causados por atos ou omissões de sua responsabilidade;

XXXI - Demais obrigações que constam no Projeto Básico e demais documentos integrantes do presente Edital;

XXXII - Manter todas as condições de habilitação, durante todo a vigência do contrato, conforme inscrito no Inciso XIII, Art. 55, da Lei Geral de Licitações;

XXXIII - A reparação de erros ou vícios construtivos ou executivos num prazo não superior a 15 (quinze) dias da comunicação do Município de Matos Costa, sem qualquer ônus adicional;

XXXIV - Aceitar acréscimos ou supressões que o Município solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XXXV - Pagar os emolumentos prescritos em Lei e observação de todas as posturas referentes ao serviço, retirando o alvará para execução dos serviços juntos ao Departamento de Tributos, informando a data de início e de término da mesma;

XXXVI - Obedecer à legislação ambiental;

XXXVII - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de leis trabalhistas que digam respeito aos serviços contratados e a concreta aplicação da legislação em vigor, relativo à segurança, higiene e medicina do trabalho;

XXXVIII - Efetuar o pagamento de todos os seguros, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e demais despesas e tributos pertinentes à obra;

XXXIX - Refazer, a suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso, executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas;

XL - Informar a Secretaria de Viação Obras e Urbanismo, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para o caso da necessidade de interrupção no tráfego das vias ou no fornecimento de serviços urbanos básicos;

XLI - No ato da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar relação de pelo menos os seguintes profissionais:

a) – Pedreiro;



b) – Servente;

XLII - A comprovação do vínculo com a licitante poderá ser através cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas da identificação profissional e/ou do Contrato de Trabalho).

XLIII - Caso o profissional seja proprietário/sócio da empresa licitante, tal comprovação será desnecessária visto que já é feita através do ato constitutivo apresentado no credenciamento.

XLIV – Comunicar imediatamente a Contratante, quando a obra estiver a ponto da execução do item 3.2, prevista no item 22.1, IX, como de responsabilidade do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

§1º Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa de 20% do valor do contrato, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2(dois) anos e declaração de inidoneidade, nos termos do artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

§2º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, no prazo máximo de cinco (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

§3º Pelo descumprimento dos prazos previstos em Edital ou em contrato a contratada está sujeito a multa moratória de 2% do valor do contrato por dia de atraso.

§4º Poderão ser cobradas outras multas previstas na Minuta Contratual em anexo.

§5º As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público; c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

§1º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

§2º Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

§1º o Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto desta licitação.

§2º A fiscalização exercida não reduz e nem exclui a responsabilidade do contratado, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§3º O Município de Matos Costa-SC anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das incidências observadas, podendo ainda fazer relatórios sobre o andamento do Contrato, sendo permitida a aplicação de multas por infrações cometidas pela licitante vencedora.

§4º A fiscalização poderá determinar o ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes às especificações definidas em projetos, cabendo á licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito á extensão do prazo final de execução dos serviços.

§5º As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor fiscalizante deverão ser solicitadas ao Prefeito Municipal em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA

12.1 - O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, resolvendo-se com base nessa legislação os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste instrumento de contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na imprensa oficial (DOM) e no site oficial do município, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Elegem o foro da Comarca de Porto União, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Matos Costa,(SC)..... de de 2022.

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



PARECER JURÍDICO

Ref: Tomada de Preços – 09/2022
Assunto: Abertura

Senhora Presidente da Comissão de Licitação

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de contratação de empresa para construção de área coberta no Centro de Educação Infantil – Sementinha do Saber no Município de Matos Costa – SC, conforme Emenda Parlamentar Impositiva – LOA 26, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com a descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 300.335,36 (trezentos mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Foram juntadas ao processo a fonte de recurso e conta de despesa.

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a contratação por meio de Tomada de Preços.

Ainda, foi juntado, por parte do departamento de contabilidade, comprovante de origem da fonte do recurso.

Com relação ao cabimento da modalidade Tomada de preços, tem-se que a referida modalidade é cabível para a contratação dos citados serviços, conforme previsto no artigo 23, inciso I, alínea “b” da lei 8.666/93, como segue:

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

O valor acima foi recentemente atualizado por meio da edição do Decreto n° 9.412/2018, o qual contemplou da seguinte forma:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

Observando o valor do objeto contratual, qual seja R\$ 300.335,36 (trezentos mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), o mesmo enquadra-se no limite previsto para a referida modalidade.

Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Tomada de Preços, na forma opinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 05 de Setembro de 2022.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 05/09/2022 Extrato do Ato Nº: 4157887 Status: Novo

Data de Publicação: 06/09/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 9FFC30CB2F2A9CE672364D4961B63A46CAFA5DB5

AVISO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 9/2022**

Código registro TCE: 9FFC30CB2F2A9CE672364D4961B63A46CAFA5DB5

A Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 001/2022, no uso de suas atribuições, torna público que no dia **28 de setembro de 2022** realizará licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Área Coberta no Centro de Educação Infantil - Sementinha do Saber no Município de Matos Costa - SC, conforme Emenda Parlamentar Impositiva – LOA 26, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes no máximo até 08:30 horas do dia 28/09/2022.

Abertura dos envelopes as 08:45 horas do mesmo dia.

Maiores informações e o edital completo pode ser obtidos gratuitamente, na internet através do site: <http://www.matoscosta.sc.gov.br>, ou no departamento de compras e licitações do município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 – no horário de expediente em vigor.

Matos Costa, 05 de setembro de 2022. Fabiana Granemann - Presidente da Comissão.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4157887, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4157887>



gamentária e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos, vinculado ao Convênio nº 2020TR000522. Entrega dos envelopes no máximo até 08:30 horas do dia 27/09/2022. Abertura dos envelopes às 08:45 horas do mesmo dia. Maiores informações e o edital completo pode ser obtidos gratuitamente, na internet através do site: <http://www.matoscosta.sc.gov.br>, ou no departamento de compras e licitações do município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 – no horário de expediente em vigor.
Matos Costa, 05 de setembro de 2022, Fabiana Granemann - Presidente da Comissão.

Cod. Mat.: 852823

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 9/2022 Código registro TCE: 9FFC30CB2F2A9CE-672364D4961863A48CAFASDB5
A Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 001/2022, no uso de suas atribuições, torna público que no dia 28 de setembro de 2022 realizará licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. **OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Área Coberta no Centro de Educação Infantil -Semaninha do Saber no Município de Matos Costa -SC, conforme Emenda Parlamentar Impositiva – LOA 26, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos. Entrega dos envelopes no máximo até 13:30 horas do dia 28/09/2022. Abertura dos envelopes às 15 horas do mesmo dia.**

maiores informações e o edital completo pode ser obtidos gratuitamente, na internet através do site: <http://www.matoscosta.sc.gov.br>, ou no departamento de compras e licitações do município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 – no horário de expediente em vigor.
Matos Costa, 05 de setembro de 2022, Fabiana Granemann - Presidente da Comissão.

Cod. Mat.: 852883

Monte Castelo

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 056/2022
Modalidade Concorrência nº 001/2022

OBJETO: *Contratação de empresa para pavimentação asfáltica da Rua Governador Jorge Lacerda no Município de Monte Castelo/SC, em conformidade com os Projetos, Plantas e Memoriais Descritivos e nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.*

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08h00min horas do dia 09/09/2022 às 09h00min horas do dia 10/10/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 10/10/2022.

TIPO: Menor Preço Global.

FORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: endereço Prefeitura Municipal de Monte Castelo – Rua Alfredo Jacó, 385 e também no site <http://www.montecastelo.sc.gov.br>.

HORARIO: das 08h às 12h e das 14h às 17h

Telefone (47) 3654-0166

Monte Castelo, 05 de setembro de 2022

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 852912

Palhoça

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços nº 241/2022.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Revitalização de área de lazer na Av. Claudio Osmer da Silva, Bairro: Ponte do Imanuim - Palhoça/SC, LOTE 01. Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Revitalização de Praça na Rua Valdemiro João do Espindola, Bairro: Arinú da Fomiga - Palhoça/SC, LOTE 02. LOA nº 3.072 de 28 de dezembro de 2021.

Abertura: 26/09/2022 às 14h00min.

Local da retirada do Edital e Anexos: www.palhoça.sc.gov.br

Palhoça, 05 setembro de 2022.

EDUARDO FRECCIA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 852980

Papanduva

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022

Objeto: A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de **GENEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE (complementar)**, a fim de atender as necessidades da rede municipal de ensino. O recebimento das propostas se dará das 08:00hs do dia 06 de Setembro de 2022 até as 15:30hs do dia 19 de Setembro de 2022, sendo que o início da sessão de disputa de lances se dará às 15:35hs do mesmo dia, (horário referência: Brasília DF). Conforme edital as propostas devem ser cadastradas via site da plataforma utilizada, sendo esta acessada através do link www.portaldecompraspublicas.com.br, – Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Plataforma, no Site da Prefeitura, via e-mail compras.papanduva@gmail.com (e-mail oficial passando por manutenção) e diretamente na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glewinski 134, fone (47) 3653-2166, Papanduva/SC, 05 de Setembro de 2022 – Luiz Henrique Saliba – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 852858

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022

Objeto: A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches prontos e itens para preparação de lanches, quais serão utilizados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e seus departamentos durante a realização de cursos, palestras, treinamentos, assembleias, conferências e reuniões promovidas junto às suas instalações. O recebimento das propostas se dará das 08:00hs do dia 06 de Setembro de 2022 até as 13:45hs do dia 19 de Setembro de 2022, sendo que o início da sessão de disputa de lances se dará às 14:00hs do mesmo dia, (horário referência: Brasília DF). Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Site da Prefeitura, Portal da Transparência Municipal e na Sede Física da Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glewinski 134, fone (47) 3653-2166, Papanduva/SC, 05 de Setembro de 2022 – Luiz Henrique Saliba – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 852859

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 089/2022.

OBJETO: Licitação pública objetivando a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA TENENTE ARY RAUEN**, conforme projetos e planilhas em anexo ao edital. **Entrega dos envelopes:** até às 10:00hs do dia 22 de Setembro de 2022, tendo início da Sessão Pública às 10:15hs do mesmo dia e local – Base legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Municipal nº 1783 de 31/05/2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glewinski 134, fone (47) 3653-2166 – Papanduva/SC, 05 de Setembro de 2022 – Luiz Henrique Saliba – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 852861

Rio do Campo

PROCESSO ADMINISTRATIVO NR 112/2022
PREGÃO PRESENCIAL NR 28/2022
REABERTURA DE PRAZO

A Prefeitura Municipal de Rio do Campo torna público, a quem interessar que fica reaberto o prazo para entrega dos envelopes de documentos e propostas, em virtude de Retificação do Edital do Pregão Presencial 28/2022, cujo objeto refere-se a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS E TORNEIOS MUNICIPAL**. Sendo o prazo máximo para entrega dos envelopes até o dia 22 de setembro de 2022, até as 09h00min, iniciando-se a sessão pública para julgamento.

de habilitação e proposta no mesmo data, às 09h05min, na sede administrativa do município, sito na Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo - SC. O inteiro teor do Termo de Retificação e do Edital retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico: riodocampo.atende.net. Rio do Campo, 05 de setembro de 2022, Vidal Balak - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 852891

São Bonifácio

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
AVISO DE LICITAÇÃO Processo de Licitação 56/2022 Edital de Tomada de Preços 08/2022 do Tipo: Menor Preço; Regime de Execução: Empreitada por preço unitário; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA NA ESCOLA DO RIO DO PONCHO, NO MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO/SC, conforme especificações no edital e anexos. Início da sessão pública: às 14:00 horas do dia 21/09/2022. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura sito à Avenida 29 de Dezembro, 12 – Centro – SC, pelo fone (48) 3252-0111 ou via e-mail: licitacaoocomprasaobonifacio@gmail.com. São Bonifácio (SC), de 05 de Setembro de 2022. Laurino Peters – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 852802

São Carlos

Processo Administrativo nº 113/2022-ADM, Tomada de Preços nº Obras e Serviços de Engenharia nº 016/2022-ADM, Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de reforma da cabeceira da ponte sobre o Lajeado Moraes, Rua Monteiro Lobato, Centro, Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Até as 8h de 22/09/2022. Abertura dos Envelopes: 8:01h da 22/09/2022. Edital e inf.: Rua Demétrio Lorenz, 747, das 8h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, fone (49) 3325-3030, <https://saocarlos.atende.net>. São Carlos/SC, 05 de setembro de 2022. Rudi Miguel Sander - Prefeito

Cod. Mat.: 852781

São Francisco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 139-2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE – FURJ, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE – UNIVILLE, PARA EFETUAR O MAPEAMENTO DAS RESTRIÇÕES AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL DE CONFORMIDADE COM PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL, PELO PERÍODO DE 07(SETE) MESES.
EXECUTOR: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE – FURJ – CNPJ. 04.714.682/0001-94
BASE LEGAL: Licitação inexigível com base no artigo 24, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
PREÇO: R\$ 112.392,00 (cento e doze mil, trezentos e noventa e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1703-2088-333903905-38009
São Francisco do Sul, 05 de Setembro de 2022
GODFREDO GOMES MOREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 852654

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 140/2022
A PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento licitatório abaixo: LICITAÇÃO Nº 140/2022 – TOMADA DE PREÇOS – Tipo MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma de acessibilidade das Escolas Municipais Ida Beatriz, João Dias e Francisco Anselmo, neste Município, conforme especificações e seus anexos, partes integrantes deste edital.
Data e horário limite para entrega das propostas: 23 de setembro de 2022 às 13:30hrs.



SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Curitiba, 23 de novembro de 2022.

A/c de Prefeitura de Matos Costa,

Referente: TOMADA DE PREÇOS 09/2022,

Objeto: Contratação de empresa para Construção de Área Coberta no Centro de Educação Infantil - Sementinha do Saber no Município de Matos Costa – SC.

A JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.624.673.0001/71, estabelecido no município de Curitiba, estado do Paraná vem por meio desta solicitar esclarecimentos no intuito de tornar a nossa proposta mais assertiva e competitiva para o município de Matos Costa.

1. Na visita técnica ao local da obra foi verificado a que será necessário realizar uma limpeza da área, para remoção da matéria orgânica e o transporte para a sua destinação final. Entendemos que este serviço deverá ser incorporado ao escopo a ser contratado, correto?
2. Na visita técnica ao local da obra foi verificado que a escavação da obra ao lado encontrou diversos matacos com dimensão superior a 1 m³. Caso seja encontrado material de 3ª categoria durante as escavações necessárias para a execução da obra, o escopo desta remoção e destinação final será incorporado ao escopo da contratada? Se sim, entendemos que será realizado aditivo referente a estes serviços (escavação de 3ª cat., transporte e destinação final do material, escavação de material de 1ª cat de jazida indicada pela prefeitura para o reaterro, transporte do material), está correto o entendimento?
3. Na planilha orçamentária o item 1.1.3 não contempla a mobilização e desmobilização do container. Entendemos que este item será aditivado, está correto o entendimento?
4. Na planilha orçamentária não foi encontrado o transporte para bota fora do material escavado para a execução da fundação, entendemos que este item será aditivado, está correto o entendimento?



5. No memorial descritivo, o item 1.2, é solicitado que o engenheiro esteja presente no mínimo 2 horas semanais "Este horário será fixado entre o Fiscal da Prefeitura e a contratada, devendo o mesmo estar compreendido no período das 13h até as 17h, de segunda a sexta-feira, e no mínimo 2 horas semanais sempre no mesmo horário." Desta forma entendemos que o item da planilha orçamentária 1.2.6 deverá ser incrementado 18 horas de engenheiro civil pleno de forma a totalizar 24 horas para que seja coerente com o prazo da obra.
6. Na planilha orçamentária, no item de fundação, não foi encontrado lastro de brita ou lastro de concreto magro para a execução da sapata, serviço essencial para a boa execução do serviço. Entendemos que este item será aditivado, está correto o nosso entendimento?
7. Na planilha orçamentária, no item 1.2.5, a quantidade de 7,52m² apresentada está incorreta. No projeto está contemplado 14 sapatas, sendo a base 1,20 x 1,20 m com altura de 0,35. Sendo o cálculo da forma expressado em 14 unidades x 1,20 x 4,0 lados x 0,25 altura da forma = 16,80 m². Solicitamos a correção da quantidade deste item.
8. Na planilha orçamentária nas estruturas de concreto, não encontramos serviços referentes ao lastro de brita ou lastro de concreto magro para a execução do piso de concreto. Entendemos que este item será aditivado, está correto o nosso entendimento?
9. Caso seja adotado a execução do lastro de brita, conforme solicitação de esclarecimento nº8 entendemos que será necessário o fornecimento e execução de lona plástica para a execução do piso de concreto. Entendemos que este item será aditivado, está correto o nosso entendimento?
10. Na planilha orçamentária, no item 1.11.1, o serviço de limpeza não está contabilizando toda a área da obra. Está excluído a área do toldo a ser fornecido e instalado. Solicitamos a revisão da quantidade deste item.
11. Na planilha orçamentária, no item 1.9.4, é referente aos condutos verticais para a condução da água captada pela cobertura, mas não existe uma condução longitudinal da água pluvial. Será necessário a execução de caixa de passagem e a condução deste volume de água até uma rede de drenagem existente? Se sim entendemos que este item será aditivado (escavação, fornecimento e instalação de tubulação e caixa de

- passagem, reaterro, transporte e bota fora de material excedente), está correto
nosso entendimento?
12. Na planilha orçamentária, no item 1.6.3 foi utilizado uma cotação para referência de preço, pela ausência de informações solicitamos que seja fornecido esta cotação para o melhor entendimento do escopo deste item.
 13. Na planilha orçamentária, o item 1.5.4 o fornecimento e instalação de grama sintética o preço considerado é inexequível conforme cotações realizadas. Solicitamos que seja fornecido a cotação realizada para aferição e fechamentos do custo real da obra.

Sem mais,

A JIT Engenharia se coloca a disposição para eventuais esclarecimentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Resposta – Solicitação de esclarecimento TP09



- 01. "Na visita técnica ao local da obra foi verificado a que será necessário realizar uma limpeza da área, para remoção da matéria orgânica. Entendemos que este serviço deverá ser incorporado ao escopo a ser contratado, correto?"**

O serviço de limpeza da área para remoção da matéria orgânica está incorporado ao escopo do projeto, entretanto em um primeiro momento não ensejará aditivo pois se trata de um serviço de pouca influência financeira estando incluso no risco da empreitada por preço global.

- 02. Na visita técnica ao local da obra foi verificado que a escavação da obra ao lado encontrou diversos matacos com dimensão superior a 1 m³. Caso seja encontrado material de 3ª categoria durante as escavações necessárias para a execução da obra, o escopo desta remoção e destinação final será incorporado ao escopo da contratada? Se sim, entendemos que será realizado aditivo referente a estes serviços (escavação de 3ª cat., transporte e destinação final do material, escavação de material de 1ª cat de jazida indicada pela prefeitura para o reaterro, transporte do material), está correto o entendimento?**

Na situação descrita se encontrado material de 3º categoria durante as escavações poderá ser proposto solução de fundação alternativa, desde que seja seguido as conformidades das NBRs pertinentes ou se for o caso, será realizado aditivo de valor referente aos serviços necessários para remoção.

- 03. Na planilha orçamentária o item 1.1.3 não contempla a mobilização e desmobilização do container. Entendemos que este item será aditivado, está correto o entendimento?**

A mobilização e desmobilização do container não enseja aditivo de valor, pois se trata de um serviço de pouca influência financeira estando incluso no risco da empreitada por preço global.



- 04. Na planilha orçamentária não foi encontrado o transporte para bota fora o material escavado para a execução da fundação, entendemos que este item será aditivado, está correto o entendimento?**

A situação descrita deverá ser analisada com maior cautela no momento da execução, se o valor do serviço for relevante perante o valor global poderá ensejar aditivo de valor.

- 05. No memorial descritivo, o item 1.2, é solicitado que o engenheiro esteja presente no mínimo 2 horas semanais "Este horário será fixado entre o Fiscal da Prefeitura e a contratada, devendo o mesmo estar compreendido no período das 13h até as 17h, de segunda a sexta-feira, e no mínimo 2 horas semanais sempre no mesmo horário." Desta forma entendemos que o item da planilha orçamentária 1.2.6 deverá ser incrementado 18 horas de engenheiro civil pleno de forma a totalizar 24 horas para que seja coerente com o prazo da obra.**

O item 1.2.6 diz respeito ao engenheiro civil pleno que ficará responsável pela confecção de um novo projeto de fundação caso o ensaio SPT demonstre que o solo forneça uma resistência menor do que o previsto em projeto e no memorial descritivo.

No orçamento não há administração local e esse item não ensejará aditivo de valor.

- 06. Na planilha orçamentária, no item de fundação, não foi encontrado lastro de brita ou lastro de concreto magro para a execução da sapata, serviço essencial para a boa execução do serviço. Entendemos que este item será aditivado, está correto o nosso entendimento?**

O contrato é de empreitada por preço global, não sendo necessário realizar aditivo de valor na situação apresentada.

- 07. Na planilha orçamentária, no item 1.2.5, a quantidade de 7,52m² apresentada está incorreta, no projeto está contemplado 14 sapatas, sendo a base 1,20 x 1,20 m com altura de 0,35. Sendo o cálculo da forma expressado em 14 unidades x 1,20 x 4,0 lados x 0,25 altura da forma = 16,80 m². Solicitamos a correção da quantidade deste item.**

No quantitativo, foi considerado que nem todas as sapatas irão precisar de formas, sendo realizado a montagem, concretagem diretamente sobre o solo



escavado, após a execução do lastro de brita.

08. *Na planilha orçamentária nas estruturas de concreto, não encontramos serviços referentes ao lastro de brita ou lastro de concreto magro para a execução do piso de concreto. Entendemos que este item será aditivado, está correto o nosso entendimento?*
09. *Caso seja adotado a execução do lastro de brita, conforme solicitação de esclarecimento nº8 entendemos que será necessário o fornecimento e execução de lona plástica para a execução do piso de concreto. Entendemos que este item será aditivado, está correto o nosso entendimento*

A situação apresentada deverá no momento da execução ser analisada mais a fundo, com o devido levantamento de custos para assim verificar se é cabível o aditivo de valor.

10. *Na planilha orçamentária, no item 1.11.1, o serviço de limpeza não está contabilizando toda a área da obra. Está excluída a área do toldo a ser fornecido e instalado. Solicitamos a revisão da quantidade deste item.*

Variações de quantitativos, que não estejam presentes nos itens mais representativos não ensejam aditivo de valor, pois se trata de empreitada por preço global.

11. *Na planilha orçamentária, no item 1.9.4, é referente aos condutos verticais para a condução da água captada pela cobertura, mas não existe uma condução longitudinal da água pluvial. Será necessário a execução de caixa de passagem e a condução deste volume de água até uma rede de drenagem existente? Se sim entendemos que este item será aditivado (escavação, fornecimento e instalação de tubulação e caixa de passagem, reaterro, transporte e bota fora de material excedente), está correto o nosso entendimento?*

Durante a execução, se for verificado a necessidade de existir uma condução de água até uma rede de drenagem existente será realizado o aditivo de valor.

12. *Na planilha orçamentária, no item 1.6.3 foi utilizado uma cotação para referência de preço, pela ausência de informações solicitamos que seja fornecido esta cotação para o melhor entendimento do escopo deste item.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA ESTADO DE SANTA CATARINA

A cotação utilizada foi retirada da base de dados SIGA do governo do estado, o código dentro dessa base de dados é CT-D 42847. O item já é uma cotação direta de mercado fornecida dentro desta base.

Matos Costa, 26 de Setembro de 2022.



PAULO SERGIO
PIMENTEL:0930253493
6

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO
PIMENTEL.09302534936
Dados: 2022.09.26 08:31:18 -03'00'

Paulo Sérgio Pimentel
Engenheiro Civil
CREA SC
188389-5





CREDENCIAMENTO

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.		Protocolo: PRC2213063324	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41209047805	CNPJ 33.624.673/0001-71	Data de Ato Constitutivo 15/05/2019	Início de Atividade 07/05/2019
Endereço Completo Rua JOÃO ALENCAR GUIMARAES, Nº 219, SANTA QUITERIA - Curitiba/PR - CEP 80310-420			
Objeto Social SERVICOS DE ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, RESIDENCIAIS OU NAO, EDIFICACOES, OBRAS DE URBANIZACAO, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E OBRAS EM RODOVIAS E FERROVIAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.			
Capital Social R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome MARCEL ALCANTARA RAMOS	CPF/CNPJ 043.209.399-05	Participação no capital R\$ 180.000,00	Espécie de sócio Sócio
			Administrador S
			Término do mandato Indeterminado
Nome CAIO MARCIO ZANETTI	CPF/CNPJ 212.749.028-27	Participação no capital R\$ 180.000,00	Espécie de sócio Sócio
			Administrador S
			Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome MARCEL ALCANTARA RAMOS	CPF 043.209.399-05	Término do mandato Indeterminado	
Nome CAIO MARCIO ZANETTI	CPF 212.749.028-27	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			
Data 10/02/2022	Número 20220822964	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/09/2022, às 08:20:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NSJJJDG4.



PRC2213063324

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

1 de 1

(Handwritten signatures and initials)

PROCESSO LICITATÓRIO 77/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022



MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Just In Time Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **33.624.673/0001-71**, por intermédio de seu representante legal Sr. Marcel Alcântara Ramos, portador da Carteira de Identidade 9231885-0, CPF 043.209.399-05 **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 28 de Setembro de 2022.


MARCEL ALCANTARA RAMOS





ENVELOPE - CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022

RAZÃO SOCIAL: MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ Nº 33.054.550/0001-42

EMAIL: LOGISTICA.MAJAD20@GMAIL.COM

FONE: (41) 9 9614-1882 - ALEXANDRE LEONEL



CREDENCIAMENTO



Processo Licitatório nº 77/2022 – PMMC

Tomada de Preço nº 9/2022

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC

Pela presente, credenciamos o Sr. Alexandre Leonel Ribeiro, Engenheiro Civil, CREA-PR nº 204430/D, portador da Cédula de Identidade sob nº 12.595.752-8 e CPF sob nº 083.709.569-71, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 9/2022, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC.

Na qualidade de representante legal da empresa MAJAD Construção Civil Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.054.550/0001-42, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Curitiba (PR), 21 de Setembro de 2.022.

JOEL MATHOZO Assinado de forma digital
por JOEL MATHOZO
CORDEIRO:0357
CORDEIRO:03575206961
5206961 Dados: 2022.09.22 10:07:56
-03'00'

MAJAD Construção Civil Eireli – ME

CNPJ: 33.054.550/0001-42

Joel Mathozo Cordeiro

CPF: 035.752.069-61

RG: 7.169.083-0

Representante Legal

(Handwritten signatures and initials)
Paula
2022

MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

JOEL MATHOSO CORDEIRO, brasileiro, Curitiba solteiro, nascido em 13/06/1982, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01397578654 emitida pela DETRAN/PR e CPF 035.752.069-61, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Paraná, na Rua Altair Probst, 434 – Santa Felicidade - CEP 82.015-680; Titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, denominada **MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, com sede na domicílio na cidade de cidade de Curitiba – Paraná, na Rua João Alencar Guimarães, 219 – Bairro Santa Quitéria – CEP 80310- 420, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4160106337-0 em 18/03/2019 e no CNPJ 33.054.550/0001-42, doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 da Lei nº 10.406/2002, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Na cláusula primeira retificar o nome do empresário:

Onde se lê: **JOEL MATHOSO CORDEIRO**, brasileiro, Curitiba solteiro, nascido em 13/06/1982, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01397578654 emitida pela DETRAN/PR e CPF 035.752.069-61, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Paraná, na Rua Altair Probst, 434 – Santa Felicidade - CEP 82.015-680.

Leia-se: **JOEL MATHOZO CORDEIRO**, brasileiro, Curitiba solteiro, nascido em 13/06/1982, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01397578654 emitida pela DETRAN/PR e CPF 035.752.069-61, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Paraná, na Rua Altair Probst, 434 – Santa Felicidade - CEP 82.015-680.

Onde se lê: A empresa será administrada pelo seu titular **JOEL MATHOSO CORDEIRO** ao qual caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social integralizado.

Leia-se: A empresa será administrada pelo seu titular **JOEL MATHOZO CORDEIRO** ao qual caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social integralizado.



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the name "Bula" written below it.

MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa passa a ter como objeto social: 4120-4/00.00 - construção de edifícios; 4313-4/00.00 - obras de terraplenagem; 4321-5/00.00 - instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01.00 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4330-4/04.00 - serviços de pintura de edifícios em geral; 4743-1/00.00 - comércio varejista de vidros; 4744-0/99.00 - comércio varejista de materiais de construção em geral; 6612-6/01.00 - corretoras de títulos e valores mobiliários; 6612-6/02.00 - distribuidoras de títulos e valores mobiliários; 6619-3/99.00 - outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente; 7490-1/04.00 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 8291-1/00.00 - atividades de cobranças e informações cadastrais; 6399-2/00.00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; 7020-4/00.00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7319-0/02.00 - promoção de vendas; 3299-0/99.00 - fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente; 2330-3/99.00 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 4781-4/00.00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4789-0/99.00 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 2349-4/99.00 - fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente; 2229-3/99.00 - fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente; 1749-4/00.00 - fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente; 4744-0/02.00 - comércio varejista de madeira e artefatos; 1813-0/99.00 - impressão de material para outros usos; 2399-1/01.00 - decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal; 3212-4/00.00 - fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes; 1359-6/00.00 - fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações citadas acima consolida-se este instrumento:



[Handwritten signatures and initials]
Paulo
Sup. Celos

MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CNPJ: 33.054.550/0001- 42
CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

JOEL MATHOZO CORDEIRO, brasileiro, Curitiba solteiro, nascido em 13/06/1982, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01397578654 emitida pela DETRAN/PR e CPF 035.752.069-61, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Paraná, na Rua Altair Probst, 434 - Santa Felicidade - CEP 82.015-680; Titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, denominada **MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, com sede na domicílio na cidade de cidade de Curitiba - Paraná, na Rua João Alencar Guimarães, 219 - Bairro Santa Quitéria - CEP 80310- 420, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4160106337-0 em 18/03/2019 e no CNPJ 33.054.550/0001-42, doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 da Lei nº 10.406/2002, consolido:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob a denominação de **MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, Rua João Alencar Guimarães, 219 - Bairro Santa Quitéria - CEP 80310-420, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade é: 4120-4/00.00 - construção de edifícios; 4313-4/00.00 - obras de terraplenagem; 4321-5/00.00 - instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01.00 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4330-4/04.00 - serviços de pintura de edifícios em geral; 4743-1/00.00 - comércio varejista de vidros; 4744-0/99.00 - comércio varejista de materiais de construção em geral; 6612-6/01.00 - corretoras de títulos e valores mobiliários; 6612-6/02.00 - distribuidoras de títulos e valores mobiliários; 6619-3/99.00 - outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente; 7490-1/04.00 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 8291-1/00.00 - atividades de cobranças e informações cadastrais; 6399-2/00.00



Handwritten signatures and initials, including the name "Louise" and other illegible marks.

MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

- outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; 7020-4/00.00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7319-0/02.00 - promoção de vendas; 3299-0/99.00 - fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente; 2330-3/99.00 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 4781-4/00.00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4789-0/99.00 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 2349-4/99.00 - fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente; 2229-3/99.00 - fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente; 1749-4/00.00 - fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente; 4744-0/02.00 - comércio varejista de madeira e artefatos; 1813-0/99.00 - impressão de material para outros usos; 2399-1/01.00 - decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal; 3212-4/00.00 - fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes; 1359-6/00.00 - fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital social desta empresa é de R\$ 110.000,00(cento e dez mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades no dia 11/03/2019 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa será administrada pelo seu titular **JOEL MATHOZO CORDEIRO** ao qual caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao termino de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e feitos de direito, que



Handwritten signatures and initials, including the name "Joel Mathozo" and the date "11/03/2019".

MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico de empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA: O titular, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, do Código Civil/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: O Titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de Microempresa – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Curitiba, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo da EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI será assinada em uma única via, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, depois de anotada.

Curitiba (PR), 24 de agosto de 2022.

JOEL MATHOZO CORDEIRO



[Handwritten signatures and initials]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03575206961	JOEL MATHOZO CORDEIRO

PARANA
 JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2022 13:29 SOB N° 20225785447,
 PROTOCOLO: 225785447 DE 24/08/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211225920. CNPJ DA SEDE: 33054550000142.
 NIRE: 41601063370. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2022.
 MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and initials]



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório nº 77/2022 – PMMC

Tomada de Preço nº 9/2022

MAJAD Construção Civil Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.054.550/0001-42, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Joel Mathozo Cordeiro, portador da Carteira de Identidade nº 7.169.083-0, do CPF nº 035.752.069-61, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Curitiba (PR), 28 de Setembro de 2.022.

JOEL MATHOZO
CORDEIRO:0357520
6961

Assinado de forma digital por
JOEL MATHOZO
CORDEIRO:03575206961
Dados: 2022.09.22 10:11:06 -03'00'

MAJAD Construção Civil Eireli – ME
CNPJ: 33.054.550/0001-42
Joel Mathozo Cordeiro
CPF: 035.752.069-61
RG: 7.169.083-0
Representante Legal

MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

ENVELOPE Nº01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



EMPRESA PROPONENTE: JAB ENGENHARIA EIRELI

CNPJ 33.860.380/0001-93

EMAIL: CONTATO@JABENGENHARIA.ENG.BR

TELEFONE: (41) 98728-1156

MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC



TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

ENVELOPE Nº01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA PROPONENTE: JAB ENGENHARIA EIRELI

CNPJ 33.860.380/0001-93

EMAIL: CONTATO@JABENGENHARIA.ENG.BR

TELEFONE: (41) 98728-1156

REPRESENTANTE: EDUARDO AUGUSTO BENATO

CPF: 051.199.939-90

ENDEREÇO: RUA EVARISTO BERLEZE, Nº108, BACACHERI, CUTIRIBA-PR

CURITIBA

SETEMBRO DE 2022

Aut
Eduardo Benato



Sumário

1.	CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUNTA COMERCIAL.....	3
2.	INSCRIÇÃO ESTADUAL.....	4
3.	ALVARÁ.....	5
4.	CARTÃO CNPJ.....	6
5.	ÚLTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.....	7
6.	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES.....	13
7.	DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL.....	14
8.	DECLARAÇÃO NÃO POSSUI POLÍTICOS.....	15
9.	CND FEDERAL.....	16
10.	CND ESTADUAL.....	17
11.	CND MUNICIPAL.....	18
12.	CERTIFICADO REGULARIDADE FGTS.....	19
13.	CND TRABALHISTA.....	20
14.	CERTIDÃO DE NÃO FALÊNCIA.....	21
15.	BALANÇO PATRIMONIAL.....	22
16.	INDÍCES FINANCEIROS.....	30
17.	COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA 1.....	31
18.	COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA 2.....	35
19.	DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL.....	41
20.	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.....	42
21.	DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.....	43
22.	DECLARAÇÃO CPRB.....	44
23.	DECLARAÇÃO RETENÇÃO INSS.....	45
24.	DOCUMENTO ADMINISTRADOR.....	46
25.	REGISTRO PREFEITURA.....	47
26.	CREA – EMPRESA.....	48
27.	CREA PR - PROFISSIONAL.....	50
28.	ATESTADO DE VISITA.....	52
29.	GARANTIA.....	53

N *605*



1. CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUNTA COMERCIAL



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificação que as informações abaixo constam nos documentos disponíveis neste Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis.

Nome Empresarial: JAB ENGENHARIA EIRELI		Princípio: PRCO-2019/06	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede): 4160083245	CNPJ: 17.850.320/0001-93	Arquivamento do Ato Constitutivo: 07/06/2019	Início de Atividade: 07/06/2019
Endereço Completo: Rua EVARISTO BERLEZE, N° 108, SACACHERI, Curitiba/PR, CEP 82000-620			
Objeto: PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA, INFRAESTRUTURA, TERRAPLANAGEM, CONSTRUCAO DE REDE DE SANEAMENTO E COLETA DE AGUA E ESGOTO, DRENAGEM, OBRAS DE URBANIZACAO E OBRAS DE ALVENARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, ACABAMENTO DE CONSTRUCAO, PRESTACAO TAMBEM O SERVICIO DE ADMINISTRACAO DE OBRAS.			
Capital: R\$ 99.999,00 (noventa e nove mil e oitocentas reais) Capital Integralizado: R\$ 99.999,00 (noventa e nove mil e oitocentas reais)		Parte: ME (Microempresa)	Prazo de Duração: ILIMITADO
Titular Nome: EDUARDO AUGUSTO BENATO CPF: 051.199.638-90		Administrador: S	Início do Mandato: 04/06/2019 Término do Mandato: Indeterminado
Dados do Administrador Nome: EDUARDO AUGUSTO BENATO CPF: 051.199.638-90		Início do Mandato: 04/06/2019	Término do Mandato: Indeterminado
Último Arquivamento Data: 17/12/2020	Numero: 20207696160	Ato e Ventos: 002 - 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação: ATIVA Status: SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/06/2022, às 10:42:37 (horário de Brasília).
Se empresa, verificar sua autenticidade em <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código 45J6VFDK



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



2. INSCRIÇÃO ESTADUAL

SINTEGRA - Consulta Pública ao Cadastro

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
--	--	--

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host
CELEPAR
29/09/2022 - 17:27:19

CNPJ:	33.860.380/0001-93	Inscrição Estadual:	90818794-67
Nome Empresarial:	JAB ENGENHARIA EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA EVARISTO BERLEZE		
Número:	108	Complemento:	
Bairro:	BACACHERI		
Município:	CURITIBA	UF:	PR
CEP:	82.600-630	Telefone:	(41)3085-1313
E-mail:	CONTATO@DIRETIVACONTABILIDADE.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; 4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 4311801 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4311802 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA
Início das Atividades:	06/2019
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/2019
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 06/2019
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo usuário e somente o cadastrado, não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são obrigatória a fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar neste contribuinte do Paraná
As regras relativas aos tributos Estaduais

www.sintegra.fozonline.pr.gov.br/sintegra

Paula *10/05*

3. ALVARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.539.551

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-153234/2020, a:

JAB ENGENHARIA EIRELI

R. EVARISTO BERLEZE - Nº: 000108

IND. FISCAL: 58.221.016.000-8

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 02 836.883-7

CNPJ/CPF: 33.860.380/0001-93

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- ➔ F.43.1.3-4/00-00 Obras de terraplenagem
- ➔ F.43.9.9-1/01-00 Administração de obras
- ➔ N.77.3.2-2/01-00 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- ➔ F.41.2.0-4/00-00 Construção de edifícios
- ➔ F.42.2.2-7/01-00 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- ➔ F.42.1.1-1/01-00 Construção de rodovias e ferrovias
- ➔ F.43.1.1-8/01-00 Demolição de edifícios e outras estruturas
- ➔ F.43.9.9-1/03-00 Obras de alvenaria
- ➔ F.42.1.3-8/00-00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- ➔ F.43.3.0-4/99-00 Outras obras de acabamento da construção
- ➔ F.42.9.9-5/99-00 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- ➔ F.43.1.1-8/02-00 Preparação de canteiro e limpeza de terreno

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11005/2004.

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2020

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE



919.0802.6826.4273-3.8960.1890.1870.6140-4

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br. Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Documento impresso em 13/09/2022. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.

1 de 1

[Handwritten signatures and initials]



4. CARTÃO CNPJ

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.860.380/0001-93 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/06/2019	
NOME EMPRESARIAL JAB ENGENHARIA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Dispensada *)			QUOTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios (Dispensada *) 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-0-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Dispensada *) 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Dispensada *) 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Dispensada *) 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas (Dispensada *) 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza do terreno (Dispensada *) 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (Dispensada *) 43.99-1-01 - Administração de obras (Dispensada *) 43.99-1-03 - Obras de alvenaria (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari			
COGRADUADO R EVARISTO BERLEZE		NÚMERO 108	COMPLEMENTO *****
CEP 82.600-630	DISTRITO BACACHERI	CIDADE CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@DIRETIVACONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (41) 3085-1313	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL C/EMP *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2019	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças e de outorga do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos não tem a Receta Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/08/2022 às 17:19:51 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and initials:
fup
P. Melo
A. S. S.



5. ÚLTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
JAB ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 33.860.380/0001-93 E NIRE 41600883845

EDUARDO AUGUSTO BENATO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 15/06/1989, com documento de identidade RG 9.090.649-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 051.199.939-90 e CNH 04186481273 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Evaristo Berleze, nº 108, Bairro Bacacheri, CEP: 82.600-630 em Curitiba/PR, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **JAB ENGENHARIA EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Evaristo Berleze, nº 108, Bairro Bacacheri, CEP 82.600-630 em Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.860.380/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600883845 em 07/06/2019, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da empresa passa a ser: Prestação de serviços de engenharia, infra estrutura, terraplanagem, construção de redes de saneamento e coleta de água e esgoto, drenagem, obras de urbanização e obras de alvenaria, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, demolição de edifícios, preparação de canteiro e limpeza de terreno, acabamento de construção, prestando também o serviço de administração de obras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Enquadramento de ME - Declaram para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
JAB ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 33.860.380/0001-93 E NIRE 41600883845

CONSOLIDAÇÃO
JAB ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 33.860.380/0001-93 E NIRE 41600883845

EDUARDO AUGUSTO BENATO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 15/06/1989, com documento de identidade RG 9.090.649-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 051.199.939-90 e CNH 04186481273 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Evaristo Berleze, nº 108, Bairro Bacacheri, CEP: 82.600-630 em Curitiba/PR, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de JAB ENGENHARIA EIRELI, com sede e domicílio na Rua Evaristo Berleze, nº 108, Bairro Bacacheri, CEP 82.600-630 em Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.860.380/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600883845 em 07/06/2019, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E DAS FILIAIS

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de JAB ENGENHARIA EIRELI e tem sede e domicílio na Rua Evaristo Berleze, nº 108, Bairro Bacacheri, CEP: 82600-630 em Curitiba-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:

Enquadramento de ME - Declaram para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

[Handwritten signatures]
Souza
[Signature]

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
JAB ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 33.860.380/0001-93 E NIRE 41600883845**



CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

Prestação de serviços de engenharia, infra estrutura, terraplanagem, construção de redes de saneamento e coleta de água e esgoto, drenagem, obras de urbanização e obras de alvenaria, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, demolição de edifícios, preparação de canteiro e limpeza de terreno, acabamento de construção, prestando também o serviço de administração de obras.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL E LIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

O capital é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) divididos em 99.800 quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
EDUARDO AUGUSTO BENATO	99.800	R\$ 99.800,00	100,00%
Total	99.800	R\$ 99.800,00	100%

Parágrafo primeiro - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

Parágrafo segundo: A responsabilidade Técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, será de Eduardo Augusto Benato, Engenheiro CREA PR-1554436/D.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A EIRELI iniciou suas atividades em 07/06/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por seu titular EDUARDO AUGUSTO BENATO que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das

Edo
Paula
[Handwritten signatures]



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
JAB ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 33.860.380/0001-93 E NIRE 41600883845**

atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estanhas ao interesse social.

Parágrafo único: Pelos serviços administrativos prestados a empresa, poderá o titular estabelecer um valor e periodicidade de retirada a título de pró-labore.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E APURAÇÃO DE RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Handwritten signatures and initials:
Luisa
LCS
M

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
JAB ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 33.860.380/0001-93 E NIRE 41600883845



CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Curitiba-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina digitalmente o presente instrumento, em via única.

Curitiba/PR, 08 dezembro de 2020.

EDUARDO AUGUSTO BENATO

CPF: 051.199.939-90

Edos
Paulo
Sup
Q
Q
Q



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JAB ENGENHARIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05118993990	EDUARDO AUGUSTO BENATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2020 13:30 SOB N° 20207698140.
PROTOCOLO 207698160 DE 17/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 13006118998. CPF DA SEDE: 33660320000193.
NIRE: 41600833645. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/12/2020.
JAB ENGENHARIA EIRELI

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento de registro é de 120 dias, contados a partir da data de emissão. Para mais informações, consulte o site www.empresafacil.pr.gov.br.

Handwritten signatures and initials:
Paulo
N
7

6. DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES



PROCESSO LICITATORIO Nº 77/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

JAB ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 33.860.380/0001-93, sediada na Rua Evaristo Berleze, nº 108, Bacacheri, Curitiba, Paraná, CEP 82.600-630 DECLARA que cumpre o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, não possuindo em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Matos Costa, 28 de setembro de 2022.

Nome: Eduardo Augusto Benato

Cargo: Proprietário

RG: 9.090.649-6

Licitante: JAB Engenharia Eireli

Rua Evaristo Berleze, nº 108, Bacacheri, Curitiba PR, CEP 82 600-630
JAB ENGENHARIA EIRELI CNPJ 33 860 380/0001 93
(41) 99937-4785 contato@jabengenharia.com.br



7. DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

JAB

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

O Signatário da presente, em nome da proponente JAB ENGENHARIA EIRELI, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 09/2022, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto a qualificação apenas da proponente que haja atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o (s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser quanto à adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Matos Costa, 28 de setembro de 2022.

Nome: Eduardo Augusto Benato

Cargo: Proprietário

RG: 9.090.649-6

Licitante: JAB Engenharia Eireli

8. DECLARAÇÃO NÃO POSSUI POLÍTICOS



MODELO QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM NENHUMA DAS ESFERAS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL)

Eu EDUARDO AUGUSTO BENATO, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.090.649-6 e CPF nº 051.199.939-90, residente e domiciliado na Rua Evaristo Berleze, nº 108 – Bairro Bacacheri, nesta cidade de Curitiba-PR, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não ocupo nenhum cargo político no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada, conforme estabelece a Constituição Federal.

Matos Costa, 28 de setembro de 2022.

Nome: Eduardo Augusto Benato

Cargo: Proprietário

RG: 9.090.649-6

Licitante: JAB Engenharia Eireli

Rua Evaristo Berleze, nº 108, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82 600-630
JAB ENGENHARIA EIRELI CNPJ 33 860 380/0001-93
(41) 99937-4785 contato@jabengenharia.com.br



9. CND FEDERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAB ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 33.860.380/0004-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:17:47 do dia 17/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2023.

Código de controle da certidão: EFB3.BD96.EDB2.2AB8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

10. CND ESTADUAL



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027515681-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 33.860.380/0001-93
Nome: JAB ENGENHARIA EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

11. CND MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.841.904
CNPJ: 33.860.380/0001-93
Nome: JAB ENGENHARIA EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 14:47 do dia 11/08/2022.
Código de autenticidade da certidão: 46729760E294448218C18806CDF6983F71
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 09/11/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Handwritten signatures and initials]

12. CERTIFICADO REGULARIDADE FGTS

13/09/2022 17:30

Consulta Regularidade do Empregador



Visualizar	Imprimir
------------	----------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.860.380/0001-93
Razão Social: JAB ENGENHARIA EIRELI
Endereço: R. EVARISTO BERLEZE 108 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82600-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2022 a 08/10/2022

Certificação Número: 2022090902455312507339

Informação obtida em 13/09/2022 17:30:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa; www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials:
 [Signature 1] [Signature 2] [Signature 3] [Signature 4]
 [Initials]



13. CND TRABALHISTA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAB ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 33.860.380/0001-93
 Certidão n°: 14795078/2022
 Expedição: 09/05/2022, às 15:47:30
 Validade: 05/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JAB ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.860.380/0001-93, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642 A e 883 A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a recolhimentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévía ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signatures and initials:
 [Signature] / [Signature] / [Signature]

14. CERTIDÃO DE NÃO FALÊNCIA

COMARCA DE CURITIBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PAPEL E CONTADOR JUDICIAL DO FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CANDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5283
EDIFÍCIO DO FÓRUM CIVEL - CENTRO-CINCO
CEP: 80530-908
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELISSI
LUIZ CARLOS KOP ANDRUSIK
IBABEL ANGELA WYPYCH
MARILYN BEATRIZ DA SILVA SCARNELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES



PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CIVEL
AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - TERREO - CEP: 80530-903

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CIVEL
VARAS CRIMINAIS VARAS DA FAZENDA VARAS DA FAMÍLIA-PREGATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

JAB ENGENHARIA EIRELI

CNPJ.33.860.380/0001-93

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 26/08/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 30 de agosto de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MALURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38,16)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.08.30
15:52:16 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 1EED1964 ***

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.



15. BALANÇO PATRIMONIAL

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2 Folha: 1

Contém este livro 110 folhas numeradas do No. 1 ao 110 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: JAB ENGENHARIA EIRELI

Ramo: ENGENHARIA

Endereço: RUA EVARISTO BERLEZE, 108

Complemento

Bairro: BACACHERI

Município: CURITIBA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 33.860.380/0001-93

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41600883845 Data registro: 07/06/2019

Inscrição Municipal.....: 07 02 836.885-7

CONTADOR: LIDEMAR ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS 602.894.309-68 PR-037193/O-3 PR

CURITIBA, 01/01/2021

EDUARDO AUGUSTO Assinado de forma digital por
EDUARDO AUGUSTO
BENATO:05119993990
Dados: 2022.02.28 11:25:02 -03'00'

EDUARDO AUGUSTO BENATO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 051.199.939-90

LIDEMAR ANTONIO Assinado de forma digital por
LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO
DOS SANTOS:6028943096
Dados: 2022.02.28 08:50:18
-03'00'

LIDEMAR ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-037193/O-3
CPF: 602.894.309-68

Handwritten signatures and initials:
A large signature on the left, and several initials and smaller signatures on the right and bottom left.

Empresa: JAB ENGENHARIA EIRELI
 C.N.F.J.: 33.860.380/0001-53
 Realizado em 31 de Dezembro de 2021

Folha: 0105
 Numero Livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	595.749,62
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	783.583,57
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	1.379.333,19
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cte Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	(1.379.333,19)
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(1.379.333,19)

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

EDUARDO AUGUSTO
 BENATO:05119993990

Assinado de forma digital por
 EDUARDO AUGUSTO
 BENATO:05119993990
 Dados: 2022.02.28 11:36:35 -0300

EDUARDO AUGUSTO BENATO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 051.199.939-80

LIDEMAR ANTONIO
 RIBEIRO DOS
 SANTOS:60289430968

Assinado de forma digital por
 LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS
 SANTOS:60289430968
 Dados: 2022.02.28 08:52:15
 -0100

LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
 Reg. no CPC - IR sob o No. IR-037163/0-3
 CPF: 602.894.309-68



Handwritten signatures and initials:
 [Signature] [Signature] [Signature] [Signature] [Signature]



Empresa: JAB ENGENHARIA EIRELI
 33.860.380/0001-93
 Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0106
 Número livro: 0002

Código Classificação	Descrição	Nota Explicativa	Saldo Atual
1 1	ATIVO		
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE		
3 1.1.1	DISPONÍVEL		219.076,72D
4 1.1.1.01	CAIXA		219.076,72D
5 1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL		99.108,20D
7 1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		72.364,62D
9 1.1.1.02.0002	CADENA ECONÔMICA FEDERAL		72.364,62D
10 1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		1.376,54D
600 1.1.1.03.0002	APLIC. BANCO CADENA ECONOMICA FEDERAL		1.376,54D
18 1.1.3	OUTROS CRÉDITOS		25.367,04D
20 1.1.3.02	TÍTULOS A RECEBER		120.776,52D
601 1.1.3.02.0002	EMPRESTIMO A SOCIO EDUARDO AUGUSTO BENATO		104.808,70D
28 1.1.3.05	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		104.808,70D
38 1.1.3.05.0010	IRMS A COMPENSAR		15.061,73D
149 2	PASSIVO		15.962,73D
150 2.1	PASSIVO CIRCULANTE		219.078,72C
169 2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		46.512,58C
170 2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		26.348,12C
479 2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		26.348,12C
185 2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		25.345,12C
186 2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		4.915,05C
387 2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		4.608,97C
188 2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR		2.650,97C
190 2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS		1.058,00C
191 2.1.5.02.0001	IRMS A RECOLHER		306,08C
192 2.1.5.02.0002	PIS/A RECOLHER		252,02C
200 2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES		94,05C
206 2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES		15.249,41C
638 2.1.6.06.0001	PARCELAMENTO RPD SIMPLES NACIONAL		15.249,41C
631 2.1.6.06.0003	PARCELAMENTO RPD DEVALUAS GÊNEROS (RPG)		5.401,81C
623 2.1.6.06.0004	EMPRESTIMO PROGRAMADO - CEP - CP		2.513,49C
503 2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		6.236,12C
117 2.2.3	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		73.566,14C
218 2.2.1.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		73.566,14C
602 2.2.1.01.0003	EMPRESTIMO PRONAMPÉ - CEP - LP		29.923,24C
232 2.2.1.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		29.632,34C
601 2.2.1.03.0003	PARCELAMENTO RPD SIMPLES NACIONAL		43.632,80C
242 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		43.632,80C
243 2.3.1	CAPITAL SOCIAL		99.000,00C
244 2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO		99.000,00C

EDUARDO AUGUSTO BENATO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 051.199.939-90

LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
 Presidente do Conselho de Administração
 CPF: 548122-6/280130568
 Santos.60289-1309058
 Data: 2022.02.28 20:43:35
 0359

LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
 Reg. no CRC - PR sob o No. 1R 03729370-3
 CPF: 602.894.309-68

[Handwritten signatures and initials]

Empresa: JAB ENGENHARIA EIRELI
C.N.P.J.: 33.860.380/0001-93
Balanco encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0107
Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	Saldo Atual
245	2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL		99.800,00C

DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO O VALOR DE 219.878,72 (duzentos e dezanove mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)

Assinado de forma digital por EDUARDO AUGUSTO BENATO:05119993990
Data: 2022.02.26 11:38:53 -03'00'

EDUARDO AUGUSTO BENATO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 051.199.939/90

Assinado eletronicamente por LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:60289430968
Data: 2022.02.26 09:58:22 -03'00'

LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
Reg: no CRC - PR sob o No. PR-037193/O-3
CPF: 602.894.309-68



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including 'Eds', 'Luca', and other illegible marks.



Empresa
CNPJ

JAB ENGENHARIA EIRELI
11.560.350/0001-97

Folia: 0008
Número Anexo: 0002
Exercício: 2012/2012
Hora: 16:52:30

Nota 01 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
As presentes demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em Reais (R\$), com regime contábil tributária e fiscal por competência. Elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.387/07 e resoluções do Conselho Federal de Contabilidade CFC.

A responsabilidade técnica da contabilidade da empresa é do responsável técnico Diretiva Assessoria Empresarial Ltda.

Nota 02 - Práticas Contábeis

- a) Ativos e Passivos são representados pelos seus valores de realização e liquidação.
- b) O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício.
- c) A empresa adota o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas, despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 03 - Capital Social

O Capital Social é composto de 99.8000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 cada.

Nota 04 - Distribuição de Lucros

O lucro é distribuído de acordo com a produção de cada sócio pelos serviços que presta a sociedade.

Nota 05 - Transferência de saldo das contas

Transferência de saldo das contas LUCROS OU PREJUÍZOS referente ao exercício anterior para conta LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.

EDUARDO AUGUSTO Administrador
BENATO:05119993990 CPF
0

EDUARDO AUGUSTO BENATO
Administrador
CPF: 051.19993990

LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS Contador
SANTOS:00289430968 CPF
0

LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
Contador
CPF:002.894.309-68 CRE: 037493/O-3

Paula
16/05
[assinatura]

Empresa: JAB ENGENHARIA EIRELI
 C.N.P.J.: 33.860.380/0001-93

Folha: 0109
 Número livro: 0002

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CURITIBA, 31/12/2021

A

DIRETIVA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 CRC nº PR-037193/O-3
 Endereço: AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, nº 1385, GUABIROTUBA, CEP nº 81510-000
 CURITIBA, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa JAB ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 33.860.380/0001-93, que as informações relativas ao período base 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente a legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado [Valor não disponível], são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetem até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos devam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

EDUARDO AUGUSTO Assinado digitalmente por
 BENATO:0511999399 EDUARDO AUGUSTO
 0 EDUARDO AUGUSTO
Endereço: 2022.0226 11.8121-0000

EDUARDO AUGUSTO BENATO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 051.199.939-90



Edos
Paula
[Handwritten signatures]



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2 Folha: 110

Contém este livro 110 folhas numeradas do No. 1 ao 110 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: JAB ENGENHARIA EIRELI

Ramo: ENGENHARIA

Endereço: RUA EVARISTO BERLEZE, 108

Complemento

Bairro: BACACHERI

Município: CURITIBA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 33.860.380/0001-93

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41600883845 Data registro: 07/06/2019

Inscrição Municipal.....: 07 02 836.883-7

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI Nº 11 DE 05.12.2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

CURITIBA, 31/12/2021

EDUARDO AUGUSTO Assinado de forma digital por EDUARDO AUGUSTO BENATO:05119993990
 BENATO:05119993990 Dados: 2022.02.28 11:37:49 -03'00'

EDUARDO AUGUSTO BENATO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 051.199.939-90

LIDEMAR ANTONIO Assinado de forma digital por LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:60289430968
 RIBEIRO DOS SANTOS:60289430968 Dados: 2022.02.28 08:53:39 -03'00'

LIDEMAR ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-037193/O-3
 CPF: 602.894.309-68

Handwritten signatures and initials:
 sup
 Loula
 [initials]



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Rita Camargo, sob a autenticidade nº 12202679515 em 03/03/2022, protocolo 221314377. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafaci.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: JAB ENGENHARIA EIRELI
 Número de Registro: 41600883845
 CNPJ: 33860380000193
 Município: Curitiba

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIARIO
 Número de Ordem: 2
 Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05119993990	EDUARDO AUGUSTO BENATO	
60289430968	LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	PR037193.O-3



CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO DE 03/03/2022 09:43 SOB Nº 20221314377, PROTOCOLO 221314377 DE 24/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202679515. NIRE: 41600883845. JAB ENGENHARIA EIRELI

RITA CAMARGO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 CURITIBA, 03/03/2022
empresafaci.pr.gov.br

A autenticidade deste documento é garantida. Sua validade é verificada de forma automática pelo sistema através da informação aqui registrada. Código de verificação:

Handwritten signatures and initials:
 edds
 bula
 [Other illegible signatures]



16. INDÍCES FINANCIEROS

Empresa: **JAB ENGENHARIA EIRELI**
 Inscrição: 33.880.380/0001-83
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Página: 0001
 Número total: 0002
 Emissão: 01/03/2022
 Hora: 09:05:28

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Reserva Líquida Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\frac{210.970,72 + 0,00}{41.322,00 + 251.066,94}$	1,62
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{210.970,72}{41.322,00}$	4,73
Índice de Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Reserva Não Circulante}}$	$\frac{210.970,72}{41.322,00 + 251.066,94}$	1,61

Subs das penas da lei, declaramos que as informações acima contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Curitiba, 31 de dezembro de 2021.

EDUARDO
 AUGUSTO
 BENATO:0511999
 3990

EDUARDO AUGUSTO BENATO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 051.199.999-00

LIDEMAR ANTONIO
 RIBEIRO DOS
 SANTOS:00209430
 996

LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
 Reg. no CRC - TR sob o nº: 00.6376/2012
 CPF: 002.094.309-20

Só temo licenciado para DIRETIVA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Handwritten signatures:
 sup
 Loula
 6/05

17. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA 1



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252022143247
Atividade concluída

Página 1/2

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **EDUARDO AUGUSTO BENATO**
Registro.....: PR S3 168341-6
C.P.F.....: 051.199.999-90
Data Nasc.....: 15/06/1989
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 28/07/2016 PELO(A)
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PR
CURITIBA - PR



•ART 8453425-2
Empresa.....: GAB ENGENHARIA EIRELI
Proprietário.: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
Endereço Obra: SC 135 KM 35 EN PARQUE MUNICIPAL
Bairro.....: INTERIOR
89420 - MATOS COSTA - SC
Registrada em: 13/09/2022 Baixada em.: 13/09/2022
Período (Previsto) - Início: 06/12/2021 Término.....: 06/06/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A APT: 8067551-4
Profissional: 168341-6 EDUARDO AUGUSTO BENATO

EXECUÇÃO
REDE HIDROSSANITARIA
Dimensão do Trabalho ...: 120,00 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO ELTRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA-TENSÃO COM MEDICA
Dimensão do Trabalho ...: 120,00 METRO(S) QUADRADO(S)
120 00 M2 EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS E ELÉTRICAS

•ART 8067551-4
Empresa.....: GAB ENGENHARIA EIRELI
Proprietário.: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
Endereço Obra: SC 135 KM 35 EN PARQUE MUNICIPAL
Bairro.....: INTERIOR
89420 - MATOS COSTA - SC
Registrada em: 03/12/2021 Baixada em..: 13/09/2022
Período (Previsto) - Início: 06/12/2021 Término.....: 06/06/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL

EXECUÇÃO
FUNDACAO SUPERFICIAL TIPO SAPATA
Dimensão do Trabalho ...: 10,00 METRO(S) CUBICO(S)
IMPERMEABILIZACAO DE FUNDACAO

Certidão de Acervo Técnico nº 252022143247 emitida em 13/09/2022

Registro realizado a partir do protocolo nº 71300076645
CAT nº 252022143247 de 13/09/2022, página 1 de 4
CREA-SC

Handwritten signatures and initials:
Paula
Eduardo
Other illegible signatures



ATESTADO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE OBRA

O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito publico, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araujo, SN, Centro, na cidade de Matos Costa/SC – CEP 89.420-000, atesta que a empresa, **JAB ENGENHARIA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 33.860.380/0001-93, estabelecida na Rua Evaristo Berleze, n.º 108, na cidade de Curitiba – CEP 82 600-630, **executou a obra** abaixo discriminada:

01. FONTE LEGAL

Contrato 43/2021

02. NATUREZA DA OBRA

Consutrução de estrutura com cobertura metálica para feira agricola – ART 8067551-4

03. LOCALIDADE DA OBRA

SC 135 – KM 35 – Parque Germano Passero

04. PERÍODO EFETIVO DA EXECUÇÃO

06/12//2021 a 23/08/2022

05. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Rua Manoel Lourenço de Araujo, n.º 137, Centro - CEP 89.420-000 - CNPJ 83.102.566-0001-51
e-mail engenharia@matoscosta.sc.gov.br - Fone: (49) 3572-4111 / 3572-4121

Registro realizado e carte e protocolo n.º 72000070045
CAT n.º 252022143247 de 13/08/2022, página 3 de 4
Sujeito recuzado e reconhecido para obter assento em edital CAT inscrita no CAT
inscrita no CNPJ sob o n.º 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araujo, SN, Centro, na cidade de Matos Costa/SC – CEP 89.420-000, atesta que a empresa, JAB ENGENHARIA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 33.860.380/0001-93, estabelecida na Rua Evaristo Berleze, n.º 108, na cidade de Curitiba – CEP 82 600-630, executou a obra abaixo discriminada:

CREA-SC

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Item	Descrição Serviço Obra	Un	Quant.
1	Construção de estrutura com cobertura metálica para feiras agrícolas - ART 8067551-4		
1.1	Execução Fundação Superficial Tipo Sapata	m ³	10,00
1.2	Execução Impermeabilização de Fundação	m ²	73,83
1.3	Execução Armadura de aço para concreto	kg	503,21
1.4	Execução Estrutura de concreto armado	m ³	16,93
1.5	Execução de Forma	m ²	171,18
1.6	Execução de Calçada de Concreto	m ²	54,7
1.7	Execução de Meio Fio	m	18,6
1.8	Execução de Alvenaria de Bloco cerâmico	m ³	134,36
1.9	Execução de Revestimento Cerâmico	m ²	213,45
1.10	Execução de Estrutura Metálica	m ³	178,49
1.11	Execução de Cobertura	m ²	178,49
1.12	Execução de Pintura	m ²	241,95
1.13	Execução de instalações hidráulicas e elétricas	m ²	120,00

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300070946
 CAT nº 25302143047 de 13/09/2022, página 4 de 4



06. QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CRONOGRAMA

Os serviços foram executados de acordo com as normas técnicas, dimensões previstas em contrato, tendo a empresa demonstrado capacidade técnica e administrativa dentro dos padrões desejáveis.

07. EQUIPE QUE PARTICIPOU DA OBRA

Eduardo Augusto Benato

Engenheiro Civil

CREA-PR 155.436/D

Matos Costa, 13 de Setembro de 2022.

PAULO SERGIO
PIMENTEL 0930253493

Paulo Sérgio Pimentel
Engenheiro Civil
CREA SC
188389-5

Rua Manoel Lourenço de Azevedo, n. 137 - Centro - CEP: 89420-000 - Fone: (51) 366.0001-51
e-mail: atendimento@matoscosta.sc.gov.br - Fone: (51) 3672-1111 - 3672-1121

Sup
2022
P. de

18. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA 2



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252021129782
Atividade concluída

Página 1/3

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **EDUARDO AUGUSTO BENATO**
Registro..... PR 03 168341-6
C.R.F..... 051.199.939-90
Data Nasco.... 29/06/1989
Títulos..... ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 28/07/2016 PELO(A)
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PR
CURITIBA - PR

•ART 7941704-1
Empresa..... JAB ENGENHARIA EMBELI
Proprietário.: LALU ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
Endereço Obra: RUA 3116 88 LOTE A11
Bairro..... ITAJUBA
88390 - BARRA VELHA - SC
Registrada em: 23/06/2021 Baixada em... 23/06/2021
Período (Previsto) - Início, 20/09/2019 Término..... 30/09/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7402335-8
Profissional: 168341-6 EDUARDO AUGUSTO BENATO

PROJETO
EXECUÇÃO
EDIFÍCIO DE ALVENARIA P/FINS RESIDENCIAIS
Dimensão do Trabalho ... 111,70 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTUDO
ELABORAÇÃO
EDIFÍCIO DE ALVENARIA P/FINS RESIDENCIAIS
Dimensão do Trabalho ... 111,70 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO
EXECUÇÃO
REDE HIDROSSANITÁRIA
Dimensão do Trabalho ... 111,70 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ... 111,70 METRO(S) QUADRADO(S)

PASSEIO
Dimensão do Trabalho ... 16,00 METRO(S) QUADRADO(S)

CALÇADA
Dimensão do Trabalho ... 16,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALAÇÃO ELÉTRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COM MEDIDA
Dimensão do Trabalho ... 111,70 METRO(S) QUADRADO(S)

RSSP TÉCNICA E EXECUÇÃO DUAS EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA COM ÁREA 111,70 M2
PROJETO PREVENTIVO DE INCÊNDIO LAUDO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL E PLANILHA NBR PARA
FINS DE INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO



Registo realizado eletronicamente para efeito de registro de CAT. O registro no CAT é realizado no sistema de registro de obras, obras de infraestrutura, obras de saneamento e obras de saneamento e obras de saneamento e obras de saneamento.

Registo realizado a partir do protocolo nº 7210004-9972
CAT nº 252021129782 de 23/06/2021 - página 1 de 6



Certidão de Acervo Técnico nº 252021129782 emitida em 23/06/2021

Edos
Luca
[Handwritten signatures]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252021129782
Atividade concluída

•ART 7841712-2

Empresa.....: JAB ENGENHARIA EIRELI
Proprietário.: LALI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Endereço obra: RUA 2116 73 LOTE A11
Bairro.....: ITAJUBA
88390 - BARRA VELHA SC
Registrada em: 21/06/2021
Período (Previsto) - Início: 20/09/2018 Término.....: 30/09/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART
Profissional: 169341-6 EDUARDO AUGUSTO BENATO

- PROJETO
- EXECUCAO
- EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS RESIDENCIAIS
Dimensão do Trabalho ... 111,70 METRO(S) QUADRADO(S)
- ESTUDO DE VIABILIDADE TEC
- ELABORACAO
- EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS RESIDENCIAIS
Dimensão do Trabalho ... 111,70 METRO(S) QUADRADO(S)
- PROJETO
- EXECUCAO
- REDE HIDROSSANITARIA
Dimensão do Trabalho ... 111,70 METRO(S) QUADRADO(S)
- ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ... 111,70 METRO(S) QUADRADO(S)
- PASSEIO
Dimensão do Trabalho ... 16,33 METRO(S) QUADRADO(S)
- CALCADA
Dimensão do Trabalho ... 18,57 METRO(S) QUADRADO(S)
- INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COM MEDIDA
Dimensão do Trabalho ... 111,70 METRO(S) QUADRADO(S)
- RESP TÉCNICA E EXECUCAO DUAS EDIFICACOES EM ALVENARIA COM AREA 111,70 M2
PROJETO PREVENTIVO DE INCLADIC LAUDO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL E PLANTIA NBR PARA
FINS DE INSTIULCACAO DE CONDOMINIO

•ART 7841721-1

Empresa.....: JAB ENGENHARIA EIRELI
Proprietário.: LALI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Endereço obra: RUA 2116 97 LOTE A15
Bairro.....: ITAJUBA
88390 - BARRA VELHA SC
Registrada em: 21/06/2021
Período (Previsto) - Início: 20/09/2018 Término.....: 30/09/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART
Profissional: 169341-6 EDUARDO AUGUSTO BENATO

PROJETO

Certidão de Acervo Técnico nº 252021129782 emitida em 23/06/2021

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100049972
CAT nº 252021129782 de 23/06/2021, página 2 de 8
Registro realizado em virtude do art. 10º, inciso III, da Lei nº 13.174/2015, que altera o art. 10º, inciso III, da Lei nº 13.174/2015, para que o profissional responsável pela elaboração do projeto técnico seja o profissional responsável pela elaboração do projeto técnico.



Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.



LALU

ADMINISTRADORA DE BENS

ATESTADO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE OBRA

A LALU ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.296.247/0001-09, com sede na Rua Taquari, 81, Loja 3, Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais/PR - CEP 83.327-070, atesta que a empresa, JAB ENGENHARIA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 33.860.380/0001-93, estabelecida na Rua Evaristo Berleze, n.º 108, na cidade de Curitiba - CEP 82.600-630, executou a obra abaixo discriminada:

01. FONTE LEGAL

Contrato 001/2019

02. NATUREZA DA OBRA

Prestação de serviços construção de 6 casas Loteamento Jardim Morada do Sol.

03. LOCALIDADE DA OBRA

Rua 2116, Itajubá - Barra Velha - Santa Catarina

04. PERÍODO EFETIVO DA EXECUÇÃO

15/10/2019 a 10/11/2020

Registro realizado a partir da protocolo nº 72100045872
 CAT nº 253021125762 de 23/05/2021, página 4 em 6
 Registre aqui cada subscritor para obter acesso a todos os dados cadastrais em CAT vinculada ao documento em tela. Para mais informações consulte o site do CREA-SC ou o número de atendimento 0800 010 1000 a qualquer hora de atendimento.



Rua Taquari, 81 - Sala 03 - Alphaville Graciosa - Pinhais/PR
CNPJ 08.296.247/0001-09

Handwritten signatures and initials:
 1. *[Signature]*
 2. *[Signature]*
 3. *[Signature]*



ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS



05. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Item	Descrição	Un	Quant.
1	Residencial Praia do Grant - Lote A-11		
1.1	Projeto, Execução Estudo e Elaboração de Dois Casas em Alvenaria	m ²	111,70
1.2	Projeto e Execução de Rede Hidrossanitaria (Água, Esgoto, Drenagem)	m ²	111,70
1.3	Projeto e Execução de Estrutura de Concreto Armado (Pilares, Vigas, Fundação Estaca Escavada)	m ²	111,70
1.4	Projeto e Execução de Passeio (Paver)	m ²	18,00
1.5	Projeto e Execução de Calçada (Concreto Armado)	m ²	18,00
1.6	Projeto e Execução de Instalação Eletrica Residencial	m ²	111,70
2	Residencial Praia das Palmeiras - Lote A-13		
2.1	Projeto, Execução Estudo e Elaboração de Dois Casas em Alvenaria	m ²	111,70
2.2	Projeto e Execução de Rede Hidrossanitaria (Água, Esgoto, Drenagem)	m ²	111,70
2.3	Projeto e Execução de Estrutura de Concreto Armado (Pilares, Vigas, Fundação Estaca Escavada)	m ²	111,70
2.4	Projeto e Execução de Passeio (Paver)	m ²	18,00
2.5	Projeto e Execução de Calçada (Concreto Armado)	m ²	18,00
2.6	Projeto e Execução de Instalação Eletrica Residencial	m ²	111,70
3	Residencial Itajuba - Lote A-15		
3.1	Projeto, Execução Estudo e Elaboração de Dois Casas em Alvenaria	m ²	111,70
3.2	Projeto e Execução de Rede Hidrossanitaria (Água, Esgoto, Drenagem)	m ²	111,70
3.3	Projeto e Execução de Estrutura de Concreto Armado (Pilares, Vigas, Fundação Estaca Escavada)	m ²	111,70
3.4	Projeto e Execução de Passeio (Paver)	m ²	18,00
3.5	Projeto e Execução de Calçada (Concreto Armado)	m ²	18,00
3.6	Projeto e Execução de Instalação Eletrica Residencial	m ²	111,70

Registro realizado eletronicamente, para obter o nome completo do responsável, ver CAT
 publicada no site: www.crea-sc.org.br/registroeletronico/consultas_registro
 informando o número da Certidão de Registro Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72.1004/072
 CAT nº 252021120782 de 23/06/2021, página 5 de 6



Rua Taquari, 81 – Sala 03 – Alphaville Graciosa – Pinhais/PR
 CNPJ 08.296.247/0001-09

Edas
bebe
[Handwritten signatures]



LALU

ADMINISTRACIÓN DE LLUVIA

Registro realizado a partir de protocolo n° 721600169372
CAT n° 25202129782 de 23/06/2021 - página 6 de 6
Registro realizado a partir de protocolo n° 721600169372
incluido de trámite en este sitio: www.tramite.gub.cr
Administración e Informe de Gestión de Recursos Humanos y sus datos de servicio

06. CALIDAD DE LOS SERVICIOS Y CRONOGRAMA

Os servicios fueron ejecutados de acuerdo con **as normas técnicas**, dimensiones previstas en contrato, tendo a empresa **demonstrado capacidad técnica e administrativa** dentro dos padrões desejáveis.

07. EQUIPE QUE PARTICIPOU DA OBRA

Eduardo Augusto Benato

Engenheiro Civil

CREA-PR 155.436/D

Barra Velha, 20 de novembro
de 2020.

LALU
ADMINISTRACIÓN DE LLUVIA
BENS
COSTA RICA

Emerson Gomes Simão
Administrador

Rua Taquari, 81 – Sala 03 – Alphaville Graciosa – Pinhais/PR
CNPJ 08.296.247/0001-09

Handwritten signatures and initials:
fup
Pereira RA
EAG

19. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL



MODELO DE COMPROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO DO EDITAL E DE CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS PERTINENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Declaro, para os devidos fins da licitação referente a Tomada de Preços nº 09/2022 que a empresa JAB ENGENHARIA EIRELI, tendo adquirido regularmente o edital no setor de licitações através de minha pessoa, tomou conhecimento, junto a prefeitura municipal de Matos Costa-SC, de todas as normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução do objeto do edital supra.

Matos Costa, 28 de setembro de 2022.

Recebi todas as informações necessárias à consecução do objeto do Edital em apreço.

Engº Eduardo Augusto Benato (Engenheiro representante da Empresa)

Reg. C.R.E.A. Nº 155-436/D PR

Nome: Eduardo Augusto Benato

Cargo: Proprietário

RG: 9.090.649-6

Licitante: JAB Engenharia Eireli

Rua Evaristo Berleze, nº 108, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82.600-630
JAB ENGENHARIA EIRELI CNPJ 33.860.380/0001-93
(41) 99937-4783 | contato@jabengenharia.eng.br

20. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL



JAB

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos para os devidos fins que conhecemos a legislação ambiental, notadamente relacionadas às atividades necessárias para o desenvolvimento desta licitação Tomada de Preços nº 09/2022, objeto desta Autorização (Lei Federal 6.938/81, Decreto Federal 99.274/90, Lei Federal 6.902/81, Resolução CONAMA 001/86, Resolução CONAMA 237/97, Código Florestal, Decreto Federal 99.547/90, Decreto Federal 750/93, Código das Águas, Decreto Federal 24.643/34, e outras).

Curitiba, 28 de setembro de 2022.

Nome: Eduardo Augusto Benato

Cargo: Proprietário

RG: 9.090.649-6

Licitante: JAB Engenharia Eireli

Rua Espírito Santo, 111
JAB Engenharia Eireli
Curitiba

Sup
Lousa
Edu
A

21. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **JAB ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ nº **33.860.380/0001-93**, por intermédio de seu representante legal Sr. **EDUARDO AUGUSTO BENATO** portador(a) da Carteira de Identidade nº **9.090.649-6** CPF nº **051.199.939-90** DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

Curitiba, 28 de setembro de 2022.

Nome: Eduardo Augusto Benato

Cargo: Proprietário

RG: 9.090.649-6

Licitante: JAB Engenharia Eireli

Rua Evaristo Berleze, nº 108, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82.600-630
JAB ENGENHARIA EIRELI CNPJ 33.860.380/0001-93
(41) 99937-4785 contato@jabengenharia.eng.br

22. DECLARAÇÃO CPRB



JAB

ROCESSO LICITATORIO Nº 77/2022 - PMMC

TOMADA DE PREÇO Nº 9/2022

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

A empresa JAB ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ nº 33.860.380/0001-93, por intermédio de seu representante legal Sr. EDUARDO AUGUSTO BENATO portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.090.649-6 CPF nº 051.199.939-90:

(X) Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº 1436/2013, que a empresa acima identificada, NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art. 7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº 1436/2013, que a empresa acima identificada RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art. 7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

Curitiba, 28 de setembro de 2022.

Nome: Eduardo Augusto Benato

Cargo: Proprietário

RG: 9.090.649-6

Licitante: JAB Engenharia Eireli

23. DECLARAÇÃO RETENÇÃO INSS



PROCESSO LICITATORIO Nº 77/2022 - PMMC

TOMADA DE PREÇO Nº 9/2022

Modelo de Declaração para Retenção de 11% sobre Cessão e Empreitada de Mão-de-obra - Serviço Prestado pelo Sócio:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **JAB ENGENHARIA EIRELI**, possui empregados, e o serviço foi prestado por estes, ficando sujeita a retenção de INSS sobre a nota fiscal.

Curitiba, 28 de setembro de 2022.

Nome: Eduardo Augusto Benato

Cargo: Proprietário

RG: 9.090.649-6

Licitante: JAB Engenharia Eireli

Rua Evaristo Berleze, nº 108, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82.600-630
JAB ENGENHARIA EIRELI - CNPJ 33.860.380/0001-93
(41) 99937-4783 contato@jabengenharia.eng.br

24. DOCUMENTO ADMINISTRADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
CORPO ARMADEIRO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDUARDO AUGUSTO BENATO

DOC. IDENTIF. / CAC. CIVIL / J.
9090649-6 **SEXO** PR

RM 051.199.939-90 **DATA NASCIMENTO** 15/06/1989

FILIAÇÃO
JOSE ANTONIO BENATO
RITA APARECIDA BENATO

TEMPERATURA **ALT.** **CAB. (CM)**

Nº REGISTRO 04104401273 **VALIDADE** 24/06/2024 **1ª HABILITAÇÃO** 14/09/2007

PROJECCOES

ASSINATURA DO PORTADOR
CURITIBA, PR **DATA EMISSÃO** 24/06/2019

ASSINATURA DO EMISOR
84185963696
09016386076

PARANA

VALIDA EM TOBO O TUBO DE VERIFICAÇÃO NACIONAL 1576975751

PROJEC. PIAS I BICAR 1576975751

Handwritten signatures and initials:
AJP
Souza
W
CAG

25. REGISTRO PREFEITURA

Página 1 / 1



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA
 Rua Manoel Lourenço Araujo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
 CEP: 89420-000. CNPJ: 83.102.568/0001-51. Telefone: (49) 3572-1111



Certificado de Registro Cadastral - Nº 1/2022

Data da Inscrição: 18/02/2022

Valido até: 31/12/2022

DADOS GERAIS:

Razão Social: JAB ENGENHARIA EIRELI
 CPF/CNPJ: 33.860.380/0001-93
 Porte Empresa: Não classificada
 Optante Simples: Não
 Responsável:
 Telefone: 4130851313
 E-mail: contato@diretivacontabilidade.com.br
 Endereço: EVARISTO BERLEZE
 Bairro: Bacacheri
 Cidade: Curitiba - PR
 Sócios:

Data do Cadastro: 03/08/2021
 Inscr. Estadual:
 Inscr. Municipal: 0
 Nº Registro:
 Data Registro:

CEP: 82600630
 País: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	02587703306	11/01/2022	11/05/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS	202201241/053365354157	24/01/2022	22/02/2022
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS E DA UNIÃO	3A4186910D44D426	04/11/2021	03/05/2022
FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL	33.860.380/0001-93	20/01/2022	03/04/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS - CNDT	2254049/2022	20/01/2022	18/07/2022
CERTIDÃO SIMPLIFICADA	PRC2208867259	20/01/2022	31/12/2022
ALTERAÇÃO CONTRATUAL	2º	08/12/2020	31/12/2022
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	9459330	11/01/2022	11/04/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Matos Costa, 18 de Fevereiro de 2022

Assinatura do Responsável

[Handwritten signatures and initials]

26. CREA – EMPRESA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 114642/2022

Validade: 26/09/2022

Razão Social: JAB ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 33860380000193

Num. Registro: 69606

Registrada desde : 28/06/2019

Capital Social: R\$ 99.800,00

Endereço: RUA EVARISTO BERLEZE, 108 BACACHERI

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 82600630

Objetivo Social:

Objeto social: prestação de serviços de engenharia, infraestrutura, terraplenagem, construção de redes de saneamento e coleta de esgoto, drenagem, obras de urbanização e obras de alvenaria. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção. Prestando também serviços de administração de obras.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 33860380000193

1 - Nome Civil: EDUARDO AUGUSTO BENATO

Carteira: PR-155436/D Data de Expedição: 03/08/2016

Desde: 28/06/2019 Carga Horária: 3; H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 260650/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de

Sup
60

seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/08/2022 16:57:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.



27. CREA PR - PROFISSIONAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **114638/2022**

Validade: 28/09/2022

Nome Civil: EDUARDO AUGUSTO BENATO

Carteira - CREA-PR Nº : PR-155436/D

Registro Nacional : 1715647742

Registrado(a) desde : 03/08/2016

Filiação : JOSE ANTONIO BENATO
RITA APARECIDA BENATO

Data de Nascimento : 15/06/1989

Documento de Identidade : 9.090.649 6 Órgão Emissor : SESP/PR UF : PR

CPF : 05119993990

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 28/07/2016

Diplomação : 28/07/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

69606 - JAB ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 33860380000193

Desde: 28/06/2019 Carga Horária: 3 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 260645/2022.

Emitida via Internet em 29/08/2022 16:56:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.

28. ATESTADO DE VISITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
ESTADO DE SANTA CATARINA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Referência: Edital Tomada de Preço nº 9/2022, Processo Licitatório nº 77/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA COBERTA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEMENTINILA DO SABER NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, conforme Emenda Parlamentar Impositiva - LOA 26, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

Atesto para cumprimento do Edital de Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 77/2022, Tomada de Preço nº 9/2022 - Prefeitura Municipal de Matos Costa, que a Empresa JAB ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ 33.860.380/0001-93, representada neste ato pelo Sr. Eduardo Augusto Benato, visitou em 20 de setembro de 2022, o local onde será realizada a obra, ficando ciente de todas as condições que possam de qualquer forma, influir sobre a execução e o custo dos serviços objeto do presente edital.

Matos Costa, 21 de setembro de 2022

PAULO SÉRGIO PIMENTEL
PIMENTEL:09302534936

Paulo Sérgio Pimentel
Engenheiro Civil
CREA SC 188389-5

Rua Manoel Lourenço de Araújo n° 1773 - Centro - CEP 89420-000 - (51) 3512-5000/5001/5002
e-mail: matoscosta@matoscosta.sc.gov.br - Fone: (51) 3572-1111 - 3572-1121

[Handwritten signatures]

29. GARANTIA



[Handwritten signatures and initials]



PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE MATOS COSTA

Encaminhamos anexa a Apólice Digital da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412022000107750088072 - ENDOSSO 0000000
 Controle Interno: 240749
 Data da publicação: Sep 23 2022 5:58PM
 Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
 CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado eletronicamente por: Renata Oliver Coutinho

✓ Validado
✓ Autenticado
✓ Não revogado



Assinado eletronicamente por: JORGE LAURIANO NICOLA

✓ Validado
✓ Autenticado
✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário(s)

JORGE LAURIANO NICOLA SANT ANIA Nº de Série do Certificado: 029359431E00B079 Data e Hora Atual Sep 23 2022 5:58PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1C440FEDF5054113 Data e Hora Atual Sep 23 2022 5:58PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificada se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Handwritten signatures and initials: 'Jep', 'P. L. Costa', and other illegible marks.

Apólice N° 017412022000107750088072
 Endosso N° 0000000
 Proposta N° 273130



Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE MATOS COSTA
 INSCRITO NO CNPJ: 83.102.566/0001-51
 COM SEDE NA: R MANOEL LOURENCO ARAUJO, 15 - PREFEITURA MUNICIPAL - Centr
 CEP: 89420-000 - Matos Costa - SC

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

JAB ENGENHARIA EIRELI
 INSCRITO NO CNPJ/MF: 33.860.380/0001-93
 COM SEDE NA: R EVARISTO BERLEZE, 108 - BACACHERI
 CEP: 82600-630 - Curitiba - PR

até o valor de:

R\$ 3.003,35 - TRÊS MIL E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital N° 9/2022.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 27/09/2022
 Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 28/12/2022

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
TOTUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202087537

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
 CNPJ 19.486.258/0001-78

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11657 - 15º ANDAR - COHJ 151 E 152 - CEP 04578-909 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
 Tels 27 116800 - SAC 08008799070 - www.consultor.gov.br - Ouvidoria: 08007280210 - WhatsApp - (11) 2711-6800
 SUSEP 0800 821 8481 - Processo SUSEP nº 15414.9001922016-37

Handwritten signatures and initials:
 [Signature] [Signature] [Signature] [Signature] [Signature]



Apólice N° 017412022000107750088072
Endosso N° 0000000
Proposta N° 273130
Ramo 0775



Seguro Garantia
LICITANTE

SEGURO: MUNICIPIO DE MATOS COSTA
TOMADOR: JAB ENGENHARIA EIRELI

Sup
Paula *2005*

Apólice N° 017412022000107750088072
 Endosso N° 0000000
 Proposta N° 273130
 Ramo 0775

bmgi Seguros

Seguro Garantia
 LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	170,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	170,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	À Vista		
Número de Prestação:	1		
	Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
	1	30/09/2022	170,00
Forma de Cobrança:	FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ		

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11897 - 10º ANDAR - CCNJ 151 E 152 - CEP. 04578-900 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
 Tels 27116890 - SAC 0800798070 - www.correlamidos.gov.br - Ouvidoria: 08007200210 - WhatsApp - (11) 2711-6800
 SUSEP 0800 021 8481 - Processo SUSEP nº 15414.9001922016-07



Handwritten signatures and initials, including 'Lds' and 'Luis'.



Apólice Nº 017412022000107750088072
 Endosso Nº 0000000
 Proposta Nº 273130
 Ramo 0775



Condições Particulares

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOS COSTA
TOMADOR: JAB ENGENHARIA EIRELI

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantia a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

fup
Paula
2025

Apólice N° 017412022000107750088072
 Endosso N° 0000000
 Proposta N° 273130
 Ramo 0775

bmg Seguros

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOS COSTA
TOMADOR: JAB ENGENHARIA EIRELI



1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei n° 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da Apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Handwritten signatures and initials:
 [Signature] [Signature] [Signature] [Signature] [Signature]



Apólice N° 017412022000107750088072
Endosso N° 0000000
Proposta N° 273130
Ramó 0775

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOS COSTA
TOMADOR: JAB ENGENHARIA EIRELI

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

fep

Ad Paulan

dos

Apólice N° 017412022000107750088072
 Endosso N° 0000000
 Proposta N° 273130
 Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOS COSTA
TOMADOR: JAB ENGENHARIA EIRELI



- 2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3, ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por

Edo

Luca

[Handwritten signatures]



Apólice N° 017412022000107750088072
 Endosso N° 0000000
 Proposta N° 273130
 Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOS COSTA
TOMADOR: JAB ENGENHARIA EIRELI

escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
 3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.
 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.
 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convenionadas.
 5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
 5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Handwritten signatures and initials:
 (Large signature)
 Lds
 Landa
 R

Apólice N° 017412022000107750088072
 Endosso N° 0000000
 Proposta N° 273130
 Ramo 0775

bmgi Seguros



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOS COSTA
TOMADOR: JAB ENGENHARIA EIRELI

6. VIGÊNCIA

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais.
- 7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma. Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
- I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.
- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação.

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: "Eds"
 - Middle right: "Luis"
 - Bottom center: "4"
 - Bottom left: "JAB"
 - Bottom right: "B"



Apólice N° 017412022000107750088072
Endosso N° 0000000
Proposta N° 273130
Ramo 0775

bmg Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOS COSTA
TOMADOR: JAB ENGENHARIA EIRELI

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 1165 - BOMFIM - CONJUNTO 162 - CEP 04717-900 - BRDOL, REPUBLICA - SÃO PAULO - SP
Tels: 27110800 - SAC 08009799070 - www.censurador.gov.br - Quiçônia: 08007260210 - WhatsApp: (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 0101 - Processo SUSEP nº 15414.9001927015-37

Sup

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Apólice N° 017412022000107750088072
 Endosso N° 0000000
 Proposta N° 273130
 Ramo 0775

bmgi Seguros



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOS COSTA
TOMADOR: JAB ENGENHARIA EIRELI

Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
 10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: "bds"
 - Middle right: "Kouba"
 - Bottom: Several illegible signatures and initials.



Apólice N° 017412022000107750088072
Endosso N° 0000000
Proposta N° 273130
Ramo 0775

Vbmg Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOS COSTA
TOMADOR: JAB ENGENHARIA EIRELI

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais;

14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

feup

hale

Apólice N° 017412022000107750088072
 Endosso N° 0000000
 Proposta N° 273130
 Ramo 0775

bmgi Seguros



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOS COSTA
TOMADOR: JAB ENGENHARIA EIRELI

180/365	70	365/365	100
---------	----	---------	-----

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Edos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Apólice N° 017412022000107750088072
Endosso N° 0000000
Proposta N° 273130
Ramo 0775

hbm g

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOS COSTA
TOMADOR: JAB ENGENHARIA EIRELI

- 19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Sup

cas

P.L.



BMG Seguros

Apólice N°: 1007500088072
 Endosso: 00000000
 Proposta: 273130
 Ramo: 75 - GSSP
 Dt. Vencimento da Parcela: 30/09/2022

Parcela 1/1

BANCO ITAÚ | 341-7

Vencimento	1/1	30/09/2022
Aplicação/Classif. Indutora		
Seguro	Quantidade	
RC		
Valor de Desembolso		170,00
(1) Seguro		
(2) Seguro Induzido		
(3) Seguro Adicional		
(4) Seguro Garantia		
Outros	Valor Seguro	00835716-9
Valor de Vencimento	1007500088072	
Saudes: JAB ENGENHARIA EIRELI		
Saudes: BMG Seguros S.A. - Cnpj: 016 406 250/0001-78		

BANCO ITAÚ | 341-7

Parcela de Pagamento	30/09/2022	
Aplicação/Classif. Indutora		
Nome Segurado	1007500088072-8	
(1) Valor de Desembolso		170,00
(2) Seguro		
(3) Seguro Induzido		
(4) Seguro Adicional		
(5) Seguro Garantia		
Saudes: JAB ENGENHARIA EIRELI - CNPJ/CPF: 033.860.380/0001-93		
Saudes: R DAVISSO BIELETTI - MACIELE		
Saudes: BMG Seguros S.A. - Cnpj: 016 406 250 0001-78		

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO
 BMG Seguros S.A. - Cnpj: 016.406.250/0001-78
 Data de Vencimento: 30/09/2022
 Valor de Desembolso: R\$ 170,00
 Parcela 1 / 1
 Após o Vencimento Cobrar Multa de 2% e Juros de 1% ao Mês.



Autorização Médica - FICHA DE CONFIRMAÇÃO



[Handwritten signatures and initials]



23/09/2022 18:42

Internet Banking CAIXA



Comprovante de Pagamento de Boletão

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	33.060.380/0001-93
Nome:	JAB ENGENHARIA EIRELI
Conta de débito:	0581 003 00030644-5
Representação numérica do código de barras:	34191 09008 83571.691894 60087.920009 8 912400DD017000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Código do Banco:	341
Código do ISPB:	60701190
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	BMG SEGUROS SA
Nome/Razão Social:	BMG SEGUROS SA
Pagador Sacado	CPF/CNPJ: 19.486.258/0001-78
	Nome/Razão Social: JAB ENGENHARIA EIRELI
	CPF/CNPJ: 33.060.380/0001-93
Pagador Final - Correntista	Nome/Razão Social: JAB ENGENHARIA EIRELI
	CPF/CNPJ: 33.060.380/0001-93
Data do Vencimento:	30/09/2022
Data de Emissão / Agendamento:	23/09/2022
Valor Nominal do Boletão:	170,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	170,00
Valor Pago (R\$):	170,00
Identificação do Pagamento:	SEGURO TP 09 22 MC
Data/hora da operação:	23/09/2022 18:42:43
Código da operação:	066440994
Chave de segurança:	TJR667VK12E0HRW0

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
A16 CAIXA: 0900 109 0 109

https://internetbanking.caixa.gov.br/SitioCAIXA/print_boleto_novo_cobranca_processo

Paula
Paula
Paula



ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA – SC

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022



ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA – SC

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022

RAZÃO SOCIAL: MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME

CNPJ Nº 33.054.550/0001-42

EMAIL: LOGISTICA.MAJAD20@GMAIL.COM

FONE: (41) 3359-1882 / 9 9614-1882 – ALEXANDRE LEONEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
ESTADO DE SANTA CATARINA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA



Referência: Edital Tomada de Preço nº 9/2022, Processo Licitatório nº 77/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA COBERTA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEMENTINHA DO SABER NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, conforme Emenda Parlamentar Impositiva – LOA 26, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

Atesto para cumprimento do Edital de Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 77/2022, Tomada de Preço nº 9/2022 – Prefeitura Municipal de Matos Costa, que a Empresa MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ 33.054.550/0001-42, representada neste ato pelo Sr. Alexandre Leonel Ribeiro, engenheiro civil, visitou em 16 de setembro de 2022, o local onde será realizada a obra, ficando ciente de todas as condições que possam de qualquer forma, influir sobre a execução e o custo dos serviços objeto do presente edital.

Matos Costa, 16 de setembro de 2022.

PAULO SERGIO
PIMENTEL:09302534936

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO
PIMENTEL:09302534936
Dados: 2022.09.16 11:44:01 -03'00'

Paulo Sérgio Pimentel
Engenheiro Civil
CREA SC 188389-5

Página 1 de 6

MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

JOEL MATHOSO CORDEIRO, brasileiro, Curitiba solteiro, nascido em 13/06/1982, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01397578654 emitida pela DETRAN/PR e CPF 035.752.069-61, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Paraná, na Rua Altair Probst, 434 – Santa Felicidade - CEP 82.015-680; Titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, denominada **MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, com sede na domicílio na cidade de cidade de Curitiba – Paraná, na Rua João Alencar Guimarães, 219 – Bairro Santa Quitéria – CEP 80310- 420, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4160106337-0 em 18/03/2019 e no CNPJ 33.054.550/0001-42, doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 da Lei nº 10.406/2002, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Na cláusula primeira retificar o nome do empresário:

Onde se lê: **JOEL MATHOSO CORDEIRO**, brasileiro, Curitiba solteiro, nascido em 13/06/1982, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01397578654 emitida pela DETRAN/PR e CPF 035.752.069-61, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Paraná, na Rua Altair Probst, 434 – Santa Felicidade - CEP 82.015-680.

Leia-se: **JOEL MATHOZO CORDEIRO**, brasileiro, Curitiba solteiro, nascido em 13/06/1982, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01397578654 emitida pela DETRAN/PR e CPF 035.752.069-61, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Paraná, na Rua Altair Probst, 434 – Santa Felicidade - CEP 82.015-680.

Onde se lê: A empresa será administrada pelo seu titular **JOEL MATHOSO CORDEIRO** ao qual caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social integralizado.

Leia-se: A empresa será administrada pelo seu titular **JOEL MATHOZO CORDEIRO** ao qual caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social integralizado.



Several handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the document. There are approximately five distinct marks, including what appears to be a signature and several sets of initials.

Página 2 de 6

MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa passa a ter como objeto social: 4120-4/00.00 - construção de edifícios; 4313-4/00.00 - obras de terraplenagem; 4321-5/00.00 - instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01.00 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4330-4/04.00 - serviços de pintura de edifícios em geral; 4743-1/00.00 - comércio varejista de vidros; 4744-0/99.00 - comércio varejista de materiais de construção em geral; 6612-6/01.00 - corretoras de títulos e valores mobiliários; 6612-6/02.00 - distribuidoras de títulos e valores mobiliários; 6619-3/99.00 - outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente; 7490-1/04.00 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 8291-1/00.00 - atividades de cobranças e informações cadastrais; 6399-2/00.00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; 7020-4/00.00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7319-0/02.00 - promoção de vendas; 3299-0/99.00 - fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente; 2330-3/99.00 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 4781-4/00.00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4789-0/99.00 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 2349-4/99.00 - fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente; 2229-3/99.00 - fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente; 1749-4/00.00 - fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente; 4744-0/02.00 - comércio varejista de madeira e artefatos; 1813-0/99.00 - impressão de material para outros usos; 2399-1/01.00 - decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal; 3212-4/00.00 - fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes; 1359-6/00.00 - fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações citadas acima consolida-se este instrumento:



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

Página 3 de 6

MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CNPJ: 33.054.550/0001- 42
CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

JOEL MATHOZO CORDEIRO, brasileiro, Curitiba solteiro, nascido em 13/06/1982, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01397578654 emitida pela DETRAN/PR e CPF 035.752.069-61, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Paraná, na Rua Altair Probst, 434 – Santa Felicidade - CEP 82.015-680; Titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, denominada **MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, com sede na domicílio na cidade de cidade de Curitiba – Paraná, na Rua João Alencar Guimarães, 219 – Bairro Santa Quitéria – CEP 80310- 420, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4160106337-0 em 18/03/2019 e no CNPJ 33.054.550/0001-42, doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 da Lei nº 10.406/2002, consolidado:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob a denominação de **MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, Rua João Alencar Guimarães, 219 – Bairro Santa Quitéria – CEP 80310-420, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade é: 4120-4/00.00 - construção de edifícios; 4313-4/00.00 - obras de terraplenagem; 4321-5/00.00 - instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01.00 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4330-4/04.00 - serviços de pintura de edifícios em geral; 4743-1/00.00 - comércio varejista de vidros; 4744-0/99.00 - comércio varejista de materiais de construção em geral; 6612-6/01.00 - corretoras de títulos e valores mobiliários; 6612-6/02.00 - distribuidoras de títulos e valores mobiliários; 6619-3/99.00 - outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente; 7490-1/04.00 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 8291-1/00.00 - atividades de cobranças e informações cadastrais; 6399-2/00.00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Página 4 de 6

MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

- outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; 7020-4/00.00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7319-0/02.00 - promoção de vendas; 3299-0/99.00 - fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente; 2330-3/99.00 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 4781-4/00.00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4789-0/99.00 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 2349-4/99.00 - fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente; 2229-3/99.00 - fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente; 1749-4/00.00 - fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente; 4744-0/02.00 - comércio varejista de madeira e artefatos; 1813-0/99.00 - impressão de material para outros usos; 2399-1/01.00 - decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal; 3212-4/00.00 - fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes; 1359-6/00.00 - fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital social desta empresa é de R\$ 110.000,00(cento e dez mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades no dia 11/03/2019 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa será administrada pelo seu titular **JOEL MATHOZO CORDEIRO** ao qual caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao termino de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e feitos de direito, que



Joel Mathozo Cordeiro

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Joel
2019

Página 5 de 6

MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico de empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA: O titular, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, do Código Civil/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: O Titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de Microempresa – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Curitiba, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo da EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI será assinada em uma única via, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, depois de anotada.

Curitiba (PR), 24 de agosto de 2022.

JOEL MATHOZO CORDEIRO



Edos
Paula

[Handwritten signatures]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03575206961	JOEL MATHOZO CORDEIRO

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2022 13:29 SOB Nº 20225785447.
PROTOCOLO: 225785447 DE 24/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211225920. CNPJ DA SEDE: 33054550000142.
NIRE: 41601063370. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2022.
MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Processo Licitatório nº 77/2022 – PMMC

Tomada de Preço nº 9/2022

MAJAD Construção Civil Eireli – ME, CNPJ nº 33.054.550/0001-42, sediada na Rua João Alencar Guimarães, 219, Santa Quitéria, Curitiba, Paraná – CEP: 80.310-420, DECLARA que cumpre o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, não possuindo em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Curitiba (PR), 28 de Setembro de 2.022.

JOEL MATHOZO Assinado de forma digital
por JOEL MATHOZO
CORDEIRO:0357
5206961 CORDEIRO:03575206961
Dados: 2022.09.22
10:08:45 -03'00'

MAJAD Construção Civil Eireli – ME
CNPJ: 33.054.550/0001-42
Joel Mathozo Cordeiro
CPF: 035.752.069-61
RG: 7.169.083-0
Representante Legal



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 77/2022 – PMMC

Tomada de Preço nº 9/2022

O Signatário da presente, em nome da proponente MAJAD Construção Civil Eireli – ME, CNPJ nº 33.054.550/0001-42, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 9/2022, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas da proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os fornecimentos previstos.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser to quanto à adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Curitiba (PR), 28 de Setembro de 2022.

JOEL MATHOZO Assinado de forma digital
por JOEL MATHOZO
CORDEIRO:03575206961
5206961 Dados: 2022.09.22 10:09:34
-03'00'

MAJAD Construção Civil Eireli – ME
CNPJ: 33.054.550/0001-42
Joel Mathozo Cordeiro
CPF: 035.752.069-61
RG: 7.169.083-0
Representante Legal



**DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM NENHUMA DAS
ESFERAS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL)**

Processo Licitatório nº 77/2022 – PMMC

Tomada de Preço nº 9/2022

Eu Joel Mathozo Cordeiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.169.083-0 e CPF nº 035.752.069-61, residente e domiciliado na Rua Altair Probst, nº 434, Santa Felicidade, Curitiba, Paraná – CEP 82.015-680, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, **que não ocupo nenhum cargo político** no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, **cuja acumulação seja vedada**, conforme estabelece a Constituição Federal.

Curitiba (PR), 28 de Setembro de 2.022.

JOEL
MATHOZO
CORDEIRO:035
75206961

Assinado de forma
digital por JOEL
MATHOZO
CORDEIRO:03575206961
Dados: 2022.09.22
10:11:54 -03'00'

MAJAD Construção Civil Eireli – ME

CNPJ: 33.054.550/0001-42

Joel Mathozo Cordeiro

CPF: 035.752.069-61

RG: 7.169.083-0

Representante Legal



**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**Processo Licitatório nº 77/2022 – PMMC
Tomada de Preço nº 9/2022**

Empresa: MAJAD Construção Civil Eireli – ME

CNPJ: 33.054.550/0001-42

(X) **Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº 1436/2013, que a empresa acima identificada, NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art. 7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.**

() **Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº 1436/2013, que a empresa acima identificada RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art. 7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.**

Curitiba (PR), 28 de Setembro de 2022.

JOEL MATHOZO Assinado de forma digital
por JOEL MATHOZO
CORDEIRO:03575206961
5206961 Dados: 2022.09.22
10:12:43 -03'00'

MAJAD Construção Civil Eireli – ME
CNPJ: 33.054.550/0001-42
Joel Mathozo Cordeiro
CPF: 035.752.069-61
RG: 7.169.083-0
Representante Legal



**DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DA RENTENÇÃO DE 11% SOBRE
CESSÃO E EMPREITADA DE MÃO-DE-OBRA – SERVIÇO PRESTADO
PELO SÓCIO**

Processo Licitatório nº 77/2022 – PMMC

Tomada de Preço nº 9/2022

Declaramos para os devidos fins, que a empresa MAJAD Construção Civil Eireli – ME, inscrita no CNPJ nº 33.054.550/0001-42, possui empregados, e os serviços foram prestados por estes, ficando sujeita a retenção de INSS sobre a nota fiscal emitida.

Curitiba (PR), 28 de Setembro de 2.022.

JOEL MATHOZO Assinado de forma digital
por JOEL MATHOZO
CORDEIRO:0357 CORDEIRO:03575206961
5206961 Dados: 2022.09.27 12:03:07
-03'00'

MAJAD Construção Civil Eireli – ME
CNPJ: 33.054.550/0001-42
Joel Mathozo Cordeiro
CPF: 035.752.069-61
RG: 7.169.083-0
Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111

Página: 1 / 1



Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 22/06/2022 ✓

Valido até: 31/12/2022 ✓

DADOS GERAIS:

Razão Social: MAJAD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI ✓
CPF/CNPJ: 33.054.550/0001-42
Porte Empresa: Microempresa - ME ✓
Optante Simples: Sim
Responsável:
Telefone: 41999761989
E-mail: logistica.majad20@gmail.com
Endereço: JOAO ALENCAR GUIMARAES, 219
Bairro: Santa Quitéria
Cidade: Curitiba - PR
Sócios: JOEL MATHOZO CORDEIRO

Data do Cadastro: 22/06/2022
Inscr. Estadual:
Inscr. Municipal: 0
N° Registro:
Data Registro:

CEP: 80310420
País: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL	33.054.550/0001-42	26/08/2022	26/10/2022
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	027900874-23	20/09/2022	18/01/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS - CNDT	27702659/2022	25/08/2022	21/02/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS	2022091103351090549502	11/09/2022	10/10/2022
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS E DA UNIÃO	9ECE05B3DA8CU3FA	20/09/2022	19/03/2023
CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO	33.054.550/0001-42	24/08/2022	31/12/2022
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	9865786	25/09/2022	23/11/2022
CARTÃO DO CNPJ	33054550000142	13/09/2022	31/12/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Matos Costa, 20 de Setembro de 2022 ✓

Assinatura do Responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.054.550/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2019
NOME EMPRESARIAL MAJAD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAJAD		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.49-4-99 - Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente 23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal 32.12-4-00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 66.12-6-01 - Corretoras de títulos e valores mobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOAO ALENCAR GUIMARAES	NÚMERO 219	COMPLEMENTO *****
CEP 80.310-420	BAIRRO/DISTRITO SANTA QUITERIA	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 9978-1989	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2022 às 14:01:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: *edos*
 - Middle right: *[Signature]*
 - Bottom right: *bule*
 - Bottom center: *[Signature]*
 - Bottom left: *[Signature]*
 - Bottom right: *[Signature]*
 - Bottom right: *[Signature]*
 - Bottom right: *[Signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.054.550/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAJAD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.12-6-02 - Distribuidoras de títulos e valores mobiliários 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R JOAO ALENCAR GUIMARAES	NUMERO 219	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 80.310-420	BAIRRO/DISTRITO SANTA QUIERIA	MUNICIPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 9978-1989
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2022 às 14:01:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.



Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
13/09/2022 - 15 25 48

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90808161-78	Inscrição CNPJ 33.054.550/0001-42
Nome Empresarial	Majad Construcao Civil Eireli	
Endereço	Rua Joao Alencar Guimaraes, 219. Santa Quiteria 80310-420 - Curitiba - PR	
Telefone	(41)3652-4928	
E-mail	HALINSKI_ASSESSORIACONTABIL@HOTMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4120-4/00 - Construcao de Edificios	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	1359-6/00 - Fabricacao de Outros Produtos Texteis não Especificados Anteriormente 1749-4/00 - Fabricacao de Produtos de Pastas Celulosicas, Papel, Cartolina, Papel-Cartao e Papelao Ondulado não Especificados Anteriormente 1813-0/99 - Impressao de Material para Outros Usos 2229-3/99 - Fabricacao de Artefatos de Material Plastico para Outros Usos não Especificados Anteriormente 2330-3/99 - Fabricacao de Outros Artefatos e Produtos de Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso e Materiais Semelhantes 2349-4/99 - Fabricacao de Produtos Ceramicos Nao-Refratarios não Especificados Anteriormente 3212-4/00 - Fabricacao de Bijuterias e Artefatos Semelhantes 3299-0/99 - Fabricacao de Produtos Diversos não Especificados Anteriormente 4743-1/00 - Comercio Varejista de Vidros 4744-0/02 - Comercio Varejista de Madeira e Artefatos 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios 4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem 4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica 4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Gas	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	03/2019	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 09/2022	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 03/2019	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 09/2022	
	Maiores informações clique aqui	

Edos

[Handwritten signatures and initials]

SPED (EFD, NF-e,
CT-e, NFC-e):



[Handwritten signatures and initials]
edos
Paulo
B



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS



CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA MAJAD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 07 02 876.924-8			CNPJ/CPF 33.054.550/0001-42	
ENDEREÇO R. JOÃO ALENCAR GUIMARÃES				NUMERO 219
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO SANTA QUITÉRIA	CEP 80310-420
DISPENSADO DOS LICENCIAMENTOS CONFORME LEI FEDERAL 13874/2019 E DECRETO MUNICIPAL 360/2022.				
INÍCIO DA ATIVIDADE 23/06/2020			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
NÚMERO DO ALVARÁ 001.654.339		DATA EMISSÃO 25/08/2022	DATA EXPIRAÇÃO	
REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS SIMPLES NACIONAL DE 01/01/2022 ATÉ 31/08/2022				
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO				
ATIVIDADES				
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA				
G.47.4.4-0/99.00 Comércio varejista de materiais de construção em geral				
G.47.4.3-1/00.00 Comércio varejista de vidros				
ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL				
F.41.2.0-4/00.00 Construção de edifícios				
N.82.9.1-1/00.00 Atividades de cobranças e informações cadastrais				
M.70.2.0-4/00.00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica				
M.74.9.0-1/04.00 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários				
G.47.8.1-4/00.00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios				
G.47.4.4-0/02.00 Comércio varejista de madeira e artefatos				
G.47.8.9-0/99.00 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
K.66.1.2-6/01.00 Corretoras de títulos e valores mobiliários				
C.23.9.9-1/01.00 Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal				
K.66.1.2-6/02.00 Distribuidoras de títulos e valores mobiliários				
C.22.2.9-3/99.00 Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente				
C.32.1.2-4/00.00 Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes				
C.23.3.0-3/99.00 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes				
C.13.5.9-6/00.00 Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente				
C.23.4.9-4/99.00 Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente				
C.17.4.9-4/00.00 Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente				
C.32.9.9-0/99.00 Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente				
C.18.1.3-0/99.00 Impressão de material para outros usos				
F.43.2.1-5/00.00 Instalação e manutenção elétrica				
F.43.2.2-3/01.00 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás				
F.43.1.3-4/00.00 Obras de terraplenagem				
K.66.1.9-3/99.00 Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente				
J.63.9.9-2/00.00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente				
M.73.1.9-0/02.00 Promoção de vendas				
F.43.3.0-4/04.00 Serviços de pintura de edifícios em geral				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Emitido Eletronicamente via Internet
13/09/2022 - 16:02:05

Versão P.4.1.0.4,1506 (10/05/2022)



[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAJAD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI**
CNPJ: **33.054.550/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:08:18 do dia 20/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2023. -

Código de controle da certidão: **9ECE.05B3.DA8C.03FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Edos
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027931476-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.054.550/0001-42**
Nome: **MAJAD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI**



Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Edos
[Handwritten signatures]

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host CELEPAR **13/09/2022 - 15:28:55**

CNPJ:	33.054.550/0001-42	Inscrição Estadual:	90808161-78
Nome Empresarial:	MAJAD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA JOAO ALENCAR GUIMARAES		
Número:	219	Complemento:	
Bairro:	SANTA QUITERIA		
Município:	CURITIBA	UF:	PR
CEP:	80.310-420	Telefone:	(41)3652-4928
E-mail:	HALINSKI_ASSESSORIACONTABIL@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1359600 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 1749400 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULOSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 1813099 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 2229399 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 2330399 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES 2349499 - FABRICACAO DE PRODUTOS CERAMICOS NAO-REFRATARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3212400 - FABRICACAO DE BIJUTERIAS E ARTEFATOS SEMELHANTES 3299099 - FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4743100 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744002 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
Início das Atividades:	03/2019
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 03/2019
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 03/2019
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

Handwritten signatures and initials:
 1. A signature that looks like "Cely".
 2. A signature that looks like "Rafael".
 3. A signature that looks like "Paulo".

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)



[Handwritten signatures]
13/09/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.865.786
CNPJ: 33.054.550/0001-42
Nome: MAJAD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 09:31 do dia 25/08/2022.
Código de autenticidade da certidão: 6835A4BE33204E3E18B3019C57B5360056
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 23/11/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 33.054.550/0001-42**Razão Social:** MAJAD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI**Endereço:** RUA JOAO ALENCAR GUIMARAES 219 / SANTA QUITERIA / CURITIBA / PR
/ 80310-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2022 a 10/10/2022 ✓**Certificação Número:** 2022091103351090549502

Informação obtida em 13/09/2022 16:14:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAJAD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) -
CNPJ: 33.054.550/0001-42
Certidão nº: 30232820/2022
Expedição: 13/09/2022, às 16:16:01
Validade: 12/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAJAD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.054.550/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinaturas manuscritas]



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PREGATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL



**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

MAJAD CONSTRUCAO CIVIL LTDA.

CNPJ.33.054.550/0001-42

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 24/08/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 26 de agosto de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.08.26
14:15:53 BRT

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código B543E0DE ***

APÓLICE DIGITAL



junto

SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 27/09/2022 09:55:22

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0380679

Proposta: 3597953

Controle Interno (Código Controle): 332721383

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0380679.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA/SC

CNPJ: 83.102.566/0001-51 RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO, Nº 137 - CEP: 89.420-000 - Matos Costa - SC

DADOS DO TOMADOR: MAJAD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

CNPJ: 33.054.550/0001-42 - RUA JOAO ALENCAR GUIMARAES 219 - CURITIBA - PR

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201335-4 PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BB8728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP: 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301 Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0380679
 Proposta: 3597953
 Controle Interno (Código Controle): 332721383
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0380679.000000

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Límite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 3.003,35	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.003,35	28/09/2022	27/11/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	197,23
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	197,23

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	04/10/2022	14630480	197,23

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0380679
 Proposta: 3597953
 Controle Interno (Código Controle): 332721383
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0380679.000000



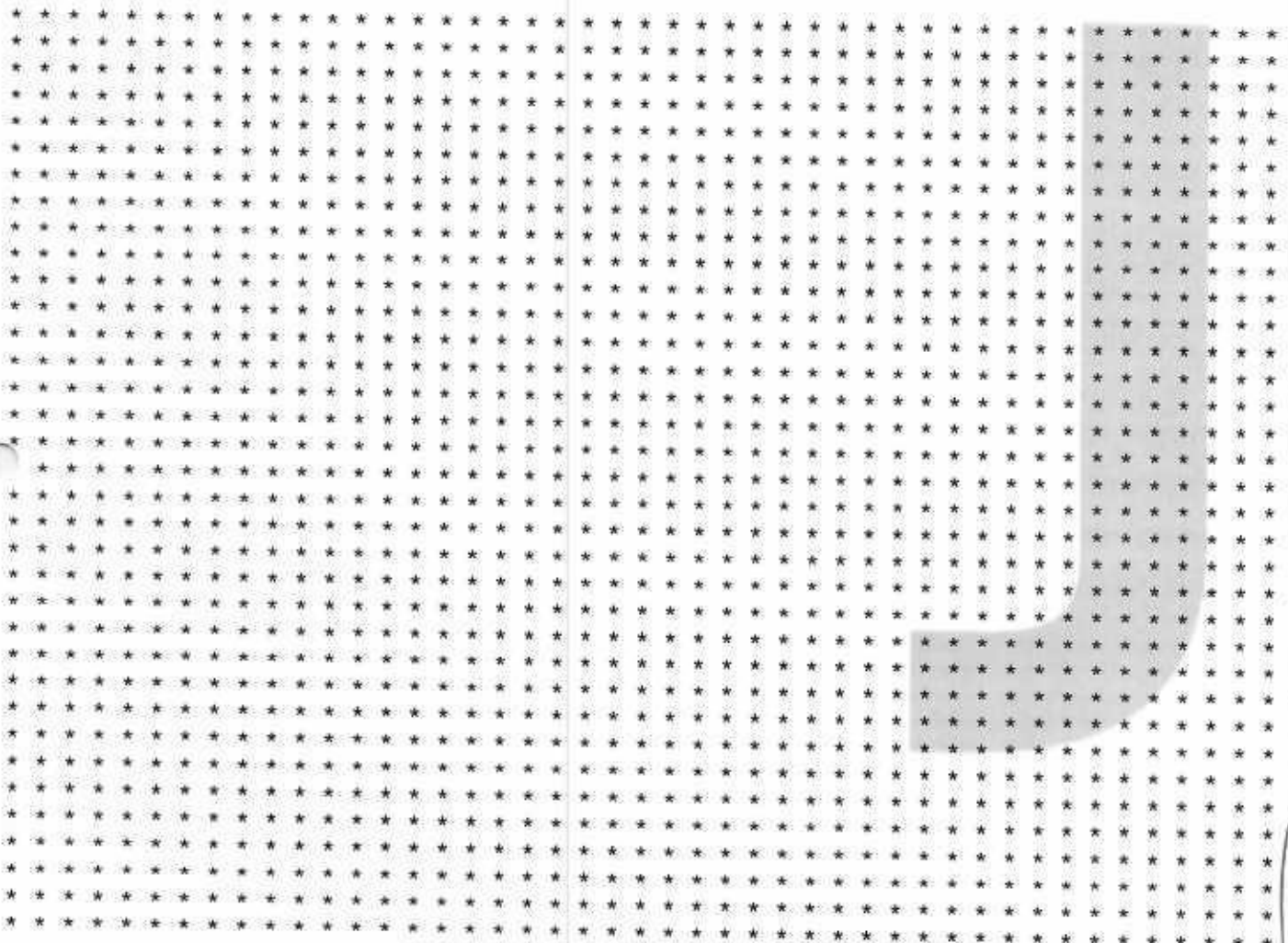
FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação 9/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 77/2022 - PPMC - SEGURADO: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA COBERTA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEMENTINHA DO SABER NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



[Handwritten signatures and initials]
APÓLICE DIGITAL
[Handwritten signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0380679

Proposta: 3597953

Controle Interno (Código Controle): 332721383

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0380679.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Edson
Loureiro



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0380679

Proposta: 3597953

Controle Interno (Código Controle): 332721383

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0380679.000000

junto
SEGUROS



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

dos Loula



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0380679

Proposta: 3597953

Controle Interno (Código Controle): 332721383

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0380679.000000

junto
SEGUROS



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3, desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0380679

Proposta: 3597953

Controle Interno (Código Controle): 332721383

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0380679.000000

junto
SEGUROS



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

Paulo



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0380679

Proposta: 3597953

Controle Interno (Código Controle): 332721383

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0380679.000000

junto
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0380679

Proposta: 3597953

Controle Interno (Código Controle): 332721383

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0380679.000000

junto
SEGUROS



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0380679
 Proposta: 3597953
 Controle Interno (Código Controle): 332721383
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0380679.000000



- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0380679

Proposta: 3597953

Controle Interno (Código Controle): 332721383

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0380679.000000

junto
SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0380679
Proposta: 3597953
Controle Interno (Código Controle): 332721383
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0380679.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

- 1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.
- 1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0380679

Proposta: 3597953

Controle Interno (Código Controle): 332721383

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0380679.000000

junto
SEGUROS



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhada do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0380679

Proposta: 3597953

Controle Interno (Código Controle): 332721383

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0380679.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso.

Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

* * * * *

[Handwritten signatures]



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0380679

Proposta: 3597953

Controle Interno (Código Controle): 332721383

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0380679.000000

junto
SEGUROS



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0380679**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA/SC

Nome:

RG:

Cargo:



[Handwritten signatures]
APÓLICE DIGITAL

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	04/10/2022
	Nosso Número	08678979
	Número do Documento	14630480
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	197,23

Pagador
MAJAD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI CNPJ: 33.054.550/0001-42
RUA JOAO ALENCAR GUIMARAES 219 80310420 CURITIBA, PR
Ref. emissão apólice 01-0775-0380679

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000083 67897.901012 1 91280000019723

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	04/10/2022
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento 07/09/2022	Número do Documento 14630480	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 27/09/2022	Nosso Número	08678979
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR		Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor do Documento	197,23
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber após de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contatasareceber@juntoseguros.com.					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
MAJAD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI CNPJ: 33.054.550/0001-42
RUA JOAO ALENCAR GUIMARAES 219 80310420 CURITIBA, PR
Ref. emissão apólice 01-0775-0380679

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

PAGO

Handwritten signatures and initials.



Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 27/09/2022 - 13h36

Nº de controle: 721.497.192.770.929.072 | Documento:



Conta de débito: **Agência: 5904 | Conta: 0028515-3**

Empresa: **MAJAD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI | CNPJ: 033.054.550/0001-42**

Código de barras: **03399 89543 38000 000083 67897 901012 1 91280000019723**

Banco destinatário: **033-BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Razão Social Beneficiário: **JUNTO SEGUROS S A**

Nome Fantasia Beneficiário: **JUNTO SEGUROS S A**

CPF/CNPJ Beneficiário: **084.948.157/0001-33**

Nome do Pagador: **MAJAD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI**

CPF/CNPJ do Pagador: **033.054.550/0001-42**

Razão Social Sacador Avalista: **Não informado**

CPF/CNPJ Sacador Avalista: **Não informado**

Instituição Recebedora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**

Data de vencimento: **04/10/2022**

Valor do Documento: **R\$ 197,23**

Desconto: **R\$ 0,00**

Abatimento: **R\$ 0,00**

Bonificação: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Juros: **R\$ 0,00**

Valor total: **R\$ 197,23**

Data de débito: **27/09/2022**

Descrição: **Matos costa - escola**

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição

Saldo Atual

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	225.940,59D
DISPONÍVEL	225.940,59D
CAIXA	135.940,59D
CAIXA GERAL	135.940,59D
OUTROS CRÉDITOS	
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS/SÓCIOS	90.000,00D
ADIANTAMENTO A SOCIOS	90.000,00D
	90.000,00D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	225.940,59C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	20.077,03C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.047,26C
IRRF A RECOLHER	5.047,26C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	523,19C
	4.524,07C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	15.029,77C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.399,70C
	1.399,70C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
INSS A RECOLHER	12.966,34C
FGTS A RECOLHER	9.347,78C
	3.618,56C
PROVISÕES	
PROVISÕES PARA FÉRIAS	663,73C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	506,67C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	116,53C
	40,53C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	205.863,56C
CAPITAL SUBSCRITO	110.000,00C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00C
	110.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	95.863,56C
LUCROS ACUMULADOS	95.863,56C

JOEL MATHOZO
CORDEIRO:03575
206961
Assinado de forma digital por
JOEL MATHOZO
CORDEIRO:03575206961
Data: 2022.06.22 12:04:11
+03'00'

JOEL MATHOSO CORDEIRO
EMPRESARIO
CPF: 035.752.069-61

ADEMIR SEGUNDA
HALINSKI:0529818
5908
Assinado de forma digital por
ADEMIR SEGUNDA
HALINSKI:05298185908
Data: 2022.06.24 14:19:21
+03'00'

ADEMIR SEGUNDA HALINSKI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR053653/O-4
CPF: 052.981.859-08



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3

Folha: 1

Contém este livro 17 folhas numeradas do No. 1 ao 17 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2021.



Nome da Empresa: MAJAD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: Rua JOAO ALENCAR GUIMARRAES, 219

Complemento

Bairro: SANTA QUITERIA

Município: CURITIBA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 33.054.550/0001-42

Inscrição Estadual.....: 9080816178

Registro na junta.....: 41601063370 Data registro: 18/03/2019

Inscrição Municipal.....: 0702876924-8

CURITIBA, 01/01/2021

JOEL MATHOZO
CORDEIRO:03575206961

Assinado de forma digital por JOEL
MATHOZO CORDEIRO:03575206961
Dados: 2022.09.22 09:59:40 -03'00'

JOEL MATHOSO CORDEIRO
EMPRESARIO
CPF: 035.752.069-61

ADEMIR SEGUNDA
HALINSKI:05298185908

Assinado de forma digital por
ADEMIR SEGUNDA
HALINSKI:05298185908
Dados: 2022.09.22 09:59:19 -03'00'

ADEMIR SEGUNDA HALINSKI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR053653/O-4
CPF: 052.981.859-08



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/01/2021	5.1.20.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MATERIAIS CONFORME NF 45037 DIFERRACO DIST.DE FERRO E ACO LTDA	554,80	
05/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MATERIAIS CONFORME NF 45037 DIFERRACO DIST.DE FERRO E ACO LTDA		554,80
05/01/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	acerto de saldo balanço anterior	2.364,26	
05/01/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	acerto de saldo balanço anterior		2.364,26
05/01/2021	2.1.50.300.3	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	674,67	
05/01/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		674,67
			TOTAL DO DIA	3.593,73	3.593,73
07/01/2021	5.1.20.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MATERIAIS CONFORME NF 66 TERRA CENTER LAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.540,00	
07/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MATERIAIS CONFORME NF 66 TERRA CENTER LAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		1.540,00
07/01/2021	5.1.20.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MATERIAIS CONFORME NF 45088 DIFERRACO DIST.DE FERRO E ACO LTDA	3.633,40	
07/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MATERIAIS CONFORME NF 45088 DIFERRACO DIST.DE FERRO E ACO LTDA		3.633,40
			TOTAL DO DIA	5.173,40	5.173,40
18/01/2021	5.1.20.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MATERIAIS CONFORME NF 20430 RENATA ROTENSKI ME	119,90	
18/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MATERIAIS CONFORME NF 20430 RENATA ROTENSKI ME		119,90
			TOTAL DO DIA	119,90	119,90
19/01/2021	5.1.20.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MATERIAIS CONFORME NF 5472 NIBRA INDUSTRIAL LTDA	840,00	
19/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MATERIAIS CONFORME NF 5472 NIBRA INDUSTRIAL LTDA		840,00
			TOTAL DO DIA	840,00	840,00
21/01/2021	5.1.20.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MATERIAIS CONFORME NF 4555 DINAMO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	337,30	
21/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MATERIAIS CONFORME NF 4555 DINAMO MATERIAIS ELETRICOS LTDA		337,30
			TOTAL DO DIA	337,30	337,30
25/01/2021	5.1.20.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MATERIAIS CONFORME NF 920 TELHAS ARAUCARIA LTDA - ME	2.190,00	
25/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MATERIAIS CONFORME NF 920 TELHAS ARAUCARIA LTDA - ME		2.190,00
			TOTAL DO DIA	2.190,00	2.190,00
26/01/2021	5.1.20.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MATERIAIS CONFORME NF 45479 DIFERRACO DIST.DE FERRO E ACO LTDA	2.767,60	
26/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MATERIAIS CONFORME NF 45479 DIFERRACO DIST.DE FERRO E ACO LTDA		2.767,60
			TOTAL DO DIA	2.767,60	2.767,60
29/01/2021	5.1.20.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MATERIAIS CONFORME NF 244 ARTELIN COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA-ME	1.016,00	
29/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MATERIAIS CONFORME NF 244 ARTELIN COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA-ME		1.016,00
			TOTAL DO DIA	1.016,00	1.016,00
30/01/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2021	2.640,00	
30/01/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2021		2.640,00
30/01/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2021	234,19	
30/01/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2021		234,19
30/01/2021	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2021	211,20	
30/01/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2021		211,20
30/01/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 01/2021	37,64	
30/01/2021	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 01/2021		37,64
30/01/2021	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2021	607,20	
			TRANSPORTE	3.730,23	3.123,03

[Handwritten signatures and initials]



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/01/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	TRANSPORTE	3.730,23	3.123,03
30/01/2021	3.2.20.100.5	FÉRIAS	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2021		607,20
30/01/2021	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	293,34	
30/01/2021	3.2.20.100.6	INSS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		293,34
30/01/2021	2.1.50.300.3	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2021	67,46	
30/01/2021	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2021		67,46
30/01/2021	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2021	23,47	
30/01/2021	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2021		23,47
30/01/2021	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2021	220,00	
30/01/2021	3.2.20.100.6	INSS	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2021		220,00
30/01/2021	2.1.50.300.4	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2021	50,60	
30/01/2021	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2021		50,60
30/01/2021	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	17,60	
			PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		17,60
			TOTAL DO DIA	4.402,70	4.402,70
			TOTAL DO MÊS	20.440,63	20.440,63
05/02/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2021	211,20	
05/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2021		211,20
05/02/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2021	2.368,17	
05/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2021		2.368,17
			TOTAL DO DIA	2.579,37	2.579,37
19/02/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO		37,32
19/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	37,32	
19/02/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal 01/2021	841,39	
19/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS Mensal 01/2021		841,39
			TOTAL DO DIA	878,71	878,71
27/02/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2021	2.640,00	
27/02/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2021		2.640,00
27/02/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2021	234,19	
27/02/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2021		234,19
27/02/2021	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2021	211,20	
27/02/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2021		211,20
27/02/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 02/2021	37,64	
27/02/2021	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 02/2021		37,64
27/02/2021	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2021	607,20	
27/02/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2021		607,20
27/02/2021	3.2.20.100.5	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	293,33	
27/02/2021	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		293,33
27/02/2021	3.2.20.100.6	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 02/2021	67,47	
27/02/2021	2.1.50.300.3	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 02/2021		67,47
27/02/2021	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 02/2021	23,47	
27/02/2021	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 02/2021		23,47
27/02/2021	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 02/2021	220,00	
27/02/2021	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 02/2021		220,00
27/02/2021	3.2.20.100.6	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 02/2021	50,60	
27/02/2021	2.1.50.300.4	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 02/2021		50,60
27/02/2021	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	17,60	
			TRANSPORTE	4.402,70	4.385,10

[Handwritten signatures and initials]



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/02/2021	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	TRANSPORTE PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	4.402,70	4.385,10 17,60
			TOTAL DO DIA	4.402,70	4.402,70
			TOTAL DO MÊS	7.860,78	7.860,78
05/03/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2021	2.368,17	
05/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2021		2.368,17
05/03/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2021	211,20	
05/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2021		211,20
			TOTAL DO DIA	2.579,37	2.579,37
19/03/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO	37,64	
19/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		37,64
19/03/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal 02/2021	841,39	
19/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS Mensal 02/2021		841,39
			TOTAL DO DIA	879,03	879,03
31/03/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2021	2.640,00	
31/03/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2021		2.640,00
31/03/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2021	234,19	
31/03/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2021		234,19
31/03/2021	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2021	211,20	
31/03/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2021		211,20
31/03/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 03/2021	37,64	
31/03/2021	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 03/2021		37,64
31/03/2021	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2021	607,20	
31/03/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2021		607,20
31/03/2021	3.2.20.100.5	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	293,33	
31/03/2021	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		293,33
31/03/2021	3.2.20.100.6	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 03/2021	67,47	
31/03/2021	2.1.50.300.3	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 03/2021		67,47
31/03/2021	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 03/2021	23,46	
31/03/2021	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 03/2021		23,46
31/03/2021	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 03/2021	220,00	
31/03/2021	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 03/2021		220,00
31/03/2021	3.2.20.100.6	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 03/2021	50,60	
31/03/2021	2.1.50.300.4	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 03/2021		50,60
31/03/2021	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 03/2021	17,60	
31/03/2021	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 03/2021		17,60
			TOTAL DO DIA	4.402,69	4.402,69
			TOTAL DO MÊS	7.861,09	7.861,09
07/04/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2021	2.368,17	
07/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2021		2.368,17
07/04/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2021	211,20	
07/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2021		211,20
			TOTAL DO DIA	2.579,37	2.579,37
08/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24,30	
08/04/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24,30
			TOTAL DO DIA	24,30	24,30
13/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	52,07	
			TRANSPORTE	52,07	

[Handwritten signatures and initials]



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/04/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	52,07	
			TOTAL DO DIA	52,07	52,07
14/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	106.000,00	
14/04/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		106.000,00
14/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	65.290,00	
14/04/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		65.290,00
			TOTAL DO DIA	171.290,00	171.290,00
16/04/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2021	102,30	
16/04/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2021		102,30
16/04/2021	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2021	1.199,26	
16/04/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2021		1.199,26
16/04/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 04/2021	66,11	
16/04/2021	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 04/2021		66,11
16/04/2021	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 04/2021	3.813,33	
16/04/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 04/2021		3.813,33
16/04/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 04/2021	5.008,92	
16/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 04/2021		5.008,92
16/04/2021	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2021	52,80	
16/04/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2021		52,80
16/04/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	ESTORNO DE FGTS DE PROVISAO SOBRE 13º SALARIO MES RESCISAO	1.364,00	
16/04/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	ESTORNO DE FGTS DE PROVISAO SOBRE 13º SALARIO MES RESCISAO		1.364,00
			TOTAL DO DIA	11.606,72	11.606,72
20/04/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal 03/2021	841,39	
20/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS Mensal 03/2021		841,39
			TOTAL DO DIA	841,39	841,39
30/04/2021	3.2.20.300.5	SIMPLES NACIONAL	Simple Nacional a Recolher	4.524,07	
30/04/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Simple Nacional a Recolher		4.524,07
30/04/2021	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2021	161,92	
30/04/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2021		161,92
30/04/2021	2.1.50.300.4	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2021	151,80	
30/04/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2021		151,80
30/04/2021	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	ESTORNO DE 13º SALARIO DO MES 04/2021	305,06	
30/04/2021	3.2.20.100.7	FGTS	ESTORNO DE 13º SALARIO DO MES 04/2021		305,06
			TOTAL DO DIA	5.142,85	5.142,85
			TOTAL DO MÊS	191.536,70	191.536,70
20/05/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO	103,75	
20/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		103,75
20/05/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal 04/2021	416,02	
20/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS Mensal 04/2021		416,02
			TOTAL DO DIA	519,77	519,77
			TOTAL DO MÊS	519,77	519,77
30/06/2021	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO A SOCIOS	ADIANTAMENTO AO SOCIO JOEL MATHOZO CORDEIRO	20.000,00	
30/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ADIANTAMENTO AO SOCIO JOEL MATHOZO CORDEIRO		20.000,00
			TOTAL DO DIA	20.000,00	20.000,00
			TOTAL DO MÊS	20.000,00	20.000,00
30/08/2021	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	TRANSPORTE	5,19	
30/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL			5,19

[Handwritten signatures and initials]



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/08/2021	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO A SOCIOS	TRANSPORTE ADIANTAMENTO AO SOCIO JOEL MATHOZO CORDEIRO	5,19 20.000,00	5,19
30/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ADIANTAMENTO AO SOCIO JOEL MATHOZO CORDEIRO		20.000,00
			TOTAL DO DIA	20.005,19	20.005,19
			TOTAL DO MÊS	20.005,19	20.005,19
20/10/2021	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	HALINSKI CONTABILIDADE LTDA CNPJ 10.681.420/0001-34	4,89	
20/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	HALINSKI CONTABILIDADE LTDA CNPJ 10.681.420/0001-34		4,89
			TOTAL DO DIA	4,89	4,89
30/10/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2021	1.114,67	
30/10/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2021		1.114,67
30/10/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2021	83,82	
30/10/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2021		83,82
30/10/2021	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2021		83,82
30/10/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2021	89,17	
30/10/2021	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2021		89,17
30/10/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2021	256,37	
30/10/2021	3.2.20.100.5	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		256,37
30/10/2021	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	168,89	
30/10/2021	3.2.20.100.6	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 10/2021	38,85	
30/10/2021	2.1.50.300.3	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 10/2021		38,85
30/10/2021	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 10/2021	13,51	
30/10/2021	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 10/2021		13,51
30/10/2021	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2021	126,67	
30/10/2021	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2021		126,67
30/10/2021	3.2.20.100.6	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2021	29,13	
30/10/2021	2.1.50.300.4	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2021		29,13
30/10/2021	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2021	10,13	
30/10/2021	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2021		10,13
30/10/2021	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO A SOCIOS	ADIANTAMENTO AO SOCIO JOEL MATHOZO CORDEIRO	20.000,00	
30/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ADIANTAMENTO AO SOCIO JOEL MATHOZO CORDEIRO		20.000,00
			TOTAL DO DIA	21.931,21	21.931,21
			TOTAL DO MÊS	21.936,10	21.936,10
05/11/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2021	89,17	
05/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2021		89,17
			TOTAL DO DIA	89,17	89,17
06/11/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2021	1.030,85	
06/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2021		1.030,85
			TOTAL DO DIA	1.030,85	1.030,85
09/11/2021	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	HALINSKI CONTABILIDADE LTDA CNPJ 10.681.420/0001-34	4,29	
09/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	HALINSKI CONTABILIDADE LTDA CNPJ 10.681.420/0001-34		4,29
			TOTAL DO DIA	4,29	4,29
19/11/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 10/2021	340,19	
			TRANSPORTE	340,19	



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 10/2021	340,19	
			TOTAL DO DIA	340,19	340,19
30/11/2021	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	126,67	
30/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		126,67
30/11/2021	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	10,13	
30/11/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2021		10,13
30/11/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2021	1.520,00	
30/11/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2021		1.520,00
30/11/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	120,30	
30/11/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2021		120,30
30/11/2021	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	121,60	
30/11/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2021		121,60
30/11/2021	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	349,60	
30/11/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2021		349,60
30/11/2021	3.2.20.100.5	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	168,88	
30/11/2021	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		168,88
30/11/2021	3.2.20.100.6	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2021	38,83	
30/11/2021	2.1.50.300.3	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2021		38,83
30/11/2021	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2021	13,51	
30/11/2021	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2021		13,51
30/11/2021	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2021	126,66	
30/11/2021	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2021		126,66
30/11/2021	3.2.20.100.6	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2021	29,14	
30/11/2021	2.1.50.300.4	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2021		29,14
30/11/2021	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	10,13	
30/11/2021	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		10,13
30/11/2021	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO A SOCIOS	ADIANTAMENTO AO SOCIO JOEL MATHOZO CORDEIRO	20.000,00	
30/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ADIANTAMENTO AO SOCIO JOEL MATHOZO CORDEIRO		20.000,00
			TOTAL DO DIA	22.635,45	22.635,45
			TOTAL DO MÊS	24.099,95	24.099,95
06/12/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2021	1.399,70	
06/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2021		1.399,70
			TOTAL DO DIA	1.399,70	1.399,70
07/12/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	131,73	
07/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2021		131,73
			TOTAL DO DIA	131,73	131,73
20/12/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 11/2021	469,90	
20/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 11/2021		469,90
20/12/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 13º 12/2021	115,90	
20/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 13º 12/2021		115,90
20/12/2021	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	224,83	
20/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		224,83
20/12/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	28,50	
20/12/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021		28,50
20/12/2021	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2021	224,83	
			TRANSPORTE	1.063,96	839,13

[Handwritten signatures and initials]



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/12/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	TRANSPORTE REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2021	1.063,96	839,13
20/12/2021	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2021		224,83
20/12/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	20,26	
20/12/2021	2.1.50.300.4	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021		20,26
20/12/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	87,40	
			TOTAL DO DIA	1.171,62	1.171,62
30/12/2021	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO A SOCIOS	ADIANTAMENTO AO SOCIO JOEL MATHOZO CORDEIRO	10.000,00	
30/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ADIANTAMENTO AO SOCIO JOEL MATHOZO CORDEIRO		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
31/12/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2021	1.520,00	
31/12/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2021		1.520,00
31/12/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	120,30	
31/12/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021		120,30
31/12/2021	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	121,60	
31/12/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2021		121,60
31/12/2021	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	349,60	
31/12/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021		349,60
31/12/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	ajuste contábil	196,33	
31/12/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	ajuste contábil		196,33
31/12/2021	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	ajuste contábil	40.271,14	
31/12/2021	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	ajuste contábil		40.271,14
31/12/2021	3.2.20.100.5	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	168,90	
31/12/2021	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		168,90
31/12/2021	3.2.20.100.6	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2021	38,85	
31/12/2021	2.1.50.300.3	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2021		38,85
31/12/2021	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2021	13,51	
31/12/2021	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2021		13,51
31/12/2021	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2021	126,67	
31/12/2021	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2021		126,67
31/12/2021	3.2.20.100.6	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2021	29,13	
31/12/2021	2.1.50.300.4	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2021		29,13
31/12/2021	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2021	10,13	
31/12/2021	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2021		10,13
31/12/2021	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2021	463,67	
31/12/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2021		463,67
31/12/2021	2.1.50.300.3	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	ajuste contábil	202,40	
31/12/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	ajuste contábil		202,40
31/12/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	ajuste contábil	877,07	
31/12/2021	3.2.20.100.5	FÉRIAS	ajuste contábil		877,07
31/12/2021	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	Apuração de Resultado do Exercício 2021.	10.593,12	
31/12/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	Apuração de Resultado do Exercício 2021.		10.593,12
31/12/2021	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	Apuração de Resultado do Exercício 2021.	1.040,00	
31/12/2021	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	Apuração de Resultado do Exercício 2021.		1.040,00
31/12/2021	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	Apuração de Resultado do Exercício 2021.	509,60	
31/12/2021	3.2.20.100.5	FÉRIAS	Apuração de Resultado do Exercício 2021.		509,60
31/12/2021	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	Apuração de Resultado do Exercício 2021.	3.497,22	
31/12/2021	3.2.20.100.6	INSS	Apuração de Resultado do Exercício 2021.		3.497,22
			TRANSPORTE	60.149,24	60.149,24



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2021	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSPORTE	60.149,24	60.149,24
			Apuração de Resultado do Exercício 2021.	2.054,29	
31/12/2021	3.2.20.100.7	FGTS	Apuração de Resultado do Exercício 2021.		2.054,29
31/12/2021	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	Apuração de Resultado do Exercício 2021.	4.524,07	
31/12/2021	3.2.20.300.5	SIMPLES NACIONAL	Apuração de Resultado do Exercício 2021.		4.524,07
31/12/2021	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	Apuração de Resultado do Exercício 2021.	14,37	
31/12/2021	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	Apuração de Resultado do Exercício 2021.		14,37
31/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	Apuração de Resultado do Exercício 2021.	171.366,37	
31/12/2021	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	Apuração de Resultado do Exercício 2021.		171.366,37
31/12/2021	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	Apuração de Resultado do Exercício 2021.	12.999,00	
31/12/2021	5.1.20.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	Apuração de Resultado do Exercício 2021.		12.999,00
31/12/2021	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	Apuração de Resultado do Exercício 2021.	136.134,70	
31/12/2021	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	Apuração de Resultado do Exercício 2021.		136.134,70
			TOTAL DO DIA	387.242,04	387.242,04
			TOTAL DO MÊS	399.945,09	399.945,09

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO				
2	ATIVO CIRCULANTE	87.382,46D	261.366,37	122.808,24	225.940,59D
3	DISPONÍVEL	87.382,46D	261.366,37	122.808,24	225.940,59D
4	CADCA	87.382,46D	171.366,37	122.808,24	135.940,59D
5	CAIXA GERAL	87.382,46D	171.366,37	122.808,24	135.940,59D
18	OUTROS CRÉDITOS				
24	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS/SÓCIOS	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00D
592	ADIANTAMENTO A SOCIOS	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00D
149	PASSIVO				
150	PASSIVO CIRCULANTE	87.382,46C	241.157,43	379.715,56	225.940,59C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	17.653,60C	29.519,92	31.943,35	20.077,03C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	344,16C	0,00	4.703,10	5.047,26C
178	IRRF A RECOLHER	344,16C	0,00	4.703,10	5.047,26C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	344,16C	0,00	179,03	523,19C
		0,00	0,00	4.524,07	4.524,07C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA				
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	17.309,44C	29.519,92	27.240,25	15.029,77C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.364,26C	18.441,39	17.476,83	1.399,70C
		2.364,26C	18.441,39	17.476,83	1.399,70C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS				
191	INSS A RECOLHER	11.102,52C	4.720,68	6.584,50	12.966,34C
192	FGTS A RECOLHER	8.877,88C	3.866,18	4.336,08	9.347,78C
		2.224,64C	854,50	2.248,42	3.618,56C
199	PROVISÕES:				
1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	3.842,66C	6.357,85	3.178,92	663,73C
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	2.933,33C	3.813,33	1.386,67	506,67C
196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	1.040,00	1.040,00	0,00
197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	674,67C	877,07	318,93	116,53C
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	239,20	239,20	0,00
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	234,66C	305,06	110,93	40,53C
		0,00	83,19	83,19	0,00
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
243	CAPITAL SOCIAL	69.728,86C	211.637,51	347.772,21	205.863,56C
244	CAPITAL SUBSCRITO	110.000,00C	0,00	0,00	110.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	110.000,00C	0,00	0,00	110.000,00C
		110.000,00C	0,00	0,00	110.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS				
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	40.271,14D	211.637,51	347.772,21	95.863,56C
266	LUCROS ACUMULADOS	40.271,14D	211.637,51	347.772,21	95.863,56C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	40.271,14	136.134,70	95.863,56C
268	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	40.271,14D	0,00	40.271,14	0,00
		0,00	171.366,37	171.366,37	0,00
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS				
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	27.316,13	27.316,13	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	27.316,13	27.316,13	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	27.316,13	27.316,13	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	22.777,69	22.777,69	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	14.494,45	14.494,45	0,00
335	FÉRIAS	0,00	1.040,00	1.040,00	0,00
336	INSS	0,00	1.386,67	1.386,67	0,00
337	FGTS	0,00	3.497,22	3.497,22	0,00
		0,00	2.359,35	2.359,35	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES				
350	SIMPLES NACIONAL	0,00	4.524,07	4.524,07	0,00
		0,00	4.524,07	4.524,07	0,00
367	DESPESAS FINANCEIRAS				
372	JUROS DE MORA	0,00	14,37	14,37	0,00
		0,00	14,37	14,37	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS				
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	171.366,37	171.366,37	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	171.366,37	171.366,37	0,00
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	171.366,37	171.366,37	0,00
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	171.366,37	171.366,37	0,00
		0,00	171.366,37	171.366,37	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO				
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	12.999,00	12.999,00	0,00
465	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	12.999,00	12.999,00	0,00
466	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	12.999,00	12.999,00	0,00
		0,00	12.999,00	12.999,00	0,00



Handwritten signatures and initials, including the name 'Paula' at the bottom right.

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	12.999,00	12.999,00	0,00



[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	225.940,59D
DISPONÍVEL	225.940,59D
CAIXA	135.940,59D
CAIXA GERAL	135.940,59D
OUTROS CRÉDITOS	
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS/SÓCIOS	90.000,00D
ADIANTAMENTO A SOCIOS	90.000,00D
	90.000,00D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	225.940,59C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	20.077,03C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.047,26C
IRRF A RECOLHER	5.047,26C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	523,19C
	4.524,07C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	15.029,77C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.399,70C
	1.399,70C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
INSS A RECOLHER	12.966,34C
FGTS A RECOLHER	9.347,78C
	3.618,56C
PROVISÕES	
PROVISÕES PARA FÉRIAS	663,73C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	506,67C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	116,53C
	40,53C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	205.863,56C
CAPITAL SUBSCRITO	110.000,00C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00C
	110.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	95.863,56C
LUCROS ACUMULADOS	95.863,56C
	95.863,56C

JOEL MATHOZO
CORDEIRO:03575206961
Assinado de forma digital por JOEL MATHOZO CORDEIRO:03575206961
Dados: 2022.09.22 10:09:26 -03'00'

JOEL MATHOSO CORDEIRO
EMPRESARIO
CPF: 035.752.069-61

ADEMIR SEGUNDA
HALINSKI:05298185908
Assinado de forma digital por ADEMIR SEGUNDA HALINSKI:05298185908
Dados: 2022.09.22 09:58:53 -03'00'

ADEMIR SEGUNDA HALINSKI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR053653/O-4
CPF: 052.981.859-08



[Handwritten signatures]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Receita Operacional		
VENDA DE MERCADORIAS	171.366,37	<u>171.366,37</u>
Deducoes		
SIMPLES NACIONAL	(4.524,07)	<u>(4.524,07)</u>
Receita Liquida		<u>166.842,30</u>
Custos Servicos Prestados		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(12.999,00)	<u>(12.999,00)</u>
Lucro Bruto		<u>153.843,30</u>
Despesas Administrativas		
SALÁRIOS E ORDENADOS		
13º SALÁRIO	(10.593,12)	
FÉRIAS	(1.040,00)	
INSS	(509,60)	
FGT	(3.497,22)	
JUNGS DE MORA	(2.054,29)	
	(14,37)	<u>(17.708,60)</u>
Resultado operacional liquido		<u>136.134,70</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>136.134,70</u>

JOEL MATHOZO
CORDEIRO:03575206961
Assinado de forma digital por JOEL MATHOZO CORDEIRO:03575206961
Dados: 2022.09.22 10:00:45 -03'00'

JOEL MATHOSO CORDEIRO
EMPRESARIO
CPF: 035.752.069-61

ADEMIR SEGUNDA
HALINSKI:05298185908
Assinado de forma digital por ADEMIR SEGUNDA HALINSKI:05298185908
Dados: 2022.09.22 09:58:12 -03'00'

ADEMIR SEGUNDA HALINSKI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR053653/0-4
CPF: 052.981.859-08



Handwritten signatures and initials, including 'Luis' and 'Luis'.

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO

	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	136.134,70
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	(40.271,14)
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	0,00
	95.863,56
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
	95.863,56

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
JOEL MATHOZO
CORDEIRO:03575206961
Assinado de forma digital por JOEL MATHOZO CORDEIRO:03575206961
Dados: 2022.09.22 10:01:07 -03'00'

JOEL MATHOSO CORDEIRO
EMPRESARIO
CPF: 035.752.069-61

ADEMIR SEGUNDA
HALINSKI:05298185908
Assinado de forma digital por ADEMIR SEGUNDA HALINSKI:05298185908
Dados: 2022.09.22 09:57:08 -03'00'

ADEMIR SEGUNDA HALINSKI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR053653/O-4
CPF: 052.981.859-08



[Handwritten signatures and initials]



NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa se insere no seguimento de Serviços de Construção de edifícios; Serviços de Instalação e manutenção elétrica; Serviços de Obras de terraplanagem; Comércio varejista de vidros; Serviços de Pinturas em edifícios; Comércio varejista de materiais de construção; Serviços de instalação hidráulica, sanitária e de gás.

2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) Ativos circulantes e realizável a longo prazo

A provisão para contas de realização duvidosa é calculada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica.

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

c) Passivo circulante e exigível a longo prazo

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

3. IMOBILIZADO

avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciado pelas taxas estabelecidas na legislação.

Valor Orig.

% Depreciação

Máquinas e equipamentos R\$ 0,00

20%

4. CAPITAL

O capital social está representado por 110.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 cada, pertencente aos sócio titular Joel Mathoso Cordeiro.

5. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E EVENTUAIS

A Sociedade, a exemplo das demais empresas que operam no país, está sujeita às contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da Sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a provisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados.

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da companhia, em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021 estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

ADÊMIR SEGUNDA
HALINSKI05298185908

Registro de firma digital: AD/MS
SEGUNDA 18/08/2020 10:50:43 -31:00

Ademir Segunda Halinski
Contador

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A

CURITIBA, 31/12/2021

CRC n.º PR053653/O-4
Endereço: , nº 0, , CEP nº -

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MAJAD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, CNPJ 33.054.550/0001-42, que as informações relativas ao período base 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (u) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

JOEL MATHOZO
CORDEIRO:03575206961

Assinado de forma digital por JOEL
MATHOZO CORDEIRO:03575206961
Dados: 2022.09.22 10:01:38 -03'00'

JOEL MATHOSO CORDEIRO
EMPRESARIO
CPF: 035.752.069-61



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 3

Folha: 17

Contém este livro 17 folhas numeradas do No. 1 ao 17 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.



Nome da Empresa: MAJAD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: Rua JOAO ALENCAR GUIMARRAES, 219

Complemento

Bairro: SANTA QUITERIA

Município: CURITIBA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 33.054.550/0001-42

Inscrição Estadual.....: 9080816178

Registro na junta.....: 41601063370 Data registro: 18/03/2019

Inscrição Municipal.....: 0702876924-8

CURITIBA, 31/12/2021

JOEL MATHOZO
CORDEIRO:03575206961

Assinado de forma digital por JOEL
MATHOZO CORDEIRO:03575206961
Dados: 2022.09.22 10:01:56 -03'00'

JOEL MATHOSO CORDEIRO
EMPRESARIO
CPF: 035.752.069-61

ADEMIR SEGUNDA
HALINSKI:05298185908

Assinado de forma digital por
ADEMIR SEGUNDA
HALINSKI:05298185908
Dados: 2022.09.22 09:56:12 -03'00'

ADEMIR SEGUNDA HALINSKI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR053653/O-4
CPF: 052.981.859-08

[Handwritten signatures and initials]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021



Receita Operacional VENDA DE MERCADORIAS	171.366,37	<u>171.366,37</u>
Deducoes SIMPLES NACIONAL	(4.524,07)	<u>(4.524,07)</u>
Receita Líquida		<u>166.842,30</u>
Custos Servicos Prestados CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(12.999,00)	<u>(12.999,00)</u>
Lucro Bruto		<u>153.843,30</u>
Despesas Administrativas SALÁRIOS E ORDENADOS 13º SALÁRIO FERIAS INSS FUNDOS DE MORA	(10.593,12) (1.040,00) (509,60) (3.497,22) (2.054,29) (14,37)	<u>(17.708,60)</u>
Resultado operacional líquido		<u>136.134,70</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>136.134,70</u>

JOEL MATHOZO
CORDEIRO:03575
206961

Assinado de forma digital por
JOEL MATHOZO
CORDEIRO:03575206961
Dados: 2022.09.27 12:06:09
0100

ADEMIR SEGUNDA
HALINSKI:05298185908

Assinado de forma digital por
ADEMIR SEGUNDA
HALINSKI:05298185908
Dados: 2022.06.24 14:20:46 -03'00'

ADEMIR SEGUNDA HALINSKI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR053653/0-4
CPF: 052.981.859-08

JOEL MATHOSO CORDEIRO
EMPRESARIO
CPE: 035.752.069-61

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CAPACIDADE FINANCEIRA

Processo Licitatório nº 77/2022 – PMMC

Tomada de Preço nº 9/2022

Objeto: A presente licitação visa à contratação de empresa para construção de Área Coberta no Centro de Educação Infantil – Sementinha do Saber no Município de Matos Costa – SC, conforme Emenda Parlamentar Impositiva – LOA 26, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

São as demonstrações:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	4,94	4,94
Solvência Geral (SG) $SG = (AT) / (PC + ELP)$	4,94	4,94
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	4,94	4,94



AC - ativo circulante;
RLP - realizável a longo prazo;
PC - passivo circulante;
ELP - exigível a longo prazo.
AT – ativo total
AP - ativo permanente;

Curitiba (PR), 28 de Setembro de 2.022.

JOEL MATHOZO
CORDEIRO:035752069
61

Assinado de forma digital por JOEL
MATHOZO
CORDEIRO:03575206961
Dados: 2022.09.23 11:19:07 -03'00'

MAJAD Construção Civil Eireli - ME
CNPJ: 33.054.550/0001-42
Joel Mathozo Cordeiro
CPF nº 035.752.069-61
RG nº 7.169.083-0
Representante Legal

ADEMIR SEGUNDA
HALINSKI:0529818
5908

Assinado de forma digital por
ADEMIR SEGUNDA
HALINSKI:05298185908
Dados: 2022.09.23 11:18:52
-03'00'

Nome: Ademir Segunda Halinski
Contador
Registro CRC nº 053653/O-4



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000739925



20220000739925

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 24/05/2022 - 20/11/2022

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão, CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: MAJAD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 25/11/2020
Data de Registro: 22/01/2021
Registro CAU : PJ48177-1
CNPJ: 33.054.550/0001-42
Objeto Social: Construção civil, e serviços complementares.
Atividades econômicas:
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Capital social: R\$ 110.000,00
Última atualização do capital: 18/03/2019



RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: ANDERSON TOMEN FRANÇA
Título:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 19/05/2022
Número do RRT: 11983930
Tipo de Vínculo:
Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 739925/2022
Expedida em 24/05/2022, CURITIBA/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: Z0CWA8

Edes
[Handwritten signatures]
loub


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000731042

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 11/04/2022 - 08/10/2022

CERTIFICAMOS que o Profissional ANDERSON TOMEN FRANÇA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: ANDERSON TOMEN FRANÇA

CPF: 037.195.549-10

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Registro CAU : A60299-0

Data de obtenção de Títulos: 24/07/2009

Data de Registro nacional profissional: 30/07/2009

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 731042/2022

Expedida em 11/04/2022, Curitiba/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: CZDB4Z



edof
lobo



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de prestação de serviços técnicos, de um lado, a saber, **MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, empresa Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob o nº. 33.054.550/0001-42, com sede na Rua Capiberibe, nº 135, bairro Santa Quitéria, no município de Curitiba, estado do Paraná, representado por Joel Mathozo Cordeiro, inscrito no RG nº 7.169.083-0, CPF nº 035.752.069-61, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o Arquiteto e Urbanista Anderson Tomen França, inscrito CAU PR A60299-0, residente e domiciliado a Rua Georgino Piolli Ribeiro nº 229, Bairro Xaxim, no município de Curitiba, estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as seguintes condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

O **CONTRATADO** passa a partir da assinatura deste, a prestar para a **CONTRATANTE**, serviços técnicos, devendo o mesmo executar as obras de construção civil de acordo com as normas e técnicas exigidas, na modalidade de Arquiteto e Urbanista.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das condições:

1 – O presente contrato é celebrado segundo o regime de prestação de serviços, sem carga horária definida;

2 – Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

a) A integral responsabilidade pela boa execução e eficiência nos serviços executados na obra, de acordo com a melhor técnica recomendada e em conformidade com os projetos e especificações

3 – Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento da remuneração de acordo com a cláusula terceira deste contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor e do pagamento:

Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** acordarão os



valores tão logo a CONTRATANTE seja declarada vencedora do certame licitatório e de acordo com seu planejamento, seja necessária a execução do empreendimento.

CLÁUSULA QUARTA – Do prazo:

O prazo de duração deste contrato é de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – Da rescisão:

O presente contrato poderá ser rescindido, antes da data prevista, por qualquer das partes, desde que comunicado a outra formalmente.

CLÁUSULA SEXTA – Do foro:

As partes elegem o foro da comarca de Curitiba, estado do Paraná, para conhecimento e solução de todas as questões devidas do mesmo, abdicando de todos os outros por mais privilegiados que se possam traduzir.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam seus efeitos, na presença das testemunhas que também assinam.

Curitiba-PR, 13 de Julho de 2.022

JOEL MATHOZO
CORDEIRO:03575206961

Assinado de forma digital por JOEL
MATHOZO CORDEIRO:03575206961
Dados: 2022.07.14 18:00:41 -03'00'

Majad Construção Civil Eireli
CNPJ nº33.054.550/0001-42
Joel Mathozo Cordeiro
Representante Legal
Contratante

ANDERSON TOMEN
FRANCA:03719554910

Assinado de forma digital por
ANDERSON TOMEN
FRANCA:03719554910
Dados: 2022.07.14 17:02:02 -03'00'

Anderson Tomen França
Arquiteto e Urbanista
CAU A602990
Responsável Técnico
Contratado

Testemunhas:

Adriana Ribeiro
ADRIANA RIBEIRO
RG: 10.516.918-3

Alexandre Leonel
ALEXANDRE LEONEL
RG: 10.595.752-8

Handwritten signatures and initials:
- A large circular signature above the name ALEXANDRE LEONEL.
- A signature to the right of the name ALEXANDRE LEONEL.
- A signature to the right of the name ADRIANA RIBEIRO.
- A signature below the name ADRIANA RIBEIRO.
- A signature below the name ALEXANDRE LEONEL.


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000738394


Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ANDERSON TOMEN FRANÇA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 24/07/2009

Registro Nacional: 000A602990

Data de Registro: 30/07/2009

Validade: Indefinida

**ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8387408

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 18/06/2019

Forma de registro: RETIFICADOR à 8317910

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

DADOS DO CONTRATOContratante: INCORPORADORA J.S & CIA.LTDA ME
CPF/CNPJ: 10872779000199

RUA CORONEL ALFREDO FERREIRA DA COSTA

Nº 290

Complemento:

Cidade: CURITIBA

Bairro: JARDIM DAS AMÉRICAS

UF: PR

CEP: 81540090

Contrato:

Celebrado em 03/12/2018

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 04/12/2018

Data de Fim: 2018-01-18

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA
 2.1.1 - Execução de obra , 360.37 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 360.37 m² - metro quadrado;
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DOUTOR WALDEMIRO PEREIRA

Nº 457

Complemento:

Cidade: CURITIBA

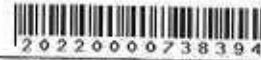
Bairro: CAPÃO RASO

UF: PR

CEP: 81150150

Coordenadas Geográficas: 0 0


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000738394


Número do RRT: 8387385

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 18/06/2019

Forma de registro: RETIFICADOR à 8317918

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:


DADOS DO CONTRATO

 Contratante: INCORPORADORA J.S & CIA.LTDA ME
 CPF/CNPJ: 10872779000199

RUA CORONEL ALFREDO FERREIRA DA COSTA

Nº 290

Complemento:

Cidade: CURITIBA

Bairro: JARDIM DAS AMÉRICAS

UF: PR

CEP: 81540090

Contrato:

Celebrado em 01/02/2019

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 13/02/2019

Data de Fim: 2019-06-18

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA
1.1.2 - Projeto arquitetônico , 360.37 m² - metro quadrado;
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DOUTOR WALDEMIRO PEREIRA

Nº 457

Complemento:

Cidade: CURITIBA

Bairro: CAPÃO RASO

UF: PR

CEP: 81150150

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 738394/2022

Expedida em 17/05/2022 12:05:00, Curitiba/PR, CAU/PR

Chave de impressão: 1D29Z23Y3581A8C7271Z

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: "vbs"
 - Middle right: A large signature.
 - Bottom right: Another signature.


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000738388


Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ANDERSON TOMEN FRANÇA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 24/07/2009

Registro Nacional: 000A602990

Data de Registro: 30/07/2009

Validade: Indefinida


ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 860867

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 14/01/2013

Forma de registro: RETIFICADOR à 393340

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

DADOS DO CONTRATO
Contratante: GUSTAVO HENRIQUE SMANIOTTO
CPF/CNPJ: 02319776974

RUA JORGE BASSO

Nº 101

Complemento:

Cidade: CURITIBA

Bairro: ABRANCHES

UF: PR

CEP: 82130100

Contrato:

Celebrado em 10/05/2012

Valor do contrato: R\$ 500,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 06/07/2012

Data de Fim: 10/07/2013

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 446.08 m² - metro quadrado; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 446.08 m² - metro quadrado; 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais , 446.08 m² - metro quadrado; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 446.08 m² - metro quadrado; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 446.08 m² - metro quadrado; 1.5.8 - Projeto de instalações telefônicas prediais , 446.08 m² - metro quadrado; 1.5.9 - Projeto de instalações prediais de TV , 446.08 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA TIMONEIRA

Nº 74

Complemento:

Cidade: ALMIRANTE TAMANDARÉ

Bairro: VILA ALTO PINHEIROS

UF: PR

CEP: 83503120


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000738388


Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 525890

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 24/08/2012

Forma de registro: RETIFICADOR à 393380

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: GUSTAVO HENRIQUE SMANIOTTO
 CPF/CNPJ: 02319776974

RUA JORGE BASSO

Nº 101

Complemento:

Cidade: CURITIBA

Bairro: ABRANCHES

UF: PR

CEP: 82130100

Contrato:

Celebrado em 10/05/2012

Valor do contrato: R\$ 500,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 06/07/2012

Data de Fim: 10/07/2013


ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 446.08 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 446.08 m² - metro quadrado;
 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 446.08 m² - metro quadrado; 2.8.1 - Execução de terraplenagem,
 drenagem e pavimentação , 446.08 m² - metro quadrado; 2.5.8 - Execução de instalações telefônicas prediais , 446.08 m² - metro
 quadrado; 2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 446.08 m² - metro quadrado; 2.2.3 -
 Execução de estrutura pré-fabricada , 446.08 m² - metro quadrado; 2.2.6 - Execução de outras estruturas , 446.08 m² - metro
 quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 446.08 m² - metro quadrado; 2.5.6 - Execução de
 sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes , 446.08 m² - metro quadrado; 2.5.2 - Execução de instalações prediais
 de águas pluviais , 446.08 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA TIMONEIRA

Nº 74

Complemento:

Cidade: ALMIRANTE TAMANDARÉ

Bairro: VILA ALTO PINHEIROS

UF: PR

CEP: 83503120

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: "des"
 - Middle right: "A"
 - Bottom right: "Luis"
 - Bottom center: "JPP"



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000738388



Certidão nº 738388/2022
Expedida em 17/05/2022 12:05:00, Curitiba/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: D25W2Y4483155Y1C49A5



[Handwritten signatures and initials]



Atestado de capacidade técnica

A quem possa interessar

Eu Gustavo Henrique Smaniotto CPF, 023.197.769-74, Rua Jorge Basso, n 101, bairro Abranches, Curitiba, PR atesto, para todos os fins de direito, que o profissional ANDERSON TOMEN FRANÇA – CAU 000A602990, responsável, foi nosso fornecedor de serviços de projeto e execução de alvenaria de **446,08 m²**, no período de 06/07/2012 a 15/06/2013.

O profissional cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados em conformidade com ART 525890, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Curitiba 28 de maio de 2022

GUSTAVO
HENRIQUE
SMANIOTTO:
02319776974

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
HENRIQUE
SMANIOTTO:0231977
6974
Dados: 2022.06.03
13:59:21 -05'00'

Gustavo Henrique Smaniotto
CPF: 023.197.769-74

605



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000738396



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ANDERSON TOMEN FRANÇA
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Data de obtenção do título: 24/07/2009
Registro Nacional: 000A602990
Data de Registro: 30/07/2009



Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 1787934

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 26/11/2013

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

DADOS DO CONTRATO

Contratante: JOSÉ CORDEIRO DE LIMA
CPF/CNPJ: 35575123987

RUA ARAÇARI

Nº 393

Complemento:

Cidade: CURITIBA

Bairro: PINHEIRINHO

UF: PR

CEP: 81870470

Contrato:

Celebrado em 25/11/2013

Valor do contrato: R\$ 100,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 25/11/2013

Data de Fim: 30/11/2013

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 120.00 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra , 120.00 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 120.00 m² - metro quadrado; 2.5.8 - Execução de instalações telefônicas prediais , 120.00 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 120.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA ARAÇARI

Nº 393

Complemento:

Cidade: CURITIBA

Bairro: PINHEIRINHO

UF: PR

CEP: 81870470

Coordenadas Geográficas: 0 0

Handwritten signatures and initials, including 'LDS' and 'Roubel'.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000738396



Número do RRT: 1787909
Forma de registro: INICIAL
Descrição:

Tipo do RRT: SIMPLES

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Registrado em: 26/11/2013



DADOS DO CONTRATO

Contratante: JOSÉ CORDEIRO DE LIMA
CPF/CNPJ: 35575123987

RUA ARAÇARI

Nº 393

Complemento:

Cidade: CURITIBA

Bairro: PINHEIRINHO

UF: PR

CEP: 81870470

Contrato:

Celebrado em 25/11/2013

Valor do contrato: R\$ 100,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 25/11/2013

Data de Fim: 30/11/2013

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 120,00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA ARAÇARI

Nº 393

Complemento:

Cidade: CURITIBA

Bairro: PINHEIRINHO

UF: PR

CEP: 81870470

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 738396/2022

Expedida em 17/05/2022 12:05:00, Curitiba/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 37070620071D512ZW41Y

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the name 'Saulo' at the bottom.


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000738395


Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ANDERSON TOMEN FRANÇA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 24/07/2009

Registro Nacional: 000A602990

Data de Registro: 30/07/2009

Validade: Indefinida


ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 3999123

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 09/10/2015

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

DADOS DO CONTRATO
Contratante: MARLI DO ROCIO BOZZA IATSUNIK
CPF/CNPJ: 77845714968

RUA EDITH BARBOSA SOUTO

Nº 493

Complemento:

Cidade: CURITIBA

Bairro: UMBARÁ

UF: PR

CEP: 81930157

Contrato:

Celebrado em 01/10/2015

Valor do contrato: R\$ 100,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 05/10/2015

Data de Fim: 26/04/2016

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 2.1.1 - Execução de obra , 147,33 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 147,33 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA EDITH BARBOSA SOUTO

Nº 493

Complemento:

Cidade: CURITIBA

Bairro: UMBARÁ

UF: PR

CEP: 81930157

Coordenadas Geográficas: 0 0

Edes

Anders

Anders



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000738395



Número do RRT: 3999093
Forma de registro: INICIAL
Descrição:

Tipo do RRT: SIMPLES

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Registrado em: 09/10/2015



DADOS DO CONTRATO

Contratante: MARLI DO ROCIO BOZZA IATSUNIK
CPF/CNPJ: 77845714968
RUA EDITH BARBOSA SOUTO
Complemento:

Nº 493

Cidade: CURITIBA

Bairro: UMBARÁ

UF: PR

CEP: 81930157

Contrato:

Celebrado em 01/10/2015

Valor do contrato: R\$ 100,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 05/10/2015

Data de Fim: 24/05/2016

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 147.33 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA EDITH BARBOSA SOUTO

Nº 493

Complemento:

Cidade: CURITIBA

Bairro: UMBARÁ

UF: PR

CEP: 81930157

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 738395/2022

Expedida em 17/05/2022 12:05:00, Curitiba/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 5165Y2YWCZWAZZ5Y4WYD

[Handwritten signatures and initials]



Atestado de capacidade técnica

A quem possa interessar

Eu Gustavo Henrique Smaniotto CPF, 023.197.769-74, Rua Jorge Basso, n 101, bairro Abranches, Curitiba, PR atesto, para todos os fins de direito, que o profissional ANDERSON TOMEN FRANÇA – CAU 000A602990, foi nosso fornecedor de serviços projetos e execução de alvenaria de , 883.43 m², no período de 23/10/2013 a 23/10/2014.

O profissional cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados em conformidade com RRT1688400, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Curitiba 28 de maio de 2022

**GUSTAVO
HENRIQUE
SMANIOTTO:02
319776974**

Assinado de forma digital
por GUSTAVO HENRIQUE
SMANIOTTO:0231977697
4
Dados: 2022.06.03
13:54:09 -03'00'

Gustavo Henrique Smaniotto
CPF: 023.197.769-74

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large signature and several smaller initials.



**COMPROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO DO EDITAL E DE CONHECIMENTO DAS
ESPECIFICAÇÕES E NORMAS PERTINENTES À EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS**

Processo Licitatório nº 77/2022 – PMMC

Tomada de Preço nº 9/2022




Declaramos, para os devidos fins da licitação referente a Tomada de Preços 9/2022 que nós da empresa MAJAD Construção Civil Eireli – ME, CNPJ nº 33.054.550/0001-42, tendo adquirido regularmente o edital e suas informações complementares, através do site da prefeitura, aba licitações, e tomamos conhecimento das informações, junto a prefeitura municipal de Matos Costa - SC, de todas as normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução do objeto do edital supra.

Recebi todas as informações necessárias á consecução do objeto do Edital em apreço.

Curitiba (PR), 28 de Setembro de 2.022. ✓

JOEL MATHOZO Assinado de forma digital
por JOEL MATHOZO
CORDEIRO:0357
5206961
CORDEIRO:03575206961
Dados: 2022.09.22
10:13:25 -03'00'

MAJAD Construção Civil Eireli – ME
CNPJ: 33.054.550/0001-42
Joel Mathozo Cordeiro
CPF: 035.752.069-61
RG: 7.169.083-0
Representante Legal


Anderson Tomen França
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A60299-0
Responsável Técnico





DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Processo Licitatório nº 77/2022 – PPMC

Tomada de Preço nº 9/2022

MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.054.550/0001-42, por meio de seu representante legal assinado abaixo, DECLARA para os devidos fins que conhecemos a legislação ambiental, notadamente as relacionadas às atividades necessárias para o desenvolvimento dos Estudos, Licenças e Implantação das obras, objeto desta Autorização (Lei Federal 6.938/81, Decreto Federal 99.274/90, Lei Federal 6.902/81, Resolução CONAMA 001/86, Resolução CONAMA 237/97, Código Florestal, Decreto Federal 99.547/90, Decreto Federal 750/93, Código das Águas, Decreto Federal 24.643/34, e outras), e que:

1. Responsabilizamo-nos pela obtenção das respectivas licenças (prévia, instalação e operação), necessárias para o fiel atendimento à legislação ambiental, antecedendo a respectiva fase do empreendimento;
2. Responsabilizamo-nos pela contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais;
3. Responsabilizamo-nos pelo efetivo atendimento às Licenças Ambientais do empreendimento ou eventuais documentos que comprovem a regularidade ambiental do mesmo;
4. Responsabilizamo-nos pela obtenção das autorizações, outorgas e licenciamentos do canteiro de obras e demais requisitos necessários à regularização ambiental do empreendimento;




5. Assumimos toda a responsabilidade pela execução das obras provisórias e permanentes, constantes dos projetos aprovados, bem como as medidas mitigadoras e compensatórias que por ventura integrarem o licenciamento ambiental do empreendimento;
6. Assumimos toda execução e custos inerentes à implantação, conservação, manutenção, recuperação e o monitoramento ambiental das instalações e canteiro de obras;
7. Assumimos a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, focos de proliferação endêmica, higiene e pela qualidade sócio-ambiental da obra;
8. Assumimos, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive o pagamento das multas que venham a ser associados às obras constantes da respectiva Autorização, motivados pelos não cumprimentos dos dispositivos legais ou normativos previstos.
9. Assumimos o compromisso de permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto no Parágrafo 3º do Artigo 21 do Decreto Federal 99.274/90;

Curitiba (PR), 28 de Setembro de 2.022.

JOEL MATHOZO Assinado de forma digital
por JOEL MATHOZO
CORDEIRO:03575206961
5206961 Dados: 2022.09.22
10:14:19 -03'00'

MAJAD Construção Civil Eireli – ME
CNPJ: 33.054.550/0001-42
Joel Mathozo Cordeiro
CPF: 035.752.069-61
RG: 7.169.083-0
Representante Legal


Anderson Tomen França
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A60299-0
Responsável Técnico





DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Processo Licitatório nº 77/2022 – PMMC

Tomada de Preço nº 9/2022

A empresa MAJAD Construção Civil Eireli – ME, inscrita no CNPJ nº 33.054.550/0001-42, por intermédio de seu representante legal Sr. Joel Mathozo Cordeiro, portador da Carteira de Identidade nº 7.169.083-0, CPF nº 035.752.069-61, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

Curitiba (PR), 28 de Setembro de 2.022.

JOEL MATHOZO Assinado de forma digital
por JOEL MATHOZO
CORDEIRO:0357206961
5206961 Dados: 2022.09.22
10:15:14 -03'00'

MAJAD Construção Civil Eireli – ME
CNPJ: 33.054.550/0001-42
Joel Mathozo Cordeiro
CPF: 035.752.069-61
RG: 7.169.083-0
Representante Legal

MAJAD Construtora & Projetos de Construção
Rua Capiberibe, 135 – Santa Quitéria – Curitiba- Paraná – CEP 80.310-170

Joel
Joel
Joel



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório nº 77/2022 – PMMC

Tomada de Preço nº 9/2022

MAJAD Construção Civil Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.054.550/0001-42, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Joel Mathozo Cordeiro, portador da Carteira de Identidade nº 7.169.083-0, do CPF nº 035.752.069-61, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Curitiba (PR), 28 de Setembro de 2.022.

JOEL MATHOZO
CORDEIRO:0357520
6961

Assinado de forma digital por
JOEL MATHOZO
CORDEIRO:03575206961
Dados: 2022.09.22 10:11:06 -03'00'

MAJAD Construção Civil Eireli – ME
CNPJ: 33.054.550/0001-42
Joel Mathozo Cordeiro
CPF: 035.752.069-61
RG: 7.169.083-0
Representante Legal

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the left.
- A signature on the right with the name "Boula" written below it.
- A circular stamp or mark at the bottom right.

**Envelope nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022
JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA
CNPJ 33.624.673/0001-71
EMAIL: JIT@JIT-ENG.COM**





HABILITAÇÃO JURÍDICA



Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones.

JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 33.624.673/0001-71

NIRE 412.0904780-5



Os abaixo identificados e qualificados:

MARCEL ALCÂNTARA RAMOS, brasileiro, natural de São Caetano do Sul-SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/09/1984, engenheiro civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, CREA-PR sob nº 116443/D, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.231.885-0 II/PR, inscrito no CPF sob nº 043.209.399-05, residente e domiciliado a Rua José Clementino Bettega, nº 120, bloco Blue, apto. 135, Capão Raso, em Curitiba-PR, CEP: 81130-020.

CAIO MARCIO ZANETTI, brasileiro, natural de São Paulo-SP, solteiro, nascido em 11/12/1979, engenheiro civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, CREA-PR sob nº 82890/D, portador da cédula de Identidade RG sob nº 28.150.020-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 212.749.028-27, residente a Rua Paulo Ziliotto, nº 85, apto. 1511, Campinha do Siqueira, em Curitiba-PR, CEP: 80740-310.

ANA CRISTINA DALLA VECCHIA, brasileira, natural de São Miguel do Oeste-SC, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 31/08/1986, engenheira civil, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CREA-PR sob nº 109255/D, portadora da cédula de identidade civil RG sob nº 3.699.225-8/X-SESP, inscrita no CPF sob nº 339.117.808-69, residente e domiciliada a Rua José Clementino Bettega, nº 120, bloco Blue, apto. 135, Capão Raso, em Curitiba-PR, CEP: 81130-020.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.**, com sede a Rua José Clementino Bettega, nº 120, bloco Blue, Apto. 135, Capão Raso, em Curitiba-PR, CEP: 81130-020, inscrita no CNPJ sob nº 33.624.673/0001-71, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 412.0904780-5 em 15/05/2019, resolvem alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

Retira-se da sociedade a sócia **ANA CRISTINA DALLA VECCHIA**, acima qualificada, vendendo e transferindo suas 180 (cento e oitenta) quotas que possui pelo valor nominal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), ao sócio remanescente **MARCEL ALCÂNTARA RAMOS**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.****CNPJ 33.624.673/0001-71****NIRE 412.0904780-5**

Parágrafo Único: O outro sócio da Sociedade renuncia expressamente a qualquer direito de preferência ou oposição e aprova a cessão e transferência de quotas descrita neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim distribuído:

<u>JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.</u>			
Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
<i>Marcel Alcântara Ramos</i>	<i>1.800</i>	<i>180.000,00</i>	<i>50%</i>
<i>Caio Marcio Zanetti</i>	<i>1.800</i>	<i>180.000,00</i>	<i>50%</i>
TOTAL	3.600	360.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade passa a ser administrada pelos sócios MARCEL ALCÂNTARA RAMOS e CAIO MARCIO ZANETTI, já qualificados no preâmbulo, a quem compete em conjunto ou isoladamente:

- a) a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação judicial;
- b) representar a sociedade perante empresas controladas, coligadas ou de cujo capital a sociedade participe; e
- c) executar os negócios e atividades da sociedade, supervisionar a movimentação econômico-financeira, implementar planos e orçamentos e acompanhar as atividades da sociedade sob o prisma comercial.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os administradores poderão constituir procuradores em nome da sociedade, mediante especificação, no instrumento, dos atos que poderão praticar pelo prazo de duração máximo de 1 (um) ano, exceto em se tratando de mandato para representação em Juízo, que poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES: Os administradores indicados na Cláusula anterior declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 33.624.673/0001-71

NIRE 412.0904780-5



popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, na forma do artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 — Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO: O endereço da sociedade fica alterado para: **Rua João Alencar Guimarães, 219, Santa Quitéria, Curitiba-PR, CEP: 80310-420.**

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: (i) Serviços de Engenharia; (ii) Empreendimentos Imobiliários, residenciais ou não; (iii) Edificações; (iv) Obras de Urbanização; (v) Preparação de canteiro e limpeza de terreno; (vi) Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; e (vii) Obras em rodovias e ferrovias, **passa a partir desta data a ter o seguinte objeto social:** (i) Serviços de Engenharia; (ii) Empreendimentos Imobiliários, residenciais ou não; (iii) Edificações; (iv) Obras de Urbanização; (v) Preparação de canteiro e limpeza de terreno; (vi) Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; (vii) Obras em rodovias e ferrovias; (viii) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (ix) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade técnica da sociedade cabe aos sócios MARCEL ALCÂNTARA RAMOS, CAIO MARCIO ZANETTI acima qualificados, e ANA CRISTINA DALLA VECCHIA, brasileira, natural de São Miguel do Oeste-SC, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 31/08/1986, engenheira civil, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CREA-PR sob nº 109255/D, portadora da cédula de identidade civil RG sob nº 3.699.225-8/X-SESP, inscrita no CPF sob nº 339.117.808-69, residente e domiciliada a Rua José Clementino Bettega, nº 120, bloco Blue, apto. 135, Capão Raso, em Curitiba-PR, CEP: 81130-020.

CLÁUSULA OITAVA - CONSOLIDAÇÃO: Os sócios declaram que permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social que não foram modificadas pelo presente e decidem consolidar sua redação da forma que segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 33.624.673/0001-71

NIRE 412.0904780-5

JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 33.624.673/0001-71

NIRE 412.0904780-5



Os abaixo identificados e qualificados:

MARCEL ALCÂNTARA RAMOS, brasileiro, natural de São Caetano do Sul-SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/09/1984, engenheiro civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, CREA-PR sob nº 116443/D, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.231.885-0 II/PR, inscrito no CPF sob nº 043.209.399-05, residente e domiciliado a Rua José Clementino Bettega, nº 120, bloco Blue, apto. 135, Capão Raso, em Curitiba-PR, CEP: 81130-020.

CAIO MARCIO ZANETTI, brasileiro, natural de São Paulo-SP, solteiro, nascido em 11/12/1979, engenheiro civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, CREA-PR sob nº 82890/D, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 28.150.020-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 212.749.028-27, residente a Rua Paulo Ziliotto, nº 85, apto. 1511, Campinha do Siqueira, em Curitiba-PR, CEP: 80740-310.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.**, com sede a Rua João Alencar Guimarães, 219, Santa Quitéria, Curitiba-PR, CEP: 80310-420, inscrita no CNPJ sob nº 33.624.673/0001-71, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 412.0904780-5 em 15/05/2019, resolvem consolidar o contrato social mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade figura sob a denominação social **JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.** e tem sua sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua João Alencar Guimarães, 219, Santa Quitéria, CEP: 80310-420.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade, a critério de sua administração ou por deliberação dos sócios, pode instalar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, bem como no exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social:

- (i) Serviços de Engenharia;
- (ii) Empreendimentos Imobiliários, residenciais ou não;

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 33.624.673/0001-71

NIRE 412.0904780-5



- (iii) Edificações;
- (iv) Obras de Urbanização;
- (v) Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- (vi) Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto;
- (vii) Obras em rodovias e ferrovias;
- (viii) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- (ix) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 07/05/2019.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), dividido em 3.600 (três mil e seiscentas) quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<u>JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.</u>			
<i>Sócios</i>	<i>Quotas</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>%</i>
<i>Marcel Alcântara Ramos</i>	<i>1.800</i>	<i>180.000,00</i>	<i>50%</i>
<i>Caio Marcio Zanetti</i>	<i>1.800</i>	<i>180.000,00</i>	<i>50%</i>
TOTAL	3.600	360.000,00	100%

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Capital Social é inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e em bens, na proporção da participação societária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas. Em caso de ser estabelecida pluralidade de sócios, todos responderão solidariamente pela integralização do capital social, nos termos da legislação civil, e não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLAUSULA SEXTA - A sociedade é administrada por um diretor, sócio ou não sócio, residente no país, que representará a sociedade, em juízo ou fora dele, sendo-lhe vedado o use do nome empresarial, sob

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 33.624.673/0001-71

NIRE 412.0904780-5



qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma, inclusive, mas não se limitando, a prestação de garantias de qualquer espécie a terceiros, inclusive prestação de avais, fianças ou cauções, fora do interesse social, sob pena de nulidade de referidos atos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não se compreendem na vedação contida nesta Cláusula a concessão de fiança, aval ou qualquer outra forma de garantia em favor de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela sociedade e/ou sociedades coligadas ou de cujo capital a sociedade participe.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O administrador não sócio deverá submeter ao sócio as matérias que, por lei, dependam de sua deliberação.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe ao Srs. MARCEL ALCÂNTARA RAMOS e CAIO MARCIO ZANETTI, já qualificados no preâmbulo, a quem compete em conjunto ou isoladamente:

- a) a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação judicial;
- b) representar a sociedade perante empresas controladas, coligadas ou de cujo capital a sociedade participe; e
- c) executar os negócios e atividades da sociedade, supervisionar a movimentação econômico-financeira, implementar planos e orçamentos e acompanhar as atividades da sociedade sob o prisma negocial.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os administradores poderão constituir procuradores em nome da sociedade, mediante especificação, no instrumento, dos atos que poderão praticar pelo prazo de duração máximo de 1 (um) ano, exceto em se tratando de mandato para representação em Juízo, que poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - Os administradores indicados na Cláusula anterior declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, na forma do artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 — Código Civil Brasileiro.

JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 33.624.673/0001-71

NIRE 412.0904780-5



CLÁUSULA NONA - Pelos serviços que prestarem a sociedade, os administradores poderão receber, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo, observadas as disposições legais, especialmente a legislação do Imposto de Renda. A remuneração será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os administradores ficam dispensado de prestar caução e terão amplos poderes para realizar os objetivos sociais e praticar os atos necessários ao normal funcionamento da sociedade, nos termos deste contrato social e da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A responsabilidade técnica da sociedade cabe aos sócios MARCEL ALCÂNTARA RAMOS, CAIO MARCIO ZANETTI acima qualificados, e ANA CRISTINA DALLA VECCHIA, brasileira, natural de São Miguel do Oeste-SC, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 31/08/1986, engenheira civil, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CREA-PR sob nº 109255/D, portadora da cédula de identidade civil RG sob nº 3.699.225-8/X-SESP, inscrita no CPF sob nº 339.117.808-69, residente e domiciliada a Rua José Clementino Bettega, nº 120, bloco Blue, apto. 135, Capão Raso, em Curitiba-PR, CEP: 81130-020.

CAPÍTULO IV - DELIBERAÇÕES DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam o sócio, enquanto que as deliberações expressas infringentes do contrato ou da lei tomam ilimitada a sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As deliberações de sócio poderão ser tomadas em reunião, a ser convocada pelo administrador não titular com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência, devendo ser lavrada ata dos trabalhos e deliberações havidos no livro de atas de reuniões, a qual será assinada pelos membros da mesa e levada a registro nos 20 (vinte) dias subsequentes a reunião. A reunião toma-se dispensável quando o sócio decidir por escrito sobre a matéria objeto de deliberação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O sócio poderá ser representado na reunião por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, constituído pelo prazo máximo de 1 (um) ano, devendo o instrumento ser levado a registro juntamente com a ata.



PARÁGRAFO SEGUNDO - As deliberações de sócio, por si ou por mandatário, deverão ser realizadas sempre no melhor interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano o sócio deliberará sobre as contas do administrador, o balanço patrimonial e o resultado econômico, sem prejuízo de outras matérias que digam respeito a sociedade.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A sociedade não terá um Conselho Fiscal, e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria dos votos, contadas segundo o valor das quotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O exercício social compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil, devendo, ao final de cada exercício social, ser levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, com observância das prescrições legais e técnicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os lucros, a critério do sócio, poderão ser distribuídos, destinados a aumento de capital ou a conta de reserva de lucros, criada com fins específicos pelos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes intermediários, inclusive mensais, para fins de distribuição de resultados, bem como proceder a distribuição mensal ou intercalada de resultados positivos disponíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Os prejuízos que forem apurados nos balanços anuais permanecerão em conta especial, a fim de serem amortizados, nos anos seguintes, aos lucros - se existirem - na forma estabelecida pela legislação. O sócio é obrigado a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 33.624.673/0001-71

NIRE 412.0904780-5



CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A sociedade se dissolverá pela vontade dos sócios e nos casos previstos em lei. Ocorrida a dissolução, o administrador deve providenciar, imediatamente, a investidura do liquidante e restringir a gestão própria aos negócios inadiáveis, vedadas novas operações, pelas quais responderá solidária e ilimitadamente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O liquidante será eleito pelo sócio, podendo a escolha recair em pessoa estranha à sociedade, sendo que o mesmo procedera a liquidação da sociedade, nos termos dos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), resgatando o passivo exigível e o acervo líquido para distribuição.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O valor da quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, o qual deverá apontar os ativos sociais conforme os reais valores de mercado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quota liquidada será paga em dinheiro ou em bens, em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais e iguais, devidamente corrigidas, a partir da liquidação, ou de outra forma, mediante consenso. Em havendo possibilidade de preservação da empresa, a liquidação não deverá prejudicar a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A ausência, o falecimento, a incapacidade permanente, a insolvência civil ou a interdição do sócio não implicam, necessariamente, na dissolução da sociedade, que, observadas as demais disposições deste contrato, prosseguirá com os sucessores, a menos que se resolva liquidá-la.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso o sócio venha a sofrer interdição judicial, será facultada a permanência na sociedade, desde que não exerça a administração da mesma e seja representado por um curador judicialmente nomeado, sendo que, enquanto tramita o processo de interdição e curatela, um de seus familiares, devidamente credenciado e autorizado pelos demais, acompanhará e fiscalizará os negócios da sociedade. Em sendo conveniente ao sócio interdito e/ou a sociedade, em comum acordo, poderá haver a liquidação da sociedade ou a transferência das quotas para os seus sucessores, nos termos deste contrato social.

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 33.624.673/0001-71

NIRE 412.0904780-5



PARÁGRAFO SEGUNDO - Até a apuração dos haveres sociais, as quotas que o sócio detinha serão mantidas em tesouraria, para posterior transferência a quem de direito, se houver ingresso de sucessor, ou para sua extinção, após o pagamento dos haveres sociais a quem de direito.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Até que se defina sobre o ingresso dos sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações, bem como a apuração de seus haveres, podem os sucessores fazer-se representar, temporariamente, na sociedade, enquanto indivisa a respectiva participação, por um representante devidamente credenciado e autorizado pelos demais, que acompanhará e fiscalizará os negócios da sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO - Em não sendo possível a preservação da empresa, a dissolução da sociedade implicará na sua liquidação, na forma prevista na Cláusula Décima Sétima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As situações previstas nas Cláusulas Décima Oitava e Décima Nona não eximem o sócio ou seus sucessores da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - As deliberações dos sócios, dependerão da prévia aprovação, em conjunto de todos os sócios administradores, ou no caso de administração privativa e isolada de um único administrador, a aprovação de maioria do capital social, representada pelo mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de sócios que perfazem o capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: alienação de bens imóveis, hipotecas, penhores, e demais gravames, de qualquer natureza, caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), doação de bens móveis e imóveis em geral, nomeação e destituição de administradores, alterações de qualquer das Cláusulas do Contrato Social da sociedade, e constituição de novas sociedade, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios pela, sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: - Os sócios, já qualificados neste instrumento, declaram para fins do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que:

a) A sociedade se enquadra na situação de microempresa;

JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 33.624.673/0001-71

NIRE 412.0904780-5



b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano - calendário, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mesma lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento, ficando obrigados os signatários a cumpri-lo fielmente por si, seus herdeiros e/ou sucessores.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2022.

MARCEL DE ALCÂNTARA RAMOS

Sócio Administrador

CAIO MARCIO ZANETTI

Sócio Administrador

ANA CRISTINA DALLA VECCHIA

Sócia retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04320939905	MARCEL ALCANTARA RAMOS
21274902827	CAIO MARCIO ZANETTI
33911780869	ANA CRISTINA DALLA VECCHIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2022 17:00 SOB N° 20220822964.
PROTOCOLO: 220822964 DE 15/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202083850. CNPJ DA SEDE: 33624673000171.
NIRE: 41209047805. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/02/2022.
JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**PROCESSO LICITATÓRIO 77/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022**



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Just In Time Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **33.624.673/0001-71**, sediada na Rua João Alencar Guimarães, 219, Santa Quitéria, Curitiba/PR, DECLARA que cumpre o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, não possuindo em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Curitiba, 28 de Setembro de 2022.


MARCEL ALCÂNTARA RAMOS



**PROCESSO LICITATÓRIO 77/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **Just In Time Engenharia LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.624.673/0001-71**, por intermédio de seu representante legal Sr. Marcel Alcântara Ramos, portador da Carteira de Identidade 9231885-0, CPF 043.209.399-05 **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

Curitiba, 28 de Setembro de 2022.


MARCEL ALCÂNTARA RAMOS





**PROCESSO LICITATÓRIO 77/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM NENHUMA DAS ESFERAS
(FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL)**

Eu Marcel Alcântara Ramos, portador da Carteira de Identidade RG nº 9231885-0 e CPF nº 043.209.399-05, residente e domiciliado na Rua José Clementino Bettega, 120, bloco blue – apto 135, bairro Capão Raso, nesta cidade de Curitiba/PR, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, **que não ocupo nenhum cargo político** no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, **cuja acumulação seja vedada**, conforme estabelece a Constituição Federal.

Curitiba, 28 de Setembro de 2022.


MARCEL ALCÂNTARA RAMOS





PROCESSO LICITATÓRIO 77/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM NENHUMA DAS ESFERAS (FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL)

Eu Caio Marcio Zanetti, portador da Carteira de Identidade RG nº 281500204 e CPF nº 212.749.028-27, residente e domiciliado na Rua Paulo Ziliotto, 85, apto 1511, bairro Campina do Siqueira, nesta cidade de Curitiba/PR, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, **que não ocupo nenhum cargo político** no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, **cuja acumulação seja vedada**, conforme estabelece a Constituição Federal.

Curitiba, 28 de Setembro de 2022.



CAIO MARCIO ZANETTI



**PROCESSO LICITATÓRIO 77/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022**

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Empresa: Just In Time Engenharia LTDA
CNPJ: 33.624.673/0001-71
Nome Empresarial: JIT Engenharia

(X) **Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

() **Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

Curitiba, 28 de Setembro de 2022.


MARCEL ALCÂNTARA RAMOS





REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.624.673/0001-71 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/05/2019
NOME EMPRESARIAL JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JUST IN TIME ENGENHARIA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R JOAO ALENCAR GUIMARAES		NÚMERO 219	COMPLEMENTO *****	
CEP 80.310-420	BAIRRO/DISTRITO SANTA QUITERIA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCEL@JIT-ENG.COM.BR		TELEFONE (41) 9827-0527		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2022 às 11:53:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials]

1/1

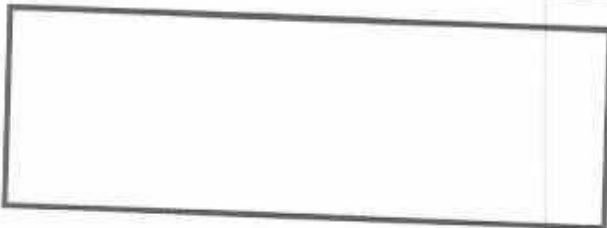


PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIARIAS



CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 07 01 833.904-0		CNPJ/CPF 33.624.673/0001-71	
ENDEREÇO R. JOÃO ALENCAR GUIMARÃES			NUMERO 219
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO SANTA QUITÉRIA
			CEP 80310-420
DISPENSADO DOS LICENCIAMENTOS CONFORME LEI FEDERAL 13874/2019 E DECRETO MUNICIPAL 1709/2019.			
INÍCIO DA ATIVIDADE 15/05/2019		SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
NUMERO DO ALVARÁ 001.623.726	DATA EMISSÃO 16/02/2022	DATA EXPIRAÇÃO	
REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS SIMPLES NACIONAL DE 15/05/2019 ATÉ 28/02/2022			
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO			
ATIVIDADES			
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA			
N.82.1.1-3/00.00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO			
ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL			
M.71.1.2-0/00.00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA			
N.77.3.2-2/01.00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES			
F.41.2.0-4/00.00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS			
F.42.2.2-7/01.00 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO			
F.42.1.1-1/01.00 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS			
F.43.1.1-8/01.00 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS			
F.42.1.3-8/00.00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS			
F.43.1.1-8/02.00 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
26/09/2022 - 17:41:01

Versão P.4.1.0.4.1506 (10/05/2022)

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 33.624.673/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:58:30 do dia 27/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/01/2023.

Código de controle da certidão: 6D45.3F4D.0318.BBEA
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027912864-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 33.624.673/0001-71

Nome: **JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.919.025
CNPJ: 33.624.673/0001-71
Nome: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 14:33 do dia 21/09/2022.
Código de autenticidade da certidão: 498E4851A09C48607BDF019C7B425401E9
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 20/12/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 33.624.673/0001-71**Razão Social:** JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA**Endereço:** R JOSE CLEMENTINO BETTEGA 120 / CAPAO RASO / CURITIBA / PR /
81130-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2022 a 07/10/2022**Certificação Número:** 2022090801405969124612

Informação obtida em 21/09/2022 14:45:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials:
Edes
Lelo
1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.624.673/0001-71
Certidão n°: 10481725/2022
Expedição: 01/04/2022, às 18:17:08
Validade: 28/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.624.673/0001-71, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Divisão de Expediente, Tribunal do Trabalho



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111



Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 21/09/2022

Valido até: 31/12/2022

DADOS GERAIS:

Razão Social: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.

CPF/CNPJ: 33.624.673/0001-71

Porte Empresa: Microempresa - ME

Optante Simples: Não

Responsável:

Telefone:

E-mail: jit@jit-eng.com

Endereço: JOAO ALENCAR GUIMARAES, 219

Bairro: Santa Quitéria

Cidade: Curitiba - PR

Sócios: MARCEL ALCANTARA RAMOS
CAIO MARCIO ZANETTI

Data do Cadastro: 21/09/2022

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro:

Data Registro:

CEP: 80310420

Pais: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS	2022090801405989124612	08/09/2022	07/10/2022
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	02791286440	21/09/2022	19/01/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	10481725/2022	01/04/2022	28/09/2022
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	9919025	21/09/2022	20/12/2022
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS E DA UNIÃO	6D453F4D0318BBEA	27/07/2022	23/01/2023
CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO	33624673000171	07/02/2022	31/12/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Matos Costa, 21 de Setembro de 2022

Assinatura do Responsável



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Handwritten signatures and initials:
edcs
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE. (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL



**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA

CNPJ.33.624.673/0001-71

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 21/09/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 23 de setembro de 2022 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.09.23
14:52:07 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código C106CF5F ***



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.		Protocolo: PRC/2213063324	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41209047805	CNPJ 33.624.673/0001-71	Data de Ato Constitutivo 15/05/2019	Início de Atividade 07/05/2019
Endereço Completo Rua JOAO ALENCAR GUIMARAES, Nº 219, SANTA QUIERIA - Curitiba/PR - CEP 80310-420			
Objeto Social SERVICOS DE ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, RESIDENCIAIS OU NAO, EDIFICACOES, OBRAS DE URBANIZACAO, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E OBRAS EM RODOVIAS E FERROVIAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.			
Capital Social R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome MARCEL ALCANTARA RAMOS	CPF/CNPJ 043.209.399-05	Participação no capital R\$ 180.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome CAIO MARCIO ZANETTI	CPF/CNPJ 212.749.028-27	Participação no capital R\$ 180.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador		Término do mandato Indeterminado	
Administrador		Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador			
Nome MARCEL ALCANTARA RAMOS	CPF 043.209.399-05	Término do mandato Indeterminado	
Nome CAIO MARCIO ZANETTI	CPF 212.749.028-27	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			
Data 16/02/2022	Número 20220822964	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/09/2022, às 08:20:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NSJJJDG4.



PHC2213063324

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com.br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Irmã Gabriela, 51 / Sala 508 - Cidade Monções | São Paulo – SP

Apólice de Seguro Garantia nº: 12022000107750001823

Endosso nº: 000000 – None

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento 000000000000

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado Digitalmente por
Felipe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 23/09/2022



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
12022000107750001823

RAMO
0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750003902

DADOS DO SEGURADO			
NOME:	MUNICIPIO DE MATOS COSTA	CPF/CNPJ:	83.102.566/0001-51
ENDEREÇO:	RUA MANOEL LOURENCO ARAUJO 15 PREFEITURA MUNICIPAL	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	89420000	CIDADE:	MATOS COSTA
		UF:	SC

DADOS DO TOMADOR			
NOME:	JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.	CPF/CNPJ:	33.624.673/0001-71
ENDEREÇO:	RUA JOAO ALENCAR GUIMARAES 219	BAIRRO:	SANTA QUITERIA
CEP:	80310420	CIDADE:	CURITIBA
		UF:	PR

DADOS DE CORRETAGEM		
CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
11.943.458/0001-09	KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	0202049573

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE
 LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 3.003,40 - tres mil, tres reais e quarenta centavos
 MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA
 Garantir a indenização, no montante de R\$ 3.003,40 (três mil e três Reais e quarenta centavos), no caso de a Proponente descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº 09/2022 - Construção de Área Coberta no Centro de Educação Infantil - Sementinha do Saber no Município de Matos Costa - SC. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

COBERTURAS CONTRATADAS				
COBERTURA	IMPORTANCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INICIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE	R\$ 3.003,40	R\$ 190,00	27/09/2022	28/12/2022

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

CUSTO DO SEGURO			DADOS DO PRÊMIO		
Prêmio Líquido	R\$	190,00	FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00	Parcela	Valor	Vencimento
Custo de Apólice	R\$	0,00	Única	R\$ 190,00	02/10/2022
IOF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	190,00			

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular SUSEP 477/13 e Processo SUSEP 15414.649704/2021-23. O Registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

[Handwritten signatures and initials]



**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO**

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I - processos administrativos;
- II - processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV - regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

19/05
Loubet
[Handwritten signatures and initials]

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

Avia Seguros Brasil S/A – www.avia.com.br | São Paulo – SP - CEP: 04571-130
CNPJ: 41.182.665/0001-40 | R. Irmã Gabriela, 51 - Sala 508 - Cidade das Moinhas - São Paulo - SP - CEP: 04571-130
Telefone Comercial: (11) 2853-0344 | SAC: 0800 053 0344 | Ouvidoria: 0800 885 0044



Handwritten signatures and initials:
- A large signature, possibly "Paulo".
- Initials "LGO".
- Initials "Paulo".
- A circular stamp with the number "250".

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
- I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
- 8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
- 8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
- 8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
- 8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
- 8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

- 9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
- 9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
- 9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
- 9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

- 10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
- 10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

Avia Seguros Brasil S/A - www.avia.com.br
CNPJ: 41.182.665/0001-40 | R. Irmã Gabriela, 51 - Sala 508 - Cidade Monções, São Paulo - SP - CEP: 04571-130
Telefone Comercial: (11) 2853-0344 | SAC: 0800 055 0044 | Inscrição: 0800885 0044



Handwritten signatures and initials, including 'Lup', 'Coto', 'Bede', and several illegible scribbles.

- II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Initials]
 [Signature]
 [Signature]



15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem, ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



[Handwritten signatures and initials]

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Modalidade I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

2.1 Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

3.1 A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial



Handwritten signatures and initials:
vds
Bulo
D

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.624.673/0001-71

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO			
CIRCULANTE		R\$ 477.423,89	R\$ 554.521,56
CAIXA		R\$ 103.145,72	R\$ 147.869,46
CAIXA		R\$ 2.385,65	R\$ 13.923,76
CAIXA GERAL		R\$ 2.385,65	R\$ 13.923,76
BANCOS		R\$ 2.385,65	R\$ 13.923,76
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 56.301,44	R\$ 115.184,30
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 56.301,44	R\$ 115.184,30
BANCO VOTORANTIM S.A.		R\$ 56.301,44	R\$ 115.184,30
BANCO BRADESCO AG. 05904 C/C. 041 49440		R\$ 3,76	R\$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 56.297,68	R\$ 115.184,30
APLICACOES COM LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 39.725,56	R\$ 14.028,33
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 39.725,56	R\$ 14.028,33
TITULOS DE CAPITALIZACAO - BRADESCO		R\$ 38.625,56	R\$ 0,00
APLICACOES INVESTIMENTOS- BRADESCO		R\$ 1.100,00	R\$ 2.343,12
VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 11.685,21
ADIANTAMENTOS		R\$ 4.733,07	R\$ 4.733,07
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R\$ 4.733,07	R\$ 4.733,07
MARCEL ALCANTARA RAMOS		R\$ 4.733,07	R\$ 4.733,07
NAO CIRCULANTE		R\$ 4.733,07	R\$ 4.733,07
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 374.277,97	R\$ 406.652,10
CREDITO COM PESSOAS LIGADAS		R\$ 179.000,00	R\$ 179.000,00
CRÉDITO C/PESSOAS FÍSICAS		R\$ 179.000,00	R\$ 179.000,00
MARCEL ALCANTARA RAMOS		R\$ 179.000,00	R\$ 179.000,00
CAIO MÁRCIO ZANETTI		R\$ 89.500,00	R\$ 89.500,00
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 89.500,00	R\$ 89.500,00
BENS EM OPERACAO - CUSTO		R\$ 195.277,97	R\$ 227.652,10
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 200.408,16	R\$ 246.175,39
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 6.822,08	R\$ 6.822,08
TERRENOS		R\$ 23.586,08	R\$ 23.586,08
VEICULOS		R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
		R\$ 0,00	R\$ 45.767,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.95.9B.31.A6.CC. E6.38.14.E6.20.8A.D1.56.63.7C.54.98.F8.EE-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.624.673/0001-71

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO ACUMULADA		R\$ (5.130,19)	R\$ (18.523,29)
(-) DEPR.S/MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (576,87)	R\$ (1.258,95)
(-) DEPR.S/EQUIPAMENTO DE INFORMATICA		R\$ (4.553,32)	R\$ (8.822,92)
VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (8.441,42)
PASSIVO		R\$ 477.423,69	R\$ 554.521,56
CIRCULANTE		R\$ 9.169,19	R\$ 152.835,00
VALORES EXIGIVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 3.383,66	R\$ 122.680,57
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 14.372,98
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 14.372,98
BRITAGEM VANZ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.206,05
EFICIENCIA ARTEFATOS DE CONCRETO E SERV.		R\$ 0,00	R\$ 8.760,00
ALTAIR CAMILO DOS SANTOS ME		R\$ 0,00	R\$ 315,00
VIDE TRUCK IMPLEMENTOS E LOCACOES		R\$ 0,00	R\$ (2.128,07)
AMARILDO ALVES DOS ANJOS - ME		R\$ 0,00	R\$ 850,00
CONCRETOS FARROUPILHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 270,00
FLORA JASMIM COMERCIO DE FLORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.100,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 3.383,66	R\$ 108.307,59
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 3.383,66	R\$ 108.307,59
MARCEL ALCANTARA RAMOS		R\$ 0,00	R\$ 46.500,00
CARTAO DE CREDITO		R\$ 3.383,66	R\$ 17.757,19
AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA		R\$ 0,00	R\$ 44.050,40
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 3.268,71
OBRIGACOES TRABALHISTA E SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 3.268,71
OBRIGACOES COM POESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 3.268,71
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.958,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.310,71
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 5.975,61
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 5.975,61
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 5.975,61
I.N.S.S. A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 353,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.95.9B.31.A6.CC. E6.38.14.E6.20.8A.D1.56.63.7C.54.98.F8.EE-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.624.673/0001-71

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
F.G.T.S. A RECÓLHER		R\$ 0,00	R\$ 170,66
INSS RETIDO DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 5.451,47
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 5.785,53	R\$ 20.910,11
OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER		R\$ 5.785,53	R\$ 20.910,11
SIMPLES FEDERAL		R\$ 5.785,53	R\$ 20.344,12
I.S.S.		R\$ 0,00	R\$ 565,99
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 468.254,50	R\$ 401.686,56
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 118.254,50	R\$ 51.686,56
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS/		R\$ 9.140,72	R\$ 118.254,50
SALDO EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 9.140,72	R\$ 118.254,50
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO		R\$ 9.140,72	R\$ 118.254,50
SALDO DO EXERCICIO		R\$ 109.113,78	R\$ (66.567,94)
SALDO DO EXERCICIO		R\$ 109.113,78	R\$ (66.567,94)
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 109.113,78	R\$ (66.567,94)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.95.9B.31.A6.CC. E6.38.14.E6.20.8A.D1.56.63.7C.54.98.F8.EE-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

[Handwritten signatures and initials]

LIVRO DIÁRIO



Entidade: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CNPJ: 33.624.673/0001-71

Número de Ordem do Livro: 3

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/01/2021	2800001000000000	SALDO NO INICIO DO EXERCÍCIO		RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS	0100000000000019	R\$ 109.113,78	C
01/01/2021	2808001000000000	RESULTADO DO EXERCÍCIO		RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS	0100000000000019	R\$ 109.113,78	D
01/01/2021	2010003000000000	CARTAO DE CREDITO		VLR DESPESAS DEBITADAS CARTAO DE CREDITO GOOGLE GSUITE	01000100000000071	R\$ 236,30	C
01/01/2021	6420005000000000		1	VLR DESPESAS DEBITADAS CARTAO DE CREDITO GOOGLE GSUITE	01000100000000071	R\$ 236,30	D
01/01/2021	2010003000000000	CARTAO DE CREDITO		VLR DESPESAS DEBITADAS CARTAO DE CREDITO GOOGLE GSUITE	01000100000000072	R\$ 283,40	C
01/01/2021	6420005000000000		1	VLR DESPESAS DEBITADAS CARTAO DE CREDITO GOOGLE GSUITE	01000100000000072	R\$ 283,40	D
01/01/2021	2010003000000000	CARTAO DE CREDITO		VLR DESPESAS DEBITADAS CARTAO DE CREDITO KING CONTABILIDADE	01000100000000075	R\$ 189,00	C
01/01/2021	6420005000000000		1	VLR DESPESAS DEBITADAS CARTAO DE CREDITO KING CONTABILIDADE	01000100000000075	R\$ 189,00	D
02/01/2021	2010003000000000	CARTAO DE CREDITO		VLR DESPESAS DEBITADAS CARTAO DE CREDITO BIG	01000100000000076	R\$ 55,99	C
02/01/2021	6420018000000000		1	VLR DESPESAS DEBITADAS CARTAO DE CREDITO BIG	01000100000000076	R\$ 55,99	D
03/01/2021	2010003000000000	CARTAO DE CREDITO		VLR DESPESAS DEBITADAS CARTAO DE CREDITO MUFATTO	01000100000000077	R\$ 134,70	C
03/01/2021	6420018000000000		1	VLR DESPESAS DEBITADAS CARTAO DE CREDITO MUFATTO	01000100000000077	R\$ 134,70	D
04/01/2021	2010003000000000	CARTAO DE CREDITO		VLR DESP. NF. 80300 KALUNGA S.A.	01000100000000058	R\$ 477,00	C
04/01/2021	6420022000000000		1	VLR DESP. NF. 80300 KALUNGA S.A.	01000100000000058	R\$ 477,00	D
04/01/2021	2010003000000000	CARTAO DE CREDITO		VLR DESPESAS DEBITADAS CARTAO DE CREDITO BAZAR AVENIDA	01000100000000078	R\$ 11,90	C
04/01/2021	6420018000000000		1	VLR DESPESAS DEBITADAS CARTAO DE CREDITO BAZAR AVENIDA	01000100000000078	R\$ 11,90	D
04/01/2021	2010003000000000	CARTAO DE CREDITO		VLR DESPESAS DEBITADAS CARTAO DE CREDITO UDEMY.COM	01000100000000079	R\$ 24,90	C
04/01/2021	6420018000000000		1	VLR DESPESAS DEBITADAS CARTAO DE CREDITO UDEMY.COM	01000100000000079	R\$ 24,90	D
05/01/2021	6000001000000000		1	VLR VENDA DE SERVICOS CFE NF. 43	01000100000000023	R\$ 7.000,00	C
05/01/2021	1100007000000000	IMPACTO CONSTR. E SERV. DE ENG. LTDA		VLR VENDA DE SERVICOS CFE NF. 43	01000100000000023	R\$ 7.000,00	D
05/01/2021	6000001000000000		1	VLR VENDA DE SERVICOS CFE NF. 42	01000100000000024	R\$ 9.000,00	C
05/01/2021	1100002000000000	COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUCAO LTDA		VLR VENDA DE SERVICOS CFE NF. 42	01000100000000024	R\$ 9.000,00	D
05/01/2021	1010002000000000	BANCO BRADESCO AG, 05904 C/C. 041 49440		VLR VENDA DE SERVICOS CFE NF. 42	01000100000000024	R\$ 8.000,00	D
05/01/2021	6000001000000000		1	VLR DEBITO FATURA SANEPAR	01000100000000027	R\$ 129,13	C



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

DEMOSTRACIÓN DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA. **CNP:** 33.624.673/0001-71 **Número de Ordem do Livro:** 3
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Agrupação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO (R\$)	RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)		
Saldo Inicial em 01.01.2021	350.000,00	9.140,72	109.113,78	468.254,50	
RECLASS. RESULTADOS ACUMULADOS		109.113,78		109.113,78	
RECLASS. RESULTADOS ACUMULADOS			(-109.113,78)	(-109.113,78)	
ENCERRAMENTO RESULTADO			(-166.567,94)	(-166.567,94)	
Saldo Final em 31.12.2021	350.000,00	118.254,50	(-166.567,94)	401.686,56	

Notas



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.95.9B.31.A6.CC.E6.38.14.E6.20.8A.D1.56.63.7C.54.9B. F8.EE-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.624.673/0001-71

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 267.406,04	R\$ 543.963,47
RECEITA DA VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 267.406,04	R\$ 543.963,47
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (41.759,34)	R\$ (79.890,09)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS.		R\$ (41.759,34)	R\$ (79.890,09)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 225.646,70	R\$ 464.073,38
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (254.486,96)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ (254.486,96)
LUCRO BRUTO		R\$ 225.646,70	R\$ 209.586,42
(-) RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (116.532,92)	R\$ (276.154,36)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (115.345,69)	R\$ (274.495,51)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.217,80)	R\$ (2.544,37)
(-)RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 30,57	R\$ 77,85
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 807,67
(-) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 109.113,78	R\$ (66.567,94)
(-) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 109.113,78	R\$ (66.567,94)
(-) LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 109.113,78	R\$ (66.567,94)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.95.9B.31.A6.CC. E6.38.14.E6.20.8A.D1.56.63.7C.54.98.F8.EE-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	33.624.673/0001-71
NOME EMPRESARIAL JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 55.95.9B.31.A6.CC.E6.38.14.E6.20.8A.D1.56.63.7C.54.98.F8.EE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	02139385969	DENISE BARBOZA VINHOLI:02139385969	117257145557801497 531371578236703835 520	05/11/2020 a 05/11/2023	Não
Procurador	02139385969	DENISE BARBOZA VINHOLI:02139385969	117257145557801497 531371578236703835 520	05/11/2020 a 05/11/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

55.95.9B.31.A6.CC.E6.38.14.E6.20.8A.
D1.56.63.7C.54.98.F8.EE-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 13/04/2022 às 16:22:28
FF.FA.91.12.80.86.CB.17
04.0E.97.2D.7D.46.D0.00

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 33.624.679/0001-71 Nire: Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: DIÁRIO
Identificação do arquivo(hash): 55.95.9B.31.A6.CC.E6.38.14.E6.20.8A.D1.56.63.7C.54.98.F8.EE-



Consulta Realizada em: 13/04/2022 16:01:42

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração sem NIRE RECEBIDA/AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

[Handwritten signatures and initials]

Declaração Original

Exercício 2022

Ano-Calendário 2021

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 33.624.673/0001-71
Nome empresarial: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA
Data de abertura no CNPJ: 15/05/2019
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

**1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:**

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	1
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	1
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 043.209.399-05

Nome: MARCEL ALCANTARA RAMOS

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 6.600,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	45,00%

Número da Declaração: 336246732021001

Autenticação: 33217.62753.46975.73986

Número do Recibo: 02.07.22077.0349073-5

Página 1

último dia do período abrangido pela declaração
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP

R\$ 0,00



CPF do sócio: 212.749.028-27

Nome: CAIO MARCIO ZANETTI

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 6.600,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	50,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R\$ 0,00

CPF do sócio: 339.117.808-69

Nome: ANA CRISTINA DALLA VECCHIA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	5,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital
social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 33.624.673/0001-71 UF: PR

Número da Declaração: 336246732021001
Autenticação: 33217.62753.46975.73986

Número do Recibo: 02.07.22077.0349073-5

Página 2

[Handwritten signatures and initials]

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 56.844,04
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 143.136,39
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 275.389,36

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-



Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Número da Declaração: 336246732021001
 Autenticação: 33217.62753.46975.73986

Número do Recibo: 02.07.22077.0349073-5
 Página 3

lda
Paulo
[Handwritten signatures]

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 18/03/2022 14:54:38

Número do Recibo: 02.07.22077.0349073-5

Autenticação: 33217.62753.46975.73986



Número da Declaração: 336246732021001
Autenticação: 33217.62753.46975.73986

Número do Recibo: 02.07.22077.0349073-5

Página 4

Handwritten signatures and initials, including "lolo" and "lobo", are present at the bottom right of the page.

Exercício: 2022

Ano Calendário: 2021

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

**1. Informações do Contribuinte**

Nome empresarial JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA	CNPJ da Matriz 33.624.673/0001-71
Data da Abertura no CNPJ 15/05/2019	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 18/03/2022 14:54:38
Número do Recibo 02.07.22077.0349073-5
Autenticação 33217.62753.46975.73986

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Identificação do declarante

CNPJ: 33.624.673/0001-71

Nome empresarial: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA

Extrato da declaração

Beneficiários PF	2
Beneficiários PJ	0

Valores

Rendimentos tributáveis	R\$	13.200,00
Previdência oficial	R\$	1.452,00
Previdência privada	R\$	0,00
Fundo de aposentadoria programada individual – FAPI	R\$	0,00
Dependentes	R\$	0,00
Pensão alimentícia	R\$	0,00
Imposto retido	R\$	0,00
Rendimentos isentos e não tributáveis	R\$	0,00
Compensação do imposto por decisão judicial		
Ano-calendário	R\$	0,00
Anos anteriores	R\$	0,00
Isenção com exigibilidade suspensa		
Rendimentos tributáveis	R\$	0,00
Previdência oficial	R\$	0,00
Previdência privada	R\$	0,00
Fundo de aposentadoria programada individual – FAPI	R\$	0,00
Dependentes	R\$	0,00
Pensão alimentícia	R\$	0,00
IRRF	R\$	0,00
Depósito judicial	R\$	0,00
Rendimento recebido acumuladamente		
Rendimentos tributáveis	R\$	0,00
Previdência oficial	R\$	0,00
Pensão alimentícia	R\$	0,00
Despesas com ação judicial	R\$	0,00
Imposto retido	R\$	0,00
Rendimentos isentos e não tributáveis	R\$	0,00

Dados da pessoa responsável pelo preenchimento da declaração

Nome: ROSANO TADEU VINHOLI

CPF: 512.069.789-53

DDD: (41)

Telefone: 99286-9621

Ramal:

Fax:

Correio eletrônico: ROSANOVINHOLI@TERRA.COM.BR

Declaração recebida via internet
pelo agente receptor SERPRO
em 15/02/2022 às 15:54:35
0454129666



[Handwritten signatures and initials]

Identificação do declarante

CNPJ: 33.624.673/0001-71

Nome empresarial: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA

O NÚMERO DO RECIBO desta declaração apresentada em 15/02/2022 às 15:54:35 é:

34.93.87.44.35-04



Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é necessário para:

- retificar esta declaração;
- realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na internet, tais como:
 - Dirf – Extrato do processamento;
 - informação da situação do processamento;
 - incidência no batimento Dirf x Darf;
 - incidência no batimento DIRPF x Dirf.

Atenção:

Esta declaração será processada posteriormente, estando sujeita à rejeição.
A partir de 22/02/2022, consulte o resultado do processamento, acessando a página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (receita.economia.gov.br).

bls
lobo
[Handwritten signatures]

Declaração completa

Ano-calendário: 2021

Tipo: Original



Declarante

CNPJ
33.624.673/0001-71
Nome empresarial
JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA

Responsável perante o CNPJ

CPF
043.209.399-05

Responsável pelo preenchimento

CPF
512.069.789-53
Nome
ROSANO TADEU VINHOLI
DDD Telefone Fax Ramal
(41) 99286962
Correio eletrônico
ROSANOVINHOLI@TERRA.COM.BR

Código receita	CPF	Nome	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
0561	043.209.399-05	MARCEL ALCANTARA RAMOS												
Rendimento tributável	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
											13º Salário:	0,00	Total	6.600,00
Previdência oficial	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,00	121,00	121,00	121,00	121,00	121,00
											13º Salário:	0,00	Total	726,00
Previdência complementar	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
											13º Salário:	0,00	Total	0,00
Dependentes	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
											13º Salário:	0,00	Total	0,00
Pensão Alimentícia	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
											13º Salário:	0,00	Total	0,00
Imposto Retido	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
											13º Salário:	0,00	Total	0,00
Compensação do imposto por decisão judicial														
Ano-calendário	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
											13º Salário:	0,00	Total	0,00
Anos anteriores	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
											13º Salário:	0,00	Total	0,00
Tributação com exigibilidade suspensa														
Rendimento tributável	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
											13º Salário:	0,00	Total	0,00

Ass
Ass
Ass
Ass
Ass



Declarante CNPJ: 33.624.673/0001-71

Versão: 1.1

Data: 15/02/2022

Página: 1

Declaração completa

Ano-calendário: 2021

Tipo: Original



Rendimentos isentos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Bolsa médico-residente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário:		Total:	0,00
Díárias e ajuda de custo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário:		Total:	0,00
Indenização e rescisão de contrato (PDV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário:		Total:	0,00
Abono pecuniário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário:		Total:	0,00

Lucros e dividendos pagos a partir de 1996
 Valores pagos a titular ou sócio de microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro-labore e aluguéis
 Outros:



[Handwritten signatures and initials]

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: CPF

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326



ESTABELECIMENTO		CREA:	Total de Vínculos:	
CNPJ/CAEPF/CEI/ 33.624.673/0001-71		Prefixo: 00	CEI Vinc./CNO:	
Razão Social: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA			Para uso da empresa: JUST	

Endereço	Logradouro	RUA R JOSE CLEMENTINO BETTEGA		Número	000120	Complemento	APT 135 ANDAR 13 CON
	Bairro	CAPAO RASO		Telefone	41- 9827.0527		
	Código	Município	CEP	UF	E-mail		
	41-06902	CURITIBA	81130-020	PR	marcel@jit-eng.com.br		

Inf. Econ.	CNAE	Descrição do CNAE		Natureza Jurídica	Descrição Natureza Jurídica	
	71.12-0/00	Serviços de engenharia		206-2	Sociedade Empresária Limitada	
	Data-Base	Porte	Num. Sócios	Optante Simples		
	01	Pequeno	3	Sim		

Inf. PAT	Participante PAT	Não	Nº. Trab Benef PAT		Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
	Serv. Próprio	0%	Vinc > 5 SM	-		Centralizadora	0,00
	Adm. Cozinha	0%	Vinc <= 5 SM	-	Sindical	0,00	
	Ref. Convênio	0%			Associativa	0,00	
	Ref. Transp	0%	Tipo Controle de Ponto		Assistencial	0,00	
	Cesta Alim	0%			Confederativa	0,00	
	Alim. Conv	0%	01		Sindicalizada	Não	

Respons.	CNPJ/CAEPF/CEI/CNO-CPF	33.624.673/0001-71		Telefone:	41 - 9982.70527	
	Razão Social/Nome:	JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA		Nome do Responsável:	ROSANO TADEU VINHOLI	
	Email:	ROSANOVINHOLI@TERRA.	Nascimento:	04/06/1961	CPF do Responsável:	512.069.789-53

VÍNCULO

Empregado	CPF:	100.098.799-00	Nome:	KAUANA SOUZA DE LIMA	PIS/PASEP/NIT	159.13837.27.8
	Nascimento:	07/07/1997	Nacionalidade:	10 - Brasileiro	Carteira de Trabalho:	02890415
	Sexo:	F	Raça/Cor:	2 - Branca	Série CTPS:	00040
	Deficiente:		Ano de Chegada:	-	Para uso da empresa:	
	Local de Trabalho:	41-06902 - CURITIBA - PR				
	Instrução:	08 - Educação superior incompleta.				

Admissão	Data de Admissão:	05/01/2021	Tipo de Admissão:	02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou				
	Salário Contratual:	1.422,20	Tipo Salário:	1 - Mensal				
	Horas Semanais:	44	CBO:	123110 - Diretor administrativo e financeiro		Matrícula:	100.098.799.00-00001.001	
	Tipo de Vínculo:	10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa		Categoria:	101 - Empregado - Geral.		Alvará:	Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Destigam.	Data:	
	1)	-	00	0000		Causa:	-
	2)	-	00			Aviso Prévio:	0,00
	3)	-	00				

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
	Jan 1.126,67		Mai 1.300,00		Sel 1.422,20		Férias Indenizadas:	0,00	
	Fev 1.300,00		Jun 1.422,20		Out 1.422,20		Multa FGTS:	0,00	
	Mar 1.300,00		Jul 1.422,20		Nov 1.422,20		Banco de Horas:	0,00	
	Abr 1.300,00		Ago 1.422,20		Dez 1.422,20		Reajuste Coletivo:	0,00	
	13º Adiantamento	11	711,10		12º Parcela Final	12 -	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
	Sindical		0,00	Confederativa		0,00
	Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
	Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
	Não	Não	Não		Não

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Políticas Públicas de Trabalho
Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos
RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - (RAIS)
PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET
ANO-BASE 2021

Para as empresas compreendidas nos grupos 1 e 2 de obrigados ao eSocial, o cumprimento da obrigação do art. 24 da lei 7.996/90 combinada com o Decreto 76.900/75 se dá exclusivamente pela transmissão das informações ao eSocial, nos termos da Portaria 1.127/19.

A declaração da RAIS ano-base 2019, por meio do GDRAIS, por empresas compreendidas nos grupos 1 e 2 de obrigados ao eSocial, não tem qualquer valor legal, inclusive para fins de habilitação de trabalhadores ao recebimento do abono salarial.

IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

CREA - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ARQUIVO	590570936061
CNPJ/CEI do PRIMEIRO ESTABELECIMENTO	33.624.673/0001-71

TOTAIS DO ARQUIVO TRANSMITIDO

QUANTIDADES

ESTABELECIMENTOS	1
VÍNCULOS	1

Arquivo recebido via Internet

16/04/2022 às 10:45:54

405009829

B9CC.8A46,BC03.BBA2.9A29.5FBE.1420.A09B

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizadas para impressão, 5 dias úteis após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.rais.gov.br e www.mte.gov.br - opção 'Impressão de Recibo'.

O número CREA constante neste protocolo, será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.

Handwritten signatures and initials:
lgds
Sudo
[Other illegible signatures]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 33.624.673/0001-71
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.
NIRE	
CNPJ	33.624.673/0001-71
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	DIARIO
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/05/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7301

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7301
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.95.9B.31.A6.CC.E6.38.14.E6.20.8A.D1.56.63.7C.54.98.F8.EE-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

lola
lola
[Handwritten signatures]



FALAVINHA
INTELIGÊNCIA CONTÁBIL



JEFFERSON JUAREZ FALAVINHA EIRELI

CNPJ: 25.070.029/0001-70

falavinha@falavinhacontabil.com.br

Empresa: Just In Time Engenharia LTDA.

CNPJ: 33.624.673/0001-71

Liquidez Geral Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	Liquidez Geral R\$1.739.834,85+ R\$ 99.315,39= R\$1.839.150,24 R\$ 803.662,09+ R\$0,00 = R\$ 803.662,09 =2,29 ≥ Maior ou igual a 1,00
Liquidez Corrente Ativo Circulante Passivo Circulante	Liquidez Corrente R\$1.739.834,85 R\$ 803.662,09 = 2,16 ≥ Maior ou igual a 1,00
Índice de Solvência Geral Ativo Total Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	Índice de Solvência Geral R\$2.059.486,26 R\$803.662,09+ R\$0,00 = R\$ 803.662,09 =2,56 ≥ Maior ou igual a 1,00
Ativo Circulante	R\$ 1.739.834,85
Realizável a Longo Prazo	R\$ 99.315,39
Passivo Circulante	R\$ 803.662,09
Exigível a Longo Prazo	R\$ 0,00
Ativo Total	R\$ 2.059.486,26
Patrimônio Líquido	R\$ 1.255.824,17

JEFFERSON JUAREZ
FALAVINHA:0441260
0980

Assinado de forma digital por
JEFFERSON JUAREZ
FALAVINHA:04412600980
Dados: 2022.09.27 21:01:44 -03'00'

JEFFERSON JUAREZ FALAVINHA
CRC: 1-PR-051261/O-5 - Contador
CPF: 044.126.009-80

MARCEL ALCANTARA RAMOS
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 043.209.399-05

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	2.059.486,26	PASSIVO	2.059.486,26
CIRCULANTE	1.739.834,85	CIRCULANTE	803.662,09
DISPONÍVEL	911.344,36	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	122.135,94
BENS NUMERÁRIOS	7.691,81	EMPRESTIMOS	90.550,40
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	1,00	EMPRESTIMOS DE SÓCIOS	31.585,54
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	903.651,55	FORNECEDORES	522.854,04
CLIENTES	826.351,74	FORNECEDORES NACIONAIS	522.854,04
DUPLICATAS A RECEBER	826.351,74	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	44.183,91
OUTROS CRÉDITOS	2.138,75	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	38.550,75
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	2.138,75	TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	5.633,16
NÃO CIRCULANTE	319.651,41	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	114.488,20
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	99.315,39	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	23.819,39
OUTROS CREDITOS	99.315,39	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	46.284,95
IMOBILIZADO	220.336,02	PROVISÕES	44.383,86
IMÓVEIS	170.000,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00
BENS EM OPERAÇÃO	76.175,39	CONTAS A PAGAR	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO MATERIAL	(25.839,37)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.255.824,17
		CAPITAL SOCIAL	360.000,00
		CAPITAL SUBSCRITO	360.000,00
		LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	895.824,17
		LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	51.686,56
		LUCROS E PREJUÍZOS EXERCÍCIO	844.137,61

Assinado de forma digital por
JEFFERSON JUAREZ
FALAVINHA:04412600980
Data: 2022.09.27 21:00:15 -0300

JEFFERSON JUAREZ FALAVINHA
CRC: 1-PR-051261/O-5 - Contador
CPF: 044.126.009-80



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	787.086,53
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	57.211,95
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS Outras Receitas	57.211,95
RESULTADO ANTES DA CS E IR	844.298,48
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	844.298,48

JEFFERSON JUAREZ
FALAVINHA:04412600980

Assinado de forma digital por
JEFFERSON JUAREZ
FALAVINHA:04412600980
Dados: 2022.09.27 21:01:08 -03'00'

JEFFERSON JUAREZ FALAVINHA
CRC: 1-PR-051261 O-5 - Contador
CPF: 044.126.009-80



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 Valores expressos em Reais (R\$)


RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
Prestação de Serviços a Prazo	1.410.076,40
	1.410.076,40
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
	(85.736,05)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	
(-) Ibs	185.736,05
(-) Pis	(1.750,00)
(-) Cofins	(11.465,70)
(-) IRPJ sobre Lucro Presumido	(52.918,61)
(-) CSLL sobre Lucro Presumido	(10.581,97)
	(9.019,77)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.324.340,35
(=) LUCRO BRUTO	1.324.340,35
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	
	(537.253,82)
ADMINISTRATIVAS	
Salários e Ordenados	(531.422,63)
Pró Labore	(202.404,12)
13º Salário	(27.673,52)
Férias	(16.867,01)
Inss	(22.616,57)
Fgts	(57.878,20)
Indenizações e Aviso Prévio	(16.032,56)
Assistência Médica e Social	(5.510,31)
Alimentação do Trabalhador	(15.531,56)
Provisão INSS x 13º Salário	(5.457,03)
Provisão FGTS x 13º Salário	(4.735,42)
Provisão FGTS x Férias	(1.349,36)
Provisão INSS x Férias	(1.799,15)
(-) Recuperação Salários	(6.313,86)
Alugueis e Condomínios	16.251,80
Depreciações	(4.437,92)
Água e Esgoto	(7.316,08)
Energia Elétrica	(1.059,36)
Telecomunicações - Internet	(2.084,70)
Serviços Profissionais	(3.097,50)
Honorários Contábeis	(107.430,66)
Seguros de Bens	(1.010,00)
Limpeza e Conservação	(7.986,25)
Manutenção de Sistemas	(19.924,00)
Gráfica	(7.224,29)
	(1.935,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	
Despesas Bancárias Diversas	(4.128,91)
	(4.128,91)
DESPESAS TRIBUTARIAS	
Impostos e Taxas	(1.702,28)
	(1.702,28)



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 101058/2022

Validade: 28/01/2023

Razão Social: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 33624673000171

Num. Registro: 72742

Registrada desde : 22/07/2020

Capital Social: R\$ 360.000,00

Endereço: RUA JOSE CLEMENTINO BETTEGA, 120 AP 135 BLOCO BLUE CAPAO RASO

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 81130020

Objetivo Social:

(i) Serviços de Engenharia; (ii) Empreendimentos Imobiliários, residenciais ou não; (iii) Edificações; (iv) Obras de Urbanização; (v) Preparação de canteiro e limpeza de terreno; (vi) Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; (vii) Obras em rodovias e ferrovias; (viii) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (ix) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 33624673000171

1 - Nome Civil: ANA CRISTINA DALLA VECCHIA

Carteira: PR-109255/D Data de Expedição: 01/04/2010

Desde: 26/08/2020 Carga Horária: 6:0 H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - Nome Civil: CAIO MARCIO ZANETTI

Carteira: PR-82890/D Data de Expedição: 08/11/2005

Desde: 22/07/2020 Carga Horária: 8:0 H/M

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

[Handwritten signatures and initials]

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

3 - Nome Civil: MARCEL ALCANTARA RAMOS

Carteira: PR-116443/D Data de Expedição: 17/03/2011

Desde: 22/07/2020 Carga Horária: 8:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.



Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 229758/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/08/2022 18:20:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA

Aprovado em: 10/10/2020

CNPJ: 33.624.673/0001-71

Registro: 175171-3

Endereço: RUA JOAO ALENCAR GUIMARAES, 219 SANTA QUIT
 81130-020 CURITIBA PR

Número da alteração contratual: 4

Data da certificação: 16/02/2022

Capital social atual: R\$ 360.000,00 - TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL, PARA: SERVICOS DE ENGENHARIA; EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, RESIDENCIAIS OU NAO; EDIFICACOES; OBRAS DE URBANIZACAO; PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO E; OBRAS EM RODOVIAS E FERROVIAS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: MARCEL ALCANTARA RAMOS

Responsabilidade Técnica aprovada em 10/10/2020

Carteira: PR-116443D Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 175159-6 por este CREA-SC)

RNP: 1709427698

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: RESOLUCAO DO CONFEA NR 218/1973 - ART 7 DE 29/06/1973 DO CONFEA, DECRETO FEDERAL NR 23.569/1933 - ART 28 DE 11/12/1933, LEI FEDERAL NR 5.194/1966 - ART. 7 DE 24/12/1966, OBSERVACOES: POSSUI COMPETENCIA PROFISSIONAL PARA AS ATIVIDADES DO ART. 7 DA LEI FEDERAL NR 5.194/1966 NOS CAMPOS DE ATUACAO DO ART. 28 DO DECRETO FEDERAL NR 23.569/1933 E DO ART.7 DA RESOLUCAO DO CONFEA NR 218/1973.

Nome: CAIO MARCIO ZANETTI

Responsabilidade Técnica aprovada em 10/10/2020

Carteira: PR-82890/D Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 175161-9 por este CREA-SC)

RNP: 1700198602

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: LEI FEDERAL NR 5.194/1966 - ART. 7 DE 24/12/1966, OBSERVACOES: POSSUI COMPETENCIA PROFISSIONAL PARA AS ATIVIDADES DO ART. 7 DA LEI FEDERAL NR 5.194/1966 NOS CAMPOS DE ATUACAO DO ART. 28 DO DECRETO FEDERAL NR 23.569/1933 E DO ART. 7 DA RESOLUCAO DO CONFEA NR 218/1973, RESOLUCAO DO CONFEA NR 218/1973 - ART. 7 DE 29/06/1973 DO CONFEA, DECRETO FEDERAL NR 23.569/1933 - ART. 28 DE 11/12/1933.

Nome: ANA CRISTINA DALLA VECCHIA

Responsabilidade Técnica aprovada em 10/10/2020

Carteira: PR-109255D Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 175164-7 por este CREA-SC)

RNP: 1708346007

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: RESOLUCAO DO CONFEA NR 218/1973 - ART. 7 DE 29/06/1973 DO CONFEA, DECRETO FEDERAL NR 23.569/1933 - ART. 28 DE 11/12/1933, LEI FEDERAL NR 5.194/1966 - ART. 7 DE 24/12/1966, OBSERVACOES: POSSUI COMPETENCIA PROFISSIONAL PARA AS ATIVIDADES DO ART. 7 DA LEI FEDERAL NR 5.194/1966 NOS CAMPOS DE ATUACAO DO ART. 28 DO DECRETO FEDERAL NR 23.569/1933 E DO ART 7 DA RESOLUCAO DO CONFEA NR 218/1973.

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

[Handwritten signatures and initials]

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **11:50:32** do dia **25/04/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **0H49-S975-D2H0-43E3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



[Handwritten signatures and initials]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **100649/2022**

Validade: 28/01/2023

Nome Civil: ANA CRISTINA DALLA VECCHIA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-109255/D

Registro Nacional : 1708346007

Registrado(a) desde : 01/04/2010

Filiação : ENODIO LUIZ DALLA VECCHIA
EDI MARIA DALLA VECCHIA

Data de Nascimento : 31/08/1986

Documento de Identidade : 36.992.258-X Orgão Emissor : SSP-SP UF : SP

CPF : 33911780869

Naturalidade : SAO MIGUEL DO OESTE/SC

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE POSITIVO

Data da Colação de Grau : 04/03/2010

Diplomação : 04/03/2010

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

72742 - JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 33624673000171

Desde: 26/08/2020 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 228899/2022.

Emitida via Internet em 01/08/2022 12:09:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



[Handwritten signatures and initials]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **100650/2022**

Validade: 28/01/2023

Nome Civil: CAIO MARCIO ZANETTI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-82890/D

Registro Nacional : 1700198602

Registrado(a) desde : 08/11/2005

Filiação : GERSON ZANETTI

MARIA NILCEA TEIXEIRA ZANETTI

Data de Nascimento : 11/12/1979

Documento de Identidade : 28.150.020-4 Orgão Emissor : SSP-SP UF : SP

CPF : 21274902827

Naturalidade : SAO PAULO/SP

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 31/10/2005

Diplomação : 31/10/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

72742 - JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 33624673000171

Desde: 22/07/2020 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/MES

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 228900/2022.

Emitida via Internet em 01/08/2022 12:09:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



[Handwritten signatures and initials]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **100648/2022**

Validade: 28/01/2023

Nome Civil: MARCEL ALCANTARA RAMOS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-116443/D

Registro Nacional : 1709427698

Registrado(a) desde : 17/03/2011

Filiação : JOAO ANTONIO RAMOS

LUCI ALCANTARA DA SILVA RAMOS

Data de Nascimento : 05/09/1984

Documento de Identidade : 02828857753 Órgão Emissor : DETRAN-PR UF : PR

CPF : 04320939905

Naturalidade : SAO CAETANO DO SUL/SP

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 18/02/2011

Diplomação : 02/05/2011

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

72742 - JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 33624673000171

Desde: 22/07/2020 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 228896/2022.

Emitida via Internet em 01/08/2022 12:08:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



[Handwritten signatures]
Luis
Luis





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ANA CRISTINA DALLA VECCHIA

Aprovado em: 15/09/2020

CPF: 339.117.808-69

Registro: PR-109255D

Expedido pelo CREA-PR

Visada sob o número: S3 175164-7 por este CREA-SC

Registro Nacional: 1708346007

Endereço: RUA JOSE CLEMENTINO BETTEGA 120 CAPAO RASO
 81130-020 CURITIBA PR

Títulos

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE POSITIVO

Data: 04/03/2010

Atribuições profissionais: RESOLUCAO DO CONFEA NR 218/1973 - ART. 7 DE 29/06/1973 DO CONFEA. DECRETO FEDERAL NR 23.569/1933 - ART. 28 DE 11/12/1933. LEI FEDERAL NR 5.194/1966 - ART. 7 DE 24/12/1966. OBSERVAÇÕES: POSSUI COMPETENCIA PROFISSIONAL PARA AS ATIVIDADES DO ART. 7 DA LEI FEDERAL NR 5.194/1966 NOS CAMPOS DE ATUACAO DO ART. 28 DO DECRETO FEDERAL NR 23.569/1933 E DO ART 7 DA RESOLUCAO DO CONFEA NR 218/1973.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:59:50** do dia **02/02/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **EH61-3386-F8HE-05C5**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

[Assinaturas manuscritas]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: CAIO MARCIO ZANETTI

CPF: 212.749.028-27

Registro: PR-82890/D

Visada sob o número: S3 175161-9 por este CREA-SC

Registro Nacional: 1700198602

Endereço: RUA PAULO ZILIOOTTO 85 APTO 1511, 15 ANDAR CAMPINA DO SIQUEIRA
 80740-310 CURITIBA PR

Aprovado em: 15/09/2020

Expedido pelo CREA-PR

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data: 31/10/2005

Atribuições profissionais: LEI FEDERAL NR 5.194/1966 - ART. 7 DE 24/12/1966. OBSERVAÇÕES: POSSUI COMPETÊNCIA PROFISSIONAL PARA AS ATIVIDADES DO ART. 7 DA LEI FEDERAL NR 5.194/1966 NOS CAMPOS DE ATUAÇÃO DO ART. 28 DO DECRETO FEDERAL NR 23.569/1933 E DO ART. 7 DA RESOLUÇÃO DO CONFEA NR 218/1973. RESOLUÇÃO DO CONFEA NR 218/1973 - ART. 7 DE 29/06/1973 DO CONFEA. DECRETO FEDERAL NR 23.569/1933 - ART. 28 DE 11/12/1933.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:58:44** do dia **02/02/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **4H36-9C80-38H0-D4E5**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005.01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itaconubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: Large signature
 - Bottom left: Signature
 - Bottom middle: Initial
 - Bottom right: Signature and initials



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: MARCEL ALCANTARA RAMOS

Aprovado em: 15/09/2020

CPF: 043.209.399-05

Registro: PR-116443D

Expedido pelo CREA-PR

Visada sob o número: S3 175159-6 por este CREA-SC

Registro Nacional: 1709427698

Endereço: RUA JOAO ALENCAR GUIMARAES 219 Sala 03 Anexo ao Posto SANTA QUITERIA
 80310-420 CURITIBA PR

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data: 18/02/2011

Atribuições profissionais: RESOLUCAO DO CONFEA NR 218/1973 - ART 7 DE 29/06/1973 DO CONFEA. DECRETO FEDERAL NR 23.569/1933 - ART 28 DE 11/12/1933. LEI FEDERAL NR 5.194/1966 - ART. 7 DE 24/12/1966. OBSERVAÇÕES: POSSUI COMPETENCIA PROFISSIONAL PARA AS ATIVIDADES DO ART. 7 DA LEI FEDERAL NR 5.194/1966 NOS CAMPOS DE ATUACAO DO ART. 28 DO DECRETO FEDERAL NR 23.569/1933 E DO ART.7 DA RESOLUCAO DO CONFEA NR 218/1973.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 15:27:25 do dia 07/04/2022 válida até 31/03/2023.

Código de controle de certidão: CHE7-90C2-04H9-E2C3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

[Assinaturas manuscritas]



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **Just In Time Engenharia LTDA** com sede à **Rua João Alencar Guimarães, nº 219** inscrita no C.N.P.J. n.º **33.624.673/0001-71** representada nesta ocasião por seu sócio: **Marcel Alcântara Ramos** R.G. n.º **9.231.885-0** C.P.F. n.º **043.209.399-05** doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado a Sra. **Ana Cristina Dalla Vecchia** brasileira R.G.n.º **3.699.225-8** e C.P.F.n.º **399.117.808-69** com título Profissional Cart. CREA- 170834600-7 n.º 109225/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como:

(X) Responsável Técnico

(X) Quadro Técnico

Conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por: **12 MESES**, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: **8 horas** diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado serão pagos a partir da medição de horas, nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.


Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de **Curitiba/PR**;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Curitiba, 26 de Setembro de 2022.


JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA
Contratante



ANA CRISTINA DALLA VECCHIA
Contratado


SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO
Rua Mano Gomes Carz - 194 - Caixa Postal 313 - Curitiba PR. Fone (41) 333-1199
Nara Darliane Torres, Notária e Registradora

Selo F414XRuqtOPK3a2TTjsH6PeWj
Consulte em <http://horus.funap.br/com.br/consulta>
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de **MARCEL ALCANTARA RAMOS** e **ANA CRISTINA DALLA VECCHIA**, *0240* Doc. 16

Curitiba-Paraná, 26 de setembro de 2022
Em Teste Verdade

Lucas Cordeiro Saganski - Escrevente





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



OF. N. 197/2021 – DAR-ART

Campo Grande, 21 de outubro de 2021.

Ref.: Envio de Atestados

Prezada Senhora,

Conforme solicitado, enviamos os originais dos Atestados de Capacidade Técnica devidamente registrados, referentes aos protocolos F2021/183754-1 e F2021/183746-0, emitidos pela COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA e as respectivas CATs.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo fone 0800 368 1000, ramais 1030/1016/1011 – Departamento de Atendimento e Registro.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE

A Senhora
Engenheira Civil ANA CRISTINA DALLA VECCHIA
Rua Capiberibe 135 - sala 03 – Santa Quitéria
80.310-170 - Curitiba - PR
/manb.

Rua Sebastião Taveira, 272 • Bairro Monte Castelo • CEP 79010-480 • Campo Grande – MS • Fone: 0800 368 1000
FAX: (67) 3368-1074 • Site: www.creams.org.br • E-mail: creams@creams.org.br

Num. 280250 Pág. 1 de 2

Incluído no processo n. P2021/211093-9 por Maria Auxiliadora Nunes Boccia em 21/10/2021 às 14:03:24

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://lecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocurr>, ou o processo administrativo?codigo=verificador=fsigZvH9kKcUvpyBcLpXEG



Handwritten signatures and initials:
- Top right: "V. Mello" (signature)
- Middle right: "Ana Cristina" (signature)
- Bottom right: "Bocchia" (signature)
- Far bottom right: "Bocchia" (signature)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://recrea.creaems.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?ProcessoAdministrativo?codigoVerificador=fajgzvHGkKcVUy8cLpXEg>



Incluído no processo n. P2021/211093-9 por Maria Auxiliadora Nunes Boccia em 22/10/2021 às 13:12:01

[Handwritten signatures]

Paulo

[Handwritten marks]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA**, com sede na Av. Três Marias, 868, bairro São Braz, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **81.750.697/0001-10**, executou para **COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.904.383/0001-21, com sede na Rua Fioravante João Ferri, 99, Jardim Alvorada, no município de Campo Mourão, Estado do Paraná, por meio do Contrato Nº **GC-732/18** firmado em 19/12/2018, executou os serviços de **OBRAS CIVIS E ESTRUTURAS METÁLICAS DE PRÉDIOS (PACOTE 5)**, na unidade de **Dourados/MS**, em conformidade com a boa técnica de engenharia, com as normas de segurança atualmente vigentes e atendendo plenamente as disposições contratuais, sob responsabilidade técnica dos Engenheiros e características apresentadas abaixo.

1. Equipe Técnica:

João Achilles Grenier Glück -

Engenheiro responsável técnico
CREA - PR 3.454/D-15900
RNP 1701467674
ART nº 1320210090636

Cezar Martins -

Engenheiro corresponsável técnico
CREA - PR 10.575/D-15903
RNP 1700948946
ART nº 1320210090685

Rafael Ribeiro dos Santos Gluck -

Engenheiro corresponsável técnico
CREA - PR 61.159/D-15902
RNP 1702764664
ART nº 1320210090689

Rodrigo Tamm do Amaral -

Engenheiro corresponsável técnico
CREA - PR 51.645/D-15901
RNP 1702764672
ART nº 1320210090686

Ana Cristina Dalla Vecchia -

Engenheira corresponsável técnico
CREA - PR 109.255/D-30996
RNP 1708346007
ART nº 1320210090747



Marcelo May Martins -

Engenheiro corresponsável técnico
CREA - PR 70.150/D- 36685
RNP 1705300367
ART nº 1320210090807



2. Obra:

- **ENDEREÇO:** Rodovia BR 163, s/nº, km 247, Parque das Nações.
- **LOCALIZAÇÃO:** Dourados/MS

3. Objeto/Descrição dos Serviços:

- Execução de Obras Civil e Estruturas Metálicas de prédios referente ao Pacote 5:
 - Estruturas de concreto:
 - Prédio 00 – Offsite – Elevatórias
 - Prédio 24 – Anexos à Extração
 - Prédio 28 – Tanque RTI
 - Prédio 36 – Torre de Resfriamento da Refinaria.
 - Prédio 68 – Tanques de Hexano
 - Prédio 69 – Torre de Resfriamento da Extração
 - Prédio 70 – Base para Torre de Resfriamento do Envase
 - Estruturas metálicas:
 - Prédio 24 – Extração de óleo – escadas de acesso sobre o muro
 - Prédio 68 – Cobertura dos Tanques de Hexano

4. Valor do Contrato:

- R\$ 2.942.162,89 (dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

5. Prazo de execução

- Início: 19/12/2018 Fim: 19/12/2019

6. Quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1.	ELEVATÓRIA 01		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	Limpeza da área, Nivelamento e Regularização do terreno	m2	35,64
1.1.2	Locação de Bases e Eixos principais, com acompanhamento topográfico e montagem dos gabaritos	m2	35,64
1.1.3	Outros (descrever)		-

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
1.2	FUNDO E PAREDES		
1.2.1	Escavação para execução da fundação	m3	226,00
1.2.2	Nivelamento e compactação de fundo de escavações	m2	36,90
1.2.3	Transporte de material excedente da escavação Considerar a carga, transporte e destinação final em local de acordo com a legislação	m2	64,00
1.2.4	Reaterro compactado das escavações. Reaterro das escavações depois de desformadas as estruturas. Considerar compactação mecânica	m3	162,00
1.2.5	Concreto Magro para Lastro - Fck > 10,0 Mpa. Incluir fornecimento, lançamento, adensamento e cura.	m3	2,71
1.2.6	Concreto fck 30,0 Mpa - Aditivado com Cristalizante Incluir fornecimento, lançamento, adensamento e cura.	m3	17,20
1.2.7	Formas plastificadas para concreto armado. Incluir fornecimento, montagem, escoramento e desforma.	m2	203,56
1.2.8	Armadura de aço CA50 e CA60 para concreto armado. Incluir fornecimento, dobra, montagem, colocação e espaçadores.	kg	1.468,27
1.2.9	Aplicação de Vedante para juntas de Concretagem - Waterstop - nas juntas de concretagem entre base e parede das cortinas e nas juntas e concretagem abaixo do nível do solo natural	ml	17,60
1.2.10	Para a face interna revestimento mineral de alta resistência química para impermeabilização e proteção de superfícies denominado MC-RIM. Esse sistema oferece proteção da estrutura para contato com efluentes industriais numa faixa de pH entre 14 e 3,5. Aberto a difusão de vapor e alta resistência mecânica.	m2	69,52
1.2.11	Outros (Especificar)		
1.2.12	Impermeabilização de pisos e paredes da bacia de contenção com argamassa polimérica, aplicada a trincha - Consumo mínimo de 4 kg/m2 - Fornecimento e Aplicação - Aplicar nas paredes pelo lado interno e externo	m2	
1.3	LAJE DO TANQUE		
1.3.1	Concreto fck 30,0 Mpa. - Aditivado com Cristalizante Incluir fornecimento, lançamento, adensamento e cura.	m3	2,92
1.3.2	Formas plastificadas para concreto armado. Incluir fornecimento, montagem, escoramento e desforma.	m2	27,33
1.3.3	Armadura de aço CA50 e CA60 para concreto armado. Incluir fornecimento, dobra, montagem, colocação e espaçadores.	kg	425,22
1.3.4	Outros (Especificar)		
1.4	PILARES E LAJE COBERTURA		
1.4.1	Concreto fck 30,0 Mpa. Incluir fornecimento, lançamento, adensamento e cura.	m3	
1.4.2	Formas plastificadas para concreto armado. Incluir fornecimento, montagem, escoramento e desforma.	m2	
1.4.3	Armadura de aço CA50 e CA60 para concreto armado. Incluir fornecimento, dobra, montagem, colocação e espaçadores.	kg	
1.4.4	Outros (Especificar)		
1.5	SOCULOS DE BOMBAS		
1.5.1	Concreto fck 30,0 Mpa. Incluir fornecimento, lançamento, adensamento e cura	m3	2,37
1.5.2	Formas plastificadas para concreto armado Incluir fornecimento, montagem, escoramento e desforma.	m2	3,62
1.5.3	Armadura de aço CA50 e CA60 para concreto armado. Incluir fornecimento, dobra, montagem, colocação e espaçadores.	kg	154,23
1.5.4	Perfurações em concreto para engaste com adesivo estrutural	pc	
1.5.5	Outros (Especificar)		

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: "Fep"
 - Middle right: "Paulo"
 - Bottom right: "G" and another signature.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
1.6	OMISSOS		-
1.6.1	Tampa em ferro fundido 80x80cm	un	2,00
1.6.2	Escada minheiro, em aço inox 306 para acesso à elevatória. Deverá atender padrões conforme NBR e padrões COAMO fornecidos	un	-
1.6.3	Tubo preto de aço carbono com costura, conforme DIN 2440, DIN EN 10255 e NBR 5580 classe M, para solda de topo (BW). Diâmetro 4"	M	-
1.6.4	Flange sobreposto de aço carbono laminado ASTM-A-183 Gr.C, conforme ANSI-B-16.5, classe 150 psi, RF. 'inclusive junta TEADIT adequada para água bruta, parafusos, porcas e 'arruelas (incluso no preço).	un	2,31
1.6.5	Flange cego de aço carbono forjado ASTM-A-105, conforme 'ANSI-B-16.5, classe 150 psi, face com ressalto RF. 'Acessório (incluso no preço e fornecimento): 'Estojo para flanges, em aço carbono ASTM-A-193 Gr.B7, com arruelas 'e porcas hexagonais em aço carbono ASTM-A-194 Gr.2H, série pesada, 'dimensões conforme ANSI B.18.22, galvanizadas. 'Junta TEADIT adequada para Efluente industrial.	un	0,70
1.6.6	Curva 90" raio longo, aço carbono forjado, ASTM-A-234 SCH.40, sem costura, pontas para solda de topo (BW).	un	-
1.6.7	Inserto com tubo de 2.12", comprimento de 60cm, chapa em aço carbono 1/8", acabamento zarcão	un	1,00
1.6.8	Inserto com tubo de 4", comprimento de 60cm, chapa em aço carbono 1/8", acabamento zarcão	un	4,00
1.6.9	Inserto com tubo de 6", comprimento de 60cm, chapa em aço carbono 1/8", acabamento zarcão	un	1,00
1.6.10	Análise de estabilidade de taludes de escavação em solo	un	1,00
2.	ELEVATÓRIAS 02 E 03		-
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		-
2.1.1	Limpeza da área, Nivelamento e Regularização do terreno	m2	71,28
2.1.2	Locação de Bases e Eixos principais, com acompanhamento topográfico e montagem dos gabaritos	m2	71,28
2.1.3	Outros (descrever)		-
2.2	FUNDO E PAREDES		-
2.2.1	Escavação para execução da fundação	m3	362,77
2.2.2	Nivelamento e compactação de fundo de escavações	m2	73,80
2.2.3	Transporte de material excedente da escavação Considerar a carga, transporte e destinação final em local de acordo com a legislação	m2	143,26
2.2.4	Reaterro compactado das escavações. Reaterro das escavações depois de deformadas as estruturas. Considerar compactação mecânica.	m3	219,51
2.2.5	Concreto Magro para Lastro - Fck > 10,0 Mpa. Incluir fornecimento, lançamento, adensamento e cura.	m3	4,89
2.2.6	Concreto fck 30,0 Mpa. - Aditivado com Cristalizante Incluir fornecimento, lançamento, adensamento e cura.	m3	26,50
2.2.7	Formas plastificadas para concreto armado. Incluir fornecimento, montagem, escoramento e desforma.	m2	357,80
2.2.8	Armadura de aço CABO e CABO para concreto armado. Incluir fornecimento, dobra, montagem, colocação e espaçadores.	kg	3.312,68
2.2.9	Aplicação de Vedante para juntas de Concretagem - SikaSwell Waterstop ou similar - nas juntas de concretagem entre base e parede das cortinas e nas juntas e concretagem abaixo do nível do solo natural	ml	70,40
1.2.10	Para a face interna revestimento mineral de alta resistência química para impermeabilização e proteção de superfícies denominado MC-RIM. Esse sistema oferece proteção da estrutura para contato com efluentes industriais numa faixa de pH entre 14 e 3,5. Aberto a difusão de vapor e alta resistência mecânica.	m2	161,92
2.2.11	Outros (Especificar)	m3	-
1.2.11	Concreto fck 40,0 Mpa - aditivado elevatória 3	m3	13,32

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including the name 'Paulo' and other illegible marks.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
2.2.12	Impermeabilização de pisos e paredes da bacia de conecção com argamassa polimérica, aplicada a trincha - Consumo mínimo de 4 kg/m ² - Fornecimento e Aplicação - Aplicar nas paredes pelo lado interno e externo	m ²	-
2.3	LAJE DO TANQUE		
2.3.1	Concreto fck 30,0 Mpa. - Aditivado com Cristalizante Incluir fornecimento, lançamento, adensamento e cura.	m ³	5,84
2.3.2	Formas plastificadas para concreto armado. Incluir fornecimento, montagem, escoramento e desforma.	m ²	54,66
2.3.3	Armadura de aço CA50 e CA60 para concreto armado. Incluir fornecimento, dobra, montagem, colocação e espaçadores.	kg	850,43
2.3.4	Outros (Especificar)		-
2.4	PILARES E LAJE COBERTURA		
2.4.1	Concreto fck 30,0 Mpa. Incluir fornecimento, lançamento, adensamento e cura.	m ³	-
2.4.2	Formas plastificadas para concreto armado. Incluir fornecimento, montagem, escoramento e desforma.	m ²	-
2.4.3	Armadura de aço CA50 e CA60 para concreto armado. Incluir fornecimento, dobra, montagem, colocação e espaçadores.	kg	-
2.4.4	Outros (Especificar)		-
2.5	SOCULOS DE BOMBAS		
2.5.1	Concreto fck 30,0 Mpa. Incluir fornecimento, lançamento, adensamento e cura.	m ³	4,73
2.5.2	Formas plastificadas para concreto armado Incluir fornecimento, montagem, escoramento e desforma	m ²	7,24
2.5.3	Armadura de aço CA50 e CA60 para concreto armado. Incluir fornecimento, dobra, montagem, colocação e espaçadores.	kg	308,47
2.5.4	Perfurações em concreto para engaste com adesivo estrutural	pç	-
2.5.5	Outros (Especificar)		-
2.6	OMISSOS		
2.6.1	Tampa em ferro fundido 80x80cm	un	4,00
2.6.2	Escada minheiro, em aço inox 306 para acesso à elevatória. Deverá atender padrões conforme NBR e padrões COAMO fornecidos	un	-
2.6.3	Tubo preto de aço carbono com costura, conforme DIN 2440, DIN EN 10255 e NBR 5580 classe M, para solda de topo (BW), Diâmetro 4".	M	-
2.6.4	Flange sobreposto de aço carbono laminado ASTM-A-183 Gr.C, 'conforme ANSI-B-16.5, classe 150 psi, RF, 'inclusive junta TEADIT adequada para água bruta, parafusos, porcas e 'arruelas (Incluso no preço).	un	6,93
2.6.5	Flange cego de aço carbono forjado ASTM-A-105, conforme 'ANSI-B-16.5, classe 150 psi, face com ressalto RF. 'Acessório (incluso no preço e fornecimento): 'Estojo para flanges, em aço carbono ASTM-A-193 Gr.B7, com arruelas 'e porcas hexagonais em aço carbono ASTM-A-194 Gr.2H, série pesada, 'dimensões conforme ANSI B.18.22, galvanizadas. 'Junta TEADIT adequada para Efluente industrial.	un	2,10
2.6.6	Curva 90° raio longo, aço carbono forjado, ASTM-A-234 SCH.40, sem costura, pontas para solda de topo (BW).	un	-
2.6.7	Inserto com tubo de 2 1/2", comprimento de 60cm, chapa em aço carbono 1/8", acabamento zarcão	un	2,00
2.6.8	Inserto com tubo de 4", comprimento de 60cm, chapa em aço carbono 1/8", acabamento zarcão	un	6,00
2.6.9	Inserto com tubo de 6", comprimento de 60cm, chapa em aço carbono 1/8", acabamento zarcão	un	1,00
2.6.10	Inserto com tubo de 8", comprimento de 60cm, chapa em aço carbono 1/8", acabamento zarcão	un	3,00
2.6.11	Aquisição do material (Royalties) e transporte	m ³	23,25
2.6.12	Execução Sub-base de material estabilizado granulometricamente	m ³	23,25

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
2.6.13	Análise de estabilidade de taludes de escavação em solo	un	2,00
1.7	TANQUE SOLVENT TRAPP		-
1.7.1	Escavação para execução da fundação	m3	656,63
1.7.2	Nivelamento e compactação de fundo de escavações	m2	104,74
1.7.3	Transporte de material excedente da escavação Considerar a carga, transporte e destinação final em local de acordo com a legislação	m2	297,96
1.7.4	Reaterro compactado das escavações Reaterro das escavações depois de deformadas as estruturas. Considerar compactação mecânica	m3	358,67
1.7.5	Concreto Magro para Lastro - Fck > 10,0 Mpa. Incluir fornecimento, lançamento, adensamento e cura.	m3	5,24
1.7.6	Concreto fck 30,0 Mpa. Incluir fornecimento, lançamento, adensamento e cura.	m3	81,16
1.7.7	Formas plastificadas para concreto armado. Incluir fornecimento, montagem, escoramento e desforma.	m2	373,86
1.7.8	Armadura de aço CA50 e CA60 para concreto armado. Incluir fornecimento, dobra, montagem, colocação e espaçadores.	kg	6.446,35
1.7.9	Outros (Especificar)		
1.7.10	Guarda Corpo Metálico padrão COAMO, h=130cm conforme desenho ESM.15075.00.502.R03-GUARDA CORPO - PADRÃO COAMO. Sem corrimão.	m	36,00
1.7.11	Portão de acesso metálico, h=130cm, L=100cm, utilizar padrão COAMO conforme desenho ESM.15075.00.502.R03-GUARDA CORPO - PADRÃO COAMO. Com trinco e cadeado.	un	1,00
1.7.12	Para a face interna revestimento mineral de alta resistência química para impermeabilização e proteção de superfícies denominado MC-RIM. Esse sistema oferece proteção da estrutura para contato com efluentes industriais numa faixa de pH entre 14 e 3,5. Aberto a difusão de vapor e alta resistência mecânica.	m2	353,55
1.8	OMISSOS		
1.8.1	Conjunto de escada metálica para acesso de emergência, contendo portão com cadeado para controle de pessoas. - Conjunto deve ser fornecido seguindo padrões estipulados no arquivo ESM 15075.24.001 R00-ESCADA DIVISA	un	-
2.	BASES DE EQUIPAMENTOS EXTERNOS E MURO NO CONTORNO		
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1	Limpeza da área, Nivelamento e Regularização do terreno	m2	466,16
2.1.2	Locação de Bases e Eixos principais, com acompanhamento topográfico e montagem dos gabaritos	m2	466,16
2.1.3	Outros (descrever)		
2.2	ESTAQUEAMENTO		
2.2.1	Locação das estacas, com acompanhamento topográfico	pç	217,00
2.2.2	Mobilização de equipamento e equipe de estaqueamento	vb	1,00
2.2.3	Estaca Hélice Contínua Monitorada. Capacidade nominal à compressão 50KN Inclui perfuração, acompanhamento técnico, fornecimento e lançamento de concreto e armadura, etc.	ml	-
2.2.4	Estaca Hélice Contínua Monitorada. Capacidade nominal à compressão 100KN Inclui perfuração, acompanhamento técnico, fornecimento e lançamento de concreto e armadura, etc.	ml	-
2.2.5	Estaca Hélice Contínua Monitorada. Capacidade nominal à compressão 150KN Capacidade nominal à tração 60KN Inclui perfuração, acompanhamento técnico, fornecimento e lançamento de concreto e armadura, etc.	ml	33,13

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
2.2.6	Estaca Hélice Contínua Monitorada. Capacidade nominal à compressão 250KN Capacidade nominal à tração 80KN Inclui perfuração, acompanhamento técnico, fornecimento e lançamento de concreto e armadura, etc.	ml	-
2.2.7	Estaca Hélice Contínua Monitorada. Capacidade nominal à compressão 350KN Capacidade nominal à tração 100KN Inclui perfuração, acompanhamento técnico, fornecimento e lançamento de concreto e armadura, etc.	ml	-
2.2.8	Estaca Hélice Contínua Monitorada. Capacidade nominal à compressão 450KN Capacidade nominal à tração 100KN Inclui perfuração, acompanhamento técnico, fornecimento e lançamento de concreto e armadura, etc.	ml	-
2.2.9	Estaca Hélice Contínua Monitorada. Capacidade nominal à compressão 600KN Capacidade nominal à tração 120KN Inclui perfuração, acompanhamento técnico, fornecimento e lançamento de concreto e armadura, etc.	ml	-
2.2.10	Estaca Hélice Contínua Monitorada. Capacidade nominal à compressão 750KN Capacidade nominal à tração 150KN Inclui perfuração, acompanhamento técnico, fornecimento e lançamento de concreto e armadura, etc.	ml	-
2.2.11	Estaca Hélice Contínua Monitorada. Capacidade nominal à compressão 1000KN Inclui perfuração, acompanhamento técnico, fornecimento e lançamento de concreto e armadura, etc.	ml	-
2.2.12	Estaca Escavada c/ Trado Manual Ø 20 cm Profundidade de 3,00m	pç	214,00
2.2.13	Armadura de aço CA50 e CA60 para concreto armado. Inclui fornecimento, dobra, montagem, colocação e espaçadores.	kg	1.372,67
2.2.14	Arrazamento de estacas, com preservação de armadura, de acordo com projeto específico. Inclui mão-de-obra, equipamentos e disposição adequada dos entulhos.	pç	217,00
2.2.15	Outros (Especificar)		-
2.3	BLOCOS DE FUNDAÇÃO		
2.3.1	Escavação para execução da fundação	m3	55,40
2.3.2	Nivelamento e compactação de fundo de escavações	m2	74,39
2.3.3	Transporte de material excedente da escavação Considerar a carga, transporte e destinação final em local de acordo com a legislação	m2	22,59
2.3.4	Reaterro compactado das escavações. Reaterro das escavações depois de desformadas as estruturas. Considerar compactação mecânica.	m3	32,81
2.3.5	Concreto Magro para Lastro - Fck > 10,0 Mpa. Inclui fornecimento, lançamento, adensamento e cura	m3	3,72
2.3.6	Concreto fck 30,0 Mpa. Inclui fornecimento, lançamento, adensamento e cura.	m3	33,32
2.3.7	Formas plastificadas para concreto armado. Inclui fornecimento, montagem, escoramento e desforma.	m2	125,46
2.3.8	Armadura de aço CA50 e CA60 para concreto armado. Inclui fornecimento, dobra, montagem, colocação e espaçadores.	kg	2.266,59
2.3.9	Outros (Especificar)		-
2.4	Estrutura Moldada no Local - Baldrame e Pilares		
2.4.1	Escavação para execução da fundação	m3	26,04
2.4.2	Nivelamento e compactação de fundo de escavações	m2	44,39
2.4.3	Transporte de material excedente da escavação Considerar a carga, transporte e destinação final em local de acordo com a legislação	m2	12,72

Sup
Edos
Paulo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
2.4.4	Reaterro compactado das escavações. Reaterro das escavações depois de deformadas as estruturas. Considerar compactação mecânica.	m3	13,32
2.4.5	Concreto fck 30,0 Mpa. Incluir fornecimento, lançamento, adensamento e cura.	m3	23,19
2.4.6	Formas plastificadas para concreto armado. Incluir fornecimento, montagem, escoramento e desforma.	m2	233,62
2.4.7	Armadura de aço CA50 e CA60 para concreto armado. Incluir fornecimento, dobra, montagem, colocação e espaçadores.	kg	1.152,66
2.4.8	Outros (Especificar)		
2.5	Muro de Contenção Em Alvenaria		
2.5.1	Alvenaria de Blocos estruturais de Concreto - Esp = 19cm Fornecimento de blocos e argamassa, assentamento e limpeza.	m2	248,94
2.5.2	Reboco de Alvenaria Estrutural com Argamassa Aditivada com Cristalizante Incluir fornecimento, aplicação, desempenho e limpeza.	m2	497,88
2.5.3	Concreto fck 30,0 Mpa. - Aditivado com Cristalizante Incluir fornecimento, lançamento, adensamento e cura.	m3	13,10
2.5.4	Formas plastificadas para concreto armado. Incluir fornecimento, montagem, escoramento e desforma.	m2	
2.5.5	Engaste de Armadura em Elementos Existentes ou Pré-moldados de concreto com adesivo estrutural - Sikadur 32 ou similar Incluir furação, limpeza, fornecimento e aplicação do adesivo e armadura.	pç	392,00
2.5.6	Treliça eletrosoldada para Nervuras Horizontais Fornecimento e montagem.	ml	414,90
2.5.7	Armadura de aço CA50 e CA60 para concreto armado. Incluir fornecimento, dobra, montagem, colocação e espaçadores.	kg	465,64
2.5.8	Outros (Especificar)		
2.5.9	Regularização mecânica e manual, e execução de lastro de brita com 7cm de espessura	m2	3.010,55
2.6	Supra Estrutura Vigas de Votação dos Portões		
2.6.1	Concreto fck 30,0 Mpa. Incluir fornecimento, lançamento, adensamento e cura.	m3	2,74
2.6.2	Formas plastificadas para concreto armado. Incluir fornecimento, montagem, escoramento e desforma.	m2	45,99
2.6.3	Armadura de aço CA50 e CA60 para concreto armado. Incluir fornecimento, dobra, montagem, colocação e espaçadores.	kg	328,66
2.6.4	Transporte e montagem dos elementos Pré-moldados	vb	1,00
2.6.5	Outros (Especificar)		
2.7	Pavimentos de Concreto - H=15		
2.7.1	Nivelamento e compactação da Sub-base CBR > 6%	m2	28,38
2.7.2	Brita graduada compactada. Considerar o fornecimento, espalhamento, compactação e nivelamento.	m3	2,84
2.7.3	Lona plastica 0,2 mm - dupla - consideradas 15% emendas. Considerar o fornecimento e colocação conforme detalhes em projeto.	m2	32,64
2.7.4	Tela soldada inferior Q 196. CA-60 em paineis 2,45 x 6,00 m - Considerados 18% em emendas. Fornecimento e montagem.	m2	33,49
2.7.5	Tela soldada superior Q 196. CA-60 em paineis 2,45 x 6,00 m - Considerados 18% em emendas. Fornecimento e montagem.	m2	33,49
2.7.6	Espaçadores plásticos para tela inferior (modelo CT 30). Fornecimento e montagem.	pç	142,00
2.7.7	Treliça eletrosolda para posicionamento da tela superior h = 8cm. Fornecimento e montagem.	ml	41,52

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
1.2.8	Estaca Hélice Contínua Monitorada. Capacidade nominal à compressão 450KN Capacidade nominal à tração 100KN Inclui perfuração, acompanhamento técnico, fornecimento e lançamento de concreto e armadura, etc.	ml	-
1.2.9	Estaca Hélice Contínua Monitorada. Capacidade nominal à compressão 600KN Capacidade nominal à tração 120KN Inclui perfuração, acompanhamento técnico, fornecimento e lançamento de concreto e armadura, etc.	ml	-
1.2.10	Estaca Hélice Contínua Monitorada. Capacidade nominal à compressão 750KN Capacidade nominal à tração 150KN Inclui perfuração, acompanhamento técnico, fornecimento e lançamento de concreto e armadura, etc.	ml	-
1.2.10	Estaca Hélice Contínua Monitorada. Capacidade nominal à compressão 50KN Capacidade nominal à tração 10KN Momento Nominal 12KN*m Inclui perfuração, acompanhamento técnico, fornecimento e lançamento de concreto e armadura, etc.	ml	-
1.2.11	Estaca Escavada c/ Trado Manual Ø 20 cm Profundidade de 3,00m	pc	-
1.2.12	Armadura de aço CA50 e CA60 para concreto armado. Inclui fornecimento, dobra, montagem, colocação e espaçadores	kg	5.507,76
1.2.13	Arrazamento de estacas, com preservação de armadura, de acordo com projeto específico. Inclui mão-de-obra, equipamentos e disposição adequada dos entulhos.	pc	49,00
1.2.14	Outros (Especificar)		
1.3	Blocos de Fundação		
1.3.1	Escavação para execução da fundação		
1.3.2	Nivelamento e compactação de fundo de escavações	m3	95,82
1.3.3	Transporte de material excedente da escavação Considerar a carga, transporte e destinação final em local de acordo com a legislação	m2	141,03
1.3.4	Reaterro compactado das escavações. Reaterro das escavações depois de deformadas as estruturas. Considerar compactação mecânica	m2	37,88
1.3.5	Concreto Magro para Lastro - Fck > 10,0 Mpa. Inclui fornecimento, lançamento, adensamento e cura.	m3	56,66
1.3.6	Concreto fck 30,0 Mpa. Inclui fornecimento, lançamento, adensamento e cura.	m3	6,58
1.3.7	Formas plastificadas para concreto armado. Inclui fornecimento, montagem, escoramento e desforma.	m3	10,58
1.3.8	Armadura de aço CA50 e CA60 para concreto armado Inclui fornecimento, dobra, montagem, colocação e espaçadores.	m2	70,56
1.3.9	Outros (Especificar)	kg	330,73
1.4	Estrutura Moldada no Local - Baldrames		
1.4.1	Escavação para execução da fundação		
1.4.2	Nivelamento e compactação de fundo de escavações	m3	2,14
1.4.3	Transporte de material excedente da escavação Considerar a carga, transporte e destinação final em local de acordo com a legislação	m2	6,39
1.4.4	Reaterro compactado das escavações. Reaterro das escavações depois de deformadas as estruturas. Considerar compactação mecânica.	m2	1,28
1.4.5	Concreto fck 30,0 Mpa. Inclui fornecimento, lançamento, adensamento e cura.	m3	0,86
1.4.6	Formas plastificadas para concreto armado. Inclui fornecimento, montagem, escoramento e desforma.	m3	6,31
1.4.7	Armadura de aço CA50 e CA60 para concreto armado. Inclui fornecimento, dobra, montagem, colocação e espaçadores.	m2	46,34
		kg	263,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
1.4.8	Outros (Especificar)		
1.5	Laje de Base do Tanque		
1.5.1	Nivelamento e compactação da Sub-base CBR > 6%		
1.5.2	Brita graduada compactada. Considerar o fornecimento, espalhamento, compactação e nivelamento.	m2	42,91
1.5.3	Lona plastica 0,2 mm - dupla - consideradas 15% emendas. Considerar o fornecimento e colocação conforme detalhes em projeto	m3	4,29
1.5.4	Concreto fck 30,0 Mpa. - Aditivado com Cristalizante Incluir fornecimento, lançamento, adensamento e cura.	m2	49,35
1.5.5	Armadura de aço CA50 e CA60 para concreto armado. Incluir fornecimento, dobra, montagem, colocação e espaçadores.	m3	33,68
1.5.6	Groutamento dos Chumbadores dos Reservatório Metálico Incluir fornecimento, lançamento, adensamento e cura.	Kg	2.148,75
1.5.7	Grelhas de piso galvanizadas a fogo Fornecimento e posicionamento dos quadros no piso de acordo com o projeto.	m3	0,19
1.5.8	Acabamento desempenado do piso	ml	
1.5.9	Outros (Especificar)	m2	147,41
1.6	OMISSOS		
1.6.1	Execução de junta de piso serrada de acordo com detalhes de projeto. Incluir aplicação de selante dureza shore maior de 40	ml	
1.6.2	Execução de junta de piso de encontro de acordo com detalhes de projeto. Incluir aplicação de selante dureza shore maior de 40	ml	8,00
PREDIO 34 - TANQUES DE ÓLEO BRUTO e REFINADO			
1.	ESTRUTURA METÁLICA		
1.1	W200X15		
1.2	U200X60X4,75	kg	-
1.3	CHAPAS DIVERSAS	kg	-
1.4	Guarda corpo - PADRAO COAMO	kg	-
1.5	Parafusos e acessórios	kg	-
2.	GRADES ELETROFUNDIDA	vb	-
2,4	GR30X100-BP25X2 (PATAMAR)	kg	-
2,4	GR30X100-BP25X2 (DEGRAUS)	kg	-
2.6	Parafusos e acessórios	vb	-
PREDIO 35 - TANQUES QUÍMICOS			
1.	ESTRUTURA METÁLICA		
1.1	W200X15		
1.2	U200X60X4,75	kg	-
1.3	CHAPAS DIVERSAS	kg	-
1.4	Guarda corpo - PADRAO COAMO	kg	-
1.5	Parafusos e acessórios	kg	-
		vb	-

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
2	GRADES ELETROFUNDIDA		
2,4	GR30X100-BP25X2 (PATAMAR)	kg	-
2,4	GR30X100-BP25X2 (DEGRAUS)	kg	-
2,6	Parafusos e acessórios	vb	-
PRÉDIO 36 - TORRE DE RESFRIAMENTO DA REFINARIA			
1.	BASE TORRE DE RESFRIAMENTO		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	Limpeza da área, Nivelamento e Regularização do terreno	m2	
1.1.2	Locação de Bases e Eixos principais, com acompanhamento topográfico e montagem dos gabaritos	m2	203,60
1.1.3	Outros (descrever)		203,60
1.2	FUNDO BACIA CONTENÇÃO + PAREDES		
1.2.1	Escavação para execução da fundação	m3	74,74
1.2.2	Nivelamento e compactação de fundo de escavações	m2	277,41
1.2.3	Transporte de material excedente da escavação Considerar a carga, transporte e destinação final em local de acordo com a legislação	m2	71,66
1.2.4	Reaterro compactado das escavações Reaterro das escavações depois de deformadas as estruturas. Considerar compactação mecânica.	m3	3,08
1.2.5	Concreto Magro para Lastro - Fck > 10,0 Mpa. Incluir fornecimento, lançamento, adensamento e cura.	m3	13,18
1.2.6	Concreto fck 30,0 Mpa. - Aditivado com Cristalizante Incluir fornecimento, lançamento, adensamento e cura.	m3	58,46
1.2.7	Formas plastificadas para concreto armado. Incluir fornecimento, montagem, escoramento e desforma.	m2	195,05
1.2.8	Armadura de aço CA50 e CA60 para concreto armado. Incluir fornecimento, dobra, montagem, colocação e espaçadores.	kg	4.221,90
1.2.9	Aplicação de Vedante para juntas de Concretagem - nas juntas de concretagem entre base e parede das cortinas e nas juntas e concretagem abaixo do nível do solo natural	ml	47,50
1.2.10	Para a face interna revestimento mineral de alta resistência química para impermeabilização e proteção de superfícies denominado MC-RIM. Esse sistema oferece proteção da estrutura para contato com efluentes industriais numa faixa de pH entre 14 e 3,5. Aberto a difusão de vapor e alta resistência mecânica.	m2	
1.2.11	Impermeabilização de pisos e paredes da bacia de contenção com argamassa polimérica, aplicada a trincha - Consumo mínimo de 4 kg/m2 - Fornecimento e Aplicação - Aplicar nas paredes pelo lado interno e externo	m2	335,16
1.3	VIGAS E PILARES		
1.3.1	Concreto fck 30,0 Mpa. - Aditivado com Cristalizante Incluir fornecimento, lançamento, adensamento e cura.	m3	11,20
1.3.2	Formas plastificadas para concreto armado Incluir fornecimento, montagem, escoramento e desforma	m2	167,63
1.3.3	Armadura de aço CA50 e CA60 para concreto armado. Incluir fornecimento, dobra, montagem, colocação e espaçadores.	kg	586,33
1.3.4	Outros (Especificar)		
1.4	ESCADA		
1.4.1	Concreto fck 30,0 Mpa. Incluir fornecimento, lançamento, adensamento e cura.	m3	22,85
1.4.2	Formas plastificadas para concreto armado Incluir fornecimento, montagem, escoramento e desforma.	m2	87,99

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
1.4.3	Armadura de aço CA50 e CA60 para concreto armado. Incluir fornecimento, dobra, montagem, colocação e espaçadores.	kg	402,99
1.4.4	Outros (Especificar)		-
1.4.5	Lona plastica 0,2 mm - dupla - consideradas 15% emendas. Considerar o fornecimento e colocação conforme detalhes em projeto.	m2	30,23
1.4.6	Execução de junta de piso serrada de acordo com detalhes de projeto. Incluir aplicação de selante dureza shore maior de 40	ml	11,70
1.4.7	Execução de junta de piso de construção de acordo com detalhes de projeto. Incluir aplicação de selante dureza shore maior de 40	ml	46,16
1.4.8	Execução de junta de piso de encontro de acordo com detalhes de projeto. Incluir aplicação de selante dureza shore maior de 40	ml	1,30
1.5	OMISSOS		-
1.5.1	Pintura com tinta 100% acrílica - PAREDES EXTERNAS	m2	59,16
1.5.2	Grade de piso metálico tipo SELMEC 30x100 esp. 30x3mm - dim. 50x50cm	un	-
1.5.3	Chapa metálica e=1/2", material ASTM A-36, para fixação dos tubo de recalque de bombas de sucção, dimensão 60x60cm.	un	-
1.5.4	Tubo para recalque das bombas de sucção, dimensão 16" material ASTM A-36 SCH 40.	un	-
1.5.5	Curva para tubo de sucção 16", material ASTM A-36 SCH 40.	un	3,00
1.5.6	Flange para tubulação 16", SCH-40.	un	-
1.5.7	Tubo para conexão entre caixa de drenagem e bacia de contenção. Dimensão 150mm, em aço inox 306.	m	1,00
PRÉDIO 68 - TANQUES DE HEXANO			
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		-
1.1.1	Limpeza da área, Niveiamento e Regularização do terreno	m2	366,27
1.1.2	Locação de Bases e Eixos principais, com acompanhamento topográfico e montagem dos gabaritos	m2	366,27
1.1.3	Outros (descrever)		-
1.2	ESTAQUEAMENTO		-
1.2.1	Locação das estacas, com acompanhamento topográfico	pc	47,00
1.2.2	Mobilização de equipamento e equipe de estaqueamento	vb	1,00
1.2.3	Estaca Hélice Contínua Monitorada. Capacidade nominal à compressão 50KN. Incluir perfuração, acompanhamento técnico, fornecimento e lançamento de concreto e armadura, etc.	ml	-
1.2.4	Estaca Hélice Contínua Monitorada. Capacidade nominal à compressão 100KN. Incluir perfuração, acompanhamento técnico, fornecimento e lançamento de concreto e armadura, etc.	ml	-
1.2.5	Estaca Hélice Contínua Monitorada. Capacidade nominal à compressão 150KN. Capacidade nominal à tração 60KN. Incluir perfuração, acompanhamento técnico, fornecimento e lançamento de concreto e armadura, etc.	ml	176,51
1.2.6	Estaca Hélice Contínua Monitorada. Capacidade nominal à compressão 250KN. Capacidade nominal à tração 80KN. Incluir perfuração, acompanhamento técnico, fornecimento e lançamento de concreto e armadura, etc.	ml	120,30
1.2.7	Estaca Hélice Contínua Monitorada. Capacidade nominal à compressão 350KN. Capacidade nominal à tração 100KN. Incluir perfuração, acompanhamento técnico, fornecimento e lançamento de concreto e armadura, etc.	ml	66,13

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
1.2.8	Estaca Hélice Contínua Monitorada. Capacidade nominal à compressão 450KN Capacidade nominal à tração 100KN Inclui perfuração, acompanhamento técnico, fornecimento e lançamento de concreto e armadura, etc.	ml	-
1.2.9	Estaca Hélice Contínua Monitorada Capacidade nominal à compressão 600KN Capacidade nominal à tração 120KN Inclui perfuração, acompanhamento técnico, fornecimento e lançamento de concreto e armadura, etc.	ml	-
1.2.10	Estaca Hélice Contínua Monitorada. Capacidade nominal à compressão 750KN Capacidade nominal à tração 150KN Inclui perfuração, acompanhamento técnico, fornecimento e lançamento de concreto e armadura, etc.	ml	-
1.2.10	Estaca Hélice Contínua Monitorada. Capacidade nominal à compressão 50KN Capacidade nominal à tração 10KN Momento Nominal 12KN*m Inclui perfuração, acompanhamento técnico, fornecimento e lançamento de concreto e armadura, etc.	ml	-
1.2.11	Estaca Escavada c/ Trado Manual Ø 20 cm Profundidade de 3,00m	pç	9,00
1.2.12	Armadura de aço CA50 e CA60 para concreto armado. Inclui fornecimento, dobra, montagem, colocação e espaçadores.	kg	2.467,09
1.2.13	Arrazamento de estacas, com preservação de armadura, de acordo com projeto específico. Inclui mão-de-obra, equipamentos e disposição adequada dos entulhos.	pç	47,00
1.2.14	Outros (Especificar)		-
1.3	Blocos de Fundação		-
1.3.1	Escavação para execução da fundação	m3	693,07
1.3.2	Nivelamento e compactação de fundo de escavações	m2	34,55
1.3.3	Transporte de material excedente da escavação Considerar a carga, transporte e destinação final em local de acordo com a legislação	m2	369,86
1.3.4	Reaterro compactado das escavações. Reaterro das escavações depois de deformadas as estruturas. Considerar compactação mecânica.	m3	323,22
1.3.5	Concreto Magro para Lastro - Fck > 10,0 Mpa. Inclui fornecimento, lançamento, adensamento e cura.	m3	1,72
1.3.6	Concreto fck 30,0 Mpa. Inclui fornecimento, lançamento, adensamento e cura.	m3	36,90
1.3.7	Formas plastificadas para concreto armado. Inclui fornecimento, montagem, escoramento e desforma.	m2	170,52
1.3.8	Armadura de aço CA50 e CA60 para concreto armado. Inclui fornecimento, dobra, montagem, colocação e espaçadores.	kg	1.989,90
1.3.9	Outros (Especificar)		-
1.4	Estrutura Moldada no Local - Baldrames		-
1.4.1	Escavação para execução da fundação	m3	-
1.4.2	Nivelamento e compactação de fundo de escavações	m2	19,81
1.4.3	Transporte de material excedente da escavação Considerar a carga, transporte e destinação final em local de acordo com a legislação	m2	-
1.4.4	Reaterro compactado das escavações. Reaterro das escavações depois de deformadas as estruturas. Considerar compactação mecânica	m3	-
1.4.5	Concreto fck 30,0 Mpa. Inclui fornecimento, lançamento, adensamento e cura.	m3	16,12
1.4.6	Formas plastificadas para concreto armado. Inclui fornecimento, montagem, escoramento e desforma.	m2	185,52

Handwritten signatures and initials:
Lolo
Lube
[Signature]

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
1.4.7	Armadura de aço CA50 e CA60 para concreto armado. Incluir fornecimento, dobra, montagem, colocação e espaçadores.	kg	1.202,20
1.4.8	Outros (Especificar)		
1.5	Bacia de Contenção Externa		
1.5.1	Alvenaria de Blocos estruturais de Concreto - Esp = 19cm Fornecimento de blocos e argamassa, assentamento e limpeza.	m2	54,89
1.5.2	Reboco de Alvenaria Estrutural com Argamassa Aditivada com Cristalizante Incluir fornecimento, aplicação, desempenho e limpeza.	m2	169,78
1.5.3	Concreto fck 30,0 Mpa. - Aditivado com Cristalizante Incluir fornecimento, lançamento, adensamento e cura.	m3	10,47
1.5.4	Formas plastificadas para concreto armado. Incluir fornecimento, montagem, escoramento e desforma.	m2	
1.5.5	Engaste de Armadura em Elementos Existentes ou Pré-moldados de concreto com adesivo estrutural - Sikadur 32 ou similar Incluir furação, limpeza, fornecimento e aplicação do adesivo e armadura.	Pç	192,00
1.5.6	Treliça eletrosoldada para Nervuras Horizontais Fornecimento e montagem.	ml	147,48
1.5.7	Armadura de aço CA50 e CA60 para concreto armado. Incluir fornecimento, dobra, montagem, colocação e espaçadores.	kg	293,11
1.5.8	Aplicação de perfil hidroexpansivo em Juntas de concretagem Fornecimento e aplicação, incluindo limpeza e tratamento prévio da junta conforme previsto em memorial	ml	
1.5.9	Outros (Especificar)		
1.6	Pavimentos de Concreto - H=15		
1.6.1	Nivelamento e compactação da Sub-base CBR > 6%	m2	279,90
1.6.2	Brita graduada compactada. Considerar o fornecimento, espalhamento, compactação e nivelamento.	m3	27,99
1.6.3	Lona plastica 0,2 mm - dupla - consideradas 15% emendas. Considerar o fornecimento e colocação conforme detalhes em projeto.	m2	321,88
1.6.4	Tela soldada inferior Q 196, CA-60 em painéis 2,45 x 6,00 m - Considerados 18% em emendas. Fornecimento e montagem.	m2	330,28
1.6.5	Tela soldada superior Q 138. CA-60 em painéis 2,45 x 6,00 m - Considerados 18% em emendas. Fornecimento e montagem.	m2	330,28
1.6.6	Espaçadores plásticos para tela inferior (modelo CT 30). Fornecimento e montagem.	Pç	1.399,49
1.6.7	Treliça eletrosolda para posicionamento da tela superior Fornecimento e montagem.	ml	457,51
1.6.8	Treliça eletrosolda para posicionamento das barras de transferência Fornecimento e montagem.	ml	263,94
1.6.9	Barras de transferencia CA25 de acordo com projeto Fornecimento e montagem.	un	440,00
1.6.10	Formas plastificadas para concreto armado. Incluir fornecimento, montagem, escoramento e desforma.	m2	20,39
1.6.11	Concreto fck 30,0 Mpa. Aditivado com Cristalizante Incluir fornecimento, lançamento, adensamento e cura.	m3	41,98
1.6.12	Execução de junta de piso serrada de acordo com detalhes de projeto. Incluir aplicação de selante dureza shore maior de 40	ml	115,20
1.6.13	Execução de junta de piso de construção de acordo com detalhes de projeto. Incluir aplicação de selante dureza shore maior de 40	ml	16,77
1.6.14	Execução de junta de piso de encontro de acordo com detalhes de projeto. Incluir aplicação de selante dureza shore maior de 40	ml	132,34
1.6.15	Armadura de aço CA50 e CA60 para concreto armado. Incluir fornecimento, dobra, montagem, colocação e espaçadores.	Kg	21,83
1.6.16	Grelhas de piso galvanizadas a fogo Fornecimento e posicionamento dos quadros no piso de acordo com o projeto	Pç	
1.6.17	Assentamento de Meio-Fio Pré-moldado em concreto H>40cm Fornecimento, colocação e rejunte.	ml	

edlos
N
budo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
1.6.18	Acabamento desempenado do piso		
1.6.19	Outros (Especificar)	m2	279,90
1.7	OMISSOS		-
1.5.7	Tubo para conexão entre caixa de drenagem e bacia de contenção. Dimensão 150mm, em aço inox 306.	m	1,00
PRÉDIO 68 - TANQUES DE HEXANO - DRENAGEM PLUVIAL DA COBERTURA			
1.1	TUBULAÇÃO PVC RÍGIDO SÉRIE REFORÇADA		
1.1.1	Tubo de PVC rígido na cor bege pérola, série R com ponta e bolsa com virola, conforme EB-608 da ABNT. Fabricação conforme norma NBR 5688 e instalação conforme norma NBR 8160, temperatura máxima de trabalho +75°C em regime não contínuo, superfície interna lisa. 150mm	m	30,00
1.1.2	Joelho 90°, PVC rígido, tipo série R. 150mm	pç	2,00
1.1.3	Luva simples, PVC rígido, tipo série R. 150mm	pç	4,00
1.1.4	Anel de borracha para tubos de PVC rígido série R. 150mm	pç	19,00
1.1.5	Joelho 45°, tipo série R 150mm	pç	8,00
1.2	TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO COM JUNTA ELÁSTICA		
1.2.1	Tubo de PVC rígido com junta elástica, ponta/bolsa, fabricação conforme NBR 7362 e instalação conforme NBR 7367, tipo vinilfort ou similar. 200mm	m	24,00
1.2.2	Anel de borracha para tubos de PVC rígido com junta elástica, tipo vinilfort. 200mm	pç	6,00
1.2.3	Luva simples, PVC rígido, tipo série R. 200mm	pç	2,00
1.3	COMPLEMENTOS		
1.3.1	Pasta lubrificante para acoplamento de tubos em PVC com anel de borracha.	g	950,00
1.3.2	Interligação da rede de água pluvial com o ralo de coleta da cobertura (calha de aço) de fornecimento da obra civil, inclusive todos os materiais de conexão e vedação necessários. 3x150 mm	vb	1,00
1.3.3	Abertura de valas para assentamento de redes de água pluvial.	m3	26,00
1.3.4	Preparação das valas para assentamento da tubulação e fechamento das mesmas.	m3	26,00
	As tubulações devem ser assentadas em terreno resistente ou		-

leles
N
leles

R

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
	sobre base apropriada, livre de detritos ou materiais pontiagu-		-
	dos. O fundo da vala deve ser uniforme e para tanto, deve ser		-
	regularizado utilizando-se areia ou material granular. Estando		-
	o tubo colocado no seu leito, preencha lateralmente com o		-
	material indicado, compactando-o manualmente em		-
	camadas de 10 a 15 cm até atingir a altura correspondente a		-
	parte superior do tubo. Completar a colocação do material		-
	até 30 cm acima da parte superior do Tubo. A região acima		-
	do tubo deve ser compactada somente hidráulicamente.		-
	O restante do material de reaterro da vala deve ser lançado em		-
	camadas sucessivas e compactadas, de tal forma que se ob-		-
	tenha o mesmo estado do terreno das laterais da vala.		-
	A profundidade mínima de assentamento da tubulação deve		-
	ser conforme a recomendação a seguir.		-
	Profundidade mínima de assentamento Interior dos lotes: 0,30 m;		-
	Passeio: 0,60 m;		-
	Trafego de veículos leves: 0,80 m;		-
	Trafego pesado e intenso: 1,20 m;		-
	Ferrovia (caso aplicável): 1,50 m.		-
1.3.5	Limpeza das tubulações de águas pluviais conforme indicado	vb	1,00
	no memorial descritivo.		-
1.3.6	Caixa de passagem circular para águas pluviais com tampa de	unid.	2,00
	inspeção em ferro fundido, profundidade média		-
	aproximadamente 0,8m. 600mm		-
1.3.7	Fornecimento e montagem do material para suporte e fixação	vb	1,00
	das tubulações e acessórios necessário, incluindo chumbadores,		-
	porcas, parafusos, arruelas, tirantes, abraçadeiras, patins e perfis		-
	metálicos.		-
	Perfis metálicos com tratamento de superfície adequado para		-
	proteção contra corrosão.		-
	Definição da verba necessária com base na planta do prédio.		-
PREDIO 68 - COBERTURA TANQUES HEXANO			

Edas
Paula

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
1.	ESTRUTURA METÁLICA		
1.1	C150X60X20X2,65	kg	4.612,00
1.2	U150X60X2,65	kg	529,00
1.3	U100X50X2,25	kg	234,00
1.4	U150X60X4,75	kg	1.112,00
1.5	L1.1/2X1/8	kg	506,00
1.6	L1.1/4X1/8	kg	387,00
1.7	L1.3/4X3/16	kg	151,00
1.8	L2X3/16	kg	44,00
1.9	CARTOLA 60X60X20X3	kg	330,00
1.10	RED 3/8	kg	41,00
1.11	RED 1/2	kg	114,00
1.12	RED 1.1/4	kg	243,00
1.13	H250X62	kg	2.059,00
1.14	CHAPAS DIVERSAS	kg	1.060,00
1.15	Escada Marinheiro (verificar comprimento com arquitetura)	un	1,00
1.16	Parafusos e acessórios	vb	1,00
2	ESTRUTURA METÁLICA (PASSADIÇOS)		
2.1	DIN 2440 - 1.1/2"	kg	129,00
2.2	U 100x50x2,65	kg	95,00
2.3	U 150x60x3.00	kg	328,00
2.4	GR30X100-BP25X2 (Grade eletrofundida - PASSARELA)	kg	624,00
2.5	Parafusos e acessórios	vb	1,00
3	COBERTURA (Cobertura com telha metálica, pré pintada, cor ambas as faces branco RAL 9002, perfil trapezoidal TP40, espessura 0,50 mm.)		
3.1	Telha L = 6.900 mm	PÇ	25,00
3.2	Telha L = 9.500 mm	PÇ	25,00
4	FECHAMENTO (Fechamento com telha metálica, pré pintada, cor ambas as faces, "campos de trigo" padrão Coamo. RAL 1015. Perfil trapezoidal TP40, espessura 0,50 mm.)		
4.1	Telha L = 2.000 mm	PÇ	86,00
5	RUFOS (Rufo em chapa galvanizada PRP, espessura 0,65 mm - Branco RAL 9002)		
5.1	Rufo Canto Externo	ml	8,00
5.2	Rufo Canto Interno	ml	2,00
5.3	Rufo Lateral Inferior	ml	34,00

lolas

bebo



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
5,4	Rufo Chapeu	ml	86,00
5,5	Rufo Topo Dentado	ml	25,00
6	CALHA (Calha em aço galvanizado, pré pintada face seca, branco RAL 9002, espessura 0,8 mm.)		
6.1	Calha	ml	25,00
7	CHAPA METALICA LISA (Chapa metálica lisa, espessura 0,65 mm - Branco RAL 9002)		
7.1	Chapa metálica (altura variável / altura a verificar)	ml	25,00
PRÉDIO 69 - TORRE DE RESFRIAMENTO DA EXTRAÇÃO			
1.	BASE TORRE DE RESFRIAMENTO		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	Limpeza da área, Nivelamento e Regularização do terreno	m2	334,50
1.1.2	Locação de Bases e Eixos principais, com acompanhamento topográfico e montagem dos gabaritos	m2	334,50
1.1.3	Outros (descrever)		
1.2	FUNDO BACIA CONTENÇÃO + PAREDES		
1.2.1	Escavação para execução da fundação	m3	148,13
1.2.2	Nivelamento e compactação de fundo de escavações	m2	329,20
1.2.3	Transporte de material excedente da escavação Considerar a carga, transporte e destinação final em local de acordo com a legislação	m2	129,30
1.2.4	Reaterro compactado das escavações. Reaterro das escavações depois de desmontadas as estruturas. Considerar compactação mecânica.	m3	18,83
1.2.5	Concreto Magro para Lastro - Fck > 10,0 Mpa. Incluir fornecimento, lançamento, adensamento e cura.	m3	14,92
1.2.6	Concreto fck 30,0 Mpa. - Aditivado com Cristalizante Incluir fornecimento, lançamento, adensamento e cura.	m3	103,48
1.2.7	Formas plastificadas para concreto armado. Incluir fornecimento, montagem, escoramento e desforma.	m2	273,77
1.2.8	Armadura de aço CA50 e CA60 para concreto armado. Incluir fornecimento, dobra, montagem, colocação e espaçadores.	kg	4.840,59
1.2.9	Aplicação de Vedante para juntas de Concretagem - nas juntas de concretagem entre base e parede das cortinas e nas juntas e concretagem abaixo do nível do solo natural	ml	57,00
1.2.10	Impermeabilização de pisos e paredes da bacia de contenção com argamassa polimérica, aplicada a trincha - Consumo mínimo de 4 kg/m2 - Fornecimento e Aplicação - Aplicar nas paredes pelo lado interno e externo	m2	574,13
1.2.11	Outros (Especificar)		
1.3	VIGAS E PILARES		
1.3.1	Concreto fck 30,0 Mpa. - Aditivado com Cristalizante Incluir fornecimento, lançamento, adensamento e cura.	m3	21,21
1.3.2	Formas plastificadas para concreto armado Incluir fornecimento, montagem, escoramento e desforma.	m2	326,03
1.3.3	Armadura de aço CA50 e CA60 para concreto armado. Incluir fornecimento, dobra, montagem, colocação e espaçadores.	kg	1.822,30
1.3.4	Outros (Especificar)		
1.4	ESCALADA+ SOCULOS DE BOMBAS		
1.4.1	Concreto fck 30,0 Mpa. Incluir fornecimento, lançamento, adensamento e cura.	m3	13,54

edos
W
bedo



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
1.4.2	Formas plastificadas para concreto armado Incluir fornecimento, montagem, escoramento e desforma.		
1.4.3	Armadura de aço CA50 e CA60 para concreto armado. Incluir fornecimento, dobra, montagem, colocação e espaçadores.	m2	19,60
1.4.4	Outros (Especificar)	kg	21,44
1.5	OMISSOS		
1.5.1	Pintura com tinta 100% acrílica - PAREDES EXTERNAS		
1.5.2	Grade de piso metálico tipo SELMEC 30x100 esp. 30x3mm - dim. 80x80cm	m2	98,71
1.5.3	Chapa metálica e=1/2", material ASTM A-36. para fixação dos tubo de recalque de bombas de sucção, dimensão 60x60cm.	un	-
1.5.4	Tubo para recalque das bombas de sucção, dimensão 24" material ASTM A-36 SCH 40.	un	3,00
1.5.5	Curva para tubo de sucção 24", material ASTM A-36 SCH 40,	un	3,00
1.5.6	Flange para tubulação 24", SCH-40.	un	3,00
1.5.7	Tubo para conexão entre caixa de drenagem e bacia de contenção. Dimensão 150mm, em aço ASTM A36 SCH 40	un	3,00
	PRÉDIO 70 - BASE TORRES DE RESFRIAMENTO DO ENVASE	m	1,00
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	Limpeza da área, Nivelamento e Regularização do terreno		
1.1.2	Locação de Bases e Eixos principais, com acompanhamento topográfico e montagem dos gabaritos	m2	113,29
1.1.3	Outros (descrever)	m2	113,29
1.2	RADIER		
1.2.1	Escavação para execução da fundação		
1.2.2	Nivelamento e compactação de fundo de escavações	m3	32,13
1.2.3	Transporte de material excedente da escavação Considerar a carga, transporte e destinação final em local de acordo com a legislação	m2	160,67
1.2.4	Reaterro compactado das escavações. Reaterro das escavações depois de desformadas as estruturas. Considerar compactação mecânica.	m2	16,98
1.2.5	Concreto Magro para Lastro - Fck > 10,0 Mpa. Incluir fornecimento, lançamento, adensamento e cura.	m3	15,15
1.2.6	Concreto fck 30,0 Mpa. - Aditivado com Cristalizante Incluir fornecimento, lançamento, adensamento e cura.	m3	5,77
1.2.7	Formas plastificadas para concreto armado Incluir fornecimento, montagem, escoramento e desforma.	m3	27,33
1.2.8	Armadura de aço CA50 e CA60 para concreto armado. Incluir fornecimento, dobra, montagem, colocação e espaçadores.	m2	17,81
1.6.4	Tela soldada inferior Q283 CA-60 em painéis 2,45 x 6,00 m - Considerados 18% em emendas. Fornecimento e montagem.	kg	226,76
1.6.5	Tela soldada superior Q283CA-60 em painéis 2,45 x 6,00 m - Considerados 18% em emendas.Fornecimento e montagem.	m2	264,60
1.6.6	Espaçadores plásticos para tela inferior (modelo CT 30). Fornecimento e montagem.	m2	264,60
1.6.7	Treliça eletrosolda para posicionamento da tela superior Fornecimento e montagem.	pç	1.323,00
1.2.10	Preenchimento do Filtro com Brita	ml	441,00
		m3	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1.2.11	Outros (Especificar)		
1.3	OMISSOS		
1.3.1	Demolição de concreto		
1.3.2	Groutamento dos Chumbadores dos Reservatório Metálico Incluir fornecimento, lançamento, adensamento e cura.	m3	0,34
1.3.3	Acabamento desempenado do piso	m3	0,06
		m2	33,05

Declaramos, ainda, que durante o período de execução dos serviços detalhados neste documento nada que possa desabonar a capacidade técnica dessa empresa foi detectado, no que se refere à prestação de serviços acima mencionada.

Campo Mourão-PR, 30 de setembro de 2021.




Jarbas Luiz Kleveston
Gerente de Engenharia
COAMO – Campo Mourão-PR


Rafael Martini
Chefe de Departamento Engenharia Civil
CREA:117.039/D - Registro Nacional: 1709523530
CPF: 052.913.339-36
COAMO – Campo Mourão-PR

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - Cartório Gideon
Funes (44) 2072-1188 - Piquetini - Distrito de Campo Mourão - PR
www.cartoriogideon.com.br CNPJ: 26.194.477/0001-88

Selo nº F183X9tqtp9yHlorKqnJ4z9Nr
Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheça por semelhança a assinatura supra indicada de COAMO AGROINDUSTRIAL
COOPERATIVA representada por JARBAS LUIZ KLEVESTON, Dou fe Emel R\$9,48 (VRC 43,00)
Funreus R\$2,37 Selo R\$0,00 FUNDEP R\$0,47 ISSQN R\$0,19 Total: R\$12,39
Piquetini-Paraná, 05 de outubro de 2021

Em Teste  de 
Gideon Ocard Kurze-Agents Delegado

 **Meire de Oliveira**
Escrevente Homologada



Edes
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000128673

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional ANA CRISTINA DALLA VECCHIA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):	
Profissional: ANA CRISTINA DALLA VECCHIA	
Registro: 109255 PR	RNP: 1708346007
Título profissional: Engenheira Civil	
Número da ART: 1320210090747 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO	Registrada em: 01/09/2021 Baixada em: 19/10/2021
Forma de Registro: Substituição	Participação técnica: CORRESPONSABILIDADE VINCULADA
Empresa contratada: TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	
Contratante: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	CPF/CNPJ: 75.904.383/0001-21
Rua: Rua Fioravante João Ferri, 99	Nº: 99
Complemento:	Bairro: Jardim Alvorada
Cidade: Campo Mourão - PR	UF: PR CEP: 87.308-445
Contrato: GC-732/2018 Celebrado em: 19/12/2018	Vinculado à ART: 1320210090636
Valor do contrato: R\$ 2.870.000,00	Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional:	
Endereço da obra/serviço: Rua: Rodovia BR-163, S/N	Nº: S/N
Complemento:	Bairro: Parque das Nações
Cidade: Dourados - MS	UF: MS CEP: 79.842-000
Data de início: 11/06/2019 Conclusão efetiva: 30/01/2020	Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Outro - EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS DE PRÉDIOS (PACOTE 05) PARA A INDÚSTRIA DE ÓLEO DE DOURADOS/MS, COMPREENDENDO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO E METÁLICAS.	Código:
Proprietário: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	CPF/CNPJ: 75.904.383/0001-21
Atividade Técnica: 1- <Execução><Execução de obra><Construção Civil><Edificações><de edificação><em outros materiais>, 1725.8800 metro quadrado; 2- <Execução><Execução de obra><Estruturas><Estruturas de Concreto e Argamassa Armada><de estrutura de concreto armado>, 522.2200 metro cúbico; 3- <Execução><Execução de obra><Estruturas><Estruturas Metálicas><de estrutura metálica><para edificação>, 12598.0000 quilograma; 4- <Execução><Execução de obra><Estruturas><Fundações><de fundações profundas><em estacas de concreto pré-moldado>, 525.0000 metro; 5- <Execução><Execução de obra><Estruturas><Fundações><de fundações profundas><em estacas de concreto moldadas in loco>, 957.0000 metro; 6- <Execução><Execução de obra><Estruturas><Fundações><de fundações superficiais><em radier>, 27.3400 metro cúbico; 7- <Execução><Execução de obra><Geotecnia e Geologia da Engenharia><Obras de Terra><de obras de terra><escavação>, 4005.2900 metro cúbico; 8- <Execução><Execução de obra><Geotecnia e Geologia da Engenharia><Obras de Terra><de obras de terra><reaterro>, 2093.5900 metro cúbico; 9- <Execução><Execução de obra><Transportes><Infraestrutura Urbana><de pavimentação><em concreto para vias urbanas>, 46.3100 metro cúbico; 10- <Execução><Execução de obra><Geotecnia e Geologia da Engenharia><Obras de Terra><de obras de terra><compactação>, 1376.8900 metro quadrado.	



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 22241 a 22261, o atestado contendo 21 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 128673/2021
19/10/2021 12:57:13

f8919fb3-3239-4635-81d7-16e8ad12987f

Data de Impressão: 19/10/2021 17:27:06

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br

CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA**, com sede na Av. Três Marias, 868, bairro São Braz, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.750.697/0001-10, executou para **COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.904.383/0001-21, com sede na Rua Fioravante João Ferri, 99, Jardim Alvorada, no município de Campo Mourão, Estado do Paraná, por meio do Contrato Nº **GC-410/17** firmado em 28/06/2017, executou os serviços de **TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO**, na unidade de **Dourados/MS**, em conformidade com a boa técnica de engenharia, com as normas de segurança atualmente vigentes e atendendo plenamente as disposições contratuais, sob responsabilidade técnica dos Engenheiros e características apresentadas abaixo:

1. Equipe Técnica:

João Achilles Grenier Glück -

Engenheiro responsável técnico
CREA - PR 3.454/D-15900
RNP 1701467674
ART nº 1320210090666

Cezar Martins -

Engenheiro corresponsável técnico
CREA - PR 10.575/D-15903
RNP 1700948946
ART nº 1320210090786

Rafael Ribeiro dos Santos Gluck -

Engenheiro corresponsável técnico
CREA - PR 61.159/D-15902
RNP 1702764664
ART nº 1320210090702

Rodrigo Tamm do Amaral -

Engenheiro corresponsável técnico
CREA - PR 51.645/D-15901
RNP 1702764672
ART nº 1320210090790

Ana Cristina Dalla Vecchia -

Engenheira corresponsável técnico
CREA - PR 109.255/D-30996
RNP 1708346007
ART nº 1320210090707



rdos
R
Paula

Marcelo May Martins -

Atestado Técnico Contrato Nº

Engenheiro corresponsável técni
CREA - PR 70.150/D- 36685
RNP 1705300367
ART nº 132021090801

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 022.263



2. Obra:

- **ENDEREÇO:** Rodovia BR 163, s/ nº, km 247, Parque das Nações.
- **LOCALIZAÇÃO:** Dourados/MS

3. Objeto/Descrição dos Serviços:

- Execução de Terraplanagem, drenagem e pavimentação, incluindo os serviços adicionais conforme abaixo descritos:
 - CTO_GC 266-2019: Abrigo para painéis
 - CTO_GC 335-2018: Infraestrutura para rede elétrica
 - CTO_GC 349-2018: Acessos provisórios
 - CTO_GC 520-2018: Transporte de material fresado
 - CTO_GC 554-2018: Drenagem divisa
 - CTO_GC 625-2018: Infraestrutura para rede elétrica do DEMOP
 - CTO_GC 696-2018: Execução de serviços extras de terraplanagem
 - CTO_GC 717-2017: Cercamento de poços
 - CTO_GC 725-2018: Caminho provisório

4. Valor do Contrato:

- R\$ 63.841.431,81 (sessenta e três milhões oitocentos e quarenta e um mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos).

5. Prazo de execução

- Início: 28/06/2017 Fim: 15/10/2020

6. Quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
TERRAPLENAGEM			
1.	GERAIS		
1.1	Mobilização, instalações e desmobilização	vb	1,000
1.2	Equipe de Topografia	vb	1,000
1.3	Equipe Técnica de Escritório	vb	1,000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
1.4	Equipe Administrativa	vb	1,000
1.5	Laboratório e Equipe	vb	1,000
1.6	Desmatamento destoca limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m2	4.481,200
1.7	Destocamento de árvores D=0,15 a 0,30 m	und	2,000
1.8	Destocamento de árvores c/diám. > 0,30 m	und	63,000
1.9	Limpeza na área de APP	und	1,000
1.10	Remoção da Camada Vegetal		
1.10.1	depósito para reuso no item 3.1	m2	146.142,660
1.10.2	bota-fora	m2	594.132,620
2.	MOVIMENTO BRUTO DE TERRA		
2.1	REMOÇÃO DE SOLOS MOLES		
2.1.1	Escavação carga transporte solos moles DMT 0 a 200m	m3	2.652,570
2.1.2	Escavação carga transporte solos moles DMT 200 a 400m	m3	1.395,000
2.2	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL 1ª CATEGORIA		
2.2.1	Escavação carga transporte material 1ª cat DMT 50 a 200m	m3	54.326,250
2.2.2	Escavação carga transporte material 1ª cat DMT 200 a 400m	m3	67.779,700
2.2.3	Escavação carga transporte material 1ª cat DMT 400 a 600m	m3	79.618,570
2.2.4	Escavação carga transporte material 1ª cat DMT 600 a 800m	m3	97.641,790
2.2.5	Escavação carga transporte material 1ª cat DMT 800 a 1000m	m3	80.263,880
2.2.6	Escavação carga transporte material 1ª cat DMT 1000 a 1200m	m3	145.184,290
2.3	REFORÇO DE SUBLEITO COM SOLOS LOCAL		
2.3.1	Escavação carga transporte material 1a cat DMT 50 a 200m	m3	162.395,903
2.3.2	Escavação carga transporte material 2a cat DMT 200 a 400m	m3	-
2.4	ATERRO		
2.4.1	Espalhamento e Compactação de aterros a 95% PN		-
2.4.2	Dos solos do item 2.3.	m3	162.395,906
2.4.3	Espalhamento e Compactação de aterros 100% PN	m3	182.543,152
2.4.4	Espalhamento em Bota Fora	m3	332.959,010
3	REVESTIMENTOS		
3.1	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
3.1.1	EM PRÉDIOS		
3.1.1.1	Aquisição do material (Royalties) e transporte	m3	2.639,660

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
3.1.1.2	Execução do Material estabilizado granulometricamente	m3	2.639,660
3.1.2	RUAS E PATIOS (ANTECIPAÇÃO DA SUB-BASE DE PAVIMENTAÇÃO) E CANTEIROS DE OBRAS		
3.1.2.1	Aquisição do material (Royalties) e transporte	m3	5.708,810
3.1.2.2	Execução do Material estabilizado granulom. - argila <5%, CBR >40%	m3	6.882,280
3.2	CAMADA VEGETAL		
3.2.1	Reposição do material da camada vegetal (retorno do estoque)	m3	29.228,532
3.2.2	Plantio de gramíneas e leguminosas por hidrosemeadura	m2	38.026,590
3.2.3	Plantio de gramíneas em placas (leivas) - Plantio XADREZ	m2	13.825,400
3.3	LAGOA DE REUSO		
3.3.1	Impermeabilização com Manta de Poliuretano de Alta Densidade PEAD esp. 1,5 mm	m2	29.662,500
PAVIMENTAÇÃO			
1	GERAIS		
1.1	Mobilização, instalações e desmobilização	vb	1,000
1.2	Equipe de Topografia	vb	1,500
1.3	Equipe Técnica de Escritório	vb	1,500
1.4	Equipe Administrativa	vb	1,500
1.5	Laboratório e Equipe	vb	1,500
2	PAVIMENTO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE - TRÁFEGO PESADO		
2.1	REAPROVEITAMENTO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
2.1.1	Regularização e selecionamento do revestimento primário aplicado na TP	m2	382.679,320
2.1.2	Reposição de material perdido por intempéries	m3	-
2.2	ESTRUTURA GRANULAR		
2.2.1	Regularização do subleito	m2	83.731,950
2.3	SUB-BASE		
2.3.1	Aquisição do material (Royalties) e transporte	m3	46.052,567
2.3.2	Execução Sub-base de material estabilizado granulometricamente	m3	46.052,567
2.4	BASE BGS		
2.4.1	Fornecimento e Execução Base de Brita Graduada	m3	14.653,090
2.5	ACABAMENTO SUPERFICIAL		
2.5.1	Imprimação	m2	78.947,302
2.5.2	Pintura de Ligação	m2	157.894,612

Edos
Paulo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
2.6	CBUQ (Binder)	t	8.219,988
2.7	CBUQ (Capa de rolamento)	t	7.151,048
2.8	FORNECIMENTO DE INSUMOS ASFÁLTICOS		
2.8.1	Asfalto diluído CM-30 (imprimação)	t	94,740
2.8.2	Emulsão RR-1C (pintura de ligação)	t	78,946
2.8.3	CAP-30/45	t	650,597
3	PAVIMENTO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE - TRÁFEGO LEVE		
3.1	ESTRUTURA GRANULAR		
3.1.1	Regularização do subleito	m2	8.951,910
3.2	SUB-BASE		
3.2.1	Aquisição do material (Royalties) e transporte	m3	4.028,360
3.2.2	Execução Sub-base de material estabilizado granulometricamente	m3	4.028,360
3.3	BASE BGS		
3.3.1	Fornecimento e execução Base de Brita Graduada	m3	1.342,790
3.4	ACABAMENTO SUPERFICIAL		
3.4.1	Imprimação	m2	8.536,760
3.4.2	Pintura de Ligação	m2	8.536,760
3.5	CBUQ (Binder)	t	-
3.6	CBUQ (Capa de rolamento)	t	1.104,660
3.7	FORNECIMENTO DE INSUMOS ASFÁLTICOS		
3.7.1	Asfalto diluído CM-30 (imprimação)	t	10,240
3.7.2	Emulsão RR-1C (pintura de ligação)	t	4,270
3.7.3	CAP-30/45	t	49,710
4	PAVIMENTO EM CONCRETO SIMPLES		
4.1	ESTRUTURA GRANULAR		
4.1.1	Regularização do sub-leito	m2	5.978,550
4.2	SUB-BASE		
4.2.1	Fornecimento do material (Royalties) e transporte	m3	2.391,420
4.2.2	Execução Sub-base de material estabilizado granulometricamente	m3	2.391,420
4.3	BASE BGS		
4.3.1	Fornecimento e Execução Base de brita graduada	m3	896,780
4.4	IMPRIMAÇÃO	m2	5.978,550

los
Paula

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
4.4.1	FORNECIMENTO ASFALTO DILUÍDO CM-30 (imprimação)	t	7,170
4.5	LONA PLASTICA	m2	7.473,190
4.6	FORMA	m2	5.978,550
4.7	ARMADURAS		
4.7.1	Treliça h=13cm (apoio barras transferência)	m	4.251,120
4.7.2	Treliça h=25cm (apoio tela)	m	2.355,020
4.7.3	Tela de reforço Q-503 - armadura superior	m2	1.766,270
4.7.4	Barras de transferência	pc	5.596,000
4.7.5	Aço CA-50/CA-60	kg	3.934,410
4.8	CONCRETO fck=40 MPa	m3	1.793,570
4.9	Fibra de Polipropileno	kg	1.076,140
4.10	Agregado metálico de reforço de superfície	kg	-
4.11	Cura química	m2	5.978,550
4.12	JUNTAS		
4.12.1	Serradas - JS	m	920,570
4.12.2	Construção - JC	m	1.204,990
4.12.3	Encontro - JE	m	240,270
5	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (ESTACIONAMENTO GAMINHÕES) - TRÁFEGO PESADO		
5.1	REAPROVEITAMENTO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
5.1.1	Regularização e selecionamento do revestimento primário aplicado na TP	m2	-
5.1.2	Reposição de material perdido por intempéries	m3	-
5.2	ESTRUTURA GRANULAR		
5.2.1	Regularização do subleito	m2	43.694,920
5.3	SUB-BASE		
5.3.1	Aquisição do material (Royalties) e transporte	m3	24.032,210
5.3.2	Execução Sub-base de material estabilizado granulometricamente	m3	24.032,210
5.4	BASE BGS		
5.4.1	Fornecimento e execução Base de Brita Graduada	m3	7.646,610
5.5	ACABAMENTO SUPERFICIAL		
5.5.1	Imprimação	m2	43.142,640
5.5.2	Pintura de Ligação	m2	86.285,280



A 022.260

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
5.6	CBUQ (Binder)	t	4.492,010
5.7	CBUQ (Capa de rolamento)	t	3.907,860
5.8	FORNECIMENTO DE INSUMOS ASFÁLTICOS		
5.8.1	Asfalto diluído CM-30 (imprimação)	t	51,770
5.8.2	Emulsão RR-1C (pintura de ligação)	t	43,140
5.8.3	CAP-30/45	t	355,530
6	PAVIMENTO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - CANTEIRO DE OBRAS E ACESSOS AOS POÇOS		
6.1	ESTRUTURA GRANULAR		
6.1.1	Regularização do subleito	m2	10.128,890
6.2	SUB-BASE		
6.2.1	Aquisição do material (Royalties) e transporte	m3	4.051,560
6.2.2	Execução Sub-base material estabilizado granul. (rachão/cascalho) CBR ≥ 40	m3	4.051,560
6.3	BASE BGS		
6.3.1	Fornecimento e execução Base de Brita Graduada	m3	1.463,160
6.4	PINTURA ASFÁLTICA		
6.4.1	Imprimação	m2	9.501,480
6.4.2	Fornecimento do asfalto diluído CM-Imprimação	t	11,400
7	PAVIMENTO ASFÁLTICO (PÁTIO DE LENHA) - TRÁFEGO PESADO		
7.1	ESTRUTURA GRANULAR		
7.1.1	Regularização do subleito	m2	20.038,570
7.2	SUB-BASE		
7.2.1	Aquisição do material (Royalties) e transporte	m3	11.407,110
7.2.2	Execução Sub-base de material estabilizado granulometricamente	m3	11.407,110
7.3	BASE BGS		
7.3.1	Fornecimento e execução Base de Brita Graduada	m3	3.506,750
7.4	ACABAMENTO SUPERFICIAL		
7.4.1	Imprimação	m2	19.774,280
7.4.2	Pintura de Ligação	m2	19.774,280
7.5	CBUQ (Binder)	t	2.058,900
7.6	Capa Selante com areia	m2	-
7.7	FORNECIMENTO DE INSUMOS ASFÁLTICOS		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
7.7.1	Asfalto diluído CM-30 (imprimação)	t	23,730
7.7.2	Emulsão RR-1C (pintura de ligação)	t	9,890
7.7.3	CAP-30/45 (Binder)	t	82,360
7.7.4	Emulsão RR-2C (capa selante)	t	-
8	GUIAS		
8.1	MEIO-FIO (GUIAS)		
8.1.1	Meio-fio de concreto moldado in loco c/ sarjeta - MFC 01	m	10.077,450
8.1.2	Meio-fio de concreto moldado in loco - MFC 05	m	7.895,960
8.1.3	Meio-fio de concreto pré-moldado	m	4.390,899
8.2	REATERRO COMPACTADO	m3	22.828,270
9	SINALIZAÇÃO		
9.1	HORIZONTAL		
9.1.1	Pintura linhas/faixas tinta branca/amarela acrílica emulsão água - 2 anos	m2	1.585,010
9.1.2	Pintura setas/zebrado tinta branca/amarela acrílica emulsão água - 2 anos	m2	848,420
9.1.3	Fornecimento e colocação de tacha refletiva bidirecional	pç	-
9.1.4	Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional	pç	-
9.2	VERTICAL		
9.2.1	Placas	m2	-
DRENAGEM E PEAD			
1	GERAIS		
1.1	Mobilização, instalações e desmobilização	vb	1,000
1.2	Equipe de Topografia	vb	1,000
1.3	Equipe Técnica de Escritório	vb	1,000
1.4	Equipe Administrativa	vb	1,000
1.5	Laboratório e Equipe	vb	1,000
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Escavação mecânica de valas em material de 1ª categoria	m3	80.544,411
2.2	Escoramento de valas	m2	-
2.3	Carga, transp. e descarga material p/ boca-fora DMT até 5 km	m3	22.219,424
2.4	Reaterro e compactação de valas c/ material escavado	m3	58.324,986
2.5	Reaterro e compactação de valas c/ material granular de empréstimo	m3	-
2.6	Compactação de material no boca-fora	m3	22.219,434

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
3	FUNDAÇÃO		
3.1	Reforço em pedra de mão	m3	1.034,930
3.2	Material granular CBR ≥ 20%	m3	16.505,998
3.3	Esgotamento de cavas com moto-bomba	h	1.230,000
3.4	Envolvimento de concreto fck = 25 MPa	m3	155,780
4	TUBULAÇÃO		
4.1	PEAD corrugado DN=375mm - incluso 500 m de travessias técnicas	m	3.934,520
4.2	PEAD corrugado DN=450mm	m	1.809,340
4.3	PEAD corrugado DN=600mm (incluso emissário (1x) no terreno vizinho)	m	3.937,060
4.4	PEAD corrugado DN=750mm	m	892,160
4.5	PEAD corrugado DN=900mm	m	695,230
4.6	PEAD corrugado DN=1050mm	m	443,450
4.7	PEAD corrugado DN=1200mm	m	711,230
4.8	PEAD corrugado DN=1500mm	m	1.147,790
4.9	Pasta Lubrificante (pote 2,4 Kg)	pote	235,640
5	CAIXAS DE CAPTAÇÃO E INSPEÇÃO		
5.1	Caixa captação CP-11	pç	33,000
5.2	Caixa captação CP-12	pç	9,000
5.3	Caixa captação CP-13	pç	3,000
5.4	Caixa captação CP-14	pç	19,000
5.5	Caixa captação CP-21	pç	126,000
5.6	Caixa captação CP-21-L	pç	4,000
5.7	Caixa captação CP-22	pç	70,000
5.8	Caixa captação CP-23	pç	12,000
5.9	Caixa captação CP-24	pç	20,000
5.10	Caixa captação CP-25	pç	9,000
5.11	Caixa captação CP-26	pç	-
5.12	Caixa de inspeção CP-31	pç	7,000
5.13	Caixa de inspeção CP-32 (incluso 30 caixas do emissário)	pç	16,000
5.14	Caixas CP-44 emissário rev C, h = até 1,10m	pç	-
5.15	Caixas CP-44 emissário rev C, h = até 1,95m	pç	5,000



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	A 022.271
5.16	Caixas CP-44 emissário rev C, h = até 1,60m	pç	18,000
5.17	Caixas CP-44 emissário rev C, h = até 2,35m	pç	5,000
5.18	Caixas CP-12 emissário rev C	pç	-
5.19	Caixa de inspeção CP-37 - C 7	pç	1,000
5.20	Caixa de inspeção CP-37 - C 4	pç	1,000
5.21	Caixa de inspeção CP-37 - C 1	pç	1,000
5.22	Caixa de inspeção CP-37 - G 1	pç	1,000
5.23	Caixa de inspeção CP-33	pç	13,000
5.24	Caixa de inspeção CP-34	pç	2,000
5.25	Caixa de inspeção CP-35	pç	1,000
5.26	Caixa de inspeção CP-36	pç	-
6	ALAS (Bocas de bueiro)		
6.1	Para bueiro simples de 600 mm	pç	1,000
6.2	Para bueiro simples de 750 mm	pç	2,000
6.3	Para bueiro simples de 1000 mm	pç	4,000
6.4	Para bueiro simples de 1500 mm	pç	-
6.5	Para bueiro duplo de 1500 mm	pç	1,000
6.6	Para bueiro triplo de 1500 mm	pç	2,000
7	VERTEDOR		
7.1	Escavação carga transporte material 1º cat DMT 1000 a 1200m	m3	2.036,640
7.2	Fornas de madeira comum	m2	497,510
7.3	Aço CA-50/CA-60	kg	5.970,200
7.4	Concreto Fck = 30 MPa	m3	71,580
7.5	Concreto Fck = 9 MPa	m3	4,710
7.6	Reaterro compactado	m3	1.760,190
7.7	Argamassa impermeabilizante	m3	3,280
7.8	Engelock	m	17,560
7.9	Válvula gaveta, incluso haste de extensão com comprimento de 3,50m, tubo de ferro fundido com comprimento de 1,0m, exclusivo suporte para apoio da válvula (não identificado no projeto)	pç	1,000
7.10	Grade removível, malha 10x10cm, 1,98x2,10m	pç	1,000
8	CALHAS, CANALETAS E VALAS		
8.1	Canaleta trapezoidal	m	1.193,960
8.2	Canaleta trapezoidal com meio-fio	m	464,970

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



A 022.272

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
8.3	Calha meio tubo 200mm	m	64,900
8.4	Calha meio tubo 300mm	m	1.255,300
8.5	Calha meio tubo 400mm	m	-
8.6	Vala Trapezoidal não revestida -VT 01	m	-
8.7	Vala Trapezoidal não revestida - VT 02 (contorno do canteiro de obras)	m	-
8.8	Vala Trapezoidal não revestida - VT 03 / VT 04	m	-
8.9	Vala Trapezoidal revestida com grama - VT 02	m	288,300
8.10	Vala Trapezoidal revestida com grama - VT 03	m	205,920
8.11	Vala Trapezoidal revestida com concreto - VT 04	m	91,550
8.12	Vala Trapezoidal revestida com concreto - VT 06	m	91,500
8.13	Vala Trapezoidal revestida com grama - VT 07	m	75,250
8.14	Vala Trapezoidal revestida com grama - VT 08	m	230,900
8.15	Vala Trapezoidal revestida com grama - VT 09	m	648,400
8.16	Plantio de gramíneas em placas (leivas) - Plantio XADREZ	m2	6.527,400
8.17	VALA TRAPEZOIDAL REVESTIDA - VT 05		
8.17.1	Escavação mecânica de valas em material de 1ª categoria	m3	11.154,600
8.17.2	Reforço em solo compactado 100% PN	m3	1.065,080
8.17.3	Imprimação	m2	1.065,080
8.17.4	Fornecimento Asfalto Diluído CM-30 (imprimação)	t	1,278
8.17.5	Concreto ciclópico	m3	159,762
8.17.6	Lona plástica	m2	-
8.17.7	Pedra de mão argamassada	m3	-
8.17.8	Geomembrana corrugada de PEAD 1,5mm	m2	2.806,055
8.17.9	Geotêxtil RT-21	m2	-
8.17.10	Tela em aço CA-60 Q-196	m2	1.705,196
8.17.11	Concreto 25 Mpa e= 7,5 vm	m3	127,673
9	DRENOS		
9.1	Dreno de pavimento 50x50cm	m	10.592,000
10	CAIXAS TIPO SAO (SEPARADORAS AGUA E OLEO) - 2 pç		
10.1	Escavação carga transporte material 1ª cat DMT 1000 a 1200m	m3	145,070
10.2	Formas de madeira comum	m2	91,230
10.3	Aço CA-50/CA-60	kg	681,410

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



A 022/273

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
10.4	Concreto Fck = 30 MPa	m3	7,480
10.5	Reaterro compactado	m3	95,180
10.6	Regularização e apiloamento de fundo de vala	m3	17,820
10.7	Concreto Fck = 9 MPa	m3	0,940
10.8	Tampa pré-moldada - 3,00x1,00x0,15m	ud	5,000
10.9	Tampa pré-moldada - 3,00x0,50x0,15m	ud	2,000
10.10	Tampa de inspeção de ferro fundido Ø60cm	ud	3,000
10.11	Carga, transp. e descarga material p/ bota-fora DMT até 5 km	m3	-
10.12	Reaterro areia grossa	m3	3,150
10.13	Reaterro areia média	m3	19,670
10.14	Reaterro com brita 1	m3	1,570
10.15	Fornecimento e instalação da caixa separadora água e óleo para vazão de 12.000l/h, incluso módulo de coleta de óleo, módulo pre-filtro de sólidos e medidor de vazão/coleta de amostra de água.	ud	1,000
10.16	fornecimento e instalação da comporta de madeira	ud	1,000
11	CAIXAS TIPO SAG (SEPARADORAS AGUA E GRÃOS COM PENEIRA) - 1 pç		
11.1	Escavação carga transporte material 1ª cat DMT 1000 a 1200m	m3	486,598
11.2	Formas de madeira comum	m2	428,925
11.3	Aço CA-50/CA-60	kg	5.687,350
11.4	Concreto Fck = 30 MPa	m3	69,150
11.5	Reaterro compactado	m3	2.855,100
11.6	Sistema de gradeamento vertical, modelo DEFENDER MNT 20 05p 33	pç	3,000
11.7	Argamassa impermeabilizante	m3	11,760
11.8	Concreto Fck = 9 MPa	m3	6,378
11.9	Escoramento da laje	m3	56,450
11.10	Diferença das peneiras devido atraso na aprovação	vb	1,000
12	ENROCAMENTO		
12.1	Enrocamento para dissipação energia	m3	334,220
13	DRENAGEM DO GELOG - REDE QUE INTERLIGA REDE DO GELOG ATÉ O CANAL		
13.1	MOVIMENTO DE TERRA		
13.1.1	Escavação mecânica de valas em material de 1ª categoria	m3	1.195,158
13.1.2	Carga, transp. e descarga material p/ bota-fora DMT até 5 km	m3	303,634
13.1.3	Reaterro e compactação de valas c/ material escavado	m3	891,524

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and notes]

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
13.1.4	Compactação de material no bota-fora	m3	303,634
13.2	FUNDAÇÃO		
13.2.1	Material granular CBR ≥ 20%	m3	234,644
13.3	TUBULAÇÃO		
13.3.1	PEAD corrugado DN=600mm	m	244,000
13.4	CAIXAS DE CAPTAÇÃO E INSPEÇÃO		
13.4.1	Caixa captação CP-11	pc	3,000
13.4.2	Caixa captação CP-21	Pç	1,000
13.5	CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO - SAO-03		
13.5.1	Escavação carga transporte material 1ª cat DMT 1000 a 1200m	m3	832,609
13.5.2	Regularização e apiloamento de fundo de vala	m2	36,000
13.5.3	Fornecimento e Execução Base de Brita Graduada	m3	2,700
13.5.4	Formas de madeira comum	m2	134,621
13.5.5	Aço CA-50/CA-60	kg	879,223
13.5.6	Concreto Fck = 9 MPa		0,936
13.5.7	Concreto Fck = 30 MPa	m3	10,196
13.5.8	Reaterro compactado	m3	401,232
13.5.9	Caixa SAO pre-fabricada pela ZEPPINI SUPERFLOW 12000 l/h	unid	1,000
13.5.10	Reaterro com areia grossa	m3	3,146
13.5.11	Reaterro com areia média	m3	19,665
13.5.12	Reaterro brita 1	m3	1,573
13.5.13	Tampa pré-moldada 3,00x1,00x0,15m	unid	5,000
13.5.14	Tampa pré-moldada 3,00x0,50x0,15m	unid	2,000
13.5.15	Tampa de inspeção de ferro fundido	unid	3,000
13.6	ALA DE INTERLIGAÇÃO NO CANAL		
13.6.1	Ala para interligação no canal	pc	1,000
14	EMISSÁRIO DA ÁREA DE APP		
14.1	Rede concreto na área de APP		
14.1.1	Escavação mecânica de valas em material de 1ª categoria	m3	84,470
14.1.2	Carga, transp. e descarga material p/ bota-fora DMT até 5 km	m3	52,040
14.1.3	Reaterro e compactação de valas c/ material escavado	m3	32,430
14.1.4	Assentamento dos tubos de concreto 1,00m	m	42,070



A 022 275

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
14.1.5	Enrocamento para dissipação de energia	m3	15,500
14.1.6	Concreto 25MPa	m3	3,800
14.1.7	Regularização manual	m2	252,420
14.1.8	Ala para tubo de 1,00m	unid	1,000
14.2	Rede de PEAD na área de APP		
14.2.1	Escavação mecânica de valas em material de 1ª categoria	m3	87,820
14.2.2	Carga, transp. e descarga material p/ boca-fora DMT até 5 km	m3	13,100
14.2.3	Reaterro e compactação de valas c/ material escavado	m3	74,710
14.2.4	Assentamento dos tubos de PEAD 0,60m	m	32,180
14.2.5	Regularização manual	m2	193,080
ABRIGO PARA PAINÉIS			
1	ABRIGO PARA PAINÉIS		
1.1	Abrigo para painéis das peneiras	vb	1,000
INFRAESTRUTURA PARA REDE ELÉTRICA			
1	BAIXA TENSÃO, CONTROLE E TELECOMUNICAÇÕES		
1.1	Escavação mecânica de valas em material de 1ª categoria	m³	7.503,825
1.2	Regularização e apiloamento de fundo de vala	m²	8.678,323
1.3	Reaterro e compactação de vala c/material local	m³	7.221,244
1.4	Reaterro de dutos com material granular	m³	-
	Reaterro com BGS	m³	274,100
1.5	Carga, transp. e descarga material p/ boca-fora DMT até 5 km	m³	796,769
1.6	Envelopamento de concreto fck = 20 MPa	m³	189,960
1.7	Aço CA-50/CA-60	kg	5.532,706
1.8	Capa de proteção concreto fck = 10 Mpa	m³	-
1.9	DUTO EM PEAD CORRUGADO HELICOIDAL DIM. Ø6"	M	18.550,830
1.10	DUTO EM PEAD CORRUGADO HELICOIDAL DIM. Ø4"	M	523,280
	DUTO EM PEAD CORRUGADO HELICOIDAL DIM. Ø2"	M	10.133,100
1.11	CONEXÃO 'T' - UNIÃO P/ DUTO EM PEAD CORRUGADO HELICOIDAL DIM. Ø6"	PÇ	2.000,000
1.12	CONEXÃO 'T' - UNIÃO P/ DUTO EM PEAD CORRUGADO HELICOIDAL DIM. Ø4"	PÇ	300,000
1.13	CONEXÃO 'CS', ACOPLAMENTO DE DUTO PEAD CORRUGADO HELICOIDAL DIM. Ø6"	PÇ	-
1.14	CONEXÃO 'CS', ACOPLAMENTO DE DUTO PEAD CORRUGADO HELICOIDAL DIM. Ø4"	PÇ	960,000
1.15	TAMPÃO EM PEAD SEÇÃO INTERNA ROSQUEÁVEL DUTO PEAD CORRUGADO HELICOIDAL DIM. Ø6"	PÇ	810,000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	A 022.276
1.16	TAMPÃO EM PEAD SEÇÃO INTERNA ROSQUEÁVEL DUTO PEAD CORRUGADO HELICOIDAL DIM Ø4"	PÇ	476,000
1.17	KIT CONTENDO FITA DE VEDAÇÃO E FITA DE PROTEÇÃO EM FILME DE PVC PARA 01 CONEXÃO 1" Ø4"	PÇ	960,000
1.18	KIT CONTENDO FITA DE VEDAÇÃO E FITA DE PROTEÇÃO EM FILME DE PVC PARA 01 CONEXÃO 1" Ø6"	PÇ	2.000,000
1.19	FITA DE AVISO EM PLÁSTICO PEBD (POLIETILENO BAIXA DENSIDADE) - CABO ALTA TENSÃO	M	4.115,100
1.20	FITA DE AVISO EM PLÁSTICO PEBD (POLIETILENO BAIXA DENSIDADE) - TELECOMUNICAÇÕES	M	8.805,630
1.21	CAIXA DE PASSAGEM EM BLOCO ESTRUTURAL DIM. 2000X2000X2000 mm (VER ITENS 68 - 84)	PÇ	4,000
1.22	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO 12 ENTR. 6" (6/6) DIM. 1000X1000X500 mm	PÇ	118,250
1.23	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO 4 ENTR. 4" (2/2) DIM. 500X500X500 mm	PÇ	307,000
1.24	CANALETA ENTRE CAIXA 2000X2000X2000 E CONEXÃO COM PIPE-RACK	M	-
1.25	Adequação de caixa de BT-28	unid	1,000
1.26	Conserto da rede de iluminação IL 255 a IL258	unid	1,000
1.27	Conserto da rede de iluminação IL 228 a IL229	unid	1,000
1.28	Conserto da rede de iluminação IL 258 a IL259	unid	1,000
1.29	Adequação de rede para alimentação da iluminação IL047	unid	1,000
02	MÉDIA TENSÃO		
2.1	Escavação mecânica de valas em material de 1ª categoria	m³	4.686,460
2.2	Regularização e apiloamento de fundo de vala	m²	2.477,097
2.3	Reaterro e compactação de vala c/material local	m²	3.170,327
2.4	Reaterro de dutos com material granular	m³	-
	Reaterro com BGS	m³	453,578
2.5	Carga, transp. e descarga material p/ boca-fora DMT até 5 km	m³	1.516,132
2.6	Envelopamento de concreto fck = 20 MPa	m²	964,658
2.7	Aço CA-50/CA-60	kg	2.598,650
2.8	Capa de proteção concreto fck = 10 Mpa	m²	-
2.9	Fornecimento e assentamento duto em PEAD helicoidal dim Ø4"	m	12.360,630
2.10	Fornecimento e assentamento duto em PEAD helicoidal dim Ø2"	m	12.360,630
2.11	Tampão/terminal em PEAD seção interna rosqueável duto em PEAD helicoidal dim Ø4"	PÇ	836,000
2.12	Tampão/terminal em PEAD seção interna rosqueável duto em PEAD helicoidal dim Ø2"	PÇ	836,000
2.13	Kit contendo fita de vedação e fita de proteção em filme de PVC p/ uma conexão 1" Ø4"	PÇ	836,000
2.14	Kit contendo fita de vedação e fita de proteção em filme de PVC p/ uma conexão 1" Ø2"	PÇ	836,000

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures and initials]



A 022.277

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
2.15	Fita de aviso em plástico PEBD - cabo alta tensão	m	2.579,290
2.16	Conexão 'T' - união p/ duto em PEAD helicoidal dim Ø4"	pç	567,000
2.17	Conexão 'T' - união p/ duto em PEAD helicoidal dim Ø2"	pç	567,000
2.18	Caixa de passagem em concreto 1500x1500x1500 mm	ud	76,000
ACESSO PROVISÓRIO			
1 Gerais			
1.1	Mobilização, instalações e desmobilização	%	
1.2	Equipe de Topografia	%	0,020
1.3	Equipe Técnica de Escritório	%	
1.4	Equipe Administrativa	%	0,020
1.5	Laboratório e Equipe	%	0,020
1.6	Sinalização provisória e manutenção de trafego	vb	1,000
2 Terraplenagem			
2.1	Remoção da camada vegetal bota-fora	m2	3.448,000
2.2	Escavação carga transporte material 1ª cat DMT 1000 a 1200m	m3	2.316,269
2.3	Espalhamento e Compactação de aterros 100% PN	m3	1.045,875
2.4	Espalhamento em bota-fora	m3	1.008,925
3 Drenagem			
3.1	Escavação mecânica de valas em material de 1ª categoria	m3	1.325,558
3.2	Reaterro e compactação de valas c/ material escavado	m3	488,885
3.3	Carga, transp. e descarga de material p/ bota-fora DMT até 5 km	m3	710,667
3.4	Assentamento BSTC D=0,80m (fornecimento do tubo pela COAMO)	m	65,000
3.5	Ala para bueiro simples de 800 mm	pç	4,000
3.6	Canal Trapezoidal em grama	m	197,000
3.7	Vala de proteção de aterro - VPA01	m	-
4 Pavimentação			
4.1	Regularização do subleito	m2	4.619,000
4.2	Aquisição do material (royalties) e transporte	m3	580,826
4.3	Execução sub-base de material estabilizado granulometricamente	m3	696,456
4.4	Execução de revestimento de material "fresado"	m3	-
4.5	Carga material "fresado" no local de retirada	m3	-
4.6	Transporte material "fresado" local de retirada até a obra	m3xkm	-

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
5	Sinalização		
5.1	Placas	m2	16,000
5.2	Pintura linhas/faixas tinta branca/amarela acrílica emulsão água - 2 anos	m2	-
TRANSPORTE MATERIAL FRESADO			
1	TRANSPORTE MATERIAL FRESADO		
1.1	Transporte do material fresado	m³xkm	34.400,000
DRENAGEM DIVISA			
1	TERRAPLANAGEM		
1.1	LAGOA PÁTIO DE LENHA		
1.1.1	Escavação carga transporte material 1ª cat DMT 400 a 600m	m3	3.098,240
1.1.2	Espalhamento e Compactação de aterros a 95% PN	m3	-
1.1.3	Compactação de material no bota-fora	m3	2.995,530
1.2	BACIA DE CONTENÇÃO		
1.2.1	Escavação carga transporte material 1ª cat DMT 400 a 600m	m3	881,180
1.2.2	Espalhamento e Compactação de aterros a 95% PN	m3	46,690
1.2.3	Compactação de material no bota-fora	m3	829,680
2	DRENAGEM		
2.1	MOVIMENTO DE TERRA (tubulação e caixas)		
2.1.1	Escavação mecânica de valas em material de 1ª categoria	m3	3 037,054
2.1.2	Carga, transp. e descarga material p/ bota-fora DMT até 5 km	m3	789,989
2.1.3	Reaterro e compactação de valas c/ material escavado	m3	1.015,437
2.1.4	Reaterro e compactação de valas c/ material granular de empréstimo	m3	572,048
2.1.5	Compactação de material no bota-fora	m3	789,989
2.2	ALA PARA BUEIRO		
2.2.1	Ø 500 - H14	ud	-
2.2.2	Ø 600 - H11 e H19	ud	-
2.2.3	Ø 750 - H20 e H21	ud	-
2.2.4	Ø 900 - I02 e I01	ud	-
2.2.5	Ø 1050 - I04 e I03	ud	-
2.3	TUBULAÇÃO		
2.3.1	PEAD corrugado DN=450mm	m	
2.3.2	PEAD corrugado DN=600mm	m	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
2.3.3	PEAD corrugado DN=750mm	m	-
2.3.4	PEAD corrugado DN=900mm	m	-
2.3.5	PEAD corrugado DN=1050mm	m	-
2.4	CAIXA DE CAPTAÇÃO		
2.4.1	CP-32 - H12, H13, H15, H16, H17 e H18	ud	2,737
2.5	VALA TRAPEZOIDAL		
2.5.1	VT 2 - revestimento em concreto	m	-
2.5.2	VT 7 - revestimento em concreto	m	-
2.5.3	VT 8 - revestimento em concreto	m	-
2.5.4	VT 9 - revestimento em concreto	m	-
ELÉTRICA DEMOP			
1	ELÉTRICA DEMOP		
1.1	Eletroduto de PEAD (Polietileno de Alta Densidade), na cor preta, de seção circular, com corrugação helicoidal, flexível diâmetro Ø4", conforme NBR 15715. Fab. Kanaflex ou equivalente. (MEDIR IN-LOCO)	m	7.286,700
1.2	Eletroduto de PEAD (Polietileno de Alta Densidade), na cor preta, de seção circular, com corrugação helicoidal, flexível diâmetro Ø2", conforme NBR 15715. Fab. Kanaflex ou equivalente. (MEDIR IN-LOCO)	m	6.812,360
1.3	Luva de PEAD (Polietileno de Alta Densidade), na cor preta, de seção circular, com corrugação helicoidal, diâmetro Ø4", conforme NBR 15715. Fab. Kanaflex ou equivalente.	pç	150,000
1.4	Luva de PEAD (Polietileno de Alta Densidade), na cor preta, de seção circular, com corrugação helicoidal, diâmetro Ø2", conforme NBR 15715. Fab. Kanaflex ou equivalente.	pç	150,000
1.5	Caixa de passagem pré-moldada em concreto, dim. 120x120x200cm (interno), para baixa tensão ou comunicação com tampa em concreto armado com alça retrátil. (escrito Baixa Tensão e Comunicação).	cj	35,000
1.6	Caixa de passagem pré-moldada em concreto, dim. 40x40x50cm (interno), para iluminação, com tampa em concreto armado com alça retrátil. (escrito Iluminação).	cj	45,000
1.7	Escavação de vala para passagem de dutos conforme corte AA', com descarte do material e reaterro, e recomposição de piso. (MEDIR IN-LOCO)	m	966,220
1.8	Escavação de vala para passagem de dutos conforme corte BB', com descarte do material e reaterro, e recomposição de piso. (MEDIR IN-LOCO)	m	235,160
1.9	Escavação de vala para passagem de dutos conforme corte CC', com descarte do material e reaterro, e recomposição de piso. (MEDIR IN-LOCO)	m	198,650
1.10	Escavação de vala para passagem de dutos conforme corte DD', com descarte do material e reaterro, e recomposição de piso. (MEDIR IN-LOCO)	m	277,890
1.11	Escavação de vala para passagem de dutos conforme corte EE', com descarte do material e reaterro, e recomposição de piso. (MEDIR IN-LOCO)	m	201,000



A 022.280

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
1.12	Escavação de vala para passagem de dutos conforme corte FF', com descarte do material e reaterro, e recomposição de piso. (MEDIR IN-LOCO)	m	31,080
1.13	Escavação de vala para passagem de dutos conforme corte GG', com descarte do material e reaterro, e recomposição de piso. (MEDIR IN-LOCO)	m	70,980
1.14	Escavação de vala para passagem de dutos conforme corte HH', com descarte do material e reaterro, e recomposição de piso. (MEDIR IN-LOCO)	m	13,450
1.15	Escavação de vala para passagem de dutos conforme corte II', com descarte do material e reaterro, e recomposição de piso. (MEDIR IN-LOCO)	m	107,550
1.16	Conjunto para fixação, suportes, emendas, luvas, junções, equipamentos e acessórios para a instalação da tubulação, anilhas de identificação, fitas de amarração, identificadores, parafusos, abraçadeiras, soldas e demais itens a serem instalados na Subestação.	vb	1,000
1.17	Envolvimento de concreto fck = 20 MPa	m³	76,683
1.18	Aço CA-50/CA-60	kg	1.456,297
SERVIÇO EXTRA DE TERRAPLANAGEM			
1 REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE DEMOLIÇÃO			
1.1	Carga de material	t	470,270
1.2	Transporte de material	t	470,270
1.3	Tratamento e destinação final - classe II	t	470,270
2 EQUIPE DE TOPOGRAFIA			
2.1	Equipe de topografia - compreendendo mão de obra especializada e equipamento	h	37,000
3 ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
3.1	Caminhão pipa	h	114,022
4 HORAS DE MÁQUINAS			
4.1	Trator de esteiras	h	8,500
4.2	Motoniveladora	h	4,500
5 BACIAS DE CONTENÇÃO			
5.1	Escavação mecânica de valas em material de 1ª categoria	m²	2.376,000
5.2	Vala Trapezoidal não revestida - VT 03 / VT 04	m	587,930
CERCAMENTO DOS POÇOS			
1 CERCAMENTO DOS POÇOS			
1.1	Muro e cerca: cercados para poços artesianos, com mourões de concreto, tela de alambrado e baldrames e portões metálicos.	vb	1,000
CAMINHO PROVISÓRIO			
1 CAMINHO PROVISÓRIO			

[Handwritten signatures and initials]



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR
1	Escavação carga transporte material 1ª cat DMT 400 a 600m	m3	1.643,200
2	Espalhamento e Compactação de aterros a 95% PN	m3	1.643,200
3	Acabamento em Lastro de Brita e=0,05cm	m3	121,550
4	Cerquite, exceto fornecimento de tela tapume	m	1.736,750
5	Pintura dos cerquites	m2	518,250

A 022.281

Declaramos, ainda, que durante o período de execução dos serviços detalhados neste documento nada que possa desabonar a capacidade técnica dessa empresa foi detectado, no que se refere à prestação de serviços acima mencionada.

Campo Mourão-PR, 30 de setembro de 2021.

COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA



Jarbas Luiz Kleveston
Gerente de Engenharia

Jarbas Luiz Kleveston
Gerente de Engenharia
COAMO – Campo Mourão-PR



Rafael Martini
Chefe Depto. Engenharia Civil

Rafael Martini
Chefe de Departamento Engenharia Civil
CREA: 117.039/D - Registro Nacional: 1709523530
CPF: 052.913.339-36
COAMO – Campo Mourão-PR

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL - Cartório Gideon
Fone: (41) 3572-1000 - Regular - Comércio de Campo Mourão - PR
e-mail: cartorio@gideon.com.br CEP: 78.184-477/0001-00

Selo nº F183X9tqtpyHlorKqnJ4z9Nr
Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança e assinatura supra indicada de COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA representada por JARBAS LUIZ KLEVESTON. Dou fé. Empl. R\$9,48 (VRC 43,80).
Furotag: R\$2,37, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,47, ISSQN: R\$0,19 Total: R\$13,29
Piorvivi-Paraná, 05 de outubro de 2021.

Em Teste: 
Gideon Ober Kurtze - Agente Designado

Meire de Oliveira
Escrivente Homologada






Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANA CRISTINA DALLA VECCHIA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANA CRISTINA DALLA VECCHIA
Registro: 5070719012-SP RNP: 1708346007
Título Profissional: Engenheira Civil

Número ART: 28027230201010748 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 28/08/2020Baixada em: 14/04/2022
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL à 28027230191711859
Empresa Contratada: TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratante: BRACELL SP CELULOSE LTDA
RODOVIA RODOVIA JULIANO LORENZETTI QUILOMETRO 9,270 No:
Complemento: KM4, ACESSO PELA MARECHAL RONDON, SAÍDA 304 Bairro: DISTRITO EMPRESARIAL LUIZ TRECENTI
Cidade: Lencóis Paulista UF: SP CEP: 18685900 PAIS: BRASIL
Contrato: STR 4424 Celebrado em: 25/11/2019
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 35.650.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço:RODOVIA RODOVIA JULIANO LORENZETTI QUILOMETRO 9,270 No:
Complemento: KM4, ACESSO PELA MARECHAL RONDON, SAÍDA 304 Bairro: DISTRITO EMPRESARIAL LUIZ TRECENTI

Cidade: Lencóis Paulista UF: SP CEP: 18685900 PAIS: BRASIL
Data de início: 25/11/2019 Conclusão Efetiva: 25/11/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: BRACELL SP CELULOSE LTDA CNPJ: 53.943.098/0001-87

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Estrutura, Concreto Armado. 173323,00000 quilograma. 2) Execução, Execução, Fundações, Estaca. 660,00000 metro. 3) Execução, Execução, Lastro. 19800,00000 metro cúbico. 4) Execução, Execução, Movimento de Terra, Aterro Compactado. 453749,37000 metro cúbico. 5) Execução, Execução, Estrutura Metálica. 108031,00000 quilograma. 6) Execução, Execução, Estrutura, Concreto Armado. 2321,07000 metro cúbico. 7) Execução, Execução, Movimento de Terra, Corte. 494387,24000 metro cúbico. 8) Execução, Execução, Adução de Água. 67740,00000 metro. 9) Execução, Execução, Envolvamento de Dutos. 46100,00000 metro.

Observações

Execução das obras de Construção do Pipeline e montagem de dispositivos de segurança.

Informações Complementares

Data de conclusão efetiva 08/07/2021 conforme atestado de capacidade técnica
Valor Inicial de Contrato R\$ 35.650.000,00 . Valor Final de Contrato R\$ 44.878.827,00 conforme atestado de capacidade técnica
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 23 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações pelo constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220004594

24/05/2022 16:35:46

Autenticação Digital: ACUJBK10BC1UnK0gsC3BzJCakA1gGAny



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP CEP 01452-920

Telefone: 0800 171811 - www.creasp.org.br opção "Atendimento" link "Fale Conosco"



Handwritten signatures and initials, including 'LCC', 'LCC', and 'LCC'.

Bracell

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Ref.: Declaração de Serviços Realizados, Conforme Contrato em Referência

Contrato nº: STR 4424

Data: 25/11/2019

Projeto: Obras de Construção do Pipeline e montagem de dispositivos de segurança

Atestamos para os devidos fins que, a empresa TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA, executou a contento os serviços contratados através do instrumento sob referência, cujos dados mais expressivos informamos a seguir:

1. DADOS DA CONTRATANTE:

BRACELL SP CELULOSE LTDA., inscrita sob número de CNPJ de referência nº 53.943.098/0001-87, com sede na Rodovia Juliano Lorenzetti, km 4 – Distrito Empresarial Luiz Trecenti – CEP: 18685-901 – Lençóis Paulista – SP.

2. DADOS DA CONTRATADA:

TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA., inscrita sob número de CNPJ de referência nº 81.750.697/0001-10, com sede na Avenida Três Marias, 868, bairro São Braz, cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Responsáveis Técnicos, Serviços Engenharia e Gerenciamento:

Engenheiro Civil João Achilles Grenier Glück – Responsável Técnico: CREA - PR 3.454/D Visto CREA 5070457767-SP
ART nº 28027230191711859

Engenheiro Civil Cezar Martins – Responsável Técnico: CREA - PR 10.575/D Visto CREA SP 0461082-SP
ART nº 28027230200020736

Bracell Unidade São Paulo
Rod. Juliano Lorenzetti, s/n, km 04
Cx. Postal 361 – CEP: 18685-901
Lençóis Paulista – São Paulo, Brasil
+55 14 3266 5100
www.bracell.com

MOAC
João
Cezar
lps
João

Bracell



Engenheiro Civil Rafael Ribeiro dos Santos Gluck – Corresponsável Técnico: CREA - PR 61.159/D Visto CREA 5070458758-SP
ART nº 28027230200022497

Engenheiro Civil Rodrigo Tamm do Amaral – Corresponsável Técnico: CREA - PR 51.645/D Visto CREA 5070458880-SP
ART nº 28027230200021142

Engenheiro Civil Marcelo May Martins – Engenheiro Corresponsável Técnico: CREA - PR 70.150/D Visto CREA 5070536173-SP
ART nº 28027230200022706

Engenheiro Civil Luciano Gasparelo Danderfer – Corresponsável Técnico: CREA - PR 124.158/D Visto CREA 5070458464-SP
ART nº 28027230200021566

Engenheiro Civil Lucas Ramos Cubas – Corresponsável Técnico: CREA - PR 139.008/D Visto CREA 5070457830-SP
ART nº 28027230200022846

Engenheiro Civil Ana Cristina Dalla Vecchia – Corresponsável Técnico CREA - PR 109.255/D Visto CREA 5070719012-SP
ART nº 28027230201010748

3. OBJETO DO CONTRATO (ESCOPO):

Obras de Construção do Pipeline e montagem de dispositivos de segurança.

4. DETALHE DOS SERVIÇOS

Bracell Unidade São Paulo
Rod. Juliano Lorenzetti, s/n, km 04
Cx. Postal 361 – CEP: 18685-901
Lencóis Paulista – São Paulo, Brasil
+55 14 3269 5190
www.bracell.com

MOHC AM

Bracell

Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
1	CANTEIRO E DESPESAS DA OBRA		
1.1	Mobilização de Pessoal e Equipamentos	vb	1,00
1.2	Implantação, Manutenção e limpeza permanente do canteiro de obras e eventuais instalações provisórias	vb	1,00
1.3	Equipamentos de Uso Geral e Veículos	vb	1,00
1.4	Supervisão e Administração da Obra	vb	1,00
1.5	Despesas Gerais (Topografia, controle tecnológico etc.)	vb	1,00
1.6	Desmobilização de Pessoal e Equipamentos, Canteiro de obras e Instalações provisórias, incluindo limpeza final da obra.	vb	1,00
2	PIPELINE - ADUTORA E EMISSARIO		
2.1	TERRAPLENAGEM		
2.1.1	Destocamento, limpeza do terreno e remoção de toda a camada de solo vegetal. Carga e transporte para Bota Fora. D.M.T <=17Km	m²	1.000,00
2.1.2	Serviços de acabamento de Terraplenagem		
2.1.2.1	Cobertura com hidrossemeadura composta de gramíneas da região	m²	210.610,00
2.1.3	Obras de Terraplenagem		
2.1.3.1	Execução de corte, material 1ª Categoria, incluindo carga, transporte e espalhamento no bota fora D.M.T <=17km,	m³	1,00
2.1.3.2	Execução de corte, material 1ª Categoria, incluindo carga, transporte e espalhamento para utilização no reaterro DMT<=1,00 km	m³	333.105,00
2.1.3.3	Desmonte de rocha - CUIDADOSO, com D.M.T <=1,0km, incluindo carga, transporte e espalhamento	m³	4.388,00
2.1.3.4	Reaterro com solo local - grau de compactação >= 90% do PN	m³	124.255,00
2.1.3.5	Reaterro com solo local - grau de compactação >= 95% do PN	m³	132.605,00
2.1.3.6	BERÇO DE AREIA - Areia grossa lavada (esp.=15cm)	m³	17.400,00
2.1.4	Espalhamento de solo excedente no local	m³	76.240,00
2.1.5	Aterro com solo importado de jazida - grau de compactação >= 98% do PN - D.M.T<=15km	m³	7.710,00
2.1.4	ENVELOPAMENTO DA TUBULAÇÃO PIPELINE		
2.1.4.1	Envelopamento de tubos de ferro fundido (DN=1000mm), com manta de polietileno, trecho entre estacas 83+0,00 a 310+0,00	m	9.080,00
2.1.4.2	Envelopamento de tubos de ferro fundido (DN=1200mm), com manta de polietileno, trecho entre estacas 83+0,00 a 310+0,00	m	4.540,00
2.2	TUBULAÇÃO		
2.2.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES - incluindo descarga, guarda, transporte até as áreas de aplicação, assentamento, montagem e testes.		
2.2.1.1	TUBULAÇÃO, INCLUINDO CONEXÕES - TRECHO ENTERRADO		
2.2.1.1.1	Tubo Ø 1000mm em ferro fundido K7 com junta elástica JGS - para Adutora (2x)	m	36.450,00
2.2.1.1.2	Tubo Ø 1000mm em ferro fundido K7 com junta elástica JGS - para Emissário (1x)	m	7.200,00
2.2.1.1.3	Tubo Ø 1200mm em ferro fundido K7 com junta elástica JGS - para Emissário (1x)	m	11.370,00
2.2.1.1.4	Tubo Ø 1000mm em ferro fundido K9 com junta elástica JGS - para Adutora (2x)	m	1.190,00
2.2.1.1.5	Tubo Ø 1000mm em ferro fundido K7 com junta travada JTE - para Adutora (2x)	m	1.890,00
2.2.1.1.6	Tubo Ø 1000mm em ferro fundido K7 com junta travada JTE - para Emissário (1x)	m	490,00
2.2.1.1.7	Tubo Ø 1200mm em ferro fundido K7 com junta travada JTE - para Emissário (1x)	m	915,00
2.2.1.1.8	Tubo Ø 1000mm em ferro fundido K9 com junta travada JTE - para Adutora (2x)	m	1.550,00
2.2.1.1.9	Tubo Ø 1000mm em ferro fundido K9 com junta travada JTE - para Emissário (1x)	m	360,00
2.2.1.1.10	Tubo Ø 1000mm em ferro fundido K9 ESP com junta travada JTE - para Adutora (2x)	m	1.050,00

Bracell Unidade São Paulo
 Rod. Juliano Lorenzetti, s/n - km 04
 Cx. Postal 361 - CEP 10085-001
 Linsópolis Paulista - São Paulo, Brasil
 +55 14 3268 5100
 www.bracell.com

MARC ANA
 [Handwritten signatures and initials]

Bracell



Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
2.2.1.1.11	Tubo Ø 1000mm em ferro fundido K9 ESP com junta travada JTE - para Emissário (1x)	m	965,00
2.2.1.2	TUBULAÇÃO, INCLUINDO CONEXÕES - TRECHO AÉREO		
2.2.1.2.1	Tubo Ø 1000mm em ferro fundido K7 com junta travada JTE - para Adutora (2x)	m	3.280,00
2.2.1.2.3	Tubo Ø 1200mm em ferro fundido K7 com junta travada JTE - para Emissário (1x)	m	1.125,00
2.2.1.3	VÁLVULAS		
2.2.1.3.1	Válvula borboleta com flanges e volante na posição 1 PN10, DN1000mm	un	13,00
2.2.1.3.2	Válvula borboleta com flanges e volante na posição 1 PN10, DN1200mm	un	4,00
2.2.1.3.3	Válvula borboleta com flanges e volante na posição 1 PN16, DN1000mm	un	4,00
2.2.1.3.4	Válvula borboleta com flanges e volante na posição 1 PN16, DN1200mm	un	1,00
2.2.1.3.5	Válvula de gaveta com flanges e cunha de borracha corpo curto c/volante euro23 PN10 DN200mm	un	23,00
2.2.1.3.6	Válvula de gaveta com flanges e cunha de borracha corpo curto c/volante euro23 PN10 DN200mm	un	7,00
2.2.1.3.7	Válvula de gaveta com flanges e cunha de borracha corpo longo c/cabeçote euro21 PN10 DN150mm	un	17,00
2.2.1.3.8	Válvula de gaveta com flanges e cunha de borracha corpo longo c/cabeçote euro21 PN16 DN150mm	un	6,00
2.2.1.3.9	Válvula de gaveta com flanges e cunha de borracha corpo longo c/cabeçote euro21 PN25 DN150mm	un	4,00
2.2.1.3.10	Válvula de gaveta com flanges e cunha de borracha corpo longo com volante euro21 PN10, DN150mm	un	28,00
2.2.1.3.11	Válvula de gaveta com flanges e cunha de borracha corpo longo com volante euro21 PN16, DN150mm	un	7,00
2.2.1.3.12	Ventosa DN150mm	un	62,00
2.2.2	DORMENTES EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADOS		
2.2.2.1	DORMENTES PARA TRECHO AÉREO - ENTRE AS ESTACAS 3+9,964 E 11+8,00 (Dormentes 11 a 26) e ENTRE AS ESTACAS 50+0,00 E 81,00 (Dormentes 147 a 234) (Conf. Projetos 3343.C.HID.0014-01 / 3343.C.HID.0015-01 / 3343.C.HID.0016-01 / 3343.C.HID.0017-02)		
2.2.2.1.1	MOVIMENTO DE TERRA		
2.2.2.1.1.1	Escavação manual		
2.2.2.1.1.1.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	331,00
2.2.2.1.1.1.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m³	8,41
2.2.2.1.1.2	Escavação mecânica		
2.2.2.1.1.2.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	2.979,00
2.2.2.1.1.2.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m³	75,68
2.2.2.1.1.3	Reaterro com solo importado de jazida - grau de compactação >= 98% do PN - D.M.T <= 1km	m³	2.542,59
2.2.2.1.1.4	Remoção de material excedente para Bota-fora com D.M.T. ≤ 1 km	m³	851,88
2.2.2.1.2	Lastro de concreto magro		
2.2.2.1.2.1	Fornecimento e aplicação de lastros de concreto C10, fck ≥ 10MPa, espessura 5,0cm, inclusive apiloamento do terreno	m²	63,60
2.2.2.1.3	Formas, inclusive escoramento e travamento		
2.2.2.1.3.1	Planas em compensado plastificado para superfícies expostas	m²	2.513,83
2.2.2.1.4	Armaduras		
2.2.2.1.4.1	Fornecimento e colocação (inclusive corte e dobra) de armadura em aço CA-50	kg	72.904,00
2.2.2.1.4.2	Fornecimento e Colocação (inclusive corte e dobra) de cordoalhas 12,7mm - aço CP190RB - alças de içamento	kg	1.325,00
2.2.2.1.5	Fornecimento e aplicação de concreto estrutural moldado "in loco" - incluindo		

Bracell Unidade São Paulo
 Rod. Juliano Lorenzetti, s/n | km 04
 Ca. Postal 361 - CEP: 16685-901
 Leme, São Paulo - Brasil
 +55 14 3268 5100
 www.bracell.com

MOAC ANA
 [Handwritten signatures and initials]



Bracell

Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
	lançamento e adensamento		
2.2.2.1.5.1	fck >= 30 MPa - C30SA	m³	951,70
2.2.2.1.6	MONTAGEM das peças pré-moldada (234 unidades)	m³	951,70
2.2.2.1.7	FIXAÇÃO e APOIO DOS TUBOS		
2.2.2.1.6.1	Chumbador Químico - HAS 7/8" x 10" (HILTI) - Incluindo fornecimento, aplicação, furação, limpeza do furo, preenchimento c/ argamassa (HILTI - HY-250)	un	590,00
2.2.2.1.6.2	Abraçadeira de ferro fundido para tubulação:		
2.2.2.1.6.2.1	Tubo Ø1000mm	un	208,00
2.2.2.1.6.2.2	Tubo Ø1200mm	un	87,00
2.2.2.1.6.3	Fita de elastômero (esp.=5mm) em toda circunferência do tubo (prever transpasse):		
2.2.2.1.6.3.1	Tubo Ø1000mm	un	208,00
2.2.2.1.6.3.2	Tubo Ø1200mm	un	87,00
2.2.2.2	DORMENTES PARA TRECHO AÉREO - ENTRE AS ESTACAS 11+8,00 E 50+0,00 (Dormentes 27 a 146) (Conf. Projeto nº 3343.C.HID.0014-01)		
2.2.2.2.1	MOVIMENTO DE TERRA		
2.2.2.2.1.1	Escavação manual		
2.2.2.2.1.1.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	1.254,81
2.2.2.2.1.1.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m³	703,41
2.2.2.2.1.2	Escavação mecânica		
2.2.2.2.1.2.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	11.293,26
2.2.2.2.1.2.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m³	6.330,69
2.2.2.2.1.3	Reaterro com Bica corrida faixa B, conforme especificação técnica do DER/SP, nº ET-DE-P00/010-REV. A, compactada em camadas de 30cm de espessura máxima medidos no estado fofo, com GC≥100% PM	m³	7.930,30
2.2.2.2.1.4	Reaterro com solo importado de jazida - grau de compactação >= 98% do PN - D.M.T<=1km	m³	11.541,13
2.2.2.2.1.5	Remoção de material excedente para Bota-fora com D.M.T. ≤ 1 km	m³	8.041,04
2.2.2.2.2	Lastro de concreto magro		
2.2.2.2.2.1	Fornecimento e aplicação de lastros de concreto C10, fck ≥ 10MPa, espessura 5,0cm. inclusive apoio do terreno	m³	60,56
2.2.2.2.3	Formas, inclusive escoramento e travamento		
2.2.2.2.3.1	Planas em compensado plastificado para superfícies expostas	m²	3.422,91
2.2.2.2.4	Armaduras		
2.2.2.2.4.1	Fornecimento e colocação (inclusive corte e dobra) de armadura em aço CA-50	kg	77.460,00
2.2.2.2.4.2	Fornecimento e Colocação (inclusive corte e dobra) de cordoalhas 12,7mm - aço CP190RB - alças de içamento	kg	1.895,00
2.2.2.2.5	Fornecimento e aplicação de concreto estrutural moldado "in loco" - incluindo lançamento e adensamento		
2.2.2.2.5.1	fck >= 30 MPa - C30SA	m³	1.098,17
2.2.2.2.6	FIXAÇÃO e APOIO DOS TUBOS		
2.2.2.2.6.1	Chumbador Químico - HAS 7/8" x 10" (HILTI) - Incluindo fornecimento, aplicação, furação, limpeza do furo, preenchimento c/ argamassa (HILTI - HY-250)	un	598,00
2.2.2.2.6.2	Abraçadeira de ferro fundido	un	
2.2.2.1.6.2.1	Tubo Ø1000mm	un	226,00
2.2.2.1.6.3.2	Tubo Ø1200mm	un	73,00
2.2.2.2.6.3	Fita de elastômero (esp.=5mm) em toda circunferência do tubo (prever transpasse)	un	
2.2.2.1.6.3.1	Tubo Ø1000mm	un	226,00
2.2.2.1.6.3.2	Tubo Ø1200mm	un	73,00
2.2.2.2.6.4	Manta Geotêxtil RT 21	m²	7.395,79
2.2.2.3	VALA ESCAVADA ENTRE DORMENTES 23 E 24 (Conf. Projeto nº 3343 C.HID.0014-01)		

Bracell Unidade São Paulo
 Rod. Juliano Lorenzetti, s/n, km 04
 Cx. Postal 361 - CEP: 16085-901
 Lemeópolis Paulista - São Paulo, Brasil
 +55 14 3268 5100
 www.bracell.com

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT Nº. 2620220004594 - 24/05/2022 16:35:46 - Autenticação Digital: ACJJBK10BC1UnK0gsC3BzJCakA1gAmY.

MOAC AND



Bracell

Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
2.2.2.3.1	MOVIMENTO DE TERRA		
2.2.2.3.1.1	Escavação manual		
2.2.2.3.1.1.1	até 1,25 metros de profundidade	m ³	51,67
2.2.2.3.1.1.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m ³	31,23
2.2.2.3.1.2	Escavação mecânica		
2.2.2.3.1.2.1	até 1,25 metros de profundidade	m ³	465,00
2.2.2.3.1.2.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m ³	281,01
2.2.2.3.1.3	Reaterro com solo importado de jazida - grau de compactação >= 90% do PN - D.M.T <= 1km	m ³	260,38
2.2.2.3.1.4	Reaterro com solo importado de jazida - grau de compactação >= 95% do PN - D.M.T <= 1km	m ³	482,03
2.2.2.3.1.5	Remoção de material excedente para Bota-fora com D.M.T. ≤ 1 km	m ³	828,90
2.2.2.3.1.6	Areia grossa lavada (Fornecimento e aplicação)	m ³	35,06
2.3	EMISSÁRIO - CHAMINÉ 1 - ESTACA 25+0,60 - EM CONCRETO ARMADO MOLDADO "in loco" (Ø INT.=3,6m - h= 25,20m) (Conforme Projetos 3343.C.ECC.0034-00 e 3343.C.ECC.0035-00)		
2.3.1	Estaqueamento - Estacas tipo Hélice contínua - incluindo arrasamento e preparo das cabeças com concreto tipo C20SA, conf.item 5.1.6.2 do documento Nº 109001131-001-3000-L-0800		
2.3.1.1	diâmetro Ø50cm, comprimento total estimado = 23,00m, incluindo armadura com 7Ø16mm, comprimento das barras = 7,05m e estribo espiral Ø8mm c/20, Capacidade de carga à compressão = 98 tf	m	184,00
2.3.1.2	Arrasamento e preparo das cabeças de estacas	un	8,00
2.3.1.3	Ensaio de Pit	un	1,00
2.3.2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.3.2.1	Escavação manual		
2.3.2.1.1	até 1,25 metros de profundidade	m ³	4,15
2.3.2.2	Escavação mecânica		
2.3.2.2.1	até 1,25 metros de profundidade	m ³	37,33
2.3.2.3	Reaterro com solo importado de jazida - grau de compactação >= 98% do PN - D.M.T <= 15km	m ³	11,69
2.3.2.3	Remoção de material excedente para Bota-fora com D.M.T. ≤ 17 km	m ³	29,79
2.3.3	Lastro de concreto magro		
2.3.3.1	Fornecimento e aplicação de lastros de concreto C10, fck ≥ 10MPa, espessura 5,0cm, inclusive apoio do terreno	m ²	1,28
2.3.4	Fornecimento e aplicação de lastros de concreto C10, fck ≥ 10MPa, espessura 5,0cm, inclusive apoio do terreno		
2.3.4.1	Planas em compensado plastificado para superfícies expostas	m ²	567,84
2.3.5	Armaduras		
2.3.5.1	Fornecimento e colocação (inclusive corte e dobra) de armadura em aço CA-50	kg	16.921,00
2.3.6	Fornecimento e aplicação de concreto estrutural moldado "in loco" - incluindo lançamento e adensamento		
2.3.6.1	fck >= 40 MPa - C40SA; utilizar aditivos cristalizantes, nas proporções recomendadas pelos fabricantes, tais como Xypex Admix C-500 da MC Bauchemie, Penetron Admix da ICS/Penetron, Radmyx da Radcrete, aplicados conforme recomendações do fabricante.	m ³	109,82
2.3.7	Insertos ASTM - A36 - Fornecimento e instalação	kg	878,56
2.3.8	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) da Estrutura - Fornecimento e Aplicação de conjuntos compostos por insertos metálicos pintados, ASTM A-36, barras de sacrifício e peças de fixação (DC3-300)		
2.3.8.1	Insertos para Aterramento (p/ a barra de sacrifício - ESCOPO DA ELÉTRICA) - INTERNOS na base	un	4,00
2.3.8.2	Insertos para Aterramento (p/ a fita de alumínio - ESCOPO DA ELÉTRICA) - EXTERNOS nas paredes	un	12,00
2.3.8.3	Estruturas de reservação (Padrão DC3-310)	cj	4,00
2.3.8.4	Chaminé de Grande Porte (Padrão DC3-314)	cj	4,00
2.4	EMISSÁRIO - CHAMINÉ 2 - ESTACA 81+8,0 - EM CONCRETO ARMADO		

Bracell Unidade São Paulo
 Rod. Juliano Lorenzetti, s/n - km 04
 Cx. Postal 361 - CEP. 18085-901
 Lençóis Paulista - São Paulo, Brasil
 +55 14 3289 5100
 www.bracell.com

MOAC ANA
[Handwritten signatures and initials]

Bracell

Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
	MOLDADO "in loco" (Ø INT.=3,6m - h= 17,30m) (Conforme Projetos 3343.C.ECC.0032-01 e 3343.C.ECC.0033-00)		
2.4.1	Estaqueamento - Estacas tipo Hélice contínua - incluindo arrasamento e preparo das cabeças com concreto tipo C20SA, conf.item 5.1.6.2 do documento N° 109001131-001-3000-L-0600		
2.4.1.1	diâmetro Ø40cm, comprimento total estimado = 28,00m, incluindo armadura com 6Ø12,5mm, comprimento das barras = 6,60m e estribo espiral Ø6,3mm c/20, Capacidade de carga à compressão = 62 tf	m	224,00
2.4.1.2	Arrasamento e preparo das cabeças de estacas	un	8,00
2.4.1.3	Ensaio de Pit	un	1,00
2.4.2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.4.2.1	Escavação manual		
2.4.2.1.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	20,27
2.4.2.1.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m³	9,71
2.4.2.2	Escavação mecânica		
2.4.2.2.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	182,40
2.4.2.2.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m³	87,35
2.4.2.4	Reaterro com solo importado de jazida - grau de compactação >= 98% do PN - D.M.T.<=15km	m³	224,23
2.4.2.4	Remoção de material excedente para Bota-fora com D.M.T. ≤ 17 km	m³	75,51
2.4.3	Lastro de concreto magro		
2.4.3.1	Fornecimento e aplicação de lastros de concreto C10, fck ≥ 10MPa, espessura 5,0cm, inclusive apoio do terreno	m²	1,28
2.4.4	Formas, inclusive escoramento e travamento		
2.4.4.1	Planas em compensado plastificado para superfícies expostas	m²	446,55
2.4.5	Armaduras		
2.4.5.1	Fornecimento e colocação (inclusive corte e dobra) de armadura em aço CA-50	kg	12.647,00
2.4.6	Fornecimento e aplicação de concreto estrutural moldado "in loco" - incluindo lançamento e adensamento		
2.4.6.1	fck >= 40 MPa - C40SA, utilizar aditivos cristalizantes, nas proporções recomendadas pelos fabricantes, tais como Xypex Admix C-500 da MC Bauchemie, Penetron Admix da ICS/Penetron, Radmyx da Radcrete, aplicados conforme recomendações do fabricante	m³	91,63
2.4.7	Insertos ASTM - A36 - Fornecimento e instalação	kg	736,80
2.4.8	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) da Estrutura - Fornecimento e Aplicação de conjuntos compostos por insertos metálicos pintados, ASTM A-36, barras de sacrifício e peças de fixação (DC3-300) (Conf. Projeto 3343.E.PLA.0005-00)		
2.4.8.1	Insertos para Aterramento (p/ a barra de sacrifício - ESCOPO DA ELÉTRICA) - INTERNOS na base	un	4,00
2.4.8.2	Insertos para Aterramento (p/ a fita de alumínio - ESCOPO DA ELÉTRICA) - EXTERNOS nas paredes	un	12,00
2.4.8.3	Estruturas de reservação (Padrão DC3-310)	cj	4,00
2.4.8.4	Chaminé de Grande Porte (Padrão DC3-314)	cj	4,00
2.5	EMISSÁRIO - CHAMINÉ 3 - ESTACA 695+10,6 - EM CONCRETO ARMADO MOLDADO "in loco" (Ø INT.=4,0m - h= 21,40m)		
2.5.1	Estaqueamento - Estacas tipo Hélice contínua - incluindo arrasamento e preparo das cabeças com concreto tipo C20SA, conf.item 5.1.6.2 do documento N° 109001131-001-3000-L-0600		
2.5.1.1	diâmetro Ø50cm, comprimento total estimado = 16,00m, incluindo armadura com 7Ø16mm, comprimento das barras = 7,05m e estribo espiral Ø8mm c/20, Capacidade de carga à compressão = 98 tf	m	208,00
2.5.1.2	Arrasamento e preparo das cabeças de estacas	un	13,00
2.5.1.3	Ensaio de Pit	un	2,00
2.5.2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.5.2.1	Escavação manual		

Bracell Unidade São Paulo
 Rod. João Lorenzetti, s/n, km 04
 Cx. Postal 361 - CEP: 18085-901
 Lencóis Paulista - São Paulo, Brasil
 +55 14 3265 5100
 www.bracell.com

MOHC ANA
[Handwritten signatures and initials]

Bracell



Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
2.5.2.1.1	até 1,25 metros de profundidade	m ³	40,30
2.5.2.1.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m ³	49,00
2.5.2.2	Escavação mecânica		
2.5.2.2.1	até 1,25 metros de profundidade	m ³	363,00
2.5.2.2.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m ³	440,00
2.5.2.5	Reaterro com solo importado de jazida - grau de compactação >= 98% do PN - D.M.T <= 15km	m ³	1.160,00
2.5.2.4	Remoção de material excedente para Bota-fora com D.M.T. ≤ 17 km	m ³	892,30
2.5.3	Lastro de concreto magro		
2.5.3.1	Fornecimento e aplicação de lastros de concreto C10, fck ≥ 10MPa, espessura 5,0cm, inclusive aploamento do terreno	m ³	0,30
2.5.4	Formas, inclusive escoramento e travamento		
2.5.4.1	Planas em compensado plastificado para superfícies expostas	m ²	600,00
2.5.5	Armaduras		
2.5.5.1	Fornecimento e colocação (inclusive corte e dobra) de armadura em aço CA-50	kg	12.700,00
2.5.6	Fornecimento e aplicação de concreto estrutural moldado "in loco" - incluindo lançamento e adensamento		
2.5.6.1	fck >= 40 MPa - C40SA, utilizar aditivos cristalizantes, nas proporções recomendadas pelos fabricantes, tais como Xypex Admix C-500 da MC Bauchemie, Penetron Admix da ICS/Penetron, Radmyx da Radcrete, aplicados conforme recomendações do fabricante.	m ³	127,00
2.5.7	Insertos ASTM - A36 - Fornecimento e instalação	kg	914,40
2.5.8	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) da Estrutura - Fornecimento e Aplicação de conjuntos compostos por insertos metálicos pintados, ASTM A-36, barras de sacrifício e peças de fixação (DC3-300) (Conf. Projeto 3343.E.PLA 0001-00)		
2.5.8.1	Insertos para Aterramento (p/ a barra de sacrifício - ESCOPO DA ELÉTRICA) - INTERNOS na base	un	4,00
2.5.8.2	Insertos para Aterramento (p/ a fita de alumínio - ESCOPO DA ELÉTRICA) - EXTERNOS nas paredes	un	12,00
2.5.8.3	Estruturas de reservação (Padrão DC3-310)	cj	4,00
2.5.8.4	Chaminé de Grande Porte (Padrão DC3-314)	cj	4,00
2.6	CHAMINÉ DE EQUILÍBRIO DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA - EM CONCRETO ARMADO MOLDADO "in loco" (Ø INT =5,0m - h=18,74m) EST.188+15,945		
2.6.1	Estaqueamento - Estacas tipo Hélice continua - incluindo arrasamento e preparo das cabeças com concreto tipo C20SA, conf. item 5.1.6.2 do documento N° 109001131-001-3000-L-0600		
2.6.1.1	diâmetro Ø50cm, comprimento total estimado = 22,00m, incluindo armadura com 7Ø16mm, comprimento das barras = 7,05m e estribo espiral Ø8mm c/20, Capacidade de carga à compressão = 98 tf		286,00
2.6.1.2	Arrasamento e preparo das cabeças de estacas		13,00
2.6.1.3	Ensaio de Pit		2,00
2.6.2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.6.2.1	Escavação manual		
2.6.2.1.1	até 1,25 metros de profundidade	m ³	13,56
2.6.2.1.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m ³	8,37
2.6.2.2	Escavação mecânica		
2.6.2.2.1	até 1,25 metros de profundidade	m ³	122,03
2.6.2.2.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m ³	75,29
2.6.2.3	Reaterro com solo importado de jazida - grau de compactação >= 98% do PN - D.M.T <= 15km	m ³	138,26
2.6.2.6	Remoção de material excedente para Bota-fora com D.M.T. ≤ 17 km	m ³	80,98
2.6.5	Lastro de concreto magro		
2.6.5.1	Fornecimento e aplicação de lastros de concreto C10, fck ≥ 10MPa,	m ³	2,00

Bracell Unidade São Paulo
 Rod. Juliano Lorenzetti, s/n, km 04
 Cx. Postal 351 - CEP 18885-901
 Lençóis Paulista - São Paulo, Brasil
 +55 14 3269 5100
 www.bracell.com

MOAC ANA
 [Handwritten signatures and initials]

Bracell



Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
	espessura 5,0cm, inclusive apoamento do terreno		
2.6.6	Formas, inclusive escoramento e travamento		
2.6.6.1	Planas em compensado plastificado para superfícies expostas	m²	686,00
2.6.7	Armaduras		
2.6.7.1	Fornecimento e colocação (inclusive corte e dobra) de armadura em aço CA-50	kg	23.249,00
2.6.8	Fornecimento e aplicação de concreto estrutural moldado "in loco" - incluindo lançamento e adensamento		
2.6.8.1	fck >= 40 MPa - C40SA, utilizar aditivos cristalizantes, nas proporções recomendadas pelos fabricantes, tais como Xypex Admix C-500 da MC Bauchemie, Penetron Admix da ICS/Penetron, Radmyx da Radcrete, aplicados conforme recomendações do fabricante.	m³	241,00
2.6.9	Insertos ASTM - A36 - Fornecimento e instalação	kg	1.054,08
2.6.10	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) da Estrutura - Fornecimento e Aplicação de conjuntos compostos por insertos metálicos pintados, ASTM A-36, barras de sacrifício e peças de fixação (DC3-300) (Conf. Projeto 3343.E.PLA.0003-00)		
2.6.10.1	Insertos para Aterramento (p/ a barra de sacrifício - ESCOPO DA ELÉTRICA) - INTERNOS na base	un	4,00
2.6.10.2	Insertos para Aterramento (p/ a fita de alumínio - ESCOPO DA ELÉTRICA) - EXTERNOS nas paredes	un	12,00
2.6.10.3	Estruturas de reservação (Padrão DC3-310)	cj	4,00
2.6.10.4	Chaminé de Grande Porte (Padrão DC3-314)	cj	4,00
2.7	BASE PARA TANQUE HÍBRIDO EM CONCRETO ARMADO MOLDADO "in loco" (Conf. Projetos 3343.C.ECC.0013-00 e 3343.C.ECC.0016-00)		
2.7.1	Estaqueamento - Estacas tipo Hélice contínua - incluindo arrasamento e preparo das cabeças com concreto tipo C20SA, conf.item 5.1.6.2 do documento Nº 109001131-001-3000-L-0600		
2.7.1.1	diâmetro Ø50cm, comprimento total estimado = 20,00m, incluindo armadura com 7Ø16mm, comprimento das barras = 7,05m e estribo espiral Ø8mm c/20, Capacidade de carga à compressão = 98 tf		160,00
2.7.2	Arrasamento e preparo das cabeças de estacas		8,00
2.7.3	Ensaio de Pit		1,00
2.7.4	MOVIMENTO DE TERRA		
2.7.4.1	Escavação manual		
2.7.4.1.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	3,37
2.7.4.2	Escavação mecânica		
2.7.4.2.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	30,29
2.7.4.3	Reaterro com solo importado de jazida - grau de compactação >= 98% do PN - D.M.T <= 15km	m³	8,81
2.7.4.4	Remoção de material excedente para Bota-fora com D.M.T. ≤ 17 km	m³	24,84
2.7.5	Lastro de concreto magro		
2.7.5.1	Fornecimento e aplicação de lastros de concreto C10, fck ≥ 10MPa, espessura 5,0cm, inclusive apoamento do terreno	m³	2,05
2.7.6	Formas, inclusive escoramento e travamento		
2.7.6.1	Planas em compensado plastificado para superfícies expostas	m²	26,80
2.7.7	Armaduras		
2.7.7.1	Fornecimento e colocação (inclusive corte e dobra) de armadura em aço CA-50	kg	3.254,00
2.7.8	Fornecimento e aplicação de concreto estrutural moldado "in loco" - incluindo lançamento e adensamento		
2.7.8.1	fck >= 40 MPa - C40SA	m³	47,50
2.7.9	Insertos ASTM - A36 - Fornecimento e instalação	kg	118,80
2.7.10	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) da Estrutura - Fornecimento e Aplicação de conjuntos compostos por insertos metálicos pintados, ASTM A-36, barras de sacrifício e peças de fixação (DC3-300) (Conf. Projeto		

Bracell Unidade São Paulo
 Rod. Juliano Lorenzetti, s/n, km 04
 Ca. Postal 361 - CEP 18885-801
 Lençóis Paulista - São Paulo, Brasil
 +55 14 3269 5100
 www.bracell.com

MOAC ANA
 [Handwritten signatures and initials]

Bracell



Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
	3343.E.PLA.0001-00)		
2.7.10.1	Base ligada a malha de aterramento local	ej	4,00
2.8	TRAVESSIA AÉREA - ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO "in loco" - Blocos de fundação e muros alas		
2.8.1	TRAVESSIA CÔRREGO BARRA MANSÁ		
2.8.1.1	ESTAQUEAMENTO - Estacas tipo Raiz - Argamassa fck \geq 20MPa -C20SA NOTA: Deverão ser atendidas todas as prescrições da NBR 6122 - "Projeto e Execução de Fundações".		
2.8.1.1.1	Diâmetro ϕ 31cm, (12 unidades), Armadura 6 ϕ 20mm e estribo helicoidal ϕ 6,3mm c/25 - em todo comprimento da estaca, capacidade de carga à compressão = 50tf e à tração = 25tf, escavadas em solo qualquer com SPT \leq 35.	m	42,00
2.8.1.1.2	Diâmetro ϕ 22,8cm, (12 unidades), Armadura 6 ϕ 20mm e estribo helicoidal ϕ 6,3mm c/25 - em todo comprimento da estaca, capacidade de carga à compressão = 50tf e à tração = 25tf, escavadas em solo qualquer com SPT $>$ 35, rocha qualquer, alterada ou não, fraturada ou não, inclusive matacões.	m	96,00
2.8.1.1.1	Diâmetro ϕ 31cm, INCLINADAS COM A VERTICAL 20° (24 unidades), Armadura 6 ϕ 20mm e estribo helicoidal ϕ 6,3mm c/20 - em todo comprimento da estaca, capacidade de carga à compressão = 50tf e à tração = 25tf, escavadas em solo qualquer com SPT \leq 35.	m	64,80
2.8.1.1.2	Diâmetro ϕ 22,8cm, INCLINADAS COM A VERTICAL 20° (24 unidades), Armadura 6 ϕ 20mm e estribo helicoidal ϕ 6,3mm c/20 - em todo comprimento da estaca, capacidade de carga à compressão = 50tf e à tração = 25tf, escavadas em solo qualquer com SPT $>$ 35, rocha qualquer, alterada ou não, fraturada ou não, inclusive matacões.	m	204,00
2.8.1.1.3	PROVA DE CARGA ESTÁTICA LENTA - Para estacas TIPO RAIZ (De acordo com a nota 7 do projeto nº 3343.C.ECC.0007-00, realizá-las estaca 35), conforme NBR 12131 para carga máxima de ensaio à tração de 50tf (500kN), com sistema de reação, inclui (Elementos comprimidos, barras tipo dywidag, blocos, vigas, etc.)	un	1,00
2.8.1.1.4	Arasamento e preparo das cabeças das estacas	un	36,00
2.8.1.2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.8.1.2.1	Escavação manual		
2.8.1.2.1.1	até 1,25 metros de profundidade	m ³	37,33
2.8.1.2.1.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m ³	17,17
2.8.1.2.2	Escavação mecânica		
2.8.1.2.2.1	até 1,25 metros de profundidade	m ³	336,01
2.8.1.2.2.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m ³	154,54
2.8.1.2.3	Reaterro com solo importado de jazida - grau de compactação \geq 98% do PN - D.M.T \leq 15km	m ³	43,57
2.8.1.2.4	Remoção de material excedente para Bota-fora com D.M.T. \leq 17 km	m ³	501,49
2.8.1.3	Lastro de concreto magro		
2.8.1.3.1	Fornecimento e aplicação de lastros de concreto C-10, fck \geq 10MPa, espessura 5,0cm, inclusive apiloamento do terreno	m ²	3,50
2.8.1.4	Formas, inclusive escoramento e travamento		
2.8.1.4.1	Planas em compensado plastificado para superfícies expostas	m ²	153,00
2.8.1.5	Armaduras		
2.8.1.5.1	Fornecimento e colocação (inclusive corte e dobra) de armadura em aço CA-50	kg	6.707,00
2.8.1.6	Fornecimento e aplicação de concreto estrutural moldado "in loco" - incluindo lançamento e adensamento		
2.8.1.6.1	fck \geq 30 MPa - C30SA	m ³	57,90
2.8.1.7	Insertos ASTM - A36 - Fornecimento e instalação	kg	173,70
2.8.1.8	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) da Estrutura - Fornecimento e Aplicação de conjuntos compostos por insertos metálicos pintados, ASTM A-36, barras de sacrifício e peças de fixação (DC3-300)		
2.8.1.8.1	Fundação de pilares metálicos (Padrão DC3-305)	un	12,00

Bracell Unidade São Paulo
 Rod. Juliano Lorenzetti, s/n, km 04
 Cx. Postal 361 - CEP. 18685-901
 Lins, São Paulo, Brasil
 +55 14 3268 5100
 www.bracell.com

10/23

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
 CAT No: 2620220004694 - 24/05/2022 16:36:46 - Autenticação Digital: ACIJBK10BC1UnK0gsC3BzJCakA1gGAny.

MOAC AND
 [Handwritten signatures and initials]

Bracell



2.8.1.9	ESTRUTURAS METÁLICAS - Fornecimento, fabricação (incluindo projeto de fabricação e montagem), proteção anti ferruginosa, pintura, transporte, montagem e pintura de acabamento das estruturas metálicas (NÃO INCLUI CHAPAS DE LIGAÇÃO) (Conforme Projetos 3343.C.ESM.0001-00 e 3343.C.ESM.0002-00)		
2.8.1.9.1	Estrutura Metálica em Aço ASTM A-36	kg	44.471,00
2.8.1.10	Revestimento Emboque e desemboque dos dutos		
2.8.1.10.1	Camada de Rachão	m ²	70,00
2.8.1.10.2	Geotêxtil RT 21	m ²	430,00
2.8.1.11	ATERRO ACESSO E TUBULAÇÃO		
2.8.1.11.1	Aterro com solo importado de jazida - grau de compactação >= 98% do PN - D.M.T.<=15km	m ³	130,00
2.8.2	TRAVESSIA CÔRREGO DO ENGENHO		
2.8.2.1	ESTAQUEAMENTO - Estacas tipo Raiz - Argamassa fck >= 20MPa -C20SA NOTA: Deverão ser atendidas todas as prescrições da NBR 6122 - "Projeto e Execução de Fundações".		
2.8.2.1.1	Diâmetro ø 31cm, (30 unidades), Armadura 6ø20mm e estribo helicoidal ø6,3mm c/25 - em todo comprimento da estaca, capacidade de carga à compressão = 50tf e à tração = 25tf, escavadas em solo qualquer com SPT<= 35.	m	105,00
2.8.2.1.2	Diâmetro ø 22,8cm, (30 unidades), Armadura 6ø20mm e estribo helicoidal ø6,3mm c/25 - em todo comprimento da estaca, capacidade de carga à compressão = 50tf e à tração = 25tf, escavadas em solo qualquer com SPT > 35, rocha qualquer, alterada ou não, fraturada ou não, inclusive matacões.	m	240,00
2.8.2.1.1	Diâmetro ø 31cm, INCLINADAS COM A VERTICAL 20° (60 unidades), Armadura 6ø20mm e estribo helicoidal ø6,3mm c/20 - em todo comprimento da estaca, capacidade de carga à compressão = 50tf e à tração = 25tf, escavadas em solo qualquer com SPT<= 35.	m	162,00
2.8.2.1.2	Diâmetro ø 22,8cm, INCLINADAS COM A VERTICAL 20° (60 unidades), Armadura 6ø20mm e estribo helicoidal ø6,3mm c/20 - em todo comprimento da estaca, capacidade de carga à compressão = 50tf e à tração = 25tf, escavadas em solo qualquer com SPT > 35, rocha qualquer, alterada ou não, inclusive matacões.	m	510,00
2.8.2.1.3	PROVA DE CARGA ESTÁTICA LENTA - Para estacas TIPO RAIZ, conforme NBR 12131 para carga máxima de ensaio à tração de 50tf (500kN), com sistema de reação, inclui (Elementos comprimidos, barras tipo dywidag, blocos, vigas, etc.)	un	1,00
2.8.2.1.4	Arrasamento e preparo das cabeças das estacas	un	90,00
2.8.2.2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.8.2.2.1	Escavação manual		
2.8.2.2.1.1	até 1,25 metros de profundidade	m ³	103,43
2.8.2.2.1.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m ³	60,52
2.8.2.2.2	Escavação mecânica		
2.8.2.2.2.1	até 1,25 metros de profundidade	m ³	930,89
2.8.2.2.2.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m ³	544,68
2.8.2.2.3	Reaterro com solo importado de jazida - grau de compactação >= 98% do PN - D.M.T.<=15km	m ³	778,72
2.8.2.2.4	Reaterro com Bica corrida faixa B, conforme especificação técnica do DER/SP, nº ET-DE-P00/010-REV. A, compactada em camadas de 30cm de espessura máxima medidos no estado fofo, com GC<=100% PM	m ³	321,34
2.8.2.2.5	Remoção de material excedente para Bota-fora com D.M.T. <= 17 km	m ³	860,80
2.8.2.3	Lastro de concreto magro		
2.8.2.3.1	Fornecimento e aplicação de lastros de concreto C10, fck >= 10MPa, espessura 5,0cm, inclusive apiloamento do terreno	m ²	13,86
2.8.2.4	Formas, inclusive escoramento e travamento		
2.8.2.4.1	Planas em compensado plastificado para superfícies expostas	m ²	1.026,48
2.8.2.5	Armaduras		
2.8.2.5.1	Fornecimento e colocação (inclusive corte e dobra) de armadura em aço CA-50	kg	6.631,00
2.8.2.6	Fornecimento e aplicação de concreto estrutural moldado "in		

Bracell Unidade São Paulo
 Rod. Juliano Lorenzetti, s/n, km 04
 Cx. Postal 361 - CEP: 16985-901
 Lencóis Paulista - São Paulo, Brasil
 +55 14 3269 5100
 www.bracell.com

11/23

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
 CAT No: 2520220004594 - 24/05/2022 16:35:46 - Autenticação Digital: ACJUBK108C1UnK0gsc3BzJcAkA1gGAmY.

MOHC AND
 [Handwritten signatures and initials]

Bracell



Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
	loco" - incluindo lançamento e adensamento		
2.8.2.6.1	fck >= 30 MPa - C30SA	m ²	562,99
2.8.2.7	Insertos ASTM - A36 - Fornecimento e instalação	kg	59.212,29
2.8.2.8	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) da Estrutura - Fornecimento e Aplicação de conjuntos compostos por insertos metálicos pintados, ASTM A-36, barras de sacrifício e peças de fixação (DC3-300)		
2.8.2.8.1	Fundação de pilares metálicos (Padrão DC3-305)	un	15,00
2.8.2.10	Revestimento Emboque e desemboque dos dutos		
2.8.2.10.1	Camada de Rachão	m ²	35,00
2.8.2.10.2	Geotêxtil RT 21	m ²	70,00
2.8.2.11	ATERRO ACESSO E TUBULAÇÃO		
2.8.2.11.1	Aterro com solo importado de jazida - grau de compactação >= 98% do PN - D.M.T<=15km	m ³	470,00
2.8.3	TRAVESSIA CÔRREGO DO ADÃO		
2.8.3.1	ESTAQUEAMENTO - Estacas tipo Raiz - Argamassa fck >= 20MPa -C20SA NOTA: Deverão ser atendidas todas as prescrições da NBR 6122 - "Projeto e Execução de Fundações".		
2.8.3.1.1	Diâmetro ø 31cm, (8 unidades), Armadura 6ø20mm e estribo helicoidal ø6,3mm c/25 - em todo comprimento da estaca, capacidade de carga à compressão = 50tf e à tração = 25tf, escavadas em solo qualquer com SPT<= 35.	m	28,00
2.8.3.1.2	Diâmetro ø 22,8cm, (8 unidades), Armadura 6ø20mm e estribo helicoidal ø6,3mm c/25 - em todo comprimento da estaca, capacidade de carga à compressão = 50tf e à tração = 25tf, escavadas em solo qualquer com SPT > 35, rocha qualquer, alterada ou não, fraturada ou não, inclusive matacões.	m	64,00
2.8.3.1.1	Diâmetro ø 31cm, INCLINADAS COM A VERTICAL 20° (12 unidades), Armadura 6ø20mm e estribo helicoidal ø6,3mm c/20 - em todo comprimento da estaca, capacidade de carga à compressão = 50tf e à tração = 25tf, escavadas em solo qualquer com SPT<= 35.	m	32,40
2.8.3.1.2	Diâmetro ø 22,8cm, INCLINADAS COM A VERTICAL 20° (12 unidades), Armadura 6ø20mm e estribo helicoidal ø6,3mm c/20 - em todo comprimento da estaca, capacidade de carga à compressão = 50tf e à tração = 25tf, escavadas em solo qualquer com SPT > 35, rocha qualquer, alterada ou não, fraturada ou não, inclusive matacões.	m	102,00
2.8.3.1.3	PROVA DE CARGA ESTÁTICA LENTA - Para estacas TIPO RAIZ, conforme NBR 12131 para carga máxima de ensaio à tração de 50tf (500kN), com sistema de reação, inclui (Elementos comprimidos, barras tipo dywidag, blocos, vigas, etc.)	un	1,00
2.8.3.1.4	Arrasamento e preparo das cabeças das estacas	un	20,00
2.8.3.2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.8.3.2.1	Escavação manual		
2.8.3.2.1.1	até 1,25 metros de profundidade	m ³	18,97
2.8.3.2.1.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m ³	4,47
2.8.3.2.2	Escavação mecânica		
2.8.3.2.2.1	até 1,25 metros de profundidade	m ³	170,71
2.8.3.2.2.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m ³	40,22
2.8.3.2.3	Reaterro com solo importado de jazida - grau de compactação >= 98% do PN - D.M.T<=15km	m ³	24,13
2.8.3.2.4	Remoção de material excedente para Bota-fora com D.M.T. ≤ 17 km	m ³	210,24
2.8.3.3	Lastro de concreto magro		
2.8.3.3.1	Fornecimento e aplicação de lastros de concreto C10, fck >= 10MPa, espessura 5,0cm, inclusive apiloamento do terreno	m ³	1,75
2.8.3.4	Formas, inclusive escoramento e travamento		
2.8.3.4.1	Planas em compensado plastificado para superfícies expostas	m ²	84,24
2.8.3.5	Armaduras		
2.8.3.5.1	Fornecimento e colocação (inclusive corte e dobra) de amadura em	kg	2.816,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT No: 2520220004594 - 24/05/2022 16:35:46 - Autenticação Digital: ACJJBK10BC1UnK0gsC3BzJCakA1gAny.

Bracell Unidade São Paulo
 Rod. Juliano Lorenzetti, s/n, km 04
 Cx. Postal 361 - CEP 18685-901
 Linsópolis Paulista - São Paulo, Brasil
 +55 14 3268 5100
 www.bracell.com

MARC. URA
 [Handwritten signatures and initials]

Bracell



Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
2.8.3.6	Fornecimento e aplicação de concreto estrutural moldado "in loco" - incluindo lançamento e adensamento		
2.8.3.6.1	fck >= 30 MPa - C30SA	m³	31,47
2.8.3.7	Insertos ASTM - A36 - Fornecimento e instalação	kg	94,41
2.8.3.8	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) da Estrutura - Fornecimento e Aplicação de conjuntos compostos por insertos metálicos pintados, ASTM A-36, barras de sacrifício e peças de fixação (DC3-300)		
2.8.3.8.1	Fundação de pilares metálicos (Padrão DC3-305)	un	6,00
2.8.3.9	ESTRUTURAS METÁLICAS - Fornecimento e fabricação (incluindo projeto de fabricação e montagem), proteção anti ferruginosa, pintura, transporte, montagem e pintura de acabamento das estruturas metálicas (NÃO INCLUI CHAPAS DE LIGAÇÃO) (Conforme Projetos 3343.C.ESM.0019-00 e 3343.C.ESM.0020-00)		
2.8.3.9.1	Estrutura Metálica em Aço ASTM A-36	kg	21.418,00
2.8.3.10	Revestimento Emboque e desemboque dos dutos		
2.8.3.10.1	Camada de Rachão	m³	75,00
2.8.3.10.2	Geotêxtil RT 21	m²	315,00
2.8.2.11	ATERRO ACESSO E TUBULAÇÃO		
2.8.2.11.1	Aterro com solo importado de jazida - grau de compactação >= 98% do PN - D.M.T <= 15km	m³	110,00
2.9	SALA DE PAINÉIS CHAMINÉ ADUTORA (Conforme Projeto 3343.C.ECC.0060-00)		
2.9.1	FUNDAÇÃO DE CONCRETO ARMADO MOLDADO "in loco" - Estaqueamento, Blocos e Vigas Baldrame		
2.9.1.1	Estaqueamento - Estacas tipo Hélice contínua - incluindo arrasamento e preparo das cabeças com concreto tipo C20SA, conf item 5.1.6.2 do documento Nº 109001131-001-3000-L-0600		
2.9.1.1.1	diâmetro Ø40cm, comprimento total estimado = 16,00m, incluindo armadura com 6Ø12,5mm, comprimento das barras = 6,60m e estribo espiral Ø6,3mm c/20, Capacidade de carga à compressão = 62 tf	m	64,00
2.9.1.1.2	Arrasamento e preparo das cabeças de estacas	un	4,00
2.9.1.1.3	Ensaio de Pit	un	1,00
2.9.1.2	Movimento de Terra		
2.9.1.2.1	Escavação manual		
2.9.1.2.1.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	1,74
2.9.1.2.1.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m³	
2.9.1.2.2	Escavação mecânica		
2.9.1.2.2.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	15,83
2.9.1.2.2.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m³	
2.9.1.2.3	Reaterro com solo importado de jazida - grau de compactação >= 98% do PN - D.M.T <= 15km	m³	7,26
2.9.1.2.4	Remoção de material excedente para Bota-fora com D.M.T. ≤ 17 km	m³	10,10
2.9.1.3	Lastro de concreto magro		
2.9.1.3.1	Fornecimento e aplicação de lastros de concreto C10, fck ≥ 10MPa, espessura 5,0cm, inclusive apoio do terreno	m²	6,58
2.9.1.4	Formas, inclusive escoramento e travamento		
2.9.1.4.1	Forma comum com tábua	m²	33,60
2.9.1.5	Armaduras		
2.9.1.5.1	Fornecimento e colocação (inclusive corte e dobra) de armadura em aço CA-50	kg	637,92
2.9.1.6	Fornecimento e aplicação de concreto estrutural moldado "in loco" - incluindo lançamento e adensamento		
2.9.1.6.1	fck >= 30 MPa - C30SA	m³	3,60
2.9.1.7	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) da Estrutura - Fornecimento e Aplicação de conjuntos compostos por insertos metálicos pintados, ASTM A-36, barras de sacrifício e peças de		

Bracell Unidade São Paulo
 Rod. Juliano Lorenzetti, s/n, km 04
 Cx. Postal 361 - CEP 18685-901
 Lencóia Paulista - São Paulo, Brasil
 +55 14 3289 5100
www.bracell.com

Edos
bebe
MOHC RMA
[Handwritten signatures]

Bracell



Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
	fixação (DC3-300)		
2.9.1.7.1	Blocos (Padrão DC3-301)	un	4,00
2.9.2	ESTRUTURA EM CONCRETO MOLDADO "in-loco" - Vigas e Lajes		
2.9.2.1	Formas, inclusive escoramento e travamento		
2.9.2.1.1	Planas em compensado plastificado para superfícies expostas	m ²	66,12
2.9.2.1.2	Cimbramento	m ³	113,01
2.9.2.2	Armaduras		
2.9.2.2.1	Fornecimento e Aplicação (inclusive corte e dobra) de armadura em aço CA-50	kg	1.346,30
2.9.2.3	Fornecimento e aplicação de concreto estrutural moldado "in loco" - incluindo lançamento e adensamento		
2.9.2.3.1	fck >= 30 MPa - C30 SA	m ³	9,79
2.9.2.4	Insertos ASTM - A36 - Fornecimento e instalação	kg	1,00
2.9.3	ALVENARIA ESTRUTURAL - Fornecimento de todos os materiais e execução		
2.9.3.1	Bloco de concreto classe A dimensões 19x19x39cm, assentamento tipo junta a prumo, com juntas frisadas.	m ²	item 2.9.6.1.1
2.9.3.2	Vergas e Pilaretes		
2.9.3.3	Armaduras		
2.9.3.3.1	Fornecimento e colocação (inclusive corte e dobra) de armadura em aço CA-50	kg	127,92
2.9.3.4	Fornecimento e aplicação de concreto estrutural moldado "in loco" - incluindo lançamento e adensamento		
2.9.3.4.1	Microconcreto com brita 0, fck >= 20 MPa - tipo C20	m ³	2,56
2.9.3.5	Insertos ASTM - A36 - Fornecimento e instalação	kg	
2.9.3.6	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) da Estrutura - Fornecimento e Aplicação de conjuntos compostos por insertos metálicos pintados, ASTM A-36, barras de sacrifício e peças de fixação (DC3-300)		
2.9.3.6.1	Alvenaria Estrutural (Padrões DC3-309 Folha 1/2)	cj	4,00
2.9.4	ESTRUTURAS METÁLICAS		
2.9.4.1	ESTRUTURAS METÁLICAS - Fornecimento e fabricação (incluindo projeto de fabricação e montagem), proteção anti ferruginosa, pintura, transporte, montagem e pintura de acabamento das estruturas metálicas (NÃO INCLUI CHAPAS DE LIGAÇÃO) (Conforme Projetos 3343, C.ESM.0019-00 e 3343, C.ESM.0020-00)		
2.9.4.1.1	Estrutura Metálica em Aço ASTM A-36	kg	1.526,00
2.9.5	FECHAMENTOS E PROTEÇÃO		
2.9.5.1	Cerca de proteção em tela com mourão de concreto conf. Padrão DC7002	m	70,00
2.9.5.2	Concertina para barreira de proteção com arame cortante em forma demola em aço galvanizado com 29 lâminas por espiral e mureta de concreto - ø 1 m	m	70,00
2.9.5.3	Portão em estrutura tubular com fechamento em tela	un	1,00
2.9.6	ARQUITETURA		
2.9.6.1	ALVENARIA, DIVISÓRIAS / FECHAMENTOS, PINTURAS E REVESTIMENTOS - Fornecimento de todos os materiais e execução		
2.9.6.1.1	A1 - BLOCO DE CONCRETO CLASSE A, DIMENSÕES 19x19x39cm COM JUNTA DE AMARRAÇÃO, ASSENTADOS COM ARGAMASSA, TIPO P6, CONFORME NBR 13281 (PARA BLOCOS APARENTES, CONSIDERAR JUNTAS FRISADAS)	m ²	60,10
2.9.6.1.2	R1 - PINTURA INTERNA EM TINTA LÁTEX ACRÍLICO, ACABAMENTO ACETINADO, COR BRANCO, MOD.: METALATEXBACTERCRYL SEM CHEIRO, REF.: SHERWIN WILLIAMS OU EQUIVALENTE TÉCNICO, SOBRE MASSA ACRÍLICA, SELADOR, EMBOÇO PAULISTA (MASSA ÚNICA) E CHAPISCO	m ²	51,00
2.9.6.1.3	R5 - PINTURA EXTERNA EM TINTA LÁTEX ACRÍLICO, ACABAMENTO ACETINADO, COR RAL 7035, MOD.: METALATEXBACTERCRYL SEM CHEIRO, REF.: SHERWIN WILLIAMS OU EQUIVALENTE TÉCNICO, SOBRE SELADOR E BLOCO DE CONCRETO APARENTE	m ²	54,08
2.9.6.2	PISOS - ACABAMENTO - Fornecimento e aplicação		

Bracell Unidade São Paulo
 Rod. Adriano Lorenzetti, s/n, km 04
 Cx. Postal 381 - CEP. 16685-901
 Lencóis Paulista - São Paulo, Brasil
 +55 14 3269 5100
 www.bracell.com

MOHC AND
 Buba
 [Handwritten signatures and initials]

Bracell



Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
2.9.6.2.1	P1 - PISO EM CONCRETO SIMPLES DESEMPENADO COM TELA SOLDADA (T61) E JUNTAS DE MADEIRA SOBRE LASTRO DE BRITA (CALÇADA CONFORME PADRÃO DC4-305)	m ²	81,64
2.9.6.2.2	P21 - PINTURA EPÓXI COR CINZA RAL 7035 SOBRE PISO NIVELADO A LASER	m ²	31,65
2.9.6.3	IMPERMEABILIZAÇÃO		
2.9.6.3.1	IM02 - IMPERMEABILIZAÇÃO - MANTA ASFÁLTICA + ISOLAMENTO TÉRMICO, COM: CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COMPOSTA POR ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM CAIMENTO (MÍNIMO 1%) PARA OS RALOS E ESPESSURA MÍNIMA DE 2cm (SALIÊNCIAS E CANTOS DEVERÃO SER ARREDONDADOS), ADITIVADA COM ADESIVO MOD.: SIKA CHAPISCO PLUS, REF.: SIKA OU EQUIVALENTE TÉCNICO; PRIMER ASFÁLTICO MOD.: IGOL-55, REF.: SIKA OU EQUIVALENTE TÉCNICO; MANTA ASFÁLTICA SBS EPS.:3mm TIPO III, MOD.: SIKA MANTA PS EL, REF.: SIKA OU EQUIVALENTE TÉCNICO; CAMADA SEPARADORA;CAMADA DRENANTE REF.: BIDIM OU EQUIVALENTE TÉCNICO; ISOLAMENTO TÉRMICO COM PLACAS DE POLIESTIRENO EXTRUDADO XPS ESP.: 3cm, MOD.: BUILDSPUMA, REF.: SPUMAPAC OU EQUIVALENTE TÉCNICO; PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, ESP.: 5cm, ARMADA COM TELA GALVANIZADA Q91 NA HORIZONTAL E ARGAMASSA COM 3cm E TELA "DEPLOYÉE" NA VERTICAL. JUNTAS FORMANDO QUADROS DE 2,00mX2,00m NA HORIZONTAL E NA VERTICAL. LARGURA DA JUNTA = 2cm, EXCETO NO PERÍMETRO DA LAJE QUE A LARGURA DA JUNTA É DE 4cm ;	m ²	31,49
2.9.6.4	COBERTURAS, FORROS e FECHAMENTOS LATERAIS - Inclusive fornecimento, colocação, arremates, acessórios, vedações, fixações, rufos e contra rufos		
2.9.6.4.1	F1 - TELHA METÁLICA EM AÇO GALVALUME NATURAL, PERFIL TRAPEZOIDAL ONDA DE 40mm, ESP. 0,65mm MOD.: TRAPEZOIDAL LR40, REF.: PERFILOR OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	m ²	38,49
2.9.6.4.2	F1C - TELHA METÁLICA EM AÇO GALVALUME PERFIL TRAPEZOIDAL, ONDA 40mm, ESP.: 0,65mm, PRÉ PINTADA NO SISTEMA COIL COATING TIPO 35-15 (35 MICROMETROS = 15 µm PRIMER EPÓXI ANTICORROSIVO + 20 µm ACABAMENTO DE POLIÉSTER NA FACE EXTERNA / 15 MICROMETROS= 5 µm PRIMER EPÓXI ANTICORROSIVO + 10 µm ACABAMENTO POLIÉSTER NA FACE INTERNA) NA COR CINZA RAL 7035. MOD.: TRAPEZOIDAL LR40, REF.: PERFILOR OU EQUIVALENTE TÉCNICO	m ²	43,04
2.9.6.4.3	F9 - PINTURA DE LAJE (CONCRETO) EM TINTA LÁTEX ACRÍLICO, ACABAMENTO FOSCO, COR BRANCO SOBRE SELADORA. MOD.: METALATEX FOSCO PERFEITO SUPERLAVÁVEL, REF.: SHERWIN WILLIAMS OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	m ²	31,60
2.9.6.4.4	RUFO E CONTRA RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA DOBRADA. REF.: PERIFLOR OU EQUIVALENTE TÉCNICO	m	28,00
2.9.6.4.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DOBRADA	m	15,00
2.9.6.5	PORTAS E VENEZIANAS		
2.9.6.5.1	PORTAS		
2.9.6.5.1.1	PFV05 - PORTA METÁLICA VENEZIANA: REQUADRO, REFORÇO COM PERFIL "U" EM CHAPA DOBRADA #14. BATENTE EM CHAPA AÇO GALVANIZADO DOBRADA #14 E ALETAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. ESQUEMA 5 DE PINTURA PRIMER EPÓXI + ACABAMENTO EM POLIURETANO ALIFÁTICO CONFORME DOCUMENTO 109001131-001-3000-L-0111. COR RAL 7035. DIM.: 1,00M (LARG.) X 2,15M (ALT.)	m ²	2,15
2.9.6.5.2	VENEZIANAS		
2.9.6.5.2.1	VF01 - VENEZIANA VENTILADA, COM MONTANTES E ALETAS EM CHAPA GALVANIZADA (ESQUEMA 5 DE PINTURA PRIMER EPÓXI + ACABAMENTO EM POLIURETANO ALIFÁTICO CONFORME DOCUMENTO 109001131-001-3000-L-0111). COR RAL 7035. DIM.: 4,00M (LARG.) X 1,20M (ALT.)	m ²	4,80

Bracell Unidade São Paulo
 Rod. Afonso Lorenzetti, s/n, km 04
 Ca. Postal 361 - CEP: 18685-001
 Lencóis Paulista - São Paulo, Brasil
 +55 14 3289 5100
 www.bracell.com

MOHC ana
bebo
Edo
Edo



Bracell

Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
2.9.6.5.2.2	VF23 - VENEZIANA VENTILADA, COM MONTANTES E ALETAS EM CHAPA GALVANIZADA (ESQUEMA 5 DE PINTURA PRIMER EPOXI + ACABAMENTO EM POLIURETANO ALIFÁTICO CONFORME DOCUMENTO 109001131-001-3000-L-0111). COR RAL 7035. CORRAL 7035 DIM.: 3,00M (LARG.) X 1,20M (ALT.)	m²	7,20
2.10	SALA DE PAINÉIS - EMISSÁRIO EFLUENTES - CHAMINÉ 3 (Conforme Projeto 3343.C.ECC.0061-00)		
2.10.1	FUNDAÇÃO DE CONCRETO ARMADO MOLDADO "in loco" - Estaqueamento, Blocos e Vigas Baldrame		
2.10.1.1	Estaqueamento - Estacas tipo Hélice contínua - incluindo arrasamento e preparo das cabeças com concreto tipo C20SA, conf.item 5.1.6.2 do documento Nº 109001131-001-3000-L-0600		
2.10.1.1.1	diâmetro Ø40cm, comprimento total estimado = 16,00m, incluindo armadura com 6Ø12,5mm, comprimento das barras = 6,60m e estribo espiral Ø6,3mm c/20, Capacidade de carga à compressão = 62 tf	m	64,00
2.10.1.1.2	Arrasamento e preparo das cabeças de estacas	un	4,00
2.10.1.1.3	Ensaio de Pit	un	1,00
2.10.1.2	Movimento de Terra		
2.10.1.2.1	Escavação manual		
2.10.1.2.1.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	1,74
2.10.1.2.1.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m³	
2.10.1.2.2	Escavação mecânica		
2.10.1.2.2.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	15,63
2.10.1.2.2.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m³	
2.10.1.2.3	Reaterro com solo importado de jazida - grau de compactação >= 98% do PN - D.M.T <= 15km	m²	7,26
2.10.1.2.4	Remoção de material excedente para Bota-fora com D.M.T. ≤ 17 km	m³	10,10
2.10.1.3	Lastro de concreto magro		
2.10.1.3.1	Fornecimento e aplicação de lastros de concreto C10, fck ≥ 10MPa, espessura 5,0cm, inclusive apiloamento do terreno	m³	6,58
2.10.1.4	Formas, inclusive escoramento e travamento		
2.10.1.4.1	Forma comum com tábuas	m²	33,60
2.10.1.5	Armaduras		
2.10.1.5.1	Fornecimento e colocação (inclusive corte e dobra) de armadura em aço CA-50	kg	637,92
2.10.1.6	Fornecimento e aplicação de concreto estrutural moldado "in loco" - incluindo lançamento e adensamento		
2.10.1.6.1	fck >= 30 MPa - C30SA	m³	3,60
2.10.1.7	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) da Estrutura - Fornecimento e Aplicação de conjuntos compostos por insertos metálicos pintados, ASTM A-36, barras de sacrifício e peças de fixação (DC3-300)		
2.10.1.7.1	Blocos (Padrão DC3-301)	un	4,00
2.10.2	ESTRUTURA EM CONCRETO MOLDADO "in-loco" - Vigas e Lajes		
2.10.2.1	Formas, inclusive escoramento e travamento		
2.10.2.1.1	Planas em compensado plastificado para superfícies expostas	m²	66,12
2.10.2.1.2	Cimbramento	m²	113,01
2.10.2.2	Armaduras		
2.10.2.2.1	Fornecimento e Aplicação (inclusive corte e dobra) de armadura em aço CA-50	kg	1.346,30
2.10.2.3	Fornecimento e aplicação de concreto estrutural moldado "in loco" - incluindo lançamento e adensamento		
2.10.2.3.1	fck >= 30 MPa - C30 SA	m³	9,79
2.10.2.4	Insertos ASTM - A36 - Fornecimento e instalação	kg	1,00
2.10.3	ALVENARIA ESTRUTURAL - Fornecimento de todos os materiais e execução		
2.10.3.1	Bloco de concreto classe A dimensões 19x19x39cm, assentamento tipo junta a prumo, com juntas frisadas.	m²	Item 2.6.1.1

Bracell Unidade São Paulo
 Rod. Atilano Lorenzetti, s/n, km 04
 Cx Postal 361 - CEP: 18695-901
 Lins, São Paulo, Brasil
 +55 14 3288 5100
www.bracell.com

MOAC ANA
bulb
[Handwritten signatures]

Bracell



Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
2.10.3.2	Vergas e Pilaretes		
2.10.3.3	Armaduras		
2.10.3.3.1	Fornecimento e colocação (inclusive corte e dobra) de armadura em aço CA-50	kg	127,92
2.10.3.4	Fornecimento e aplicação de concreto estrutural moldado "in loco" - incluindo lançamento e adensamento		
2.10.3.4.1	Microconcreto com brita 0, fck >= 20 MPa - tipo C20	m²	2,56
2.10.3.5	Insertos ASTM - A36 - Fornecimento e instalação	kg	
2.10.3.6	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) da Estrutura - Fornecimento e Aplicação de conjuntos compostos por insertos metálicos pintados, ASTM A-36, barras de sacrifício e peças de fixação (DC3-300)		
2.10.3.6.1	Alvenaria Estrutural (Padrões DC3-309 Folha 1/2)	cj	4,00
2.10.4	ESTRUTURAS METÁLICAS		
2.10.4.1	ESTRUTURAS METÁLICAS - Fornecimento e fabricação (incluindo projeto de fabricação e montagem), proteção anti ferruginosa, pintura, transporte, montagem e pintura de acabamento das estruturas metálicas (NÃO INCLUI CHAPAS DE LIGAÇÃO) (Conforme Projetos 3343.C.ESM.0019-00 e 3343.C.ESM.0020-00)		
2.10.4.1.1	Estrutura Metálica em Aço ASTM A-36	kg	1.526,00
2.10.5	FECHAMENTOS E PROTEÇÃO		
2.10.5.1	Cerca de proteção em tela com mourão de concreto conf. Padrão DC7002	m	120,00
2.10.5.2	Concerina para barreira de proteção com arame cortante em forma de mola aço galvanizado com 29 lâminas por espiral e mureta de concreto - ø 1,00 m	m	120,00
2.10.5.3	Portão em estrutura tubular com fechamento em tela	un	1,00
2.10.6	ARQUITETURA		
2.10.6.1	ALVENARIA, DIVISÓRIAS / FECHAMENTOS, PINTURAS E REVESTIMENTOS - Fornecimento de todos os materiais e execução		
2.10.6.1.1	A1 - BLOCO DE CONCRETO CLASSE A, DIMENSÕES 19x19x39cm COM JUNTA DE AMARRAÇÃO, ASSENTADOS COM ARGAMASSA, TIPO P6, CONFORME NBR 13281 (PARA BLOCOS APARENTES, CONSIDERAR JUNTAS FRISADAS)	m²	60,10
2.10.6.1.2	R1 - PINTURA INTERNA EM TINTA LÁTEX ACRÍLICO, ACABAMENTO ACETINADO, COR BRANCO, MOD.: METALATEXBACTERCRYL SEM CHEIRO, REF.: SHERWIN WILLIAMS OU EQUIVALENTE TÉCNICO, SOBRE MASSA ACRÍLICA, SELADOR, EMBOÇO PAULISTA (MASSA ÚNICA) E CHAPISCO	m²	51,00
2.10.6.1.3	R5 - PINTURA EXTERNA EM TINTA LÁTEX ACRÍLICO, ACABAMENTO ACETINADO, COR RAL 7035, MOD.: METALATEXBACTERCRYL SEM CHEIRO, REF.: SHERWIN WILLIAMS OU EQUIVALENTE TÉCNICO, SOBRE SELADOR E BLOCO DE CONCRETO APARENTE	m²	54,08
2.10.6.2	PISOS - ACABAMENTO - Fornecimento e aplicação		
2.10.6.2.1	P1 - PISO EM CONCRETO SIMPLES DESEMPENADO COM TELA SOLDADA (T61) E JUNTAS DE MADEIRA SOBRE LASTRO DE BRITA (CALÇADA CONFORME PADRÃO DC4-305)	m²	81,64
2.10.6.2.2	P21 - PINTURA EPOXI COR CINZA RAL 7035 SOBRE PISO NIVELADO A LASER	m²	31,65
2.10.6.3	IMPERMEABILIZAÇÃO		
2.10.6.3.1	IM02 - IMPERMEABILIZAÇÃO - MANTA ASFÁLTICA + ISOLAMENTO TÉRMICO, COM: CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COMPOSTA POR ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM CIMENTO (MÍNIMO 1%) PARA OS RALOS E ESPESSURA MÍNIMA DE 2cm (SALIÊNCIAS E CANTOS DEVERÃO SER ARREDONDADOS), ADITIVADA COM ADESIVO MOD.: SIKA CHAPISCO PLUS, REF.: SIKA OU EQUIVALENTE TÉCNICO; PRIMER ASFÁLTICO MOD.: IGOL-55, REF.: SIKA OU EQUIVALENTE TÉCNICO; MANTA ASFÁLTICA SBS EPS.:3mm TIPO-III, MOD.: SIKA MANTA PS EL, REF.: SIKA OU EQUIVALENTE TÉCNICO; CAMADA SEPARADORA; CAMADA DRENANTE REF.: BIDIM OU EQUIVALENTE TÉCNICO; ISOLAMENTO TÉRMICO COM PLACAS DE POLIESTIRENO EXTRUDADO XPS ESP.:	m²	31,49

Bracell Unidade São Paulo
 Rod. Juliano Lorenzetti, s/n, km 04,
 Cx. Postal 351 - CEP: 16665-901
 Leme, SP - São Paulo, Brasil
 +55 14 3369 5100
www.bracell.com

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: "edlos"
 - Middle right: "Lube"
 - Bottom center: "MARC ANA"
 - Bottom left: "B"
 - Bottom right: "B"

Bracell



Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
	3cm, MOD.: BUILDSPUMA, REF.: SPUMAPAC OU EQUIVALENTE TÉCNICO; PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, ESP.: 5cm, ARMADA COM TELA GALVANIZADA Q91 NA HORIZONTAL E ARGAMASSA COM 3cm E TELA "DEPLOYÉE" NA VERTICAL. JUNTAS FORMANDO QUADROS DE 2,00mX2,00m NA HORIZONTAL E NA VERTICAL. LARGURA DA JUNTA = 2cm, EXCETO NO PERÍMETRO DA LAJE QUE A LARGURA DA JUNTA É DE 4cm ;		
2.10.6.4	COBERTURAS, FORROS e FECHAMENTOS LATERAIS - Inclusive fornecimento, colocação, arremates, acessórios, vedações, fixações, rufos e contra rufos		
2.10.6.4.1	F1 - TELHA METÁLICA EM AÇO GALVALUME NATURAL, PERFIL TRAPEZOIDAL ONDA DE 40mm, ESP. 0,65mm MOD.: TRAPEZOIDAL LR40, REF.: PERFILOR OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	m²	38,49
2.10.6.4.2	F1C - TELHA METÁLICA EM AÇO GALVALUME PERFIL TRAPEZOIDAL, ONDA 40mm, ESP.: 0,65mm, PRÉ PINTADA NO SISTEMA COIL COATING TIPO 35-15 (35 MICROMETROS = 15 µm PRIMER EPÓXI ANTICORROSIVO + 20 µm ACABAMENTO DE POLIÉSTER NA FACE EXTERNA / 15 MICROMETROS = 5 µm PRIMER EPÓXI ANTICORROSIVO + 10 µm ACABAMENTO POLIÉSTER NA FACE INTERNA) NA COR CINZA RAL 7035, MOD.: TRAPEZOIDAL LR40, REF.: PERFILOR OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	m²	43,04
2.10.6.4.3	F9 - PINTURA DE LAJE (CONCRETO) EM TINTA LÁTEX ACRÍLICO, ACABAMENTO FOSCO, COR BRANCO SOBRE SELADORA MOD.: METALATEX FOSCO PERFEITO SUPERLAVÁVEL, REF.: SHERWIN WILLIAMS OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	m²	31,60
2.10.6.4.4	RUFO E CONTRA RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA DOBRADA. REF.: PERIFLOR OU EQUIVALENTE TÉCNICO	m	28,00
2.10.6.4.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DOBRADA	m	15,00
2.10.6.5	PORTAS E VENEZIANAS		
2.10.6.5.1	PORTAS		
2.10.6.5.1.1	PFV05 - PORTA METÁLICA VENEZIANA: REQUADRO, REFORÇO COM PERFIL "U" EM CHAPA DOBRADA #14. BATENTE EM CHAPA AÇO GALVANIZADO DOBRADA #14 E ALETAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. ESQUEMA 5 DE PINTURA PRIMER EPÓXI + ACABAMENTO POLIURETANO ALIFÁTICO CONFORME DOCUMENTO 109001131-001-3000-L-0111. COR RAL 7035. DIM.: 1,00M (L) X 2,15M (A).	m²	2,15
2.10.6.5.2	VENEZIANAS		
2.10.6.5.2.1	VF01 - VENEZIANA VENTILADA, COM MONTANTES E ALETAS EM CHAPA GALVANIZADA (ESQUEMA 5 DE PINTURA PRIMER EPÓXI + ACABAMENTO EM POLIURETANO ALIFÁTICO CONFORME DOCUMENTO 109001131-001-3000-L-0111). COR RAL 7035. DIM.: 4,00M (LARG.) X 1,20M (ALT.)	m²	4,80
2.10.6.5.2.2	VF23 - VENEZIANA VENTILADA, COM MONTANTES E ALETAS EM CHAPA GALVANIZADA (ESQUEMA 5 DE PINTURA PRIMER EPÓXI + ACABAMENTO EM POLIURETANO ALIFÁTICO CONFORME DOCUMENTO 109001131-001-3000-L-0111). COR RAL 7035. CORRAL 7035. DIM.: 3,00M (LARG.) X 1,20M (ALT.)	m²	7,20
2.11	UNDERGROUND ELÉTRICO		
2.11.2	Eletrodutos em PEAD Alta densidade, corrugado Helicoidal Flexível na cor Preta (tipo KANAFLEX), instalados nos envelopes		
2.11.2.1	Eletroduto Ø 4"	m	
2.11.3	CAIXAS DE PASSAGEM - Fornecimento e execução de caixa completa, incluindo escavação e reaterro compactado		
2.11.3.1	Caixa tipo EA2CF (desenho padrão DC2-507)	un	12,00
2.11.3.3	Manilha em concreto armado PA-2 - ponta e bolsa, conf. NBR-8890, ref.; Guarani/Giassetti ou equivalente. Prever após instalação do cabo preenchimento da caixa com solo selecionado isentos de pedregulhos quaisquer outros materiais que possam perfurar o cabo de fibra óptica. Ø1500 - comprimento=1,00m	un	150,00
2.11.4	VALA DE ASSENTAMENTO - CABO DE FIBRA ÓPTICA - Incluindo		

Bracell Unidade São Paulo
 Rod. Juliano Lorezett, s/n, km 04
 Cx. Postal 361 - CEP 19655-901
 Lençóis Paulista - São Paulo, Brasil
 +55 14 3269 5100
 www.bracell.com

MOAC ANA
lous
lous



Bracell

Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
	escavação, escoramento, reaterro, compactação, remoção de terra excedente, fita de aviso e todos os serviços necessários para a execução completa da vala para assentamento do cabo de fibra óptica. (L=0,60xH=0,90m)		
2.11.4.1	Escavação de solo local	m ³	60.450,00
2.11.4.2	Reaterro de solo social, compactado (GC>=95%PN). Isentos de pedregulhos e quaisquer outros materiais que possam perfurar oscabos de fibra óptica	m ³	57.300,00
2.11.4.3	Remoção de material excedente e transporte para Bota-Fora, D.M.T, <=17km	m ³	-
2.12	ATERRAMENTO		
2.12.1	Cabo de cobre nu tempera meio dura # 200mm ²	m	200,00
2.12.2	Caixa de inspeção cilíndrica para haste de aterramento fabricada em CRFS com tampa de aço galvanizado Ø300x600mm	un	7,00
2.12.3	Haste de aterramento - aço carbono com revestimento de cobre eletrolítico Ø3/4"x3000mm	un	8,00
2.13	INFRAESTRUTURA APARENTE		
2.13.1	Eletroduto ø4" BSP, em aço carbono, fio pesado, galvanizado a fogo, incluindo suportes e serviços de fixação e montagem dos respectivos acessórios (chumbadores e/ou buchas, porcas, parafusos, abraçadeiras, curvas, buchas de acabamento, identificação, pintura se solicitado)	m	3.640,00
2.13.2	Caixa de ligação, em Alumínio isento de cobre, à prova TGVP, tamparasa, c/vedação, IP-65 min, pintura poliéster-pó, cinza, parafusos A.Inox 304, s/ placa de montagem, compr. x largura x profundidade, 760(C) x 490(L) x 265(P)mm	un	45,00
2.14	MONTAGEM DE VASOS METÁLICOS		
2.14.1	Instalação e Montagem de Tanque Híbrido (fornecimento pela Proprietária)	un	1,00
2.15	TRAVESSIA ENTERRADA EM MÉTODO DESTRUTIVO		
2.15.1	TRAVESSIA SOB A RODOVIA MTB 148		
2.15.1.1	Demolição do pavimento existente.	m ²	90,00
2.15.1.2	Recomposição do pavimento, conforme estrutura do pavimento existente e projetos do DER-SP	m ²	90,00
2.15.1.3	ENVELOPES ELÉTRICOS incluindo escavação, escoramento, reaterro, compactação, remoção de terra excedente e fita de aviso, todos os materiais como concreto (m ³), forma, armadura e todos os serviços necessários para a execução completa do envelope, calculado a partir da seção transversal do envelope definido em projeto.		
2.15.1.3.1	Envelopes com invólucro de concreto, dim.(450 x 300mm) c/ 02 eletrodutos Ø6" em PEAD (Alta densidade, corrugado Helicoidal Flexível na cor Preta, tipo KANAFLEX), instalados nos envelopes	m	95,00
2.15.1.4	Conexão tampão Ø6" em PEAD, tipo kanaflex	un	12,00
2.15.1.5	Conexão emenda Ø6" em PEAD, tipo kanaflex	un	4,00
2.15.1.6	CAIXAS DE PASSAGEM - Fornecimento e execução de caixa completa, incluindo escavação e reaterro compactado		
2.15.1.6.1	Caixa tipo EA2CF (desenho padrão DC2-507)	un	4,00
2.15.2	TRAVESSIA SOB A RODOVIA OSNI MATEUS		
2.15.2.1	Demolição do pavimento existente.	m ²	220,00
2.15.2.2	Recomposição do pavimento, conforme estrutura do pavimento existente e projetos do DER-SP	m ²	220,00
2.15.2.3	ENVELOPES ELÉTRICOS incluindo escavação, escoramento, reaterro, compactação, remoção de terra excedente e fita de aviso, todos os materiais como concreto (m ³), forma, armadura e todos os serviços necessários para a execução completa do envelope, calculado a partir da seção transversal do envelope definido em projeto.		
2.15.2.3.1	Envelopes com invólucro de concreto, dim (450 x 300mm) c/ 02 eletrodutos Ø6" em PEAD (Alta densidade, corrugado Helicoidal Flexível na cor Preta, tipo KANAFLEX), instalados nos envelopes	m	50,00
2.15.2.4	Conexão tampão Ø6" em PEAD, tipo kanaflex	un	8,00

Bracell Unidade São Paulo
 Rod. Jiliano Lorenzetti, s/n, km 04
 Cx. Postal 361 - CEP: 18845-901
 Lencóis Paulista - São Paulo, Brasil
 +55 14 3289 5100
 www.bracell.com

Edos
Luca
Marc
[Signature]

Bracell



Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
2.15.2.5	CAIXAS DE PASSAGEM - Fornecimento e execução de caixa completa, incluindo escavação e reaterro compactado		
2.15.2.5.1	Caixa tipo EA2CF (desenho padrão DC2-507)	un	4,00
2.17	CAIXA DE TRANSIÇÃO - ADUTORA DE ÁGUA BRUTA		
2.17.1	Caixa de Transição (Conf. Desenho nº 3343.C.HID.0072-00)	un	1,00
2.18	CAIXAS DE DESCARGA - ADUTORA E EMISSÁRIO (Conforme Projetos 3343.C.ECC.0054-00 e 3343.C.ECC.0055-00)		
2.18.1	Caixas de Descarga - TIPO A - ADUTORA E EMISSÁRIO (D3, D6, D8, D10 e D11) - 5 unidades		
2.18.1.1	Movimento de Terra		
2.18.1.1.1	Escavação manual		
2.18.1.1.1.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	71,41
2.18.1.1.1.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m³	59,27
2.18.1.1.2	Escavação mecânica		
2.18.1.1.2.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	642,65
2.18.1.1.2.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m³	533,43
2.18.1.1.3	Reaterro com solo local - grau de compactação >= 98% do PN - D.M.T<=15km (Conforme Nota 9 do Projeto)	m³	1.237,25
2.18.1.1.4	Remoção de material excedente para Bota-fora com D.M.T. ≤ 17km	m³	69,50
2.18.1.2	Lastro de concreto magro		
2.18.1.2.1	Fornecimento e aplicação de lastros de concreto C10, fck ≥ 10MPa, espessura 5,0cm, inclusive aploamento do terreno	m²	7,00
2.18.1.3	Formas, inclusive escoramento e travamento		
2.18.1.3.1	Forma comum com tábuas	m²	482,50
2.18.1.4	Armaduras		
2.18.1.4.1	Fornecimento e colocação (inclusive corte e dobra) de armadura em aço CA-50	kg	7.600,00
2.18.1.5	Fornecimento e aplicação de concreto estrutural moldado "in loco" - incluindo lançamento e adensamento		
2.18.1.5.1	fck >= 30 MPa - C30SA	m³	62,50
2.18.1.6	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) da Estrutura - Fornecimento e Aplicação de conjuntos compostos por insertos metálicos pintados, ASTM A-36, barras de sacrifício e peças de fixação (DC3-300)		
2.18.1.6.1	Estruturas de Reservação (Padrão DC3-310)	un	5,00
2.18.2	Caixas de Descarga - TIPO B - ADUTORA E EMISSÁRIO (D5, D7 e D9) - 3 unidades		
2.18.2.1	Movimento de Terra		
2.18.2.1.1	Escavação manual		
2.18.2.1.1.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	42,84
2.18.2.1.1.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m³	35,56
2.18.2.1.2	Escavação mecânica		
2.18.2.1.2.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	385,58
2.18.2.1.2.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m³	320,06
2.18.2.1.3	Reaterro com solo local - grau de compactação >= 98% do PN - D.M.T<=15km (Conforme Nota 9 do Projeto)	m³	742,35
2.18.2.1.4	Remoção de material excedente para Bota-fora com D.M.T. ≤ 17km	m³	41,70
2.18.2.2	Lastro de concreto magro		
2.18.2.2.1	Fornecimento e aplicação de lastros de concreto C10, fck ≥ 10MPa, espessura 5,0cm, inclusive aploamento do terreno	m²	4,20
2.18.2.3	Formas, inclusive escoramento e travamento		
2.18.2.3.1	Forma comum com tábuas	m²	289,50
2.18.2.4	Armaduras		
2.18.2.4.1	Fornecimento e colocação (inclusive corte e dobra) de armadura em aço CA-50	kg	4.559,73
2.18.2.5	Fornecimento e aplicação de concreto estrutural moldado "in loco" - incluindo lançamento e adensamento		
2.18.2.5.1	fck >= 30 MPa - C30SA	m³	37,50

Bracell Unidade São Paulo
 Rod. Juliano Lorenzetti, s/n, km 04
 Cx. Postal 361 - CEP 18685-901
 Lençóis Paulista - São Paulo, Brasil
 +55 14 3269 8100
 www.bracell.com

20/23

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
 CAT-NO: 2520220004594 - 24/05/2022 16:35:46 - Autenticação Digital: ACUBK10BC1UnK0gsC3BzJCaKA1gGAmy.

MOHC ana
 Babo
 [Handwritten signatures and initials]

Bracell



Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
2.18.2.6	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) da Estrutura - Fornecimento e Aplicação de conjuntos compostos por insertos metálicos pintados, ASTM A-36, barras de sacrifício e peças de fixação (DC3-300)		
2.18.2.6.1	Estruturas de Reservação (Padrão DC3-310)	un	3,00
2.18.3	Caixas de Descarga - TIPO C - ADUTORA E EMISSÁRIO (D2 e D4) - 2 unidades		
2.18.3.1	Movimento de Terra		
2.18.3.1.1	Escavação manual		
2.18.3.1.1.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	28,56
2.18.3.1.1.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m³	23,71
2.18.3.1.2	Escavação mecânica		
2.18.3.1.2.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	257,06
2.18.3.1.2.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m³	213,37
2.18.3.1.3	Reaterro com solo local - grau de compactação >= 98% do PN - D.M.T <= 15km (Conforme Nota 9 do Projeto)	m²	494,90
2.18.3.1.4	Remoção de material excedente para Bota-fora com D.M.T. ≤ 17 km	m³	27,80
2.18.3.2	Lastro de concreto magro		
2.18.3.2.1	Fornecimento e aplicação de lastros de concreto C10, fck ≥ 10MPa, espessura 5,0cm, inclusive apiloamento do terreno	m²	2,80
2.18.3.3	Formas, inclusive escoramento e travamento		
2.18.3.3.1	Forma comum com tábuas	m²	193,00
2.18.3.4	Armaduras		
2.18.3.4.1	Fornecimento e colocação (inclusive corte e dobra) de armadura em aço CA-50	kg	3.039,82
2.18.3.5	Fornecimento e aplicação de concreto estrutural moldado "in loco" - incluindo lançamento e adensamento		
2.18.3.5.1	fck >= 30 MPa - C30SA	m³	25,00
2.18.3.6	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) da Estrutura - Fornecimento e Aplicação de conjuntos compostos por insertos metálicos pintados, ASTM A-36, barras de sacrifício e peças de fixação (DC3-300)		
2.18.3.6.1	Estruturas de Reservação (Padrão DC3-310)	un	2,00
2.19	CAIXAS DE VÁLVULA DE BLOQUEIO E VENTOSA (5 unidades) (Conforme Projetos 3343.C.ECC.0056-00 e 3343.C.ECC.0057-00)		
2.19.1	Movimento de Terra		
2.19.1.1	Escavação manual		
2.19.1.1.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	147,59
2.19.1.1.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m³	164,39
2.19.1.2	Escavação mecânica		
2.19.1.2.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	1.328,31
2.19.1.2.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m³	1.479,48
2.19.1.3	Reaterro com solo local - grau de compactação >= 98% do PN - D.M.T <= 15km (Conforme Nota 9 do Projeto)	m²	2.766,96
2.19.1.4	Remoção de material excedente para Bota-fora com D.M.T. ≤ 17km	m³	352,80
2.19.2	Lastro de concreto magro		
2.19.2.1	Fornecimento e aplicação de lastros de concreto C10, fck ≥ 10MPa, espessura 5,0cm, inclusive apiloamento do terreno	m²	17,80
2.19.3	Formas, inclusive escoramento e travamento		
2.19.3.1	Forma comum com tábuas	m²	1.250,00
2.19.4	Armaduras		
2.19.4.1	Fornecimento e colocação (inclusive corte e dobra) de armadura em aço CA-50	kg	56.064,00
2.19.5	Fornecimento e aplicação de concreto estrutural moldado "in loco" - incluindo lançamento e adensamento		
2.19.5.1	fck >= 30 MPa - C30SA	m³	335,00
2.19.6	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) da Estrutura - Fornecimento e Aplicação de conjuntos compostos		

Bracell Unidade São Paulo
 Rod. Juliano Lorenzetti, s/n, km 04
 Cx Postal 361 - CEP 16885-901
 Lencóis Paulista - São Paulo, Brasil
 +55 14 3269 6100
 www.bracell.com

Handwritten signatures and initials:
 MORGANA
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]



Bracell

Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
	por insertos metálicos pintados, ASTM A-36, barras de sacrificio e peças de fixação (DC3-300)		
2.19.6.1	Estruturas de Reservação (Padrão DC3-310)	un	5,00
2.19.7	Cerca conforme DC7-002, com tela com capa de PVC	m	340,00
2.19.8	Concertina para barreira de proteção com arame cortante em forma de mola em aço galvanizado com 29 lâminas por espiral e mureta de concreto - ø 1m	m	340,00
2.19.9	Portões em estrutura Tubular conf. DC7-100 Vão=1,00m	un	5,00
3	DIFERENÇA DE PREÇO PARA GALVANIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS		
3.1	Diferença de preço para galvanização das estruturas metálicas - TRAVESSIA CÔRREGO BARRA MANSÁ	kg	44.471,00
3.2	Diferença de preço para galvanização das estruturas metálicas - TRAVESSIA CÔRREGO DO ADÃO	kg	21.418,00
3.3	Diferença de preço para galvanização das estruturas metálicas - SALA DE PAINÉIS CHAMINÉ ADUTORA	kg	1.526,00
3.4	Diferença de preço para galvanização das estruturas metálicas - SALA DE PAINÉIS - EMISSÁRIO EFLUENTES - CHAMINÉ 3	kg	1.526,00
4	ESCAVAÇÕES COM INTERFERÊNCIA DAS REDES DE ALTA TENSÃO		
4.1	Execução de corte, material 1a, Categoria, incluindo carga, transporte e espalhamento para utilização no reaterro DMT <= 1,00 km COM interferência	m³	2.641,74
5	MEDIDORES DE VAZÃO		
5.1	MEDIDOR SEM CAIXA - EMISSÁRIO - EST.26+6,00		
5.1.1	Montagem/Desmontagem de plataforma para corte - Locação	ud	1,00
5.1.2	Corte de tubo DN1200	ud	2,00
5.1.3	Cordão de solda DN1200	ud	2,00
5.1.4	Corte de tubo para ajuste devido ao perímetro DN1200	ud	2,00
5.1.5	Montagem de tubo/extremidade DN1200 JTE	m	17,97
5.1.6	Apoio para tubo (fogueira montante/jusante peça)	vb	1,00
5.1.7	Transporte de tubo para Corte e Bisel e Solda	vb	1,00
5.1.8	Transporte de Tubo Obra	vb	1,00
5.2	MEDIDOR SEM CAIXA - ADUTORA CENTRAL E LATERAL - EST.9+15,00		
5.2.1	Montagem/Desmontagem de plataforma para corte - Locação	ud	1,00
5.2.2	Corte de tubo adutora DN1000	ud	4,00
5.2.3	Cordão de solda DN1000	ud	4,00
5.2.4	Corte de tubo e cordão de solda (ajuste) DN1000	ud	2,00
5.2.5	Montagem de tubo/extremidade DN1000 JTE	m	12,65
5.2.6	Apoio para tubo (fogueira montante/jusante peça)	vb	1,00
5.2.7	Transporte de tubo para Corte e Bisel e Solda	vb	2,00
5.2.8	Transporte de Tubo Obra	vb	2,00
5.3	CAIXA DE MEDIDOR - EMISSÁRIO - EST.0-27+10,00		
5.3.1	Escavação Manual	m³	287,11
5.3.2	Reaterro manual	m³	233,65
5.3.3	Carga e Remoção de material excedente para Bota-fora com D.M.T. ≤ 8 km	m³	53,46
5.3.4	Corte e Remoção de Tubulação de Ferro Fundido	ud	1,00
5.3.5	Montagem de Tubulação de Ferro Fundido	ud	2,00
5.3.6	Lastro de concreto magro		
5.3.6.1	Fornecimento e aplicação de lastros de concreto C10, fck ≥ 10MPa, espessura 5,0cm, inclusive apoamento do terreno	m²	0,76
5.3.7	Formas, inclusive escoramento e travamento		
5.3.7.1	Planas em compensado plastificado para superfícies expostas	m²	98,62
5.3.8	Armaduras		
5.3.8.1	Fornecimento e colocação (inclusive corte e dobra) de armadura em aço CA-50	kg	1.837,00
5.3.9	Fornecimento e aplicação de concreto estrutural moldado "in loco" - incluindo lançamento e adensamento		
5.3.9.1	fck >= 30 MPa - C30SA	m³	17,51

Bracell Unidade São Paulo
 Rod. Juliano Lorenzetti s/n km 04
 Cx Postal 361 - CEP 16685-901
 Leãozinho Paulista - São Paulo, Brasil
 +55 14 3268 5100
www.bracell.com

MOAC
Locha
[Handwritten signatures]

Bracell

5.3.10	Tampa de Ferro Fundido tipo PAMREX 800 da PAM ou equivalente	un	1,00
5.3.11	Degraus em barra redonda, embutida no concreto. Conf. DC5-205	m	3,85



5. CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

Regime de Contratação:

Contrato de Empreitada Global

Local da Execução dos Serviços:

ENDEREÇO: Rodovia Juliano Lorenzetti, s/n, no KM 4, acesso pela Marechal Rondon, saída 304, no Distrito Empresarial Luiz Trecenti.

LOCALIZAÇÃO: Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.

Data de Início dos Serviços:

25/11/2019

Data de Conclusão dos Serviços:

08/07/2021

Valor do Contrato:

R\$ 44.878.827 (Quarenta e Quatro Milhões, Oitocentos e Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais).

Lençóis Paulista, 05 de abril de 2022.

Anselmo Nogueira Ayres

Anselmo Nogueira Ayres
Gerente de Projetos
BRACELL SP CELULOSE LTDA.

Marcelo De Oliveira Henriques Do Carmo

Marcelo de Oliveira Henriques do Carmo
Gerente de Engenharia
BRACELL SP CELULOSE LTDA.

Bracell Unidade São Paulo
Rod. Juliano Lorenzetti, s/n, km 04
Ca. Postal 361 – CEP: 16085-901
Lençóis Paulista – São Paulo, Brasil
+55 14 3269 5100
www.bracell.com

[Handwritten signatures and initials]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000128672

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional ANA CRISTINA DALLA VECCHIA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANA CRISTINA DALLA VECCHIA

Registro: 109255 PR

RNP: 1708346007

Título profissional: Engenheira Civil

Número da ART: 1320210090707 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO

Registrada em: 01/09/2021

Baixada em: 19/10/2021

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: CORRESPONSABILIDADE VINCULADA

Empresa contratada: TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratante: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA

CPF/CNPJ: 75.904.383/0001-21

Rua: Rua Fioravante João Ferri, 99

Nº: 99

Complemento:

Bairro: Jardim Alvorada

Cidade: Campo Mourão - PR

UF: PR

CEP: 87.306-445

Contrato: GC - 410/2017

Celebrado em: 11/06/2017

Vinculado à ART: 1320210090666

Valor do contrato: R\$ 50.650.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rodovia BR-163, S/N

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: Parque das Nações

Cidade: Dourados - MS

UF: MS

CEP: 79.842-000

Data de início: 11/06/2019

Conclusão efetiva: 31/08/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO. Código:

Proprietário: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA

CPF/CNPJ: 75.904.383/0001-21

Atividade Técnica: 1- <Execução> <Execução de obra> <Geotecnia e Geologia da Engenharia> <Obras de Terra> <de obras de terra> <escavação>. 540417.0000 metro cúbico; 2- <Execução> <Execução de obra> <Geotecnia e Geologia da Engenharia> <Obras de Terra> <de obras de terra> <abertura de valas>. 53172.8100 metro cúbico; 3- <Execução> <Execução de obra> <Geotecnia e Geologia da Engenharia> <Obras de Terra> <de obras de terra> <aterro>. 358300.0000 metro cúbico; 4- <Execução> <Execução de obra> <Geotecnia e Geologia da Engenharia> <Obras de Terra> <de obras de terra> <compactação>. 358300.0000 metro cúbico; 5- <Execução> <Execução de obra> <Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos> <Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas> <de sistemas de drenagem para obras cívicas> <dreno>. 8505.0000 metro; 6- <Execução> <Execução de obra> <Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos> <Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas> <de sistemas de drenagem para obras cívicas> <meio-fio>. 19270.0000 metro; 7- <Execução> <Execução de obra> <Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos> <Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas> <de sistemas de drenagem para obras cívicas> <bueiro>. 13170.0000 metro; 8- <Execução> <Execução de obra> <Infraestrutura Urbana> <de pavimentação> <em concreto para vias urbanas>. 5930.0000 metro quadrado; 9- <Execução> <Execução de obra> <Infraestrutura Urbana> <de pavimentação> <asfáltica para vias urbanas>. 186896.0000 metro quadrado; 10- <Execução> <Execução de obra> <Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos> <Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas> <de sistemas de drenagem para obras cívicas> <vala>. 2075.0000 metro;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 22262 a 22281, o atestado contendo 20 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 128672/2021
19/10/2021 12:56:59

8c68be0a-678d-4e00-a9d3-16e098b6bc12

Data de Impressão: 19/10/2021 17:50:02

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica comente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



Edos
Bouba

[Handwritten signatures and marks]



**PROCESSO LICITATÓRIO 77/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022****DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

O Signatário da presente, em nome da proponente **Just In Time Engenharia LTDA**, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 09/2022, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas da proponente que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o (s) fornecimento (s) previsto (s).

O signatário da presente declara, também, e nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente edital

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

Curitiba, 28 de Setembro de 2022.



**ANA CRISTINA DALLA VECCHIA
RESPONSÁVEL TÉCNICA**



**MARCEL ALCANTARA RAMOS
REPRESENTANTE LEGAL**



PROCESSO LICITATÓRIO 77/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos para os devidos fins que conhecemos a legislação ambiental, notadamente relacionadas às atividades necessárias para o desenvolvimento desta licitação Tomada de Preços nº 09/2022, objeto desta Autorização (Lei Federal 6.938/81, Decreto Federal 99.274/90, Lei Federal 6.902/81, Resolução CONAMA 001/86, Resolução CONAMA 237/97, Código Florestal, Decreto Federal 99.547/90, Decreto Federal 750/93, Código das Águas, Decreto Federal 24.643/34, e outras).

Curitiba, 28 de Setembro de 2022.



ANA CRISTINA DALLA VECCHIA
RESPONSÁVEL TÉCNICA



MARCEL ALCÂNTARA RAMOS
REPRESENTANTE LEGAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação



DILIGÊNCIA 01/2022

Matos Costa, 28 de setembro de 2022.

De: Comissão de Licitação

Para: Setor de Engenharia

Assunto: Atestado de Visita Técnica

Vimos por meio deste, abrir diligência nos termos do art. 43, §3º da Lei 8.666/93 junto ao Setor de Engenharia, solicitar documento comprobatório de que a empresa JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA realizou a visita técnica nos termos do item 3.2 do edital, referente ao Processo Administrativo 77/2022 - Tomada de Preço 9/2022, tendo em vista que a empresa deixou de apresentar o documento na habilitação. Considerando que o documento em questão não se enquadra na vedação prevista no artigo supracitado, pois se trata de documento pré-existente.

Atenciosamente


FABIANA GRANEMANN
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Setor de Engenharia



RESPOSTA A DILIGÊNCIA 01/2022

Matos Costa, 28 de setembro de 2022.

De: Setor de Engenharia

Para: Comissão de Licitação

Assunto: Atestado de Visita Técnica

A empresa JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA realizou a visita técnica no dia 20 de setembro de 2022, ficando ciente das condições do terreno e da obra a ser executada, conforme segue no atestado em anexo.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Pimentel
Paulo Sérgio Pimentel
Engenheiro Civil

✓

Ⓢ

Paulo
28/09/22
leles

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
ESTADO DE SANTA CATARINA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA



Referência: Edital Tomada de Preço nº 9/2022, Processo Licitatório nº 77/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA COBERTA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEMENTINHA DO SABER NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, conforme Emenda Parlamentar Impositiva – LOA 26, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

Atesto para cumprimento do Edital de Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 77/2022, Tomada de Preço nº 9/2022 – Prefeitura Municipal de Matos Costa, que a Empresa JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 33.624.673/0001-71, representada neste ato pelo Sr. Marcel Alcântara Ramos, visitou em 20 de setembro de 2022, o local onde será realizada a obra, ficando ciente de todas as condições que possam de qualquer forma, influir sobre a execução e o custo dos serviços objeto do presente edital.

Matos Costa, 20 de setembro de 2022.

PAULO SERGIO
PIMENTEL:09302534936

Assinado de forma digital por PAULO
SERGIO PIMENTEL:09302534936
Dados: 2022.09.20 11:46:19 -03'00'

Paulo Sérgio Pimentel
Engenheiro Civil
CREA SC 188389-5

MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC



TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

ENVELOPE Nº02 – DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE
PREÇOS

MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC



TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

ENVELOPE Nº02 – DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA PROPONENTE: JAB ENGENHARIA EIRELI

CNPJ 33.860.380/0001-93

EMAIL: CONTATO@JABENGENHARIA.ENG.BR

TELEFONE: (41) 98728-1156

REPRESENTANTE: EDUARDO AUGUSTO BENATO

CPF: 051.199.939-90

ENDEREÇO: RUA EVARISTO BERLEZE, Nº108, BACACHERI, CUTIRIBA-PR

CURITIBA

SETEMBRO DE 2022



Sumário

1. PROPOSTA DE PREÇO	3
2. DADOS BANCÁRIOS E DADOS DO REPRESENTANTE	12
3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	13
4. BDI	14

WPN

Paulo W

1. PROPOSTA DE PREÇO



PROCESSO LICITATORIO Nº 77/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: JAB ENGENHARIA EIRELI

ENDEREÇO: RUA EVARISTO BERLEZE, Nº108, BACACHERI

CIDADE: CURITIBA CEP: 82.600-630

ESTADO: PARANÁ

FONE/FAX DA EMPRESA: (41) 99937-4785 FONE/FAX DO REPRESENTANTE: (41) 98728-1156

CNPJ Nº 33.860.380/0001-93

CONTA CORRENTE 644-5

BANCO 104 – CAIXA ECONÔMICA

AGÊNCIA: 0581

Edital Pregão Tomada de Preços nº 09/2022. Apresentamos nossa proposta de preços para Contratação de empresa para Construção de Área Coberta no Centro de Educação Infantil - Sementinha do Saber no Município de Matos Costa - SC, conforme Emenda Parlamentar Impositiva – LOA 26, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos, o qual detalhamos, na seguinte planilha:

Item	Descrição	Un	Quant	R\$ Custo Unit. (sem BDI)	% BDI	R\$ Preço Unit. (com BDI)	R\$ Valor Total
1	QUADRA COBERTA						
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	56,40	55,60	20,78 %	67,15	3.787,26
1.1.2	SONDAGEM A PERCUSSÃO COM MOBILIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS	M	30,00	63,85	20,78 %	77,12	2.313,60

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]



1.1. 3	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MÊS	3,00	625,00	20,78 %	754,88	2.264,64
						Sub total	8.365,50
1.2	FUNDAÇÃO						
1.2. 1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	47,47	44,30	20,78 %	53,51	2.540,12
1.2. 2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	35,35	17,85	20,78 %	21,56	762,15
1.2. 3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	212,00	16,50	20,78 %	19,93	4.225,16
1.2. 4	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	7,22	571,00	20,78 %	689,65	4.979,27
1.2. 5	96529 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	7,52	328,85	20,78 %	397,19	2.986,87
1.2. 6	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	6,00	118,60	20,78 %	143,25	859,50
						Sub total	16.353,07
1.3	SUPRA-ESTRUTURA						
1.3. 1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	787,00	16,60	20,78 %	20,05	15.779,35

W

C. C. C.

1.3.2	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	5,46	544,40	20,78%	657,53	3.590,11
1.3.3	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	5,80	565,00	20,78%	682,41	3.957,98
1.3.4	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	174,15	71,45	20,78%	86,30	15.029,15
1.3.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	94,64	110,80	20,78%	133,82	12.664,72
1.3.6	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	65,28	145,50	20,78%	175,73	11.471,65
1.3.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	45,45	39,60	20,78%	47,83	2.173,87
						Sub total	64.666,83
1.4	ALVENARIA						
1.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	136,64	94,20	20,78%	113,77	15.545,53
1.4.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	273,28	4,00	20,78%	4,83	1.319,94



Handwritten signature and initials.

Handwritten signatures and initials.



1.4.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	273,28	36,50	20,78%	44,08	12.046,18
						Sub total	28.911,65
1.5	PISOS E REVESTIMENTOS						
1.5.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	158,83	40,70	20,78%	49,16	7.808,08
1.5.2	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	158,83	2,80	20,78%	3,38	536,85
1.5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	3,42	101,40	20,78%	122,47	418,85

1.5.4	GRAMA SINTÉTICA 50mm C/ FAIXA DEMARCATÓRIA COR BRANCA, VERDE LIMÃO 12000 D'TEX C/ FIO MONOFILAMENTO 50mm ALTURA, FIO100% POLIETILENO VIRGEM, BASE TRIPLA PP + NET + BR LÁTEX 9000PONTOS, CAUGE 5/8 GARANTIA 5 ANOS	M	140,71	92,50	20,78%	111,72	15.720,12
1.5.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	48,76	61,90	20,78%	74,76	3.645,30
						Sub total	28.129,20
1.6	ESQUADRIAS E FORROS						
1.6.1	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	4,20	677,00	20,78%	817,68	3.434,26
1.6.2	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	40,92	458,60	20,78%	553,90	22.665,59
1.6.3	COBERTURA COM CHAPA DE POLICARBONATO, INCLUINDO SUPORTES E INSTALAÇÃO (10mm)	M2	21,84	131,20	20,78%	158,46	3.460,77
						Sub total	29.560,62
1.7	PINTURA						
1.7.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	273,28	2,45	20,78%	2,96	808,91
1.7.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	273,28	13,90	20,78%	16,79	4.588,37
						Sub total	5.397,28





1.8 RODAPÉS E SOLEIRAS							
1.8.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	1,00	167,70	20,78%	202,55	202,55
1.8.2	BLOCO AUTONOMO PARA ILUMINÇÃO DE EMERGÊNCIA COM BATERIA 6V / 4H 960L 24 LEDS	UNID	1,00	42,30	20,78%	51,09	51,09
1.8.3	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTICHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,00	39,80	20,78%	48,07	48,07
						Sub total	301,71
1.9 COBERTURA							
1.9.1	ESTRUTURA METÁLICA 2 ÁGUAS VÃO ATÉ 15M / TRATADA COLOCADATESOURAS, ATÉ 20KG/M2	M2	152,61	245,00	20,78%	295,91	45.158,83
1.9.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	13,34	99,50	20,78%	120,18	1.603,20
1.9.3	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	36,20	65,75	20,78%	79,41	2.874,64

66, 12

EB

Paula

1.9.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M2	4,50	49,90	20,78 %	60,27	271,22
1.9.5	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	M2	152,61	160,00	20,78 %	193,25	29.491,88
						Sub total	79.399,77
1.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
1.10.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	31,81	12,35	20,78 %	14,92	474,61
1.10.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,46	15,25	20,78 %	18,42	340,03
1.10.3	LUMINÁRIA TUBULAR LED 2 X 20W - 120CM - COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	6,00	175,90	20,78 %	212,45	1.274,70
1.10.4	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 385 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	4,00	118,80	20,78 %	143,49	573,96
1.10.5	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1"	UN	8,00	10,45	20,78 %	12,62	100,96



colos
K

Souza

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



1.10.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	14,25	20,78 %	17,21	34,42
1.10.7	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	58,65	20,78 %	70,84	70,84
1.10.8	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	1,00	16,45	20,78 %	19,87	19,87
1.10.9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	705,10	20,78 %	851,62	851,62
1.10.10	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA, PARA PISO, EM PVC, DIMENSOES DE 3/4" A 4"	UN	1,00	790,81	20,78 %	955,14	955,14
1.10.11	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	1,00	19,20	20,78 %	23,19	23,19
1.10.12	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	89,87	2,15	20,78 %	2,60	233,66
1.10.13	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	127,30	9,60	20,78 %	11,59	1.475,41
1.10.14	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,00	9,50	20,78 %	11,47	34,41
						Sub total	6.462,82

Handwritten signature

Handwritten signature

1.11	SERVIÇOS FINAIS						
1.11.1	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	144,16	7,50	20,78%	9,06	1.306,09
						Sub total	1.306,09
TOTAL							R\$ 268.854,54

1. Composição do B.D.I - Planilha, poderá ser apresentada conforme modelo da CEF.
2. Prazo de validade da presente proposta 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.
3. Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei n. 8.666/93 com suas alterações.

Valor total da proposta R\$ 268.854,54 (Duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PRAZO DE ENTREGA: 90 dias (conforme edital)
Data: 28 \ 09 \ 2022





Nome: Eduardo Augusto Benato

Cargo: Proprietário

RG: 9.090.649-6

Licitante: JAB Engenharia Eireli

Rua Evansto Berleze, nº 108, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82.600-630
JAB ENGENHARIA EIRELI - CNPJ 33.860.380/0001-93
(41) 99937-4785 - contato@jabengenharia.eng.br





2. DADOS BANCÁRIOS E DADOS DO REPRESENTANTE

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: Caixa Econômica Federal - 104
CIDADE: Curitiba - PR
AGÊNCIA Nº 0581
CONTA CORRENTE Nº: 644-5
TITULAR DA CONTA CORRENTE: JAB ENGENHARIA EIRELI

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: EDUARDO AUGUSTO BENATO
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
CARGO OU FUNÇÃO: Proprietário
IDENTIDADE N.º: 9.090.649-6
CPF/MF N.º: 051.199.939-90
ENDEREÇO: Rua Evaristo Berleze, 108, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82.600-630

Assinatura do representante

Nome: Eduardo Augusto Benato

Cargo: Proprietário

RG: 9.090.649-6

Licitante: JAB Engenharia Eireli

Rua Evaristo Berleze nº 108, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82.600-630
JAB ENGENHARIA EIRELI CNPJ 33.860.380/0001-93
(41) 99937-4782

3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



Assinatura do representante

CRONOGRAMA DESEMBOLSO-FINANCEIRO												
Obra: EXECUÇÃO DE ÁREA COBERTA NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SEMENTINHA DO SABER												
Local: MATOS COSTA												
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTALS		1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		TOTAL		BDI
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.365,50	100%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 8.365,50	100,00%	20,78%
2	FUNDAÇÃO	R\$ 16.353,07	100%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 16.353,07	100,00%	
3	SUPRA-ESTRUTURA	R\$ 64.666,83	70%	R\$ 19.400,05	30%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 64.666,83	100,00%	
4	ALVENARIA	R\$ 28.911,65	30%	R\$ 14.455,93	50%	R\$ 5.782,33	20%	R\$ -	-	R\$ 28.911,65	100,00%	
5	PISOS E REVESTIMENTOS	R\$ 28.129,20	40%	R\$ 16.877,52	60%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 28.129,20	100,00%	
6	ESQUADRIAS E FORROS	R\$ 29.560,62	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 29.560,62	100%	R\$ 29.560,62	100,00%	
7	PINTURA	R\$ 5.397,28	-	R\$ 3.238,37	60%	R\$ -	-	R\$ 2.158,91	40%	R\$ 5.397,28	100,00%	
8	RODAPES E SOLEIRAS	R\$ 301,71	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 301,71	100%	R\$ 301,71	100,00%	
9	COBERTURA	R\$ 79.399,77	-	R\$ 27.789,92	35%	R\$ 51.609,85	65%	R\$ -	-	R\$ 79.399,77	100,00%	
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 6.462,82	-	R\$ 4.847,12	75%	R\$ -	-	R\$ 1.615,71	25%	R\$ 6.462,82	100,00%	
11	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 1.306,09	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 1.306,09	100%	R\$ 1.306,09	100,00%	
		R\$ 268.854,54										
TOTAL DO MÊS (R\$)		R\$	89.910,53	R\$	86.608,80	R\$	92.335,22	R\$	268.854,54	R\$	268.854,54	
TOTAL ACUMULADO (R\$)		R\$	89.910,53	R\$	176.519,32	R\$	268.854,54	R\$	268.854,54	R\$	268.854,54	
TOTAL DO MÊS (%)			33,44%		32,21%		34,34%		100,00%		100,00%	
TOTAL ACUMULADO (%)			33,44%		65,66%		100,00%		100,00%		100,00%	





4. BDI

JAB

Engenharia

CÁLCULO DO BDI

1 - A planilha abaixo apresenta o Cálculo do BDI sem desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013.

2 - A fórmula abaixo foi utilizada para o cálculo do BDI das faixas estabelecidas no referido Acórdão, devendo ser adotada como padrão. A utilização de outras fórmulas deverá ser justificada pelo Tomador.

$$BDI = \frac{1 - (1 - S)^{-1} - (1 - R)^{-1} - (1 - DF)^{-1} - (1 - L)^{-1} - (1 - I)^{-1}}{1 - I}$$

3 - Nas planilhas abaixo, para obter o valor dos Impostos (I) é necessário preencher os campos dos tributos PIS, COFINS e ISS.

CÁLCULO DO BDI

Acórdão 2622/2013/TCU/Plenário

Item	Parcela do BDI	%
1	Administração Central (AC)	4,20
2	Seguro (S) e Garantia (G)	0,50
3	Risco (R)	0,60
4	Despesas Financeiras (DF)	1,10
5	Lucro (L)	7,50
6	Impostos (I)	5,25
6.1	PIS (usualmente 0,65%)	0,65
6.2	COFINS (usualmente 3%)	3,00
6.3	ISS (usualmente entre 2% e 5%)	1,60
6.4	Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	0,00
7	BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU) (BDI PAD)	20,78
BDI		20,78

Assinatura do representante

Nome: Eduardo Augusto Benato

Cargo: Proprietário

RG: 9.090.649-6

Licitante: JAB Engenharia Eireli

Rua Evansto Berleze, nº 198, Baraúna, Curitiba-PR, CEP 81.606-830

JAB ENGENHARIA EIRELI - CNPJ 03.360.380/0001-93

(41) 9993-4185 - contato@jab-engenharia.com.br

Logo R



ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - CONSTRUÇÃO CIVIL FIRELI - ME



ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA – SC

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022

RAZÃO SOCIAL: MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME

CNPJ Nº 33.054.550/0001-42

EMAIL: LOGISTICA.MAJAD20@GMAIL.COM

FONE: (41) 3359-1882 / 9 9614-1882 – ALEXANDRE LEONEL

R
Luís
Clay
Sup
B



PROPOSTA DE PREÇOS



Processo Licitatório nº 77/2022 – PMMC

Tomada de Preço nº 9/2022

PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: MAJAD Construção Civil Eireli - ME

CNPJ: 33.054.550/0001-42

Endereço: Rua João Alencar Guimarães, 219, Santa Quitéria, Curitiba, Paraná
– CEP: 80.310-420

Fone: (41) 3359-1882 / 9 9614-1882

Email: logística.majad20@gmail.com

Banco: Bradesco

Agência: 5904

Conta Corrente: 28515-3

Edital Pregão Tomada de Preços nº 09/2022. Apresentamos nossa proposta de preços para Construção de Área Coberta no Centro de Educação Infantil – Sementinha do Saber no Município de Matos Costa - SC, o qual detalhamos na seguinte planilha em anexo a este documento.

- Composição do B.D.I - Planilha, poderá ser apresentada conforme modelo da CEF.
- Prazo de validade da presente proposta é de 60 (Sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei n. 8.666/93 com suas alterações.

[Handwritten signatures and initials]



Valor total da proposta R\$ 291.024,96 (Duzentos e noventa e mil, vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.


PRAZO DE ENTREGA: 90 (Noventa) dias.

Curitiba (PR), 28 de Setembro de 2.022.

JOEL MATHOZO
CORDEIRO:03575
206961

Assinado de forma digital por
JOEL MATHOZO
CORDEIRO:03575206961
Dados: 2022.09.27 12:07:21
-03'00'

MAJAD Construção Civil Eireli – ME
CNPJ: 33.054.550/0001-42
Joel Mathozo Cordeiro
CPF: 035.752.069-61
RG: 7.169.083-0
Representante Legal


Anderson Tomen França
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A60299-0
Responsável Técnico




Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV	PROponente / Tomador	APELIDO DO EMPREENDIMENTO				
0		0	MUNICÍPIO DE MATOS COSTA	EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ÁREA COBERTA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEMEANTINHA DO SABER NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC				
LOCALIDADE	DATA BASE	Fonte	Descrição	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
SINAPI	03-22 (N DES)							
FLORIANÓPOLIS								
Item	Código	Fonte	Descrição	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
EXECUÇÃO DE ÁREA COBERTA NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SEMEANTINHA DO SABER								
1. QUADRA COBERTA								
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1.1	98059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018	M	56,40	BDI 1	R\$ 51,11	R\$ 8.112,86
1.1.2	42522	Cotação	SONDAGEM A PERCUSSÃO COM MOBILIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS	M	30,00	BDI 1	R\$ 58,87	R\$ 3.874,78
1.1.3	10776	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	3,00	BDI 1	R\$ 731,48	R\$ 2.243,63
1.2			FUNDAÇÃO					R\$ 16.889,86
1.2.1	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF. 06/2017	M3	47,47	BDI 1	R\$ 40,74	R\$ 1.944,45
1.2.2	93361	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 04/2016	M3	35,35	BDI 1	R\$ 16,47	R\$ 583,03
1.2.3	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	212,00	BDI 1	R\$ 15,28	R\$ 3.248,44
1.2.4	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 11/2016	M3	7,22	BDI 1	R\$ 524,26	R\$ 3.805,03
1.2.5	96528	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF. 06/2017	M2	7,52	BDI 1	R\$ 302,06	R\$ 2.285,44
1.2.6	34780	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	6,00	BDI 1	R\$ 108,92	R\$ 653,52
1.3			ESTRUTURA DE CONCRETO					R\$ 62.737,71
1.3.1	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	787,00	BDI 1	R\$ 15,29	R\$ 12.033,57
1.3.2	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022	M3	5,46	BDI 1	R\$ 499,86	R\$ 2.749,23
1.3.3	103674	SINAPI	USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022	M3	5,80	BDI 1	R\$ 518,79	R\$ 3.008,34
1.3.4	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM AF. 09/2020	M2	174,15	BDI 1	R\$ 83,66	R\$ 14.573,37
1.3.5	92421	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	94,64	BDI 1	R\$ 101,74	R\$ 9.628,95
1.3.6	92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF. 09/2020	M2	65,28	BDI 1	R\$ 133,67	R\$ 8.725,99
1.3.7	96557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF. 06/2018	M2	45,45	BDI 1	R\$ 36,41	R\$ 1.654,57
1.4			ALVENARIA					R\$ 28.106,76
1.4.1	103330	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	136,64	BDI 1	R\$ 86,63	R\$ 11.838,78



Paulo
dos



1.4.2	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	273,28	R\$	3,75	BDI 1	R\$	4,78	R\$	1.305,51	RA
1.4.3	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA. (SEM PRESENÇA DE VÃOS). ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	273,28	R\$	33,62	BDI 1	R\$	42,96	R\$	11.712,47	RA
1.5			PISOS E REVESTIMENTOS								R\$	27.272,71	
1.5.1	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (C/M E AREIA). EM BETONEIRA 400 L, ESPESURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS. PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA. PADRÃO. AF_11/2014	M2	158,83	R\$	37,39	BDI 1	R\$	47,67	R\$	7.570,55	RA
1.5.2	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO. EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	158,83	R\$	2,62	BDI 1	R\$	3,34	R\$	530,98	RA
1.5.3	SINAPI	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	3,42	R\$	93,13	BDI 1	R\$	119,71	R\$	408,00	RA
1.5.4	Cotação	100522	GRAMA SINTÉTICA 50mm C/ FAIXA DEMARCATORIA COR BRANCA, VERDE LIMÃO 12000 DTEX C/ FIO MONOFILAMENTO 50mm ALTURA. FIO 100% POLIETILENO VIRGEM. BASE TRIPLA PP + NET + BR LÁTEX 9000 PONTOS. CAUGE 5/8 GARANTIA 5 ANOS	M	140,71	R\$	84,93	BDI 1	R\$	108,26	R\$	15.232,80	RA
1.5.5	SINAPI	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM. PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS. PADRÃO. AF_11/2014	M2	48,76	R\$	56,83	BDI 1	R\$	72,44	R\$	3.532,29	RA
1.6			ESQUADRIAS E FORROS								R\$	28.650,58	
1.6.1	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSIVE VIDRO USO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	4,20	R\$	621,60	BDI 1	R\$	792,35	R\$	3.327,88	RA
1.6.2	SINAPI	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021. P	M2	40,92	R\$	421,15	BDI 1	R\$	536,84	R\$	21.967,32	RA
1.6.3	Cotação	42847	COBERTURA COM CHAPA DE POLICARBONATO, INCLUINDO SUPORTES E INSTALAÇÃO (10mm)	M2	21,84	R\$	120,53	BDI 1	R\$	153,63	R\$	3.385,39	RA
1.7			PINTURA								R\$	5.243,20	
1.7.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	273,28	R\$	2,28	BDI 1	R\$	2,91	R\$	794,42	RA
1.7.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	273,28	R\$	12,77	BDI 1	R\$	16,28	R\$	4.448,78	RA
1.8			SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO								R\$	292,43	
1.8.1	SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020. P	UN	1,00	R\$	153,99	BDI 1	R\$	196,29	R\$	196,29	RA
1.8.2	Cotação	40027	BLOCO AUTONOMO PARA ILUMINAO DE EMERGENCIA COM BATERIA 6V / 4H 960L 24 LEDS	UNID	1,00	R\$	38,85	BDI 1	R\$	49,52	R\$	49,52	RA
1.8.3	SINAPI-I	37556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 70 X 40 CM. EM PVC 2*2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,00	R\$	36,58	BDI 1	R\$	46,83	R\$	46,83	RA
1.9			COBERTURA								R\$	107.178,63	
1.9.1	Cotação	42723	ESTRUTURA METALICA 2 AGUAS VAO ATÉ 15M / TRATADA COLOCADA-TESOURAS, ATE 20KG/M2	M2	152,61	R\$	317,99	BDI 1	R\$	405,34	R\$	61.859,30	RA
1.9.2	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24. DESENVOLVIMENTO DE 80 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2016	M	13,34	R\$	91,37	BDI 1	R\$	116,47	R\$	1.553,76	RA
1.9.3	SINAPI	100327	RUF0 EXTERNOINTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 26. CORTE DE 33 CM. INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	M	36,20	R\$	60,40	BDI 1	R\$	76,99	R\$	2.786,99	RA



1.9.4	SINAPI	91789	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	4,50	R\$	45,85	BDI 1	R\$	58,44	R\$	262,98	RA
1.9.5	SINAPI-I	40740	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXAÇÃO).	M2	152,61	R\$	209,30	BDI 1	R\$	265,79	R\$	40.715,55	RA
1.10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$	6.266,33	
1.10.1	SINAPI	91863	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	31,81	R\$	11,36	BDI 1	R\$	14,49	R\$	460,82	RA
1.10.2	SINAPI	91868	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,46	R\$	14,02	BDI 1	R\$	17,87	R\$	329,85	RA
1.10.3	Cotação	40165	LUMINÁRIA TUBULAR LED 2 X 20W - 120CM - COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	6,00	R\$	161,51	BDI 1	R\$	205,87	R\$	1.235,24	RA
1.10.4	SINAPI-I	39473	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 385 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20" B", SEM TAMPA, DE 1"	UN	4,00	R\$	109,09	BDI 1	R\$	139,06	R\$	558,24	RA
1.10.5	SINAPI-I	39329	CONDUTELE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1"	UN	8,00	R\$	9,63	BDI 1	R\$	12,28	R\$	98,22	RA
1.10.6	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$	13,12	BDI 1	R\$	16,72	R\$	33,45	RA
1.10.7	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$	53,87	BDI 1	R\$	68,66	R\$	68,66	RA
1.10.8	SINAPI-I	38077	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	UN	1,00	R\$	15,11	BDI 1	R\$	19,26	R\$	19,26	RA
1.10.9	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$	647,42	BDI 1	R\$	825,27	R\$	825,27	RA
1.10.10	SINAPI-I	43104	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA, PARA PISO, EM PVC, DIMENSÕES DE 3/4" X 4"	UN	1,00	R\$	726,09	BDI 1	R\$	925,55	R\$	925,55	RA
1.10.11	SINAPI-I	38076	TOMADAS (2 MÓDULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	UN	1,00	R\$	17,63	BDI 1	R\$	22,47	R\$	22,47	RA
1.10.12	SINAPI-I	1014	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2	M	89,87	R\$	1,99	BDI 1	R\$	2,54	R\$	228,16	RA
1.10.13	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	127,30	R\$	8,81	BDI 1	R\$	11,23	R\$	1.428,67	RA
1.10.14	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,00	R\$	8,75	BDI 1	R\$	11,15	R\$	33,45	RA
1.11			SERVIÇOS FINAIS								R\$	1.273,99	
1.11.1	Cotação	42846	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	144,16	R\$	6,93	BDI 1	R\$	8,84	R\$	1.273,99	RA

ANDERSON TOMEN FRANÇA
ARQUITETO URBANISTA
CAU 460296-0
RESPONSÁVEL TÉCNICO

JOEL MATHOZO
CORDEIRO-03575
206961

MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME
CPF: 33.084.550/0001-42
JOEL MATHOZO CORDEIRO
RESPONSANTE LEGAL
CPF: 035.752.069-61

(Handwritten signatures and initials)

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

EDITAL:	TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022	ÁREA CONSTRUÍDA:	144,16M²
PROPONENTE	MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	PRAZO DE EXECUÇÃO:	90 (NOVENTA) DIAS
CNPJ:	33.054.550/0001-42		

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC
OBJETO:	EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ÁREA COBERTA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEMENTINHA DO SABER NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC

Item	Descrição	Preço Total (R\$)	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)		
			01 - 10/2022	2 - 11/2022	3 - 12/2022
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.112,86	R\$ 8.112,86 100,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%
1.2	FUNDAÇÃO	R\$ 15.889,85	R\$ 13.506,38 85,00%	R\$ 2.383,48 15,00%	R\$ - 0,00%
1.3	ESTRUTURA DE CONCRETO	R\$ 62.737,71	R\$ 43.916,40 70,00%	R\$ 18.821,31 30,00%	R\$ - 0,00%
1.4	ALVENARIA	R\$ 28.108,76	R\$ 8.432,03 30,00%	R\$ 14.053,38 50,00%	R\$ 5.621,35 20,00%
1.5	PISOS E REVESTIMENTOS	R\$ 27.272,71	R\$ 10.909,09 40,00%	R\$ 16.363,63 60,00%	R\$ - 0,00%
1.6	ESQUADRIAS E FORROS	R\$ 28.650,58	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ 28.650,58 100,00%
1.7	PINTURA	R\$ 5.243,20	R\$ - 0,00%	R\$ 3.145,92 60,00%	R\$ 2.097,28 40,00%
1.8	SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO	R\$ 292,43	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ 292,43 100,00%
1.9	COBERTURA	R\$ 107.178,53	R\$ - 0,00%	R\$ 37.512,48 35,00%	R\$ 69.666,04 65,00%
1.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 6.266,33	R\$ - 0,00%	R\$ 4.699,75 75,00%	R\$ 1.566,58 25,00%
1.11	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 1.273,99	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ 1.273,99 100,00%
TOTAL:		R\$ 291.024,96			
TOTAL DA PARCELA:			R\$ 84.876,75 29,16%	R\$ 96.979,95 33,32%	R\$ 109.168,26 37,51%
TOTAL ACUMULADO:			R\$ 84.876,75 29,16%	R\$ 181.856,70 62,49%	R\$ 291.024,96 100,00%

JOEL MATHOZO
CORDEIRO:03575
206961

Assinado de forma digital por
JOEL MATHOZO
CORDEIRO:03575206961
Dados: 2022.09.27 12:07:21
-03'00'

MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME
CNPJ: 33.054.550/0001-42
JOEL MATHOZO CORDEIRO
RESPRESENTANTE LEGAL
CPF: 035.752.069-61

ANDERSON TOMEN FRANÇA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU A60299-D
RESPONSÁVEL TÉCNICO



Handwritten signatures and initials:
 - Top right: Large signature
 - Middle right: Signature with 'Paula' written below
 - Bottom right: Two more signatures



**QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI – BENEFÍCIOS E DESPESAS
INDIRETAS**

Processo Licitatório nº 77/2022 – PMMC

Tomada de Preço nº 9/2022



Objeto: A presente licitação visa à contratação de empresa para construção de Área Coberta no Centro de Educação Infantil – Sementinha do Saber no Município de Matos Costa – SC, conforme Emenda Parlamentar Impositiva – LOA 26, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

Razão Social: MAJAD Construção Civil Eireli – ME

CNPJ/MF: 33.054.550/0001-42

Endereço: Rua João Alencar Guimarães, 219, Santa Quitéria, Curitiba, Paraná – CEP: 80.310-420.

Telefone: (41) 3359-1882 / 9 9614-1882

Email: logistica.majad.20@gmail.com

[Handwritten signatures and initials]



Administração Central (AC)	4,20%
Seguro Garantia (SG)	0,80%
Risco (R)	0,97%
Despesas Financeiras (DF)	1,10%
Lucro (L)	7,50%
PIS e COFINS	3,65%
ISSQN	1,60%
Cont. Prev. s/Rec.Bruta	0,00%
BDI:	21,55%

Curitiba (PR), 28 de Setembro de 2.022.

JOEL MATHOZO Assinado de forma digital
por JOEL MATHOZO
CORDEIRO:03575206961
5206961 Dados: 2022.09.27
12:02:14 -03'00'

MAJAD Construção Civil Eireli – ME
CNPJ: 33.054.550/0001-42
Joel Mathozo Cordeiro
CPF: 035.752.069-61
RG: 7.169.083-0
Representante Legal

(Handwritten signatures and initials)



DADOS BANCÁRIOS

Processo Licitatório nº 77/2022 - PMMC
Tomada de Preço nº 09/2022



DADOS BANCÁRIOS

Banco: Bradesco
Agência: 5904
Cidade: Curitiba - Paraná
Conta Corrente: 28515-3
Empresa: MAJAD Construção Civil Eireli - ME
CNPJ: 33.054.550/0001-42

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Joel Mathozo Cordeiro
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: solteiro
Cargo/Função: Diretor / Representante Legal
Identidade: 7.169.083-0
CPF: 035.752.069-61
Endereço: Rua João Alencar Guimarães, 219, Santa Quitéria, Curitiba, Paraná
- CEP: 80.310-420

Curitiba (PR), 28 de Setembro de 2022.

JOEL MATHOZO Assinado de forma digital
por JOEL MATHOZO
CORDEIRO:0357
5206961 CORDEIRO:03575206961
Dados: 2022.09.22
10:10:23 -03'00'

MAJAD Construção Civil Eireli – ME
CNPJ: 33.054.550/0001-42
Joel Mathozo Cordeiro
CPF: 035.752.069-61
RG: 7.169.083-0
Representante Legal



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Processo Licitatório nº 77/2022 – PMMC

Tomada de Preço nº 9/2022

A empresa MAJAD Construção Civil Eireli – ME, inscrita no CNPJ nº 33.054.550/0001-42, por intermédio de seu representante legal Sr. Joel Mathozo Cordeiro, portador da Carteira de Identidade nº 7.169.083-0, CPF nº 035.752.069-61, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

Curitiba (PR), 28 de Setembro de 2.022.

JOEL MATHOZO Assinado de forma digital
por JOEL MATHOZO
CORDEIRO:03575206961
5206961 Dado: 2022.09.22
10:55:14 -03'00'

MAJAD Construção Civil Eireli – ME
CNPJ: 33.054.550/0001-42
Joel Mathozo Cordeiro
CPF: 035.752.069-61
RG: 7.169.083-0
Representante Legal



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Processo Licitatório nº 77/2022 – PMMC

Tomada de Preço nº 9/2022

MAJAD Construção Civil Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.054.550/0001-42, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Joel Mathozo Cordeiro, portador da Carteira de Identidade nº 7.169.083-0, do CPF nº 035.752.069-61, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Curitiba (PR), 28 de Setembro de 2.022.

JOEL MATHOZO

CORDEIRO:0357520
6961

Assinado de forma digital por
JOEL MATHOZO
CORDEIRO:03575206961
Data: 2022.09.22 10:11:06 -03'00'

MAJAD Construção Civil Eireli – ME

CNPJ: 33.054.550/0001-42

Joel Mathozo Cordeiro

CPF: 035.752.069-61

RG: 7.169.083-0

Representante Legal

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022
JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA
CNPJ 33.624.673/0001-71
EMAIL: JIT@JIT-ENG.COM





PROPOSTA DE PREÇO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PROCESSO LICITATORIO Nº 77/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 9/2022
ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: **Just In Time Engenharia Ltda**
ENDEREÇO: **João Alencar Guimarães nº219, sala 03**
CIDADE: **Curitiba** CEP: **80.310-420** ESTADO: **Paraná**
FONE/FAX DA EMPRESA: **41 3500-8420** FONE/FAX DO REPRESENTANTE: **41 3500-8420**
CNPJ Nº :**33.624.673/0001-71**
CONTA CORRENTE :**0414944-0** BANCO: **Bradesco** AGÊNCIA: **5904**

Edital Pregão Tomada de Preços nº 09/2022. Apresentamos nossa proposta de preços para **Contratação de empresa para Construção de Área Coberta no Centro de Educação Infantil - Sementinha do Saber no Município de Matos Costa - SC**, o qual detalhamos, na seguinte planilha:

Item	Especificação	unidade	quantidade	Valor unitário (material) R\$	Valor unitário (mão de obra) R\$	Valor BDI R\$	Valor Total R\$
1	Construção de Área Coberta no Centro de Educação Infantil - Sementinha do Saber	verba	1	208.705,57	89.445,25	61.955,74	298.150,82

Prazo de validade da presente proposta: **60 (sessenta) dias**

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei n. 8.666/93 com suas alterações.

Valor total da proposta: **R\$298.150,82 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Cento e Cinquenta Reais e Oitenta e Dois Centavos).**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PRAZO DE ENTREGA: **90 (noventa) dias consecutivos**

33.624.673/0001-71

JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA

R. João Alencar Guimarães Nº 219 - SL 03
Santa Quitéria - Cep: 80.310-420
Curitiba - PR

Matos Costa - SC, 27 de setembro 2022



ANA CRISTINA DALLA VECCHIA
RESPONSÁVEL TÉCNICA



MARCEL ALCÂNTARA RAMOS
REPRESENTANTE LEGAL







Just in Time Engenharia Ltda

CNPJ: 33.624.673/0001-71

Rua João Alencar Guimarães nº219, sala 03

Curitiba/PR CEP: 80.310-420,

fone: 41 3500-8420 e-mail: jit@jit-eng.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022

Construção de Área Coberta no Centro de Educação Infantil

Sementinha do Saber no Município de Matos Costa - SC

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.			EXECUÇÃO DE ÁREA COBERTA NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SEMENTINHA DO SABER QUADRA COBERTA				298.150,82
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES				298.150,82
1.1.1.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	56,40	67,00	3.778,80
1.1.2.	Cotação	42522	SONDAGEM A PERCUSSÃO COM MOBILIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS	M	30,00	77,00	2.310,00
1.1.3.	SINAPI	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	3,00	754,00	2.262,00
1.2.			FUNDAÇÃO				16.301,54
1.2.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	47,47	53,00	2.515,91
1.2.2.	SINAPI	93361	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	35,35	21,00	742,35
1.2.3.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	212,00	20,00	4.240,00
1.2.4.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	7,22	688,00	4.967,36
1.2.5.	SINAPI	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	7,52	396,00	2.977,92
1.2.6.	SINAPI	34780	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	6,00	143,00	858,00
1.3.			ESTRUTURA DE CONCRETO				64.395,73
1.3.1.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	787,00	20,00	15.740,00
1.3.2.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	5,46	656,00	3.581,76
1.3.3.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	5,80	681,00	3.949,80
1.3.4.	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	174,15	86,00	14.976,90



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



Just in Time Engenharia Ltda

CNPJ: 33.624.673/0001-71

Rua João Alencar Guimarães nº219, sala 03

Curitiba/PR CEP: 80.310-420.

fone: 41 3500-8420 e-mail: jit@jit-eng.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022

Construção de Área Coberta no Centro de Educação Infantil

Sementinha do Saber no Município de Matos Costa - SC

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.3.5.	SINAPI	92421	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	94,64	133,00	12.587,12
1.3.6.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17.MM. AF_09/2020	M2	65,28	175,00	11.424,00
1.3.7.	SINAPI	96557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	45,45	47,00	2.136,15
1.4.			ALVENARIA			-	28.557,76
1.4.1.	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11.5X19X19 CM (ESPESSURA 11.5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	136,64	113,00	15.440,32
1.4.2.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	273,28	4,00	1.093,12
1.4.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁRIOS). ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	273,28	44,00	12.024,32
1.5.			PISOS E REVESTIMENTOS			-	27.903,45
1.5.1.	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	158,83	49,00	7.782,67
1.5.2.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	158,83	3,00	476,49
1.5.3.	SINAPI	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	3,42	122,00	417,24
1.5.4.	Cotação	100522	GRAMA SINTÉTICA 50mm C/ FAIXA DEMARCATÓRIA COR BRANCA, VERDE LIMÃO 12000 D'TEX C/ FIO MONOFILAMENTO 50mm ALTURA, FIO 100% POLIETILENO VIRGEM, BASE TRIPLA PP + NET + BR LÁTEX 9000 PONTOS, CALIJE 5/8 GARANTIA 5 ANOS	M	140,71	111,00	15.618,81





Just in Time Engenharia Ltda

CNPJ: 33.624.673/0001-71

Rua João Alencar Guimarães nº219, sala 03

Curitiba/PR CEP: 80.310-420,

fone: 41 3500-8420 e-mail: jit@jit-eng.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022

Construção de Área Coberta no Centro de Educação Infantil

Sementinha do Saber no Município de Matos Costa - SC

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.5.5.	SINAPI	69170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	48,76	74,00	3.608,24
1.6.			ESQUADRIAS E FORROS				29.506,68
1.6.1.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	4,20	816,00	3.427,20
1.6.2.	SINAPI	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	40,92	553,00	22.628,76
1.6.3.	Cotação	42847	COBERTURA COM CHAPA DE POLICARBONATO, INCLUINDO SUPORTES E INSTALAÇÃO (10mm)	M2	21,84	156,00	3.450,72
1.7.			PINTURA				4.919,04
1.7.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	273,28	2,00	546,55
1.7.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX AGRÍCOLA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	273,28	16,00	4.372,48
1.8.			SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO				301,00
1.8.1.	SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE POS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	1,00	202,00	202,00
1.8.2.	Cotação	40027	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM BATERIA 6V / 4H 960L 24 LEDS	UNID	1,00	51,00	51,00
1.8.3.	SINAPI	37558	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,00	48,00	48,00
1.9.			COBERTURA				110.336,72
1.9.1.	Cotação	42723	ESTRUTURA METÁLICA 2 ÁGUAS VÃO ATÉ 15M / TRATADA COLOCADA-TESOURAS, ATÉ 20KG/M2	M2	152,61	417,00	63.638,37
1.9.2.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	13,34	120,00	1.600,80
1.9.3.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M	36,28	79,00	2.859,80



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Just in Time Engenharia Ltda

CNPJ: 33.624.673/0001-71

Rua João Alencar Guimarães nº219, sala 03

Curitiba/PR CEP: 80.310-420,

fone: 41-3500-8420 e-mail: jit@jit-eng.com

PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022

Construção de Área Coberta no Centro de Educação Infantil

Sementinha do Saber no Município de Matos Costa - SC

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com 80%) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.9.4.	SINAPI	91789	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	4,50	60,00	270,00
1.9.5.	SINAPI	40740	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3; REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL. (NÃO INCLUI ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO)	M2	152,61	275,00	41.967,75
1.10.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				6.280,65
1.10.1.	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	31,81	14,00	445,34
1.10.2.	SINAPI	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,46	18,00	332,28
1.10.3.	Colaço	40165	LUMINÁRIA TUBULAR LED 2 X 20W - 120CM - COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	6,00	212,00	1.272,00
1.10.4.	SINAPI	99473	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 385 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	4,00	143,00	572,00
1.10.5.	SINAPI	99329	CONDUTETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1"	UN	8,00	12,00	96,00
1.10.6.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	17,00	34,00
1.10.7.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	70,00	70,00
1.10.8.	SINAPI	38077	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	UN	1,00	19,00	19,00
1.10.9.	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	850,00	850,00
1.10.10.	SINAPI	43104	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA, PARA PISO, EM PVC, DIMENSÕES DE 3/4" A 4"	UN	1,00	954,00	954,00
1.10.11.	SINAPI	38076	TOMADAS (2 MÓDULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	UN	1,00	23,00	23,00
1.10.12.	SINAPI	1014	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2	M	89,87	2,00	179,74
1.10.13.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	127,30	11,00	1.400,30



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Handwritten initials at the top right of the page.



Just in Time Engenharia Ltda
 CNPJ: 33.624.673/0001-71
 Rua João Alencar Guimarães nº219, sala 03
 Curitiba/PR CEP: 80.310-420,
 fone: 41 3500-8420 e-mail: jit@jit-eng.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022
 TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022
 Construção de Área Coberta no Centro de Educação Infantil
 Sementinha do Saber no Município de Matos Costa - SC

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.10.14.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,00	11,00	33,00
1.11.			SERVIÇOS FINAIS				1.297,44
1.11.1.	Cotigão	42846	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	144,16	9,00	1.297,44

Ana Cristina Dalla Vecchia

ANA CRISTINA DALLA VECCHIA
 RESPONSÁVEL TÉCNICA

Marcel Alcântara Ramos
 MARCEL ALCANTARA RAMOS
 REPRESENTANTE LEGAL

And

Paulo
Sup
CS

33.624.673/0001-71

JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA

R. João Alencar Guimarães Nº 219 - SL 03
 Santa Quitéria - Cep: 80.310-420
 Curitiba - PR



Handwritten marks and signatures



Just In Time Engenharia Ltda
CNPJ: 33.624.673/0001-71
Rua João Alencar Guimarães n.219, sala 03
Curitiba/PR CEP: 80.310-420,
fone: 41 3500-8420 e-mail: jit@jit-eng.com

PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 9/2022
Construção de Área Coberta no Centro de Educação Infantil
Sementinha do Saber no Município de Matos Costa - SC

Item	Descrição	Valor (R\$)	1 09/22	2 10/22	3 11/22	4 12/22
1.	QUADRA COBERTA	298.150,82	29,18%	33,23%	37,59%	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.350,80	100,00%			
1.2.	FUNDAÇÃO	16.301,54	85,00%	15,00%		
1.3.	ESTRUTURA DE CONCRETO	64.395,73	70,00%	30,00%		
1.4.	ALVENARIA	28.557,76	30,00%	50,00%	20,00%	
1.5.	PISOS E REVESTIMENTOS	27.903,45	40,00%	60,00%		
1.6.	ESQUADRIAS E FORROS	29.506,68			100,00%	
1.7.	PINTURA	4.919,04		60,00%	40,00%	
1.8.	SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO	301,00			100,00%	
1.9.	COBERTURA	110.336,72		35,00%	65,00%	
1.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6.280,66		75,00%	25,00%	
1.11.	SERVIÇOS FINAIS	1.297,44			100,00%	

Período:	%:	29,18%	33,23%	37,59%
	R\$	87.012,83	99.064,67	112.073,32

Acumulado:	%:	29,18%	62,41%	100,00%
	R\$	87.012,83	186.077,50	298.150,82

Ana Cristina Dalla Vecchia

ANA CRISTINA DALLA VECCHIA

RESPONSÁVEL TÉCNICA



Marcel Alcântara Ramos

MARCEL ALCÂNTARA RAMOS

REPRESENTANTE LEGAL

33.624.673/0001-71

JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA

R. João Alencar Guimarães Nº 219 - SL 03
Santa Quitéria - Cep: 80.310-420
Curitiba - PR



PROCESSO LICITATORIO Nº 77/2022 - PMMC

TOMADA DE PREÇO Nº 9/2022

Quadro Composição do BDI

Objetivo: Contratação de empresa para Construção de Área Coberta no Centro de Educação Infantil - Sementinha do Saber no Município de Matos Costa - SC

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4%

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,20%
Seguro e Garantia	SG	0,50%
Risco	R	0,60%
Despesas Financeiras	DF	1,10%
Lucro	L	7,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,60%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,78%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Matos Costa/SC, 26 setembro 2022


ANA CRISTINA DALLA VECCHIA
RESPONSÁVEL TÉCNICA


MARCEL ALCÂNTARA RAMOS
REPRESENTANTE LEGAL



PROCESSO LICITATORIO Nº 77/2022 - PMMC

TOMADA DE PREÇO Nº 9/2022

ANEXO III

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: **Bradesco**

CIDADE: **Curitiba**

AGÊNCIA Nº **5904** CONTA CORRENTE Nº: **0414944-0**

TITULAR DA CONTA CORRENTE: **Marcel Alcantara Ramos**

NOME COMPLETO: **Marcel Alcantara Ramos**

NACIONALIDADE: **Brasileiro** ESTADO CIVIL: **Casado**

CARGO OU FUNÇÃO: **Representante Legal**

IDENTIDADE N.º : **9.231.885-0 II/PR**

CPF/MF N.º : **043.209.399-05**

ENDEREÇO: **Rua José Clementino Bettega nº120, bloco Blue, apto: 135, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP 81.130-310**



MARCEL ALCANTARA RAMOS



33.624.673/0001-71
JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA
João Alencar Guimarães Nº 219 - 8L 03
Santa Quitéria - Cap: 80.310-420
Curitiba - PR



ATA Nº 01/2022 – CREDENCIAMENTO - HABILITAÇÃO – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 9/2022.
DATA: 28/09/2022 - HORA DE INÍCIO: 08h45min horas.

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Área Coberta no Centro de Educação Infantil - Sementinha do Saber no Município de Matos Costa - SC, conforme Emenda Parlamentar Impositiva – LOA 26, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

No dia e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública na sala de licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto nº. 001/2022, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório tipo Tomada de Preço nº 9/2022. Realizado o protocolo e recebimento da proposta e documentação da empresa **JAB ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.860.380/0001-93**, protocolou os envelopes de proposta e habilitação pelo representante legal Senhor **EDUARDO AUGUSTO BENATO**. Também foi realizado o protocolo e recebimento da proposta e documentação da empresa **JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.624.673/0001-71**, protocolou os envelopes de proposta e habilitação pelo representante legal Senhor **MARCEL ALCANTARA RAMOS**. Foi realizado o protocolo e recebimento da proposta e documentação da empresa **MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.054.550/0001-42**, protocolou os envelopes de proposta e habilitação pelo representante legal Senhor **ALEXANDRE LEONEL**. Também se fez presente na sessão o Sr. **PAULO SERGIO PIMENTEL** – Engenheiro do Município. Após o credenciamento do licitante, a Presidente passou a documentação para rubrica e conferência dos presentes na sessão. Indagados pela Presidente quanto ao credenciamento, não houve manifestação. Em seguida foram conferidos a inviolabilidade do envelope protocolado referente a habilitação, rubricados pelos presentes em seqüência a Comissão realizou a análise de acordo com os itens 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5 do edital. Durante a verificação da documentação de habilitação, o representante da empresa **MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** questionou a empresa **JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA** sobre a ausência do Atestado de Visita técnica, prevista no item 3.2 do edital. Foi aberta diligencia junto ao Setor de Engenharia afim de verificar se a empresa realizou a visita. O Engenheiro Paulo Sergio Pimentel informou que a visita técnica foi realizada no dia 20 de setembro, encaminhando em anexo o Atestado de Visita Técnica. O representante da empresa **JAB ENGENHARIA EIRELI** questionou as empresas **JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA** e **MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** onde deixaram de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica Operacional, tendo em vista que esse documento não estava previsto no edital, e como não ocorreu pedido de impugnação, a Comissão decide em seguir o edital. O representante da empresa **JAB ENGENHARIA EIRELI**, também questionou a empresa **MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** sobre a ausência do documento previsto no item 9.5.3 - Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado na Entidade Profissional competente (CREA ou CAU), acompanhado da Certidão de Acervo Técnico, que comprove que o Responsável Técnico apresentado pela empresa licitante no item anterior, executou obras/serviços com características semelhantes ao objeto do presente Edital. A empresa **JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA** questionou a empresa **JAB ENGENHARIA EIRELI** a ausência do visto do CREA na documentação do Responsável Técnico da execução da Obra, sendo o mesmo não estava previsto no edital e considerado irrelevante pela Comissão de Licitação. Quanto ao item 9.5 - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** da empresa **JAB ENGENHARIA EIRELI** foi analisada pela Comissão de Licitação e pelo Engenheiro **PAULO SERGIO PIMENTEL** - Engenheiro do Município, estando em conformidade com o edital. A verificação quanto ao item 9.4 - **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA** da empresa **JAB ENGENHARIA EIRELI** foi analisada pela Comissão de Licitação e pelo Sr. **OSNEI JABLESKI** - Contador do Município, estando em conformidade com o edital. Quanto ao item 9.5 - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** da empresa **MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** foi analisada pela Comissão de Licitação e pelo Engenheiro **PAULO SERGIO**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PIMENTEL - Engenheiro do Município, estando em conformidade com o edital. A verificação quanto ao item 9.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA da empresa MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI foi analisada pela Comissão de Licitação e pelo Sr. OSNEI JABLESKI - Contador do Município, estando em conformidade com o edital. Quanto ao item 9.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA da empresa JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA foi analisada pela Comissão de Licitação e pelo Engenheiro PAULO SERGIO PIMENTEL - Engenheiro do Município, estando em conformidade com o edital. A verificação quanto ao item 9.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA da empresa JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA foi analisada pela Comissão de Licitação e pelo Sr. OSNEI JABLESKI - Contador do Município, estando em conformidade com o edital. A Comissão decide em habilitar as empresas JAB ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.860.380/0001-93, JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.624.673/0001-71 e MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.054.550/0001-42. Em seguida passou para a abertura do envelope da proposta das empresas habilitadas. A empresa JAB ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.860.380/0001-93, apresentou um valor de R\$ 268.854,54 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). A empresa MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.054.550/0001-42, apresentou um valor de R\$ 291.024,96 (duzentos e noventa e um mil vinte e quatro reais e noventa e seis centavos). A empresa JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.624.673/0001-71, apresentou um valor de R\$ 298.150,82 (duzentos e noventa e oito mil cento e cinquenta reais e oitenta e dois centavos). A empresa MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI questionou as proposta das empresas JAB ENGENHARIA EIRELI e JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA apresentaram BDI com valor inferior ao acórdão 2622 do TCU. Esse acórdão somente valores de referencia, não sendo obrigatório que as empresas cumpram com estes valores. A empresa JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA questionou as empresas JAB ENGENHARIA EIRELI e MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI sobre o item 11.2 do edital: A planilha de orçamento de material e mão de obra, em uma via impressa, CONFORME FORMULÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, sem rasuras e emendas, devidamente datada e assinada obrigatoriamente pelo Responsável Técnico pela execução da obra, com todas as colunas devidamente preenchidas, inclusive com a totalização do material, da mão de obra e valor global da proposta; sendo que as empresas apresentaram a mesmo modelo de planilha emitida pelo Setor de Engenharia. A Comissão considera excesso de formalismo, sendo que o mesmo não acarretará prejuízo na execução da obra. A Comissão declara a empresa JAB ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.860.380/0001-93, vencedora do certame. Dando continuidade atendendo o disposto do Art. 109 da Lei 8.666/93, abre-se prazo de recurso. Nada mais havendo encerrou-se a presente, segue assinada pelos presentes. Encaminha-se posteriormente para ciência, análise e manifestação. Publique-se.

FABIANA GRANEMANN: Fabiana Granemann Presidente

DALTON FAGUNDES: Dalton Fagundes Membro

CAMILA CARNEIRO: Camila Carneiro Membro

PAULO SERGIO PIMENTEL: Paulo Sergio Pimentel Engenheiro do Município

EDUARDO AUGUSTO BENATO: Eduardo Augusto Benato Representante da Empresa
JAB ENGENHARIA EIRELI

MARCEL ALCANTARA RAMOS: Marcel Alcantara Ramos Representante da Empresa
JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA

ALEXANDRE LEONEL: Alexandre Leonel Representante da Empresa
MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

